SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS

Rio Grande do Sul , 19 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2582

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2019

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra – CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09hs00min, do dia 08 do mês de julho do ano de 2019, na sala de licitações, na rua Marechal Floriano nº488, sala 17 realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, tendo por objeto o registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza, por parte dos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br ou pelo tel:54-32314219 Setor de Licitações ou pelo site www.condesus.com.br.

Vacaria, 18 de junho de 2019.

EDUARDO VIEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Daniela Alvares Ligabue
Código Identificador:8C55946F

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N° 001/2019

O Presidente do Consórcio, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **27/06/2019, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto ao Consórcio, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para **Aquisição de Medicamentos para suprir a demanda dos Municípios Consorciados,** de acordo com os termos do Edital Carta Convite nº 001/2019. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3343-3668 ou pelo site www.cirenor.rs.gov.br.

SANANDUVA, em 18 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:D0235668

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO N° 086/2019

Certifico que foi realizado no dia 18/06/2019 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

Ato n° 086/2019: 1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 164/2018. Contratado: **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 00.802.002/0001-02.** Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato n° 164/2018, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do edital, pelo período de 18/06/2019 até 19/11/2019. Conforme Edital Pregão Eletrônico n° 001/2018.

SANANDUVA, em 18 de junho de 2019.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:233719BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA SERRA GAÚCHA
- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 18/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório nº 18/2019 – Inexigibilidade de Licitação – Órgão Gerenciador: CISGA – – Fundamento Legal da Inexigibilidade: art. 25, II c/c art. 13, Lei 8.666/93 – Objeto do Contrato: credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços especializados na área da saúde, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios participantes – Autoridade Ratificadora: Evandro Zibetti, Presidente-CISGA – Data: 19/06/19 – Valor: Tabela SIGTAP – Duração: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei nº 8.666/93.

EVANDRO ZIBETTI
Presidente do CISGA

Publicado por:
Letícia de Siqueira
Código Identificador:7133E928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, com sede na BR 480, nº 795, Saida para Erechim, Barão do Cotegipe – RS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Edivar Szymanski, CPF nº 670.481.290-34, RG nº 5051132966, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
340	**1.250.000**	Un	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,051	63.750,0000
TOTAL					63.750,0000

(Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é por tempo determinado, ou seja do dia da assinatura deste instrumento até o dia 20 de julho de 2019, quando do término do registro de preços original do Pregão Eletrônico nº 001/2018, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.

II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:

a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;

b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;

c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:

I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;

II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;

III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;

IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;

V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;

VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Junho de 2019.

CP SINOS CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas:

Este Contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

PAULO ROBERTO PETRI DA SILVA
OAB 57.360 - Assessor Jurídico

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:098ECED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

AVISO DE LICITAÇÃO			
MODALIDADE	**OBJETO**	**DATA**	**HORÁRIO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019	O Objeto deste Pregão Presencial é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância armada com 2 (dois) postos de segurança para a Câmara Municipal de Alegrete, conforme especificações constantes no Termo de Referência no Anexo I do Pregão Presencial nº 020/2019 e Processo Administrativo 022/2019.	**03/07/2019**	**09 horas**
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br, ou ainda, pelo Fone: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 17 de junho de 2019	***CLEO SEVERO TRINDADE***		
	Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
Plauto Monteiro Soares
Código Identificador:BF1B17AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 189/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

"CONCEDE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA SIMONE GOULART."

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 93 da Lei Municipal nº 947/2005 de 15/09/2005 e Protocolo 448, de 12/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Simone Goulart, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 06, Classe E, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Referente ao período aquisitivo de 02/06/2014 a 02/06/2019.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3BAD8737

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 131/2019

CONTRATO Nº 131/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – fornecimento de concreto usinado bombável para a construção das cortinas de contenção (cabeceiras), da Ponte na localidade de Barra Seca, divisa do Município de Alegria com São José do Inhacorá. Pregão Presencial nº 031/2019. Valor Total R$ **37.319,40 (trinta e sete mil trezentos e dezenove reais e quarenta centavos).** Vigência: a contar de sua assinatura, por um período de 120 dias. **Contratada: CONCREPASSOS EIRELI, CNPJ Nº 19.163.448/0001-54.** Data: 18.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:1535C9F2

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2019

CONTRATO Nº 132/2019 - CONTRATANTE: Município de Alegria - **OBJETO** – Instalação de entrada de luz trifásica na Unidade Básica de Saúde do Municipio de Alegria - RS. Dispensa nº 034/2019. Valor Total R$ **4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais).** Vigência: de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **Contratada: LISANDRA APARECEIDA MATOS FORTUNATO 00349862001, inscrita no CNPJ Nº 14.920.146/0001-60.** Data: 18.06.2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:876FC495

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2019.
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação para instalação de entrada de luz trifásica na Unidade Básica de Saúde do Municipio de Alegria. **Empresa Contratada**: **LISANDRA APARECEIDA MATOS FORTUNATO 0034986200, inscrita no CNPJ Nº 14.920.146/0001-60.** Pela contratação dos serviços o Município pagará a importância de R$ **4.290,00 (quatro mil duzentos e noventa reais)**, com base no artigo 24 inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores.

Alegria – RS, 18 de junho de 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:307856C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 190/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

"EXONERA O SERVIDOR OLIVIO OSMAR SPRINGER, DETENTOR DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO". -

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2015 e Ordem de Serviço nº 62, de 17/06/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor Público Municipal Olivio Osmar Springer detentor do cargo em Comissão de Secretário Geral de Governo, subsídio de Secretário Municipal, matrícula 1365. Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A exoneração dar-se-á a partir de 17 de junho de 2019.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:3A545CB6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 191/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

"NOMEIA O SENHOR OLIVIO OSMAR SPRINGER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o Art. 5º da Lei Municipal nº 1.214, de 26/06/2009 e Ordem de Serviço 62, de 17/06/2019.

R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o senhor Olivio Osmar Springer, para exercer o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Turismo, Indústria, Comércio e Serviços, Regime Estatutário, Padrão Subsidio, RT 40 horas semanais.
Parágrafo único: A nomeação dar-se-á a partir de 17 de junho de 2019.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição é para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:1C6A8BB4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 192/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

"ATRIBUI AO SERVIDOR VALMOR DE MOURA ALMEIDA A GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE NATUREZA ESPECIAL, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE CONTROLE E BOMBEAMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA - RS".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal nº 799, de 15/04/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor Valmor de Moura Almeida, detentor do cargo efetivo de Operário Especializado, matrícula 108 a Gratificação por atividade de Natureza Especial, para exercer as funções de Controle e Bombeamento de Água do Município de Alegria – RS.
Parágrafo único: A atribuição dar-se-á a partir de 17 de junho de 2019.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2019.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:BA31D023

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

PORTARIA Nº 193/2019, EM 18 DE JUNHO DE 2019

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO SERVIDOR MARCELO GSCHNEITNER WISBISTCKI".

PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 20 da Lei Municipal 947, de 15/09/2005 e art. 5º do Decreto Municipal nº 72, de 29/12/1998.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a conclusão do Estágio Probatório do servidor Marcelo Gschneitner Wisbistcki, detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matricula 1261, referente ao período de 15/02/2013 a 31/12/2018, Concluindo pela Aprovação, com a Pontuação de 3.064 pontos.
Art. 2º Fica por este ato declarado Estável no Serviço Público, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2019. –

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DANIELA BIGOLIN PARUSSULO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Glaucios Herpich Machado
Código Identificador:B2F698FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 - CONTRATO Nº 01/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44**. Objeto:** Reajuste de preços dos combustíveis "óleo diesel", "óleo diesel S10" e "gasolina comum", junto ao distribuidor Shell-Raizen, no percentual de (-) 3,23%, (-) 2,47% e (-) 2,86% respectivamente, é celebrado o presente ADITIVO Nº 05, pelo qual fica estabelecido que o valor unitário do litro do combustível "óleo diesel comum", passando a ser praticado o preço de R$3,41 (três reais e quarenta e um centavos) o litro; o valor unitário do litro do combustível "óleo diesel S10", passando a ser praticado o preço de R$3,48 (três reais e quarenta e oito centavos) o litro; e o valor unitário do litro do combustível "gasolina comum", passando a ser praticado o preço de R$4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o litro. **Valor:** Global de R$13.064,98 (treze mil e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** 12/06/19 a 31/12/19.

Almirante Tamandaré do Sul, 13 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:119D32AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratado: OSMAR ELOI ALBRECHT, CPF nº 01647047013. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, itens n° 01, 02, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40. **Pagamento:** Valor R$11.694,38 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 038.13.05/2019, Dispensa 11/2019. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:4799E23A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2019

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** COOPERATIVA DA PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SARANDI E REGIÃO - COOPAFS, CNPJ nº 09099485/0001-9. **Objeto:** Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, dos alunos da rede municipal de ensino, itens n° 03, 05, 14, 26, 37 e 38. **Pagamento:** Valor R$6.413,65 (seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos), conforme Processo Administrativo nº 038.13.05/2019, Dispensa 11/2019**. Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura, e o final ocorrerá em 31 de dezembro de 2019.

Almirante Tamandaré do Sul, 18 de junho de 2019.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:B8E269D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
SÚMULA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 03/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: BERFT TRANSPORTES EIRELI - ELÉTRICA.
FINALIDADE: ADITIVO Nº 01/2019
OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato, visando adequação técnica para a compatibilidade das redes elétricas que alimentarão o sistema de climatização, elevador e demais instalações..
VALOR: R$ 32.996,20 (trinta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: período de 28 de maio de 2019 até 30 de junho de 2019.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 65, § 1º, inciso II da Lei 8666/93.

Alvorada, 28 de maio de 2019.

JULIANO MARINHO
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:E5210707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNCIPAL Nº 1.369/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Prorrogar de acordo com o Processo protocolizado sob nº 20.413/2019 ao servidor Harrisson Luis Amaral Dantas, Auxiliar Administrativo, matrícula 2011105116, Licença Para Acompanhamento de Cônjuge, no período de 01 de agosto de 2019 a 30 de julho de 2021, nos termos do art. 112 da Lei Municipal nº. 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:5324031C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.371/2019

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.371/2019

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 20.362/2019, ao servidor Leandro Antonio da Silva Faller, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2010104882, Licença Nojo, no período de 09 de junho de 2019 a 10 de junho de 2019, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:C2D31797

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1372/2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Paulo Renato Rodrigues**, matrícula 1998100680, a averbação de tempo de serviço de 4.355 (quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco) dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 10 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Silva Guterres
Código Identificador:DFEFFF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, orçamento, reserva, emissão de bilhetes, remarcação ou alteração de passagens aéreas nacionais e internacionais, em viagens a serviços e eventos específicos para atender os órgãos da administração direta do Município de Alvorada-RS; sendo o início das disputas de preço o dia **4 de julho de 2019, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:29D67B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2019 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados a SUSPENSÃO da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição de ambulâncias tipo A e vans adaptadas para transporte eletivo; que ocorreria no dia **19 de junho de 2019, às 10 horas.**
Motivo: Devido a questionamentos por parte de empresas licitantes referentes ao Edital.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 19 de junho de 2019.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:50ADEC24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 080/2019

CONTRATO Nº 080/2019, Pregão Eletrônico 67/2019
Objeto: Locação de Caminhões Basculante Tipo Toco, com capacidade mínima de 6m³, Retroescavadeiras Tracionadas 4x4 e Motoniveladoras; todos equipados com motorista e combustível, por conta da CONTRATADA, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação

Contratada: Ribeiro Construções Ltda
O valor total do contrato é de R$ 82.600,00 (oitenta e dois mil e seiscentos reais)

Alvorada, 18 de junho de 2019

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:CEF7D216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3304

"MODIFICA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O item 16.01 da lista de serviços constantes no art. 100, da Lei Municipal n° 2586/12 passa a viger com a seguinte redação:
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros_____ 0%
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:C428E252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3299

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 220-A/84."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 220-A/84, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º A Passagem Operária fica assegurada aos usuários em todas as linhas do transporte coletivo municipal, com saída do ponto de partida no horário compreendido entre às 06 h e 07h (seis e sete horas) e 18h e 19h (dezoito e dezenove horas), independente do pagamento ocorrer após esses horários." (NR)
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:E98BC093

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3297

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.063/17"

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 3.063/17, ficando com a seguinte redação:
Art. 5º**.** Os responsáveis, previamente autorizados, por quaisquer adiantamentos, denominados agentes supridos, utilizarão como formas de pagamento os meios indicados pela instituição financeira, aprovados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária específica e natureza de despesa própria.

Parágrafoúnico.Os instrumentos de pagamento, tais como: cheques, boletos, transferências, pagamentos por meio digital e cartões, sempre que possível, emitidos em nome da unidade gestora e operacionalizado, exclusivamente, pelo portador nele identificado, nos casos indicados em ato próprio da autoridade competente, respeitados os limites previstos em regulamento próprio."

Art. 6º. […….]

[……..]

III – comprovantes originais dos pagamentos, descontos efetuados e dos saldos dos adiantamentos, quando houver.

IV – os extratos, pagamentos/transferências e o extrato da conta – fatura (vinculada ao Adiantamento de Numerário).

Art. 8º. [……..]

Parágrafo único. Havendo qualquer irregularidade na prestação de contas, mediante parecer técnico emitido pelo Departamento de Contabilidade, o responsável terá o prazo de 05 (cinco) dias para justificar o ato e recolher a quantia devida, ficando impedido de formular novo pedido de adiantamento até o saneamento da irregularidade.

Art. 10. Julgadas as contas, serão as mesmas devolvidas à contabilidade para proceder à baixa ou quando for o caso, debitar da conta do responsável a importância que ainda permanece irregular.
[…….]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:3205091B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3298

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRORROGAR OS CONTRATOS EMERGENCIAIS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3195/18."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar os contratos emergenciais previstos na Lei Municipal nº 3195/18, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, de 01 (um) Enfermeiro Socorrista, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 1º Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta lei, a contratação de servidor, na Secretaria Municipal de Saúde para atender a necessidade inadiável da execução das atividades para o serviço do SAMU 192.

§ 2º Os contratos de que trata o art. 1º serão de natureza administrativa ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 730/94.
Art. 2º A referência, atribuições, condições de trabalho bem como os demais requisitos para preenchimento do cargo, são os constantes no anexo I da Lei Municipal nº 2373/11, alterada pelas Leis Municipais nºs 2422/11 e 2804/14.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:8E157F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3296

"DEFINE OS CRÉDITOS DE PEQUENO VALOR PARA FINS PREVISTOS NO ART. 100, §§ 3º E 4º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeito do que dispõe o art. 100, §§ 3º e 4º da Constituição Federal serão consideradas de pequeno valor os débitos ou obrigações consignadas ou não em precatórios que tenham valor igual ou inferior à 55 (cinquenta e cinco) UPR's (Unidade Padrão de Referência), a contar de 1º de janeiro de 2019, corrigido anualmente pela UPR do exercício vigente na data da apresentação da RPV.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revoga-se a Lei Municipal 2.212/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:744A4784

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3293

"REGULA O PROCESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**."**

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1o Esta Lei estabelece normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Municipal direta e indireta, visando, em especial, à proteção dos direitos dos administrados e ao melhor cumprimento dos fins da Administração.
§ 1o Os preceitos desta Lei também se aplicam aos órgãos dos Poderes Legislativo, quando no desempenho de função administrativa.
§ 2o Para os fins desta Lei, consideram-se:
I - órgão - a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta;
II - entidade - a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;
III - autoridade - o servidor ou agente público dotado de poder de decisão.
Art. 2o A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.
Parágrafo único. Nos processos administrativos serão observados, entre outros, os critérios de:
I - atuação conforme a lei e o Direito;
II - atendimento a fins de interesse geral, vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização em lei;
III - objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades;
IV - atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé;
V - divulgação oficial dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo previstas na Constituição;
VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;
VII - indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão;
VIII – observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados;
IX - adoção de formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;
X - garantia dos direitos à comunicação, à apresentação de alegações finais, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio;
XI - proibição de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII - impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;
XIII - interpretação da norma administrativa da forma que melhor garanta o atendimento do fim público a que se dirige, vedada aplicação retroativa de nova interpretação.
CAPÍTULO II
DOS DIREITOS E DOS DEVERES DOS ADMINISTRADOS
DOS DIREITOS
Art. 3o O administrado tem os seguintes direitos perante a Administração, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados:
I - ser tratado com respeito pelas autoridades e servidores, que deverão facilitar o exercício de seus direitos e o cumprimento de suas obrigações;
II - ter ciência da tramitação dos processos administrativos em que tenha a condição de interessado, ter vista dos autos, obter cópias de documentos neles contidos e conhecer as decisões proferidas;
III - formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;
IV - fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei.

CAPÍTULO III
DOS DEVERES
Art. 4o São deveres do administrado perante a Administração, sem prejuízo de outros previstos em ato normativo:
I - expor os fatos conforme a verdade;
II - proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
III - não agir de modo temerário;
IV - prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos;
V – promover as provas necessárias para o deslinde do processo em que for interessado.

CAPÍTULO IV
DOS INTERESSADOS
Art. 5o São legitimados como interessados no processo administrativo:
I - pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação;
II - aqueles que, sem terem iniciado o processo, têm direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;
III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - as pessoas ou as associações legalmente constituídas quanto a direitos ou interesses difusos.
Art. 6º. São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio.
CAPÍTULO V
DA COMPETÊNCIA
Art. 7º. A competência é irrenunciável e se exerce pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.
Art. 8º. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.
Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.
Art. 9º. Não podem ser objeto de delegação:
I - a edição de atos de caráter normativo;
II - a decisão de recursos administrativos;
III - as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.
Art. 10. O ato de delegação e sua revogação deverão ser publicados no meio oficial.
§ 1o O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.
§ 2o O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.
§ 3o As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.
Art. 11. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.
Art. 12. Os órgãos e entidades administrativas divulgarão publicamente os locais das respectivas sedes e, quando conveniente, a unidade fundacional competente em matéria de interesse especial.
Art. 13. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.
CAPÍTULO VI
DOS IMPEDIMENTOS E DA SUSPEIÇÃO
Art. 14. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:
I - tenha interesse direto ou indireto na matéria;
II - tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;
III - esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou respectivo cônjuge ou companheiro;
V – tenha atuado como julgador em outro grau de jurisdição, tendo proferido decisão.
Art. 15. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.
Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.
Art. 16. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.
Art. 17. O indeferimento de alegação de suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

CAPÍTULO VII
DA FORMA, TEMPO E LUGAR DOS ATOS DO PROCESSO
Art. 18. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.
§ 1o Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável.
§ 2o Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.
§ 3o A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo.
§ 4o O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas.
Art. 19. Os atos do processo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.
Parágrafo único. Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou cause dano ao interessado ou à Administração.
Art. 20. Inexistindo disposição específica, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem devem ser praticados no prazo de cinco dias úteis, salvo motivo de força maior.
Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo pode ser dilatado até o dobro, mediante comprovada justificação.
Art. 21. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização.
Art. 22. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.
Art. 23. Os sistemas de automação processual respeitarão a publicidade dos atos, o acesso e a participação das partes e de seus procuradores, observadas as garantias da disponibilidade, independência da plataforma computacional, acessibilidade e interoperabilidade dos sistemas, serviços, dados e informações.

CAPÍTULO VIII
DOS PRAZOS

Art. 24. Os prazos começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
§ 1o Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.
§ 2o Os prazos expressos em dias contam-se de modo contínuo em dias úteis.
§ 3º O protocolo de documento ou peça deverá ser feito no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Alvorada.
§ 4º Tratando-se de processo que tramita por meio eletrônico, o prazo final se encerrará no último dia do prazo, com horário para envio até às 23h59min e 59 seg.
Art. 25. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

CAPÍTULO IX
DO INÍCIO E DA CONDUÇÃO DO PROCESSO
Art. 26. O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.
Art. 27. O requerimento inicial do interessado deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:
I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;
II - identificação do interessado ou de quem o represente;
III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;
IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.
§ 1º. O requerimento inicial, quando da impossibilidade de ser formulada por escrito pelo interessado, poderá ser efetuado por solicitação verbal e reduzida a termo pela autoridade.
§ 2º. É vedada à Administração a recusa imotivada de recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.
Art. 28. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.
Art. 29. A Administração instaurará o processo administrativo por Portaria, com publicação no meio oficial.
Art. 30. O processo administrativo será conduzido por comissão de três servidores estáveis, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.
Parágrafo único - A comissão terá como secretário, servidor designado pelo presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.
Art. 31. A comissão processante, sempre que necessário e expressamente determinado no ato de designação, dedicará todo o tempo aos trabalhos do processo, ficando os membros da comissão, em tal caso, dispensados dos serviços normais da repartição.

CAPÍTULO X
DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS
Art. 32. O presidente da Comissão Processante, ou a autoridade do órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a citação e a intimação do interessado para ciência do processo, de decisão ou de efetivação de diligências.
§ 1o Tanto a citação quanto a intimação deverá conter:
I - identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;
II - finalidade da notificação;
III - data, hora e local em que deve comparecer;
IV - se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;
V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;
VI - indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.
§ 2o A citação e a intimação observarão a antecedência mínima de três dias úteis quanto à data de comparecimento.
§ 3o A citação e a intimação serão efetuadas preferencialmente por meio eletrônico, podendo ser por ciência no processo, por via postal com aviso de recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
§ 4o No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a citação e intimação devem ser efetuadas por meio de publicação oficial, cujo prazo será contado a partir do primeiro dia útil após a sua publicação.
§ 5o A citação e a intimação serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do administrado supre sua falta ou irregularidade.
Art. 33. O desatendimento da citação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado.
Parágrafo único. No prosseguimento do processo, será garantido direito de ampla defesa ao interessado.
Art. 34. Devem ser objeto de citação e de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções ou restrição ao exercício de direitos e atividades e os atos de outra natureza, de seu interesse.
CAPÍTULO XI
DA INSTRUÇÃO
Art. 35. As atividades de instrução destinadas a averiguar e comprovar os dados necessários à tomada de decisão realizam-se de ofício ou mediante impulsão do órgão responsável pelo processo, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.
§ 1o O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.
§ 2o Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo menos oneroso para estes.
Art. 36. Ao instalar os trabalhos da comissão, o Presidente determinará a autuação da Portaria e demais peças existentes e designará o dia, hora e local para a primeira audiência e a citação do indiciado.
Art. 37. A citação é o ato pelo qual são convocados os interessados para integrar a relação processual, e prestar as primeiras informações a Comissão Processante em audiência.
Art. 38. Para a validade do processo é indispensável a citação do interessado.
Art. 39. Após prestar as primeiras informações a Comissão Processante, poderá o interessado apresentar Defesa Prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à audiência.
§ 1º Junto com a Defesa Prévia deverá ser apresentado rol de testemunhas, limitadas a cinco testemunhas.
§ 2º Somente será admitida a substituição do rol de testemunhas após a sua apresentação, em caso de impossibilidade de comparecimento, de forma motivada e justificada.
§ 3º O não comparecimento do interessado junto a Comissão Processante, importará em ser considerado revel, seguindo o transcurso do processo normalmente, apenas devendo ser intimado das decisões posteriores.
Art. 40. Poderá o interessado solicitar no mesmo prazo da Defesa Prévia, a celebração de Termo de Compromisso Administrativo com o Município, ficando a critério da Administração a sua aceitação.
§ 1º Recebido pela Comissão o pedido de celebração de Termo de Compromisso Administrativo, deverá ela, prontamente, encaminhar ao Secretário da Pasta competente para análise do pedido do interessado.
§ 2º A análise do pedido de Termo de Compromisso Administrativo não poderá levar mais de 10 dias úteis, podendo ser prorrogado esse prazo por justo motivo.
§ 3º Enquanto perdurar a análise do pedido de celebração do Termo de Compromisso Administrativo, ficará suspenso o Processo Administrativo.
Art. 41. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.
Art. 42. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução e do disposto no art. 37 desta Lei.
Art. 43. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração responsável pelo processo ou em outro órgão administrativo, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos ou das respectivas cópias.
Art. 44. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1º A perícia requerida pelo interessado, caberá a ele arcar com os custos.
§ 2º Quando o interessado requerer prova testemunhal, caberá a ele informar ou intimar a testemunha por ele arrolada do dia, da hora e do local da audiência designada, dispensando-se a notificação/intimação da autoridade processante.
§ 3º A inércia na realização da intimação a que se refere o § 2º importa desistência da prova testemunhal.
Art. 45. Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.
Parágrafo único. Somente poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada, as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias.
Art. 46. A Comissão Processante e/ou a Autoridade Julgadora inquirirá as testemunhas separadas e sucessivamente, primeiro as intimadas pela Administração e depois as da parte interessada, e providenciará para que uma não ouça o depoimento das outras.
Parágrafo único. Poderá ser alterada a ordem estabelecida nocaputse as partes concordarem.
Art. 47. Quando a Comissão Processante e/ou a Autoridade Julgadora entender por necessária a prestação de informações, serão expedidas notificações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.
Parágrafo único. Não sendo atendida a notificação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.
Art. 48. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo.
Art. 49. Os interessados serão intimados de prova ou diligência ordenada, com antecedência mínima de três dias úteis, mencionando-se data, hora e local de realização.
Parágrafo único. Poderá, a critério da Comissão Processante, durante a realização de audiência proceder com a inspeção in loco.
Art. 50. As reuniões da comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
Art. 51. Encerrada a instrução, o interessado será intimado para apresentar Alegações Finais no prazo máximo de dez dias úteis, sendo intimado em audiência, o prazo começará no primeiro dia útil subsequente a realização daquela.
Art. 52. As irregularidades processuais que não constituam vícios substanciais insanáveis, suscetíveis de influírem na apuração da verdade ou na decisão do processo, não lhe determinarão a nulidade.
Art. 53. Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.
Art. 54. Os interessados têm direito à vista do processo e a obter certidões ou dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
Parágrafo único. Nenhum valor poderá ser cobrado do requerente para obtenção da vista ou certidões do processo, salvo o custo das fotocópias solicitadas.
Art. 55. A Comissão Processante elaborará parecer final, que constará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo ao Secretário Municipal de Administração, que será a autoridade competente para emitir a decisão final.
Art. 56. O prazo para a conclusão do processo não excederá noventa dias úteis, contados da data do ato que constituir a comissão, admitida a prorrogação por mais trinta dias úteis quando as circunstâncias o exigirem, mediante autorização da autoridade que determinou a sua instauração.
CAPÍTULO XII
DO DEVER DE DECIDIR
Art. 57. A Administração tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.
Art. 58. Concluída a instrução de processo administrativo, a Administração tem o prazo de até trinta dias úteis para decidir, salvo prorrogação por igual período expressamente motivada.
CAPÍTULO XIII
DA MOTIVAÇÃO
Art. 59. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:
I - neguem, limitem ou afetem direitos ou interesses;
II - imponham ou agravem deveres, encargos ou sanções;
III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública;
IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório;
V - decidam recursos administrativos;
VI - decorram de reexame de ofício;
VII - deixem de aplicar jurisprudência firmada sobre a questão;
VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo.
§ 1o A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.
§ 2o Na solução de vários assuntos da mesma natureza, pode ser utilizado meio mecânico que reproduza os fundamentos das decisões, desde que não prejudique direito ou garantia dos interessados.
§ 3o A motivação das decisões de Comissões e da Autoridade Julgadora ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito.
CAPÍTULO XIV
DA DESISTÊNCIA E OUTROS CASOS DE EXTINÇÃO DO PROCESSO
Art. 60. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.
§ 1o Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.
§ 2o A desistência ou renúncia do interessado, conforme o caso, não prejudica o prosseguimento do processo, se a Administração considerar que o interesse público assim o exige.
Art. 61. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.
CAPÍTULO XV
DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E CONVALIDAÇÃO
Art. 62. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.
Art. 63. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.
§ 1o No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.
§ 2o Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação àvalidade do ato.
Art. 64. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.
CAPÍTULO XVI
DO RECURSO ADMINISTRATIVO E DA REVISÃO
Art. 65. Das decisões administrativas cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito.
§ 1o O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias úteis, o encaminhará a Comissão Processante de Recursos, a qual caberá o processamento dessa nova fase processual.
§ 2º A Comissão Processante de Recursos será formada por três servidores estáveis, designada pela autoridade competente que indicará, dentre eles, o seu presidente.
§ 3º A constituição da Comissão Processante de Recurso se dará por Portaria.
§ 4o Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.
Art. 66. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:
I - os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;
II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;
IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos.
Art. 67. Salvo disposição legal específica, é de dez dias úteis o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou intimação da decisão recorrida.
§ 1o O recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de trinta dias úteis, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.
§ 2o O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado por igual período, ante justificativa explícita.
Art. 68. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.
Art. 69. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.
Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.
Art. 70. Interposto o recurso, a Comissão Processante de Recurso deverá intimar os demais interessados para que, no prazo de cinco dias úteis, apresentem alegações.
Art. 71. O recurso não será conhecido quando interposto:
I - fora do prazo;
II - perante órgão incompetente;
III - por quem não seja legitimado;
IV - após exaurida a esfera administrativa.
§ 1o Na hipótese do inciso II, será indicada ao recorrente a autoridade competente, sendo-lhe devolvido o prazo para recurso.
§ 2º No caso do inciso III, a parte interessada será notificada para apresentar procuração devidamente outorgada, no prazo máximo de três dias úteis, sob pena de não ser conhecido o recurso.
§ 3o O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.
Art. 72. A Comissão Processante de Recurso elaborará Parecer Final, que constará relatório minucioso e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo ao Prefeito Municipal, que será a autoridade competente para emitir a decisão final do recurso.
Art. 73. O Julgador competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.
Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser intimado para que, no prazo de cinco dias úteis, formule suas alegações antes da decisão.
Art. 74. Se o recorrente alegar violação de enunciado da súmula vinculante, o Julgador competente para decidir o recurso explicitará as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da súmula, conforme o caso.
Art. 75. Acolhida pelo Supremo Tribunal Federal a reclamação fundada em violação de enunciado da súmula vinculante, dar-se-á ciência à autoridade prolatora do julgamento do recurso, que deverão adequar as futuras decisões administrativas em casos semelhantes, sob pena de responsabilização pessoal nas esferas cível, administrativa e penal.
Art. 76. Caberá, ainda, após o julgamento do recurso, pedido de Revisão que será dirigido ao Prefeito Municipal, quando surgirem fatos novos para justificar a inadequação da sanção aplicada.
Art. 77. Do pedido de Revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.
Art. 78. O pedido de Revisão poderá ser feito até dois anos do trânsito em julgado da decisão administrativa.
CAPÍTULO XVII
DAS SANÇÕES
Art. 79. As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.
§ 1º As sanções pecuniárias serão encaminhadas para efetivo cumprimento a Secretaria Municipal da Fazenda, sendo que o não cumprimento do valor devido implicará em Inscrição em Dívida Ativa, inscrição junto aos Órgãos de Proteção ao Crédito, cobrança administrativa e judicial do débito.
§ 2º As sanções que constituírem em obrigações de fazer o não fazer, serão encaminhadas para efetivo cumprimento às Secretarias Municipais competentes.
Art. 80. Em caso de não cumprimento integral do Termo de Compromisso Administrativo, incidirá a multa prevista no termo celebrado, bem como aquelas apuradas após do regular trâmite processual administrativo.
CAPÍTULO XVIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 81. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes apenas subsidiariamente os preceitos desta Lei.
Art. 82. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:
I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental;
III – doença grave
§ 1oA pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.
§ 2o Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.
Art. 83. Na ausência de normas que regulem algum caso específico por esta lei, deverá ser supletiva e subsidiariamente aplicado as disposições do Código de Processo Civil.
Art. 84. Os processos administrativos já em trâmite neste Município, deverão observar a aplicação imediata desta lei, respeitado o andamento já consolidado em cada um.
Art. 85. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F740AAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3295

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12 – Aquisição de Transporte SMED
Função: 012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0329 – Programa Caminho da Escola
Atividade: 1380 – Programa Caminho da Escola
3.4.4.20.93 – Indenizações e restituições (1309).....R$ 900,00

Total do Crédito Especial.....…. R$ 900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da receita 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.1.0.8.07 – Rem. Dep.

Recurso – FNDE – Caminho das Escolas (15162/1309) no valor de R$ 900,00.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:F7F97A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3294

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário
Função: 012 – Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – Administração SMED
Atividade: 2201 – Manutenção do Gabinete da SMED
3.3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado (0020).....….....R$ 23.500,00

Total do Crédito Especial.....….....…….…. R$ 23.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Projeto/Atividade: 2201 – Manutenção do Gabinete da SMED
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (337/20)…….....…….....R$ 23.500,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.....R$ 23.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:CED11062

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3292

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.029,55 (CINCO MIL, VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 5.029,55 (Cinco mil, vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 11 - Ampliação e Construção de Escolas
Função: 012 - Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 0245 – Ensino Infantil
Projeto: 1359 – Projeto Pró-infância - FNDE
3.4.4.2.0.93 - Indenizações e Restituições (1284)…….....R$ 5.029,55

Total do Crédito Especial.....….....R$ 5.029,55

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o excesso de arrecadação da receita 4.1.3.2.1.0.0.1.1.0.1.9.9.09 – Rem. Dep. Recurso-FNDE-Proj. Pró-infância (15228/1284) no valor de .R$ 5.029,55.

Total da Cobertura do Crédito Especial.....…...R$ 5.029,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:498C70EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3301

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Projeto: 7001 – Construções de Implantação de Postos de Saúde
3.3.3.20.93 – Indenizações e Restituições (4500).....…...R$ 16.000,00

Total do Crédito Especial.....…. R$ 16.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 7001 – Construções de Implantação de Postos de Saúde
3.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (338/4500)…….....R$ 16.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial.... R$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:50D76E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3302

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Cultura
Função: 012 – Educação
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa de Governo: 300 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura
Projeto: 1358 – Projeto Praça dos Esportes e Cultura
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0001)..……R$ 500,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (0001)……...R$ 500,00
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra (0001)……R$ 500,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (0001)……...R$ 500,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (0001).....R$ 500,00
Total do Crédito Especial.....….. R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2645 – Manutenção do Centro de Qualificação Professor Anísio Teixeira
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (0101/0001)……...R$ 2. 500,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....….R$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:7450E79E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3303

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Departamento de Cultura
Função: 012 – Educação
Subfunção: 0392 - Difusão Cultural
Programa de Governo: 300 – Programa Praça dos Esportes e da Cultura
Projeto: 1358 – Projeto Praça dos Esportes e Cultura
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0001)..……R$ 500,00
3.3.3.9.0.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF (0001)……...R$ 500,00
3.3.3.9.0.37 – Locação de Mão de Obra (0001)……R$ 500,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (0001)……...R$ 500,00
3.3.3.9.0.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ (0001).....R$ 500,00

Total do Crédito Especial.....….. R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Atividade: 2645 – Manutenção do Centro de Qualificação Professor Anísio Teixeira
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (0101/0001)……...R$ 2. 500,00
Total da Cobertura do Crédito Especial.....….R$ 2.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:FF75F859

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI 3300

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 50 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 010 – Saúde
Subfunção: 0301 – Atenção Básica
Programa de Governo: 202 – Ampliação/Melhorias da Rede de Saúde
Projeto: 7001 – Construções de Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.20.93 – Indenizações e Restituições (4512).....…...R$ 41.000,00

Total do Crédito Especial.....…. R$ 41.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto: 7001 – Construções de Implantação de Postos de Saúde
3.4.4.90.51 – Material de Consumo (191/4512)….....R$ 41.000,00

Total da Cobertura do Crédito Especial..... R$ 41.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliane Maria Christoff Hernandes
Código Identificador:ECC5E025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE ELEIÇÃO PARA ENTIDADES INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROCESSO DE ESCOLHA DO COLEGIADO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA E ELEIÇÕES

EDITAL DE ELEIÇÃO DE ENTIDADES/INSTITUIÇÕES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA BIÊNIO 2019-2021, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA Art. 1º DA LEI MUNICIPAL 2.573/2012 QUE ALTEROU O ART. 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.312/2011, O REGIMENTO INTERNO E CONSOANTE NO QUE FOR PERTINENTE À RESOLUÇÃO N° 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE.

O Conselho Municipal de Saúde de Alvorada(CMS/Alvorada) – na pessoa da sua Presidente, no uso de suas prerrogativas legais, juntamente com a Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução 004/2019, considerando o término do mandato dos atuais conselheiros, torna público o presente edital com o objetivo de promover o processo eleitoral de representações das entidades do segmento usuário, dos quatro distritos sanitários do município de alvorada, das representação de entidades de usuários, das entidades de trabalhadores da saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades conveniadas ou sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de saúde no município de alvorada nos termos da Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde e nas Leis Municipais n. 2.312/2011, Art. 6º, alterado pela Lei nº 2.573/2012 e, na forma do art. 1º, § 1º da Lei 8.142/90.

DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Promover o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada para biênio 2019 a 2021.

Art. 2°. A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerado cargo de relevância pública.

Art. 3°. As eleições do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada reger-se-ão a partir da publicação deste edital de convocação na imprensa oficial do município.

DA REPRESENTAÇÂO

Art. 4º. A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.
§ 1º Detentor de cargo de direção até o terceiro escalão ou de confiança na gestão pública e/ou em prestador de serviços de saúde não pode ser representante do segmento usuário ou do segmento trabalhador na área da saúde.
§ 2º Entidade representativa de empresas não pode ser representante do segmento usuário ou do segmento trabalhador na área da saúde.

DOS ELEGÍVEIS
Art. 5°. Serão elegíveis:
Representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ativo;
Trabalhadores da área de Saúde do município, devidamente indicados por órgão de classe (Sindicato, associação de trabalhadores e/ou conselho profissional);
Representantes do governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

DAS VAGAS

Art. 6°. O Conselho Municipal de Saúde de Alvorada será composto por 32 conselheiros titulares conforme disposto no Caput do Art. 6º da Lei 2.312/2011 e Art. 1º da Lei 2.573/2012, bem como o mesmo número de suplentes, ficando assim distribuídos:

16 (dezesseis) representantes de entidades de usuários;

08 (oito) representantes dos trabalhadores da área de saúde, sendo;
02 representantes de entidade de Agentes Comunitários de Saúde de Alvorada, eleitos em plenária chamada para eleição da categoria, sendo obrigatório a presença de 50% dos ACS;
03 representantes de trabalhadores do município, devidamente indicados por: Sindicato, associação de trabalhadores e/ou conselho profissional);
03 representantes de entidades de Classe de profissionais de saúde.

08 (oito) vagas distribuídas entre representantes do governo municipal e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos, sendo;

05 representantes do governo, conforme Art. 1º item I da Lei Municipal nº 2.573/2012
03 representantes de prestadores de serviço, conforme item II da Lei Municipal nº 2.573/2012

§ 1º Poderão votar e ser votados, moradores de Alvorada, maiores de 18 anos, que comprovem local de moradia e vínculo com entidade e/ou associação.

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral organizará o processo eleitoral dos representantes do segmento usuário em cada Distrito Sanitário garantindo por todos os meios possíveis a lisura do processo eleitoral, assegurando condições de igualdade a todos os concorrentes, em condições de participação do pleito eleitoral.

Art. 7º. São atribuições da Comissão Eleitoral:

a) Escolher dentre seus membros um coordenador, que subscreverá os atos e decisões colegiadas;
b) Conduzir os trabalhos no dia da plenária de eleição, nos termos previstos no Edital;
c) Realizar a publicidade das atividades de organização da eleição;
d) Apurar o resultado do Pleito Eleitoral e homologar a eleição dos candidatos eleitos por meio de ata.

Art. 8º. A Comissão Eleitoral permanecerá em atividade desde a posse dos seus membros até a homologação por ata dos candidatos (as) eleitos (as) para o Conselho Municipal de Saúde - CMS.
Parágrafo Único - As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples dos votos.

Art. 9º O resultado das eleições será divulgado logo após a homologação, com registro em ata, a qual será encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para emissão de portaria de nomeação dos membros eleitos para o CMS/Alvorada Biênio 2019/2021.

Art. 10º A eleição do presidente, vice-presidente e mesa diretora, acontecerá na primeira Plenária Ordinária do novo colegiado do CMS/Alvorada.

Art. 11º . Fica eleito o site da Prefeitura Municipal de Alvorada, como um dos meios de divulgação de todo o processo eleitoral, estando todas as informações disponíveis à consulta no site da Prefeitura Municipal de Alvorada/RS

Art. 12º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Atividade
Dias 24 e 25 de junho de 2019 No horário das 13:00 as 17:00hs Dia 26 no horário das 09:00 ás 12:00hs	Período da entrega de documentos das entidades de usuários, das entidades de trabalhadores da saúde e gestor/prestador;
Dias 24 e 25 de junho de 2019 No horário das 13:00 as 17:00hs Dia 26 no horário das 09:00 ás 12:00hs	Análise dos documentos recebidos pela comissão eleitoral
26 de junho de 2019- das 14:00 ás 17:00hs	Homologação e notificação das entidades
27 de junho de 2019	Período para recurso
28 de junho de 2019 Período da manhã	Publicação no site da Prefeitura Municipal dos novos conselheiros que irão compor o colegiado do CMS/Alvorada para o biênio 2019/2021;
28 de junho de 2019 Ás 18:00 horas	Posse dos novos conselheiros à ser realizada na Câmara de Vereadores de Alvorada.

DO PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES

Das Indicações e Inscrições

Art. 13º. A plenária de eleição dos representantes de trabalhadores da área da saúde(ACS) dar-se-á no dia 19 de junho de 2019, das 15:00 às 17:00 horas, no Rua Roberto de Souza Feijó nº 147 no auditório PAM 8,através deste edital de chamamento.

Art. 14º Os representantes do segmento usuário, serão votados em seus Distritos, sendo eleito dois titulares e dois suplentes por Distrito.

Parágrafo único: se houver empate, o critério utilizado pela comissão eleitoral para desempate será o de maior tempo de atividade da entidade no município.

Art. 15. A entrega de documentos da entidade com sua representação deverá ser feita à Comissão eleitoral,na sala do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada, situado à Rua Roberto de Souza Feijó nº 147 PAM 8, nos dias 24 e 25 de junho de 2019 no horário das 13:00 as 17:00hs e no dia 26 de junho no horário das 09:00 ás 12:00hs.

- Ata de fundação da entidade, devidamente registrada em cartório;
- Ata de eleição do representante com nome legível na ata e assinatura dos presentes;
- Documento da entidade com a indicação do seu representante titular e respectivo suplente.

Parágrafo Único – Juntamente com a documentação da entidade, deverá ser entregue os documentos dos representantes, titular e suplente, sendo cópia do RS e CPF, comprovante de residência (água, luz ou telefone) no nome do representante. Caso o representante não tenha comprovante de residência em seu nome, trazer declaração com cópia do RG e assinatura do titular do comprovante.

Art. 16º - São requisitos obrigatórios para as entidades concorrerem à vaga no CMS/Alvorada/RS:
§ 1º - Possuir sede estabelecida em Alvorada, com no mínimo, 01 (um) ano de funcionamento;
§ 2º - Estar regularmente constituída, apresentando seu Estatuto e/ou Regimento Interno, bem como o registro em órgão competente.

Art. 17º As situações não previstas no presente edital, serão resolvidas pela Comissão Eleitoral Designada para coordenar o processo.

Alvorada, 17 de junho de 2019.

SANDRA MARA LEON
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:DB57559E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1012/2019

17/06/2019- Portaria n° 1012/2019- Exonera, ANTONIO ARCELI DA SILVA BORGES, matrícula 3340, do Cargo de Secretario do Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 17 de junho de 2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:99C9BBE1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 967/2019

07/06/2019- Portaria n° 967/2019- Concede a servidora CATIANE DA SILVA BORGERT matricula 2917 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C8526547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 976/2019

07/06/2019 - Portaria nº 976/2019 - Concede ao servidor CATIANE DA SILVA BORGERT, matrícula 2917, mudança de classe Padrão 2 Classe A, para Padrão 2 ClasSe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:976E8509

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 968/2019

07/06/2019- Portaria n° 968/2019- Concede a servidora CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE matricula 2920 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C89937B4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 977/2019

07/06/2019 - Portaria nº 977/2019 - Concede ao servidor CARLA ROSANE DOS SANTOS HEBERLE, matrícula 2920, mudança de classe, Padrão 2 Classe A, para Padrão 2 ClasSe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2CD8BBB5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 969/2019

07/06/2019- Portaria n° 969/2019- Concede a servidora ANGELA MARIA DE SOUZA MORAES matricula 2921 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:433F13B5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 978/2019

07/06/2019 - Portaria nº 978/2019 - Concede ao servidor ANGELA MARIA DE SOUZA MORAES, matrícula 2921, mudança de classe Padrão 2 Classe A, para Padrão 2 Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:57560450

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 970/2019

07/06/2019- Portaria n° 970/2019- Concede a servidora MARIZETE FORTUNA MICHELSEN matricula 2924 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5EAC1A03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 971/2019

07/06/2019- Portaria n° 971/2019- Concede a servidora LISANDRA REAL DE AVILA PROCHNOW matricula 3281 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:9FEC0E27

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 972/2019

07/06/2019- Portaria n°972/2019- Concede a servidora ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula n° 482, mudança de faixa, Nível VI Classe E, para Nível VI Classe F, na forma do parágrafo 1° - artigo 50 da Lei n/ 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:48F48742

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 973/2019

07/06/2019 - Portaria nº 973/2019 - Concede ao servidor ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 2063, mudança de classe Padrão 4 Classe B, para Padrão 4 Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:0607B103

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 974/2019

07/06/2019 - Portaria nº 974/2019 - Concede ao servidor DIEGO TAVARES SENA, matrícula 2918, mudança de classe, Padrão 6 Classe A, para Padrão 6 Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:751AEB9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 975/2019

07/06/2019 - Portaria nº 975/2019 - Concede ao servidor ANA AUGUSTA DA SILVA GIRARD, matrícula 2059, mudança de classe Padrão 2 Classe B, para Padrão 2 ClasSe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F83C2145

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 981/2019

07/06/2019- Portaria n°981/2019 - Confirma o servidor SILVIO MACHADO DE LIMA, matrícula 3254, Cargo de MOTORISTA após o mesmo ter cumprido estágio probatório de 36 meses e considerado apto.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:F6158C8B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 982/2019

07/06/2019- Postaria n° 982/2019 - Convoca o servidor LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA em férias, matrícula n° 1794, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A32568E7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 983/2019

07/06/2019- Portaria n° 983/2019- Designa Sr. OLAVO JOSE TRASEL, Vice Prefeito de Arroio dos Ratos, matrícula n° 3338, para responder, pelo Municipio pelo prazo de 02 (dois) dias, a contar de 11 de junho de 2019 a 12 de junho de 2019, substituindo o Sr. Prefeito LUCIANO LEITES ROCHA que estara de ferías.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B8D00E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 979/2019

07/06/2019 - Portarian° 979/2019 - Concede ao servidor, MARIZETE FORTUNA MICHELSEN, matrícula 2924, mudança de classe, Padrão 2- Classe A, passando para Padrão 2- Classe B, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n° 3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:A0FAC0F2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 952/2019

07/06/2019- Postaria n°952/2019 - Concede a servidora ANA ALTIVA DA SILVEIRA SALATI, matrícula 482 - 01% (um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 25% (vinte e cinco por cento), na forma do Artigo 86 da lei n° 2138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Pùblicos Municipais, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:B4CFE1A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 953/2019

07/06/2019- Portaria n° 953/219- Concede a servidor FLAVELI FORTE DE LIMA matricula 1784 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:453CADAA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 954/2019

07/06/2019- Portaria n° 954/2019- Concede a servidor ERLINDO PEREIRA VIANNA matricula 1787 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:2446F607

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 955/2019

07/06/2019- Portaria n° 955/2019- Concede a servidora ELENA ODONNELL DA SILVA PEREIRA matricula 1791 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D11B6C63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 956/2019

07/06/2019- Portaria n° 956/2019- Concede a servidor JOSE FRANCISCO JAVIER ARMAS matricula 1793 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:5594F407

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 957/2019

07/06/2019- Portaria n° 957/2019- Concede a servidor ELTON LUIZ DOS SANTOS RIBEIRO matricula 2063 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:875B8503

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 958/2019

07/06/2019- Portaria n° 958/219- Concede a servidora LUIS GUSTAVO COSTA DE SOUZA matricula 1794 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 -Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:CFE0904E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 959/2019

07/06/2019- Portaria n° 959/2019- Concede a servidor DIEGO TAVARES SENA matricula 2918 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 05% (cinco por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal., a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:D641D62D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 960/2019

07/06/2019- Portaria n° 960/2019- Concede a servidora VIVIANE VIEIRA MENEZES matricula 1786 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:12E8C681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 961/2019

07/06/2019- Portaria n° 961/2019- Concede a servidora VERUSKA SCHWARZ BOLDRINI matricula 1790 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:73BEFE2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 962/2019

07/06/2019- Portaria n° 962/2019- Concede a servidora SANDRA COUTINHO GOVONI FERREIRA matricula 1792 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:E2C5A895

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 963/2019

07/06/2019- Portaria n° 963/2019- Concede a servidora ROSELI SARAIVA DA SILVA matricula 1795 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:199B86AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 964/2019

07/06/2019- Portaria n° 964/2019- Concede a servidora IVAN LUIS CHAGAS DA SILVA matricula 1802 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 12% (doze por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BBA06188

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 965/2019

07/06/2019- Portaria n° 965/2019- Concede ao (a) Servidor (a) ANA AUGUSTA DA SILVA GIRARDI, matrícula 2059 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10 % (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:C15D004E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 966/2019

07/06/2019- Portaria n° 966/2019- Concede a servidor MARIZE SILVEIRA GARCIA matricula 2738 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 06% (seis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei n° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 01/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:219FEC06

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 993/2019

13/06/2019 - Portaria n°993/2019- Convoca a Servidora em férias VIVIAN VIANNA FRANÇA, matrícula 3490 - Cargo Secretária Municipal da Cidadania e Assistêmcia Social, para o efetivo de sua função, a contar de 12/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:68FE4EB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 995/2019

13/06/2019- Portaria 995/2019- Concede ao servidor FLAVELI FORTE DE LIMA, matrícula 1784, Cargo de Motorista 40 horas, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 11 de junho de 2019, na forma da Lei n° 3.713/2015 e alterada pela Lei n° 3.819/2016.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:91200DCA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 994/2019

13/06/2019- Portaria n°994/2019 - Convoca o servidor em férias PEDRO ROBERTO MARTINS DA SILVA, matrícula 137 - Cargo Motorista, para o efetivo de sua funçã, a contar de 17/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:BCC1D087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 998/2019

14/06/2019- Portaria n°998/2019 - Cessa efeito da Portaria n°383/2019, que convoca a Professora GLANI CORREA DE MEDEIROS, matrícula n°1275, para cumprir Regime de Trabalho de 40 horas semanais, a ontar de 12/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:955E863F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1000/2019

14/06/2019 - Portaria n°1000/2019 - Concede ao servidor LUIS RENE GOULART DIHL, matrícula 3842, Cargo de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 03/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:716874FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 999/2019

14/06/2019 - Portaria n°999/2019- Convoca o servidor em férias MARA DÉLIA DE LIMA, matrícula 2635 - Cargo Agente Administrativo, para o efetivo de sua função, de 01/06/2019 a 11/06/2019.

Publicado por:
Marrana Nunes da Silva
Código Identificador:7A21B327

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3873 DE 18 DE JUNHO DE 2019

DECRETO EXECUTIVO Nº 3873 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 46.000,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 2061/18 de 04 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serv. Adm. e Atos Oficiais
3.3.90.39.00 – 41 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 46.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OPERAÇÃO: 0.002 – Amortização da Dívida Financiamentos
4.6.90.71.00 – 91 – Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 46.000,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE JUNHO DE 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 18 DE JUNHO DE 2019

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8AB82B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2019

PORTARIA Nº 507/2019

Designa Servidor para fiscal de contratos.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MAIANE PRISCILA ULRICH, fiscal do contrato nº 49/2019 com a EMPRESA HOMMERDING E VIEIRA LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 18 DE JUNHO DE 2019.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:B1D3F9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, no uso de suas atribuições legais, Retifica o Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, referente ao item 3.2 letra "d", **onde se lê:** Licença de Operação de Usina de Asfalto a Quente de origem do CBUQ, emitida pela FEPAM, com período de validade vigente, **LEIA-SE**: Licença de Operação de Usina de Asfalto a Quente de origem do CBUQ, emitida pela FEPAM ou outro órgão Municipal Competente, com período de validade vigente.

Augusto Pestana, 18 de Junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:590939DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019

EDITAL DE AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico n°20/2019**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SEGUROS PARA VEICULOS E PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS**.

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e dos Decretos Municipais nº 1623/2006 e 3650/2018, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO ELETRÔNICO" devem acessar o sítio **www.pregaoonlinebanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Seção de Cadastro da CELIC (Central de Licitações/RS), podendo ser acessada pelo sítio **www.celic.rs.gov.br.**
DO CALENDÁRIO:
Data/Hora limite para recebimento de propostas: **08/07/2019**, às **8:00h**
Data/Hora da abertura das propostas: **08/07/2019, às 08:10h**
Data/Hora da disputa: **08/07/2019, às 14h**
Endereço eletrônico: http://www.pregaobanrisul.com.br/.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br**. Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 18 de junho de 2019

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CD63F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
DISPENSA POR LIMITE 939/2019

O MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA – RS, torna a público que de acordo com a Dispensa por Limite 939/2019. Processo Administrativo 983/2019 com base no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLAVEIS PARA O DIA 14 DE JULHO DAS 14H ÀS 18H, CONTANDO COM 02 RECREACIONISTAS PARA PINTURA DE ROSTO E 05 BRINQUEDOS INFLAVEIS DIFERENTES CADA UM COM RECREACIONISTA, CONFORME MEMORANDO Nº 56/2019

EMPRESA: HOMMERDING & VIEIRA LTDA

CNPJ n° 10.901.129/0001-24

VALOR TOTAL: R$ 1.790,00 (Um mil setecentos e noventa reais)

Augusto Pestana, 18 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:7EAEC821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 49/2019 – DATA: 18/06/2019

SÚMULA CONTRATO Nº 49/2019 – Data: 18/06/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS.**

Contratada: HOMMERDING E VIEIRA LTDA

CNPJ n° 10.901.129/0001-24

Objeto: É objeto deste contrato a locação de 5 (cinco) brinquedos infláveis: uma Quadra de futebol inflável; uma Centopéia ou Jacaré Inflável; Tobogã Gigante; Piscina de Bolinha Inflável Circo e 1 Cama elástica tamanho grande, cada brinquedo será acompanhado por monitor e 2 (dois), recreacionistas para a Pintura de Rosto, para o dia 14 de julho de 2019, por 4 (quatro) horas, das 14 horas às 18 horas, na Praça Farroupilha. A programação faz parte do ”16º Degusta Augusto Pestana”, evento que faz parte do Calendário de Eventos do Município. A programação com brinquedos será cancelada em caso de chuva.

Valor Contratual: O valor do contrato é de R$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais) .

Prazo de Vigência: 14/07/2019.

Vinculado ao Processo de Dispensa por Limite nº 939/2019, Processo nº 983/2019.

Augusto Pestana/RS, 18 de junho de 2019.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:57D16FA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Concede adicional insalubridade a servidor ocupante do cargo de Operário.

O PREFEITO MUNICIPAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 3.359, de 07 de dezembro de 2019, e Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho LTCAT, resolve:

Art. 1º Conceder Adicional Insalubridade no percentual de 30% (trinta por cento) incidentes sobre o salário básico do cargo do servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo efetivo de Operário, a contar de 01 de junho de 2019.

- José Olívio Alves Boeira da Silva

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de junho de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:B92330A3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA:BRENDA MARIA RIBEIRO PAES
CNPJ: 30.342.560/0001-95
OBJETO: . CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA, CANTO, MELODIA E PERCUSSÃO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
VALOR: 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), constante
Assinatura: 17.06.2019
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL 024/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 055/2019
AMPARO LEGAL: Lei Federal Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993

Barracão - RS,18 de junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2D2EA8EA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2017

Aditamento do contrato nº 093/2017, terceiro do contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 011/2017. Contratada: Servpref Serviços de Logística para Saúde Ltda - EPP, CNPJ nº 13.210.928/0001-42. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses a partir de 17/06/2019. Assinatura: 17/06/2019.

Barracão – RS, 18 de Junho de 2019.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:C049C864

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 06/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2019
CHAMADA PÚBLICA: 01/2019
CONTRATANTE: Município de Barra do Guarita
CNPJ:94.726.312/0001/20
Contratado: LORENISE LEHMENN
CPF: 032.234.670-33
VALOR: R$ 10.623,50 (dez mil e seiscentos e vinte três reais com cinquenta centavos).
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Barra do Guarita, 18 de junho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:459D6B65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 024/2019, do tipo menor preço global, para aquisição de ureia (fórmula química: 45.00.00). O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 03 de julho de 2019, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado na Secretaria Municipal da Administração ou no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Informações na Prefeitura Municipal ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 18 de junho de 2019.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:87971DBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia 01 de julho de 2019, às 09 horas, serão recebidos envelopes da proposta de preço e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a aquisição de uma van para utilização na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de junho de 2019.

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:CF0D0D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

A Prefeitura Municipal de Braga/RS comunica a alteração do Edital de licitação nº 042/2019, Pregão Presencial nº 022/2019, Tipo: Menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de Material didático e pedagógico (brinquedos), com recursos do FNDE/MEC de acordo com o Termo de Compromisso PAR nº 201400039, para uso nas Escolas Municipais de Educação Infantil. Foi acrescentado ao edital as quantidades que devem compor os conjuntos referentes aos itens nº 02, 04, 05, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42 e 43. **Nova Data/Hora para entrega dos envelopes (Proposta e Habilitação):** 04/07/2019 até as 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Braga, Rs. **Data de abertura dos envelopes:** 04/07/2019 às 09:10 horas. **Informações:** pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br edital disponível no site: www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 19 de junho de 2019.

INEZ TERESINHA LORENZATTO DELLA LIBERA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:6497C690

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65 DE 18/06/2019

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por tempo de contribuição, a contar de 18/06/2019, à servidora **ELISETE NOEMIA PEARSON**, matrícula 3667, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 01, classe B, regime jurídico

estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPASEM/CB e seu reajuste será efetivado pela paridade.

Gabinete da Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, 18 de junho de 2019.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB.

Publicado por:
Letícia Blos Orsi
Código Identificador:8BD5D0ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO AO EDITAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO BOM/ RS Nº 002/2019.

Neiva Rosane Stacke Soares da Silva, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Bom - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público o termo aditivo 02/2019 ao processo de eleição do Conselho Tutelar de Campo Bom/RS.

Considerando que a data reservada para a realização da prova escrita, dia 23 de junho de 2019, estará incluído em 04 dias sem expediente para funcionários do Município (de 20 a 24 de junho) e,
Considerando que o local previsto para a realização da prova, Centro de Educação Integrada – CEI, estará fechado no dia designado.
Modifica-se o item 6 – DA PROVA ESCRITA, para que se altere o local de realização da prova para o Centro Administrativo Municipal, sito Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom-RS.

1– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Serão eleitos 05 (cinco) Conselheiros Tutelares e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes no Conselho Tutelar de Campo Bom/RS, com carga horária de 40 horas semanais, em regime de dedicação exclusiva e salário mensal de R$ 1.974,59 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), conforme, disposto na Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e alterações subsequentes.

2 – CRONOGRAMA EVENTO E DATAS

EVENTO	DATA
Publicação de Edital	**04/04/19**
Período de Inscrições	08/04 a 08/05/19
Homologações das Inscrições	09/05/19
Recursos das Inscrições não Homologadas	13/05 a 17/05/19
Publicação dos Recursos e Homologação das inscrições	20/05/19
Período de Inscrições dos Conselheiros em exercício	21/05 a 24/05
Homologações das Inscrições dos Conselheiros em exercício	27/05/2019
Período para Impugnações	27/05 a 30/05/19
Publicação das Impugnações	31/05/19
Período de Defesa das Impugnações (comissão eleitoral)	03/06 a 04/06
Publicação de Defesa da Impugnação (comissão Eleitoral)	05/06/19
Período de Recurso ao CMDCA	06/06 a 07/06/19
Publicação Recurso CMDCA	10/06/19
Capacitação – 8 horas	14/06/19
Prova Seletiva	23/06/19
Divulgação do Resultado da Prova Seletiva	28/06/19
Resultado e Homologação das Candidaturas (candidatos aptos à Campanha)	09/07/19
Período de Campanha Eleitoral	10/07 a 04/10/19
Eleição para Conselheiro(a) Tutelar	06/10/19
Publicação dos resultados da Eleição	07/10/19
Período de Recurso das Eleições	08/10 a 10/10/19
Publicação dos Recursos	11/10/19
Posse dos candidatos eleitos	10/01/2020
Transição dos candidatos	**11/01 a 15/01/20**

3- DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial da Eleição dar-se-á através da publicação do Edital, no órgão oficial de publicação dos atos municipais, no site de Campo Bom (www.campobom.rs.gov.br), e no local da inscrição, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada no andar térreo do Centro Administrativo Municipal, Avenida Independência nº 800, Centro, Campo Bom.
4- DA INSCRIÇÃO
As inscrições serão recebidas pessoalmente ou por procuração no período de 08 de abril a 08 de maio de 2019, em dias úteis, de segunda a quinta-feira, das 15h às 18h, e nas sextas-feiras 9h30min às 13h no endereço constante no item três (3).
4.1 – Procedimento de Inscrição:
4.1.1 – Comparecer ao local de inscrição constante no item 3;
4.1.2 – Preencher todos os campos da ficha de inscrição, juntando 1 (uma) foto 3x4 atual, bem como fotocópia de documento de identidade;
4.1.3 – Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos, de acordo com o Art.13 da Lei Municipal nº 1961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e alterações subsequentes:
"*Art.13. Somente poderão concorrer à eleição os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:*
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte um) anos;
III. Residir e ser eleitor, no Município de Campo Bom, nos três últimos anos anteriores à eleição para o Conselho, e nesta condição se comprometer a permanecer, por declaração escrita, até o final do respectivo mandato;
IV. Não ter sido punido com a destituição do Conselho Tutelar e/ou do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos últimos cinco anos;
V. Ter comprovada experiência mínima de dois anos no atendimento, ou na defesa, da criança e do adolescente;
VI. Estar em pleno gozo de sua capacidade mental, conforme atestado em laudo médico;
VII. Portar e apresentar certidões negativas de procedimentos criminais da Justiça Eleitoral, da Justiça Federal e da Justiça Estadual, e se obrigar, por escrito, a manter tal condição até o final do mandato;
VIII. Ser aprovado, com no mínimo 70% (setenta por cento) de acertos, em prova escrita seletiva, sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, a ser aplicada por instituição de ensino superior;
IX. Não estar filiado a partido político;
X. Possuir comprovada escolaridade mínima igual ao ensino médio completo."
4.1.4 – Submeter-se a uma prova seletiva de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, Lei nº 8.069/90 (atualizada).
4.1.5 – No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato de procuração e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato;
4.1.6 – Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida;
4.1.7 – O candidato é o responsável pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo daquele documento.
4.2– Homologação da Inscrição: A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos, por meio de aviso a ser afixado no endereço constante no item três (3).
5– DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DO PRAZO PARA RECURSO
A informação sobre a homologação das inscrições será no dia 09 de maio de 2019 a partir das 18h, no endereço constante no item 3, e os procedimentos serão aceitos, conforme cronograma.
6– DA PROVA ESCRITA
A prova escrita será realizada dia 23 de junho de 2019, no Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom – RS, no horário das 9h às 12h.
6.1 .– A bibliografia utilizada é o Estatuto da Criança e do Adolescente versão atualizada.
6.1.1 – A prova terá 21(vinte e uma) questões, sendo que 20 (vinte) delas serão objetivas e 1(uma) será dissertativa. A soma das questões objetivas totalizará 80 (oitenta) pontos e a dissertativa valerá 20 (vinte) pontos. O candidato deverá acertar no mínimo 70% (setenta por cento) das questões objetivas, ou seja, no mínimo 14 questões e

70% (setenta por cento) da questão dissertativa, ou seja, deverá atingir, no mínimo 14 pontos, para ser aprovado.
6.2 – O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, com documento de identidade hábil, comprovante de inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta;
6.2.1 – Não será permitida a entrada na sala da prova do candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma;
6.3 – Durante a realização da prova escrita, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso do telefone celular, fone de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares;
6.4 – O candidato deverá assinalar suas respostas na folha ótica de respostas, com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, pois o equipamento eletrônico não lê as marcações feitas com outro tipo de caneta.
6.5 – As questões objetivas não assinaladas na folha ótica de respostas, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
6.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto das folhas óticas de respostas.
7– DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS, HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS E PRAZO PARA RECURSOS
7.1 - Divulgação dos resultados da Prova: A informação sobre o resultado da prova seletiva será no dia, 28 de Junho de 2019, no endereço constante no item três (3), a partir das 15h,
7.2 - Recurso da prova seletiva: 01/07 a 08/07/2019:
7.2.1– O candidato poderá interpor recurso referente às questões objetivas da prova seletiva, no prazo de 3(três) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos resultados, conforme cronograma;
7.2..2 – Não caberá recurso quanto à questão dissertativa;
7.2.3 – O recurso deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral, entregue e protocolado no endereço constante no item três (3), no horário das 13h às 15h;
7.3– A homologação final, após o período de recursos, será afixado no dia 09/07/2019, no endereço constante no item 3 (três), após às 18h.
8– DA CAMPANHA
O período da Campanha Pública dos candidatos que tiveram a sua inscrição homologada será de 07/07/19 a 04/10/19, conforme cronograma.
9– DA ELEIÇÃO
A eleição do Conselho Tutelar de Campo Bom será realizada no dia 06/10/2019, no horário das 8h30min às 17h, no seguinte local da votação: no protocolo Geral do Centro Administrativo, situado na Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom/RS
9.1 – Poderá votar todo eleitor do município de Campo Bom que tiver com a sua obrigação eleitoral regularizada, munido de documento de identidade;
9.2 – Cada eleitor poderá votar em 01(um) candidato, dentre os candidatos relacionados na cédula eleitoral.
9.3 – A apuração terá início imediatamente após o término da eleição e será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, CMDCA e o Ministério Público.
10– DOS RESULTADOS
Os resultados serão será afixado no dia 07/10/2019, no endereço constante no item 3 (três), a partir das 15h, sendo que serão eleitos os 05 (cinco) primeiros que obtiverem maior votação, ficando os 05 (cinco) subsequentes como suplentes.
10.1– Em caso de empate será priorizado o candidato de maior idade;
10.2– Os eleitos deverão prestar compromisso junto ao Ministério Público;
10.3– Os eleitos serão nomeados pelo Presidente do CMDCA e pelo Prefeito Municipal, tomando posse no cargo de Conselheiro.
11– DA CARGA HORÁRIA
A função de Conselheiro Tutelar deve ocorrer em regime de dedicação exclusiva, sendo a carga horária semanal mínima de trabalho dos conselheiros tutelares de 40 horas, observando ainda o mínimo de trabalho diário de 8 horas.
12– DISPOSIÇÕES FINAIS
As normas relativas à competência e funcionamento do Conselho Tutelar, remuneração, suspensão, perda de mandato e deveres dos Conselheiros Tutelares, acham-se contidas na Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e alterações subsequentes.
Os casos omissos serão apreciados e deliberados pelo CMDCA.

Campo Bom, 13 de junho de 2019.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:2B934D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de cargas de gás GLP, 13 kg e 45 kg para a manutenção de órgãos públicos do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 05/07/2019, às 08h00min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 18 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:73AC97E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/19. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais elétricos, lâmpadas, luminárias, reatores e relé para manutenção do sistema de iluminação pública do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 04/07/2019, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom 18 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D39F19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 084/2019.
CONTRATADA: B & L TURISMO LTDA CNPJ sob nº 74.738.188/0001-06.
Objeto: Transporte de alunos e professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental, dentro do município de Campo Bom.
Valor total do contrato: R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência Contratual: 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Justificativa: Para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental.

Campo Bom, 21 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:64424B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SUMULA DE CONTRATO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 136/2019, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2019.
CONTRATADA: DIVERSE ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ sob nº 29.062.859/0001-07.
Objeto: Contratação de engenheiro civil, engenheiro sanitarista ou outro responsável técnico que disponha de formação profissional habilitada para a elaboração de dois projetos básicos, sendo um para a Coleta Seletiva e outro para transporte e Destinação Final.
Valor total do contrato: R$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais).
Vigência Contratual: 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de assinatura do contrato.
Justificativa: Os projetos básicos serão utilizados para a contratação dos serviços de coleta seletiva e destinação final de resíduos.

Campo Bom, 08 de maio de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:9B85922F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 008/19 – tipo menor preço por item para a aquisição de materiais de construção diversos, visando a realização de serviços pela Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na referida ata, informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C6C01936

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

Ata de Registro de Preços originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE 009/19 – tipo menor preço por item para o fornecimento de óleo diesel S500 comum, para abastecimento do tanque do Centro Aquático Francisco Frederico Nantes. Para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que houve alteração de valor no item a seguir, apresentado com o valor atualizado: item 001 – R$ 3,10. Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município, http://www.campobom.rs.gov.br/.

Campo Bom, 19 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C2915BFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 10006478.

Nome ou Razão Social: SANTA ANA CORREA PAZ
Endereço: RUA CORREDOR PLINIO LISBOA 1107 - ALBARDAO. RIO PARDO/RS - 90000000
CPF/CNPJ: 418.521.840-00

Em 18 de junho de 2019, verificamos a existência de um terreno baldio, identificado a seguir: Inscrição Municipal n°. 184136001 Bairro: T Quadra: 008 Lote: 015 Rua: CAPAO DA CANOA RUA - T. CAMPO BOM/RS - 93700000 que precisa ser limpo em toda a sua extensão. Tal fato está disciplinado em Lei Municipal.
Lei Municipal 1606 (14 de setembro de 1994) - Art. 111. Os proprietários de terrenos urbanos, não edificados, beneficiados ou não, são obrigados a mantê-los limpos, capinados e drenados.
§ 1º O descumprimento do previsto no "caput" ensejará a incidência de valor igual ao de 05 (cinco) UPMS, e a execução dos serviços pelo Município, que os cobrará do contribuinte, juntamente com as despesas de transporte e dos resíduos retirados.
§ 2º O débito originado destes serviços executados pelo Município será exigível desde 30 (trinta) dias, após a sua realização.
§ 3º Cientificado o proprietário, não pagando a dívida até 60 (sessenta) dias após o lançamento, a terá inscrita em dívida ativa para cobrança na forma da Lei.
Lavramos a presente NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR e o intimamos a regularizar a situação no prazo de 15 (QUINZE) dias , contados do recebimento deste, devendo para isso:
REALIZAR LIMPEZA DO TERRENO E COMUNICAR A SECRETARIA DE OBRAS.
Fica também cientificado de que, não atendida essa notificação, será autuado de acordo com os dispositivos legais.

Campo Bom, 18 de junho de 2019.

DÉBORA RATTES VIANA
Fiscal Municipal
12041

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CE5B32FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 68/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 68/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/18331

Requerente: SMEC

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do espetáculo teatral “Retrato – Revelando Histórias”, no dia 29/07/2019, no turno da manhã e tarde, e no dia 09/08/2019, no turno da tarde, todas as apresentações no Teatro Marlise Saueressig.

Contratada: TEATRO LUZ E CENA LTDA

Prazo Contratual: 45 (quarenta e cinco) dias

Valor total do repasse: R$ 15.500,00

Justificativa: Apresentação do espetáculo teatral “Retrato – Revelando Histórias”.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 10 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4DA5048A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 65/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/17800

Requerente: Secretaria de Educação e Cultura

Objeto: Aquisição de Fascículos do Projeto Ler, distribuídos em 03 edições, sendo 5.595 unidades de cada edição, realização de três oficinas de capacitação com a rede de professores, participação da Secretária de Educação e Cultura em painel de debates com o tema "Educação", fornecimento de 20 assinaturas diárias do Jornal NH e disponibilização de espaço relativo a 02 colunas x 16,7 cm para divulgação de eventos.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor total da contratação: R$ 60.426,00

Justificativa: A Secretaria de Educação e Cultura quer dar continuidade ao Projeto Ler, em parceria com o Grupo Sinos, UNISINOS e FACCAT, pois a incentiva o gosto pela leitura, de forma interdisciplinar, proporciona a compreensão, interpretação e produção de textos.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 30 de abril de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8BEB8BB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 101/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/17089

Requerente: SMEC

Objeto: Contratação do SESC para realização, coordenação e organização de atividades de recreação, esporte e cultura, no dia 16/06/2019, das 14h30min às 17h30min, nas atividades alusivas à Semana de Campo Bom.

Contratada: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prazo Contratual: 15 (QUINZE) DIAS

Valor total da contratação: R$ 5.710,00

Justificativa: Para as comemorações da Semana de Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de janeiro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:0E3FD930

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2019.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 69/2019, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

Processo: 2019/19204

Requerente: SMEC

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação do Professor Doutor em História, Daniel Luciano Gevehr, para execução da 1ª a 5ª etapa do Projeto Costurando Memórias dos Bairros: narrativas sobre Campo Bom.

Contratada: DANIEL LUCIANO GEVEHR

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Valor total: R$ 18.000,00

Justificativa: Projeto Costurando Memórias dos Bairros: narrativas sobre Campo Bom.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 17 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BE3574BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 134/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de junho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria nº 49.169/2019, de 18.06.2019, que nomeia ADRIELE MARLENE MANJABOSCO para o cargo de Assistente Social – 1ª classificação;
Portaria nº 49.170/2019, de 18.06.2019, que nomeia CARLOS AURELIO MARIAN para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 1ª classificação;
Portaria nº 49.171/2019, de 18.06.2019, que nomeia ANDRE LUIS CORREA para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 2ª classificação;
Portaria nº 49.172/2019, de 18.06.2019, que nomeia ANDERSON LUIZ DA CONCEIÇÃO para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 3ª classificação;
Portaria nº 49.173/2019, de 18.06.2019, que nomeia LACERDA MARTINS SOUZA para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 4ª classificação;
Portaria nº 49.174/2019, de 18.06.2019, que nomeia LUIZ CARLOS MARTINS para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 5ª classificação;

Portaria nº 49.175/2019, de 18.06.2019, que nomeia VANDERLEI MARTINS DA SILVA para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 6ª classificação;
Portaria nº 49.176/2019, de 18.06.2019, que nomeia RONALDO DE MELLO AYRES para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 7ª classificação;
Portaria nº 49.177/2019, de 18.06.2019, que nomeia JOSÉ DELMAR FEYTH para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 8ª classificação;
Portaria nº 49.178/2019, de 18.06.2019, que nomeia DIMAS LAUERMANN para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 9ª classificação;
Portaria nº 49.179/2019, de 18.06.2019, que nomeia DIOGO ZEQUIEL GRAFF AIRES para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 10ª classificação;
Portaria nº 49.180/2019, de 18.06.2019, que nomeia RAFAEL KONRATH para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 11ª classificação;
Portaria nº 49.181/2019, de 18.06.2019, que nomeia ELIO PEDROSO DA VEIGA para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 12ª classificação;
Portaria nº 49.182/2019, de 18.06.2019, que nomeia LAURENTINO JARDIM MINHOS para o cargo de Serviços Gerais da Construção Civil – 13ª classificação;
Portaria nº 49.183/2019, de 18.06.2019, que nomeia SILVIO ROGERIO DOS SANTOS para o cargo de Motorista – 1ª classificação;
Portaria nº 49.184/2019, de 18.06.2019, que nomeia CRISTIANO DE SOUZA para o cargo de Zelador I – 1ª classificação;
Portaria nº 49.185/2019, de 18.06.2019, que nomeia EVERTON KRUTLI para o cargo de Zelador I – 2ª classificação;
Portaria nº 49.186/2019, de 18.06.2019, que nomeia MAICON ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA para o cargo de Zelador I – 3ª classificação;
Portaria nº 49.187/2019, de 18.06.2019, que nomeia GILBERTO RIBEIRO para o cargo de Zelador I – 4ª classificação.

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4D89E716

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 133/2019_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 19 de junho de 2019, os concursados abaixo relacionados, com seus respectivos cargos e Portarias, conforme Edital de Concurso Público nº 02/2015, de 26/06/2015:
Portaria nº 49.156/2019, de 18.06.2019, que nomeia ÉDINA LIDIANE WEIMER para o cargo de Professor de Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Portuguesa – 36ª classificação;
Portaria nº 49.157/2019, de 18.06.2019, que nomeia SIMONE ADRIANA KIRST para o cargo de Professor de Ensino Fundamental – Séries iniciais – 169ª classificação;
Portaria nº 49.158/2019, de 18.06.2019, que nomeia IVANIA DA SILVA QUEVEDO para o cargo de Professor da Educação Infantil – 219ª classificação;
Portaria nº 49.159/2019, de 18.06.2019, que nomeia STÉPHANI SCHMIDT para o cargo de Professor da Educação Infantil – 220ª classificação;
Portaria nº 49.160/2019, de 18.06.2019, que nomeia GRASIELA SANTOS BOTTEGA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 221ª classificação;
Portaria nº 49.161/2019, de 18.06.2019, que nomeia PRISCILA RENATA MARTINS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 222ª classificação;
Portaria nº 49.162/2019, de 18.06.2019, que nomeia GRAZIELE SPRENGER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 223ª classificação;
Portaria nº 49.163/2019, de 18.06.2019, que nomeia FABRINE JOSIANE LINDNER para o cargo de Professor da Educação Infantil – 224ª classificação;
Portaria nº 49.164/2019, de 18.06.2019, que nomeia CRISTINA DE VARGAS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 225ª classificação;
Portaria nº 49.165/2019, de 18.06.2019, que nomeia MAIDI MOSELE MICHELS para o cargo de Professor da Educação Infantil – 226ª classificação;
Portaria nº 49.166/2019, de 18.06.2019, que nomeia GREICY LYSANDRA AZEREDO DA SILVA para o cargo de Professor da Educação Infantil – 227ª classificação;
Portaria nº 49.167/2019, de 18.06.2019, que nomeia SANDRA ANDREIA WOLFART para o cargo de Professor da Educação Infantil – 228ª classificação;
Portaria nº 49.168/2019, de 18.06.2019, que nomeia MARILAINE DUARTE DE DUARTE para o cargo de Professor da Educação Infantil – 229ª classificação;

Fiquem os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de revogação das presentes Portarias, com consequente perda de todos os direitos decorrentes das nomeações.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de junho de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:AB7A3D78

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PP REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação de Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL DA UBS DO MUNICÍPIO. DATA para recebimento das Propostas/Habilitações: dia 04/07/2019, às 08:30h, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal. Edital: site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações: (55) 35481200, e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br

Cândido Godói/RS, 14/06/2019.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:D278001E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019/ PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2019

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.971/0001-00, com sede física na Rua Arthur Feijó, 375, na cidade de CAPÃO BONITO DO SUL/RS, neste ato representado por seu Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. NELSON CATAPAN , portador do CPF 551.787.070-87, doravante denominado de **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **META COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S/A**, estabelecida na Rodovia RST 153, nº 534 KM 01, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrita no CNPJ sob nº 00.220.615/0001-23, representada pelo Sr. Mateus Roso, representante legal, portador do CPF nº 900.985.870-72, abaixo assinada, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si, como justo e acertado o que segue:

Cláusula Primeira – A presente aquisição de equipamentos agrícolas, novos, sem uso, em fase normal de fabricação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, tudo conforme este contrato e proposta da CONTRATADA, que é parte deste instrumento, independente de transcrição conforme as seguintes especificações:
Descrição do Trator Agrícola novo, gabinado, motor da mesma empresa do equipamento, com ar condicionado, ano de fabricação 2019 que deverá conter no mínimo as seguintes características;

a) Trator 4x4, motor a diesel turbinado articulado, potência mínima 78 CV, sistema de autofalante e radio original de fábrica em funcionamento. Bateria de 12 V de no mínimo 100 A. Tomada de potência independente, sistema hidráulico com bomba de engrenagem de centro aberto, transmissão sincronizada, rodado de pneus de 12.4-24 R1 e 18.4-30 R1, pesos dianteiros e traseiros, padrão de fábrica, tanque de combustível capacidade mínima 100 litros, com garantia mínima de 24 meses contra defeitos de fabricação ou 1000 horas. Concessionária com assistência técnica, peças e oficina no raio de 50 km da prefeitura de Capão Bonito do Sul/RS.
Marca: CASE IH
Fabricante: CNH INDUSTRIAL
Modelo: FARMALL 80 GABINADO

Parágrafo Único – Não será aceito, no momento da entrega, máquina de marca, fabricante e/ou modelo diferente daquele constante nesta cláusula. No caso de proposta que apresente mais de uma marca, fabricante e/ou modelo, o **CONTRATANTE** reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Cláusula segunda – A **CONTRATADA** fornecerá a máquina descrita na Cláusula Primeira deste contrato em até 90 (noventa) dias, da data de repasse do Governo Federal, sendo que o local de entrega da mesma ocorrerá na Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, localizada na Rua Arthur Feijó 375, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Parágrafo Primeiro - Além da entrega no local designado pelo **CONTRATANTE**, deverá a **CONTRATADA**, também, descarregar e conduzir a máquina até o local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a este.

Parágrafo Segundo - Todo e qualquer fornecimento de máquina fora do estabelecido neste contrato, será, imediatamente, notificada à **CONTRATADA** que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará, prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Terceiro - A **CONTRATADA** deverá entregar a máquina acompanhada de seus manuais de operação e manutenção e manuais ou catálogos de peças de reposição e esquema hidráulico e elétrico, editados pelo fabricante, podendo ser originais, cópias reprográficas sem autenticação ou obtidos via Internet, no site do fabricante, em (02) duas vias por máquina. Os documentos deverão estar em língua portuguesa ou traduzido para este idioma, na versão mais atualizada.

Parágrafo Quarto - A máquina deverá atender as especificações técnicas mínimas constantes na Cláusula Primeira deste contrato. A máquina deverá ser entregue, sem uso e em fase normal de fabricação. Não será aceita máquina que tenha as suas características de fabricação adulteradas, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

Cláusula Terceira- Para o recebimento das máquinas, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** designará comissão, que fará o recebimento nos termos do artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, da seguinte forma:
a) provisoriamente, no ato da entrega das máquinas, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado neste contrato;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade e características da máquina e consequente aceitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados após o recebimento provisório.

Parágrafo Primeiro - Quando da verificação, se as máquinas não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas neste contrato.

Parágrafo Segundo - O recebimento definitivo do veículo não exime a **CONTRATADA** de responsabilidades pela perfeição, qualidade, características, segurança, quantidades e compatibilidade com o fim a que se destina e demais peculiaridades do objeto.

Cláusula quarta - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de *R$ 120.000,00* (cento e vinte mil reais), do produto ofertado na proposta da CONTRATADA, livre de transporte e outros encargos.

Parágrafo Único - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento das máquinas, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da CONTRATADA.

Cláusula quinta - O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega da máquina, acompanhada da respectiva nota fiscal, até o 15 (quinze) dias após o implemento integral das seguintes providências: a) homologação do processo licitatório; b) recebimento provisório do bem; c) análise e aprovação do MAPA; d) liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal, mediante previa vistoria dos equipamentos pela Gigov/PF; e, e) emissão do Termo de Recebimento definitivo, pela Comissão designada pelo Município.

Parágrafo único – O pagamento se dará mediante depósito bancário no **Banco do Brasil, Agência 5122-5, conta corrente 7531-0**

Cláusula Sexta - A presente contratação não incidirão reajustes, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

Cláusula sétima - O presente contrato entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigerá até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, contudo não elidirá a **CONTRATADA** pela responsabilidade da garantia e assistência técnica ofertadas.

Cláusula oitava - As despesas decorrentes deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária 376 e 361.

Cláusula nona - Das obrigações do **CONTRATANTE**:
I - receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;
II - receber a máquina e lavrar termo de recebimento provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do **CONTRATANTE**, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;
III - efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Quinta do presente contrato.

Cláusula décima - A **CONTRATADA** obriga-se a:
I - proceder à entrega da máquina no prazo e local fixado neste contrato;

II - arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre as máquinas, objeto deste contrato;

a) entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste contrato;
III - indenizar terceiros e ao **CONTRATANTE** os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações;
IV - arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado;
V - cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
VI - substituir as máquinas avariados no prazo estabelecido neste contrato ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo **CONTRATANTE**;
VII - prestar informações sobre a conservação e utilização das máquinas;
VIII - manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
IX - responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características das máquinas bem como a observação às normas técnicas;
X - prestar garantia, fornecer informações e dados sobre o fornecimento das máquinas, conforme solicitação do **CONTRATANTE** e no prazo fixado;
XI - ministrar, no momento da entrega das máquinas, curso de operação e curso de manutenção das máquinas aos servidores que o CONTRATANTE indicar. Os cursos deverão ter duração mínima de 8 (oito) horas cada e deverão ser ministrados no local de entrega das máquinas, por técnicos treinados, sem quaisquer custos ao CONTRATANTE;
XII - informar ao Setor Financeiro da Secretaria Municipal Administração, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, fac-símile ou outros.

Cláusula décima primeira - À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, nas seguintes situações, dentre outras:

I - pela recusa ou atraso injustificados de entrega dos bens, bem como no atendimento aos chamados do **CONTRATANTE** e/ou na resolução de problemas originados Nas máquinas, nos prazos previstos neste contrato, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado para o lote. Após esse prazo, será aplicada, também, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o total adjudicado para o lote, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à **CONTRATADA** a pena de proibir de contratar com o **CONTRATANTE**;

II - pela entrega das máquinas e/ou prestação dos serviços de garantia e assistência técnica em desacordo com o solicitado, após o prazo de 5 (cinco) dias consecutivos para adequação, será aplicada multa compensatória na razão de 10% (dez por cento) sobre o total do contrato, podendo, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à **CONTRATADA** a pena de proibir de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses;
III - quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo **CONTRATANTE**, referente a máquina, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor total adjudicado para o lote, por reincidência, sendo que, a **CONTRATADA** terá um prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva adequação. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser anulada a nota de empenho, rescindido o contrato e/ou imputada à **CONTRATADA** a pena prevista de proibir de contratar com o **CONTRATANTE**.

Parágrafo Único - Nos termos do art. 7.º da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta ou lance verbal;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude ou falha na execução do contrato.

Cláusula décima segunda - No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Décima Primeira, o **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta justificar, por escrito, os motivos do inadimplemento.

Parágrafo Único - Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:
a) acidentes que impliquem retardamento na entrega da máquina, na reposição do mesmo e/ou na prestação de garantia e assistência técnica, sem culpa da **CONTRATADA**;
b) falta ou culpa do **CONTRATANTE**;
c) caso fortuito ou força maior, conforme art. 393 do Código Civil Brasileiro.

Cláusula décima terceira - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 78 da lei regente, acrescidos do seguinte:
I - a reiteração de impugnação evidenciando a incapacidade da **CONTRATADA** no cumprimento satisfatório do contrato;
II - quaisquer das situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste contrato;
III - quando ocorrerem razões de interesse público justificado.

Cláusula décima quarta - A **CONTRATADA** prestará garantia e/ou assistência técnica das máquinas pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, contado do Termo de Recebimento Definitivo das máquinas.

I - A garantia e assistência técnica das máquinas deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso, devendo ser prestada pelo fabricante por meio de suas lojas autorizadas.
II - Além da garantia e assistência técnica, a CONTRATADA deverá executar o programa de revisões periódicas da máquina, pelo período de 06 (seis) meses, a contar do recebimento.
a) A mão de obra e peças relativas ao material de desgaste (pneus, lâmpadas, dentes, baterias, etc.), bem como os materiais por ventura empregados que não forem cobertos pelo sistema de garantia ou resultantes de quebras por uso indevido ou acidente serão pagos pelo Município após a respectiva conferência e liberação pelos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços. Estes atendimentos deverão ser executados por técnicos especializados.
III - A CONTRATADA, durante o período de garantia e assistência técnica, disporá de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas para atender a um chamado do CONTRATANTE, que será efetuado, por escrito, e entregue no setor competente indicado pela CONTRATADA. Para resolução de problemas originados na máquina durante o período de garantia e assistência técnica, a CONTRATADA disporá de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega do chamado e, não sendo possível, deverá substituí-lo por outro com idênticas características e em pleno funcionamento.
IV - A **CONTRATADA** garantirá que o funcionamento da máquina será o descrito na Cláusula Primeira deste contrato e no material informativo, catálogo ou prospecto técnico por ela fornecido.
V - A **CONTRATADA** deverá fornecer, durante o período de garantia e assistência técnica, o suporte técnico necessário ao perfeito uso das máquinas.

Cláusula décima quinta - A **CONTRATADA** ficará obrigada a indenizar o **CONTRATANTE** no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação, garantida a defesa prévia, no caso da rescisão se caracterizar por dolo ou culpa da **CONTRATADA**.

Cláusula décima sexta - A **CONTRATADA**, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos do **CONTRATANTE**, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

Cláusula décima sétima - A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, e Decreto Municipal n.º 703/2003 as quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Cláusula décima oitava - Será descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** eventuais impostos devidos ao Município ou sob responsabilidade deste.

Cláusula décima nona - O presente Contrato Administrativo fica vinculado ao Pregão Presencial nº 17/2019.

Cláusula vigésima - As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato, juntamente com duas testemunhas, que também assinam.

Capão Bonito do Sul/RS, 12 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS
Contratante

META COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS S/A
Contratada

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:25F310AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 144/2019 – EDITAL N° 310/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de manta asfáltica no Ginásio Municipal Otto Birlem. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 05.07.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:3110DDF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 015/2019 - EDITAL N° 282/2019

O Município de Capão da Canoa torna pública a alteração da data de abertura da licitação, que passa a ser A DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 14h do dia 11.07.2019. As demais cláusulas permanecem inalteradas. O edital poderá ser obtido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou solicitado pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:B0FA2FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2019 – EDITAL Nº 308/2019

OBJETO: Aquisição de pneu para a DOSAN da Secretaria de Obras e Saneamento. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 05.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 05.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 05.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:02140ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2019 – EDITAL Nº 309/2019

OBJETO: Aquisição de cadeiras presidencial para o Corpo de Bombeiros de Capão da Canoa. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 08.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 08.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 08.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:E03338FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2019 – EDITAL Nº 312/2019

OBJETO: Aquisição de bolsas para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 09.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 09.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 09.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:21EEEFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019 – EDITAL Nº 313/2019

OBJETO: Aquisição de balanças para pesagem da merenda escolas nas Escolas de Educação Infantil e Fundamental. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 15h do dia 09.07.2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 15h 30min do dia 09.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 16h do dia 09.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:36263C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2019 – EDITAL Nº 314/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 13h do dia 10.07.2019. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 13h 30min do dia 10.07.2019. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 10.07.2019. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:C40EC8D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 148/2019 – EDITAL N° 317/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS). LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 16h00min do dia 08.07.2019. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:51928970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 018/2019 - EDITAL N° 277/2019

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 10.07.2019 às 14h00min estará recebendo proposta para Contratação de empresa para execução de pavimento público, meio-fio e piso tátil na E. M. E. F. Moacyr de Araújo Pires. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 18 de Junho de 2019.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:E598EBA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 713/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para continuidade da prestação de serviços de telefonia fixa pós-pago, com adesão ao plano "OI FIXO MAIS AVANÇADO", para 16 linhas telefônicas pertencentes à municipalidade, sendo abrangidos os terminais: (51)3758-1176, (51)3758-1272, (51)3758-1122, (51)3758-1120, (51)3758-1205, (51)3758-1108, (51)3758-1209, (51)3758-1109, (51)3758-3000, (51)3758-1323, (51)3758-1327, (51)3758-1110, (51)3758-1297, (51)3758-1061, (51)3758-1261, (51)3758-1271.

Contratado: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43.
Valor mensal: R$ 107,90 por terminal, total R$ 1.726,40 mensal.
Base legal: Art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.
Data da homologação: 18/06/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:5263320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 48/2018 – Tomada de Preços nº 03/2018

Objeto: Prorrogação contatual referente à execução de pavimentação asfáltica com C.B.U.Q., sinalização e serviços complementares, na ESTRADA GERAL LINHA ARGOLA, no Município de Capitão, até a divisa com o município de Encantado/RS.

Contratado: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA – CNPJ 89.713.903/0001-23.

Contrato: nº 39/2018 de 04/09/2018.
Termo de Aditivo: nº 04/2019 de 18/06/2019.
Vigência do Aditivo: 19/06/2019 à 18/07/2019.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1D9140AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 637/2019 – Tomada de Preços nº 02/2019

Objeto: Execução de obras de reformas e ampliação do Posto de Saúde, situado na Rua Padre Luís Rech, 176, centro, Capitão/RS.
Contratado: EAZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 11.294.264/0001-11.
Contrato: nº 23/2019 de 17/06/2019.
Valor Global: R$ 44.900,00.
Prazo de Execução: 60 dias a contar da ordem de inicio.
Vigência do Contrato: 17/06/2019 à 16/06/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FCD2C1D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº32

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO	**TIPO:Tomada de Preços**	**Nº 743**	**2019**
CONTRATO Nº	**32**	**2019**	
CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11**		
CONTRATADA:	**Borba Engenharia LTDA**	**30.061.417/0001-25**	
OBJETO:	**TOMADA DE PREÇOS, com tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para objetivando a contratação de empresa para execução das obras. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro. Bairro Quartel.CHILE E JOÃO SILVA**		
	TOMADA DE PREÇOS, com tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para objetivando a contratação de empresa para execução das obras. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro. Bairro Quartel.CHILE E JOÃO SILVA		
	TOMADA DE PREÇOS, com tipo MENOR PREÇO POR LOTE - EMPREITADA PREÇO GLOBAL POR LOTE, objetivando a contratação de empresa para objetivando a contratação de empresa para execução das obras. Contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha de quantidades e preços, e cronograma-físico financeiro. Bairro Quartel.CHILE E JOÃO SILVA		
VALOR:	**R$ 490.296,30**	**(quatrocentos e noventa mil duzentos e noventa e seis reais e trinta centavos)**	
PAGAMENTO:	**De acordo com cronograma Físico / Financeiro.**		
VIGÊNCIA:	**06/06/19**	**06/09/19**	

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:A258FE94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4524

LEI Nº 4524/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Doar Sementes de Milho e Sorgo a Agricultores Familiares do Município e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal da Agricultura, autorizado a doar 47(quarenta e sete) sacas de milho e 39 (trinta e nove) sacas sorgo sementes a agricultores familiares do município.
§ 1º – Define-se como agricultor familiar ou agricultura familiar o cultivo da terra realizado por pequenos proprietários rurais, tendo, como mão de obra, essencialmente, o núcleo familiar;
§ 2º – O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDERUR), definirá os núcleos familiares que receberão as sementes;
§ 3º – Cada núcleo familiar receberá no mínimo 02(duas) e no máximo 04(quatro) sacas de cada variedade;
§ 4º – A Distribuição das sementes será efetivada pela Secretaria Municipal da Agricultura, mediante termo de recebimento e cientificação do beneficiário de que se trata de sementes vencidas, podendo a germinação ficar comprometida.

Art. 2º – Somente serão beneficiados os núcleos familiares que não possuírem pendências financeiras com o Município.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente ou a ser aberta mediante crédito especial para esta finalidade.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:3B79DAC7

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4525

LEI Nº 4525/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Fazenda
44209300.0000-957 Indenizações e Restituições.....R$ 1.000,00
Total.....R$ 1.000,00
Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Fazenda
33900400.00000-860 - Serviços de Tecn. da Inform. e da Comunic. - PJ ..... R$ 1.000,00
Total.....R$ 1.000,00

Art. 3° - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0A85BF3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4526/2019

LEI Nº 4526/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Cria a gratificação pelo exercício de atividade de Ouvidor no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Bicaco.

Natureza: Projeto de Lei do Legislativo n° 003/2019, de 10 de junho de 2019.
Art. 1º - É criada Gratificação pelo Exercício de Atividade Administrativa de Ouvidoria no âmbito do Legislativo.
Parágrafo único. A Gratificação criada por este artigo será devida ao servidor designado para exercer atividade de apoio administrativo da Ouvidoria Parlamentar e desde que ele não esteja desempenhando função de confiança, cargo em comissão ou percebendo outra gratificação.

Art. 2º - A Gratificação de que trata esta Lei será equivalente ao FG1 da Lei Municipal 4.388/2018, que estabelece o quadro de cargos e funções da Câmara de Vereadores e tem o valor remuneratório mensal de R$ 761,00 (setecentos e sessenta e um reais).
Parágrafo único. O valor fixado nesta Lei será revisado anualmente, na mesma data e nos mesmos índices estabelecidos para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 3º - A designação de servidor para o exercício das atividades administrativas que integram a Gratificação de que trata esta Lei cabe ao Presidente da Câmara e será formalizada por portaria.
Parágrafo único. O pagamento da Gratificação fica condicionado ao exercício das atividades de Ouvidor.

Art. 4º - A Gratificação pelo Exercício das funções de Ouvidor não se incorporará aos vencimentos do servidor, para quaisquer fins.

Art. 5º - As atividades que integram a Gratificação de que trata esta Lei são descritas no Anexo I, que faz parte deste artigo.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:75D6F784

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 122

DECRETO Nº 122, de 10 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 63.245,12 (sessenta e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390300000000000000.843 - Material de consumo	R$ 50.000,00
33390390000000000000.844 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 13.245,12
Total.....	**R$ 63.245,12**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33190110000000000000.359 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 50.000,00
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390300000000000000.475 - Material de consumo	R$ 10.682,32
33390390000000000000.846 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.562,80
Total.....	**R$ 63.245,12**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0860668F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 123

DECRETO Nº 123, de 10 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150.000,00
Total.....	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
1 - Sentenças Judiciais	
33190910000000000000.297 - Sentenças judiciais	R$ 100.000,00
33390910000000000000.5 - Sentenças judiciais	R$ 50.000,00
Total.....	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:7F470687

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124

DECRETO Nº 124, de 10 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso I da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação**, até o limite de **R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390300000000000000.843 - Material de consumo	R$ 50.000,00
2034 - Manutenção da Farmácia Básica	
33390320000000000000.328 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 8.000,00
Total.....	**R$ 58.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à

Fonte de Recursos 4500 - CUSTEIO - Atenção Básica.....	R$ 50.000,00
Fonte de Recursos 4503 - CUSTEIO - Assistência Farmacêutica.....	R$ 8.000,00
Total.....	**R$ 58.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:B9DF8931

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125

DECRETO Nº 125, de 10 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades do Programa Estratégia em Saúde da Família - ESF	
33390390000000000000.452 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
Total.....	**R$ 100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390390000000000000.145 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100.000,00
Total.....	**R$ 100.000,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:03E457BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 126

DECRETO Nº 126, de 10 de junho de 2019

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 7º, inciso VI da Lei 4448/2018, de 12/12/2018, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 500,00 (quinhentos reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390390000000000000.96 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
Total.....	**R$ 500,00**

Art. 2º - Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Bolsa-Família IGD	
33390320000000000000.188 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 500,00
Total.....	**R$ 500,00**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:05B7A456

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 127

DECRETO Nº 127/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 4525/2019, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO ABRIR CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO DE CORONEL BICACO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Regulamentar a Lei Municipal nº 4525/2019, de 17 de junho de 2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um **"*Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentária*"** até o limite de **R$ 1.000,00 (hum mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária.

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2019 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Fazenda
44209300.0000-957 Indenizações e Restituições....R$ 1.000,00
Total.....…….R$ 1.000,00

Art. 2º – Para cobertura do ***crédito Suplementar*** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.01 – Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Da Fazenda
33900400.00000-860 - Serviços de Tecn. da Inform. e da Comunic. - PJ …... R$ 1.000,00
Total.....R$ 1.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:4C9FAEDB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4522

LEI Nº 4522/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Cria o Cargo de Psicopedagogo, suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, RS, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica criado o cargo de Psicopedagogo, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para atuar junto rede municipal de ensino, com as seguintes especificações:

Descrição da Categoria Funcional	*Nº Cargos*	*Nível*
Psicopedagogo	01	02

Paragrafo único – As atribuições do cargo, síntese dos deveres, condições de trabalho e requisitos para provimento, constam do anexo I e serão acrescentados a redação do art. 28 da Lei Municipal 1538/2002, Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco – RS**.**
Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

ANEXO I
Cargo: Psicopedagogo
Nível: 02

ATRIBUIÇÕES:
Síntese dos Deveres: intervir na esfera pública para a solução dos problemas de aprendizagem; utilizar métodos, técnicas e instrumentos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; e prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais.
Exemplos de Atribuições: proceder a intervenção psicopedagógica, visando à solução dos problemas de aprendizagem, tendo por enfoque o indivíduo ou a instituição de ensino público ou outras instituições onde haja a sistematização do processo de aprendizagem; utilizar de métodos, técnicas e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, a prevenção, a avaliação e a intervenção relacionadas com a aprendizagem; prestar consultoria e assessoria psicopedagógicas, objetivando a identificação, a compreensão e a análise dos problemas no processo de aprendizagem; prestar apoio psicopedagógico aos trabalhos realizados nos espaços institucionais; supervisionar os profissionais em trabalhos teóricos e práticos de Psicopedagogia; projetar, coordenar ou realizar pesquisas psicopedagógicas; executar outras atividades correlatas.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Carga Horária: 40 horas semanais

REQUISITOS PARA INVESTIDURA:
a) Idade mínima: de 18 anos.
b) Instrução: Graduação em Psicopedagogia ou Pós-Graduação "lato sensu" - Especialização em Psicopedagogia, desde que na Graduação tenham concluído curso de Psicologia, Fonoaudiologia, Pedagogia, ou outra Licenciatura.

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:15C6494C

GABINETE DO PREFEITO
LEI 4523

LEI Nº 4523/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019

•

Autoriza o Poder Executivo Municipal doar, com encargos, Imóvel de Propriedade do Município a empresa Jonatan Santos Hochmuller, para os fins que estabelece.

O PREFEITO de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU** sanciono a seguinte lei:
Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Coronel Bicaco-RS, a doar, com encargos, a empresa Jonatan Santos Hochmuller, Inscrita no CNPJ sob o n° 12.651.500/0001-72, com sede na Rua Francisco Manoel Diniz, n° 339, Sala 1, no município de Coronel Bicaco – RS, o imóvel a seguir descrito:
- Um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 645,66 m2 (seiscentos e quarenta e cinco metros com sessenta e seis decímetros quadrados), dentro da área maior de 18.000,00m² (dezoito

mil metros quadrados), objeto da matrícula n° 5.275 do CRI local, situado no 2° Distrito Industrial, localizado nas proximidades desta cidade de Coronel Bicaco-RS.
Paragrafo Único – A doação com encargos será pactuada em contrato administrativo próprio e a escritura formalizada quando o imóvel, acima descrito, for individualizado com suas devidas confrontações dentro da matrícula, onde dentre outros constarão os encargos previstos nesta Lei.
Art. 2º – Fica dispensada a realização de processo licitatório nos termos do art. 17 § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93, visto tratar-se de interesse público, coletivo e social.
Art. 3º – A doação de que trata a presente Lei, estará condicionada ao cumprimento pela DONATÁRIA, dos seguintes encargos:
I – Obrigação da DONATÁRIA de dar destinação industrial a referida área de terras no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da formalização do contrato administrativo próprio, salvo nas hipóteses previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;
II – Obrigação de a DONATÁRIA manter em caráter permanente a destinação do imóvel a ser doado na atividade industrial, salvo nas hipóteses previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 4º – O descumprimento pela DONATÁRIA de qualquer dos encargos estabelecidos nesta Lei, acarretará a rescisão do presente contrato e revogação da doação, acaso já formalizada a escritura pública, com a reversão do imóvel com suas benfeitorias, ao patrimônio público municipal, não cabendo a DONATÁRIA direito a indenização pelas benfeitorias que tenha realizado.
Art. 5º – No caso de extinção da empresa DONATÁRIA ou a cessão definitiva de suas atividades industriais apurados através de processo administrativo regular, ficará revogada a doação acaso já formalizada a escritura respectiva, revertendo o imóvel com suas benfeitorias ao patrimônio público municipal, independentemente de quaisquer indenizações a DONATÁRIA.
Art. 6º – Desde a formalização da escritura de doação, o imóvel doado poderá ser objeto de operação, hipotecária ou outra, desde que venha a ser prestado em garantia de financiamento destinado a edificação ou instalação do estabelecimento industrial, vinculando-se ao credor a manutenção de destinação do imóvel acima definida, sob pena de incidência da cláusula resolutória.
Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019

Registre-se e Publique-se

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

EDSON ANTONIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:848F6A57

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO 003/2019

ORDEM DE SERVIÇO N° 003/2019, de 18 de junho de 2019.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando relatório da fiscal sanitária do Município, bem como documentos acostados àquele;

DETERMINO:

1° - A pesquisa/contato por intermédio das Secretarias de Meio Ambiente e Agriculta com o Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, sobre a existência de canil Estadual ou Federal para acolhimento dos 78 (setenta e oito) cães acolhidos pelo Sr. Everaldo e sua esposa à Rua Serafim Paranhos, nº 38 – Bairro Santa Maria nesta Municipalidade;

2º – Seja por intermédio do fiscal ambiental interditado o local, notificando o Sr. Evandro que não recolha outros animais;

3º – Seja fornecido alimentos aos cães por intermédio de estudos da Secretaria de Meio Ambiente, sendo necessário visita *in loco* para averiguar quantidades específicas;

3° - Seja fornecido acompanhamento veterinário por intermédio do atual servidor do Município, lotado na Secretaria de Agricultura;

4º – Sejam realizadas as castrações dos animais que já restam acolhidos no local, com orientação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul;

5º – Seja emitido relatório a este Gabinete no prazo de 10 (dez) dias, quanto às providências que forem realizadas.

CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9B17E928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

TOMADA DE PREÇOS N°006/2019: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a ***contratação de empresa especializada para planejar, organizar e realizar concurso público, para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva do Poder Executivo do Município de Crissiumal/RS***, sendo a data da abertura das propostas no dia 05 de julho de 2019 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 18 de junho de 2019.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:09C13E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Sétimo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 06/2019. Pregão Presencial nº 10/2019. Contratado: Abegg e Cia Ltda. CNPJ n° 97.881-098/0004-18. Objeto: Redução valor do combustível gasolina comum. Valor: R$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) o

litro. Vigência: 19/06/2019 à 01/04/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 18/06/2019.

Derrubadas/RS, 18 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:6B3DD1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77/2019

Contrato nº 077/2019. Dispensa de Licitação nº 29/2019. Contratado: Luana de Lemos. CNPJ n° 18.074.293/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para sonorização e apresentação artística por ocasião da realização da Festa Junina municipal. Valor: 6.000,00 (sei mil reais). Vigência: 14/06/2019 à 13/08/2019. Assinatura do Contrato: 14/06/2019.

Derubadas/RS, 14 de junho de 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:FF1981D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2019

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Pública n° 01/2019, cujo objeto é a alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Dois Lajeados, no estado em que se encontram. Abertura: 25/07/2019, às 09 horas. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal Transparência, Publicações de Editais de Licitações / Ano 2019 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 19 de junho de 2019.

TIAGO GRANDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:2E9D4600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ Nº 30.430.510/0001-60 – Termo Aditivo nº 01/2019 ao Contrato nº 110/2019 – Pregão Eletrônico nº 07/2019 que prorroga o prazo de vigência para o dia 04/07/2019 – Assinatura: 07/06/2019.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:F10DF319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 35/2019

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 35/2019 para aquisição de materiais elétricos para ornamentação natalina, para iluminação pública e postes para placas de sinalização de trânsito. O Processo Licitatório é exclusivo às empresas beneficiárias da LC Nº 123/2006. A abertura da licitação será às 09h horas do dia 02 de julho de 2019. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h horas na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:5FD052A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL N° 004/2019 - CONDICAERS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Entre Rios do Sul - COMDICAERS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei nº 8.069/1990 (ECA) e da Lei Municipal nº 1.611/2013 e do artigo 132 da Lei 8.069/1990 (Redação dada pela Lei nº 13.824, de 2019), TORNA PÚBLICO a divulgação das inscrições de candidatos. A relação encontra-se publicado por afixação no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul – RS, sito a Av. Danilo A. Lorenzi, 585 – CEP: 99645-000 e no site www.entreriosdosul.rs.gov.br.

Entre Rios do Sul/RS, 18 de junho de 2019.

MARISTELA ARALDI CZARNOBAY
Presidente do COMDICAERS.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:EFF72E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 - CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA ARQUIVO MORTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, através do seu Departamento de Compras e Licitações, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento de todos os interessados, o Edital Tomada de Preços nº 02/2019, para contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de Construção de uma sala para arquivo morto, na rua Julio dos Santos, fundos da Prefeitura Municipal de Ernestina, com recursos próprios do Município, conforme projeto de engenharia. O recebimento dos envelopes contendo os documentos e propostas será às **8:00 (oito) horas**, do dia 11 **de julho de 2019**, na sala de Compras e Licitações junto à Prefeitura Municipal, sito a Rua Julio os Santos, 2021. As empresas interessadas deverão efetuar o seu cadastro junto ao setor de licitações, até o dia 08/07/2019, no horário de expediente.
Maiores informações fone (54)3378-1105/2022. Os interessados poderão acessar o edital na íntegra no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 18 dias do mês de junho de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:921F9791

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019 - CERCAMENTO)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS,no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Tomada de Preço 03/2019 para contratação de empresa em regime de empreitada por item, do Tipo Menor Preço, para a prestação de serviços e fornecimento de material para a execução da obra de CERCAMENTO DA ÁREA DO CEMITERIO MUNICIPAL, DO CAMPO DE FUTEBOL E DE ÁREA DE PLAYGROUND. Obras estas serão custeadas com recurso próprio. Recebimento de invólucros contendo Documentação e propostas será no dia 11/07/2019 às 10:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. As empresas interessadas deverão realizar seu cadastro junto a prefeitura municipal (setor de licitações) até o dia 08/07/2019 em horário de expediente. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS,aos 18 dias do mês de JUNHO de 2019.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:12E98C5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019.

Processo Administrativo nº 71/2019
Dispensa de Licitação nº 19/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA-ME**
Valor total: **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais),
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: Serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F19E73AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2019.

Contratada: **LCCOMUNIC SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA-ME**
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
OBJETO: Serviços de implantação, treinamentos, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Câmara Municipal de Vereadores.

Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 18 de junho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F10C2888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019.

Processo Administrativo nº 72/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019
Convenente: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Conveniada: **CTG Mate Amargo de Erval Seco**
Valor total: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
Fundamento: Art. 25, Lei nº 8.666/93.
Objeto: Repasse financeiro para o CTG Mate Amargo
Vigência: 31/12/2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:102B8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2019.

CONVENIADA: CTG Mate Amargo de Erval Seco
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
OBJETO: Repasse financeiro para o CTG Mate Amargo
Vigência: 31/12/2019.

Erval Seco, 18 de junho de 2019.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:0CE69DB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO ABERTURA DE PROPOSTAS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019 PROCESSO Nº 032/2019
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza para programa de desinfecção hospitalar para um período de 06 (seis) meses.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura das propostas prorrogada para o **dia 02 de Julho/2019 as 14:00 horas** e a apresentação dos documentos para a Habilitação prorrogada para o **dia 27 de Junho/2019.**
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações Rua Castro Alves,948 – Tamandaré -Esteio/RS – Fone: 51 21268374 – Email: licitacao@saocamiloesteio.com.br
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:5BC468E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.348, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 11 de junho de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:CD222C58

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 113/2019(PREGÃO ELETRÔNICO N. 34/2019).
Contratada: Sajoro Distribuidora LTDA
CNPJ Nº 07.526.795/0001-15
Objeto: Aquisição de Bobinas de senhas e Dispensadores - SMS
Assinatura:13/06/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:A669EB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, Processo administrativo nº 4329/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNAÇÃO (COMPRA DE VAGA) EM RESIDENCIAL TERAPÊUTICO, PARA PACIENTE PORTADOR DE TRANSTORNOS MENTAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES (DEMANDA JUDICIAL) – SMS**. PARTICIPAÇÃO: **QUALQUER EMPRESA**. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: **até às 13h30min do dia 09 de julho de 2019**. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **dia 09 de julho de 2019 às 13h30min**. LOCAL: **Rua Engº. Hener de Souza Nunes, 150, Centro, Esteio/RS**. EDITAL: **à disposição no portal (www.esteio.rs.gov.br/)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Rodrigo da Rosa Fontana
Código Identificador:DB1A640C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. CREDENCIAMENTO N. 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2682/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao **"CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS NA ESPECIALIDADE DE NEFROLOGIA "**:

• Altera-se o item 05 – Das obrigações da Contratada, do ANEXO IV do Edital – TERMO DE REFERÊNCIA:

Onde se diz: " Apresentar Título de especialista registrado no CRM e na sociedade da Especialidade correspondente, do médico que fará o atendimento dos pacientes"; **leia-se**: "Apresentar Título de especialista registrado no CRM ou na Sociedade da Especialidade correspondente, do médico que fará o atendimento dos pacientes

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:90751352

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 108/2019
Dispensa 152/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Associação Para Atendimento e Auxílio a Deficientes Mentais Porto Belo
CNPJ: 17.221.860/0001-58
Objeto: Compra de vaga em residencial terapêutico para A. F. Rosa (demanda judicial) - SMS
Valor: R$ 9.333,15 (nove mil, trezentos e trinta e três reais e quinze centavos).
Vigência: 3 (três) meses, a partir da data de internação do paciente.
Assinatura: 10/06/19

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:79BC1D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2916/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR Roberto Damasceno Rodrigues no cargo em comissão de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, CCS Estatutário, matrícula nº 6803, a partir de 18.06.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:899E28DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2926/2019

Adriano Coutinho Mayer, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE,EXONERAR, a pedido, Graziela Bitencourt Cardoso, Professor Área I 20h, Estatutário, Padrão 6, matrícula nº 47081, a partir de 18.06.2019, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:E800F30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2927/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,EXONERAR Jorge Pedro Eidelwein no cargo em comissão de Assessor de Serviços Urbanos, CCS Estatutário,

matrícula nº 6793, a partir de 17.06.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:493AA113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 2928/2019

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE,NOMEAR Marcia Pereira no cargo em comissão de Assessor de Serviços Urbanos, CCS Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a partir de 17.06.2019, conforme Lei Municipal nº 6460/2016.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veridiana loh Schwanck
Código Identificador:CC3108FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE RESULTADO DE RECUROSOS DAS INSCRIÇÕES CONCURSO 001/2019 EDITAL 003/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EXTRATO DE EDITAL Nº 003/2019
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
TORNA PÚBLICOo resultado dos recursos das inscrições, bem como que a Prova Objetiva, para todos os cargos, será aplicada no dia **30/06/2019 (domingo), às 9h30min** (*Horário de Brasília*), na **Escola Estadual de Ensino Médio Faxinalzinho ,** situada na Rua Olinto Zambonatto, nº 890, Bairro Centro, no Município de Faxinalzinho/RS. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.faxinalzinho.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

Faxinalzinho, em 19 de junhode 2019.

SELSO PELIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:55305BA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003/2019 RESULTADO DOS RECURSOS DE INSCRIÇÕES CONCURSO Nº001/2019

EDITAL Nº003/2019

O MUNICÍPIO DE FAXINALZINHO, representado pelo Prefeito Municipal, oExcelentíssimoSenhor **SELSO PELIN**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:
1.RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES: Tendo em vista que não foram interpostos recursos relativos às inscrições, em nada se altera o relatório de candidatos inscritos, anteriormente divulgado.
2. A PROVA OBJETIVA,para todos os Cargos, será aplicada no dia **30/06/2019 (domingo), às 9h30min** (*Horário de Brasília*),na **Escola Estadual de Ensino Médio Faxinalzinho,** situada na Rua Olinto Zambonatto, nº 890, Bairro Centro, no Município de Faxinalzinho/RS. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas.
2.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Cargo com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.
2.2.O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.
2.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).
3. Esse Edital encontra-se afixado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicado nos *sites* **www.objetivas.com.br e www.faxinalzinho.rs.gov.br.**

Município de Faxinalzinho, 19 de junho de 2019.

SELSO PELIN,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:272B6CC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 005-2019 IBIRUBÁ, 19 DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público a divulgação do conteúdo programático do curso e prova teórica, relacionados ao Processo de Eleição ao Conselho Tutelar, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2019, conforme segue:
De acordo com o edital de Abertura ficam definidos os dias 15, 16 e 17 de julho de 2019, no turno da noite, para o Curso Preparatório, conforme especificado abaixo:

Local do Curso Preparatório: ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA, sito a Rua Getúlio Vargas, 1007 – Centro – Ibirubá – RS.

Empresa responsável pela capacitação: ONIX DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA – CNPJ: 18.934.659/0001-80.

Carga horária: 10 horas aula.

Observação: Para os candidatos que possuírem o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, favor levar junto no Curso Preparatório, se possível.

Data: 15/07/2019 / segunda-feira – Tema: Legislações e normativas legais de proteção social à criança e ao adolescente.
- Horário: das 18h30min às 22 horas.

Data: 16/07/2019 / terça-feira – Tema: Atribuições do conselheiro tutelar, ética, encaminhamentos, documentação de rotina e competências pessoais. Fluxo de trabalho.
- Horário: das 18h30min às 22 horas.

Data: 17/07/2019 / quarta-feira – Tema: Família, violência doméstica e a garantia da convivência social e comunitária. Atendimento, acolhimento, escuta e medidas de responsabilização para os pais/responsáveis.
- Horário: das 18h30min às 22 horas.

Fica também definido, de acordo com o edital de Abertura, o dia 18 de julho de 2019 / quinta-feira, para aplicação da Prova Teórica:

Local:
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA, sito a Rua Getúlio Vargas, 1007 – Centro – Ibirubá – RS.
Horário: 19 horas.
Nº de questões: 20 questões
Tempo de duração da prova: 3 horas (três horas).

Ficam desde já os candidatos convocados a comparecer no Curso Preparatório e Prova Teórica.

Ibirubá, 19 de junho de 2019.

ADEMIR EDISON TRENTINI

TACIANA BASSO TOLAZZI

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:35CAEA06

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR Nº 006-2019 IBIRUBÁ, 19 DE JUNHO DE 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) de Ibirubá – RS, no uso de suas atribuições legais, conforme as Leis Municipais nº 2.584/2015 e nº 2.574/2015, através da **COMISSÃO ELEITORAL**, estabelecida pela Resolução nº 001-2019 do COMDICA, torna público orientação aos eleitores, relacionado ao Processo de Eleição ao Conselho Tutelar, regido nos termos do edital de abertura nº 001-2019, conforme segue:

INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

INFORMA os aptos a votar de acordo com o Artigo 37 de Lei Municipal nº 2574/2015, conforme segue:
Art. 37. Podem votar os maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até 03 (três) meses antes do processo de eleição, devendo o eleitor apresentar, por ocasião da votação, o título de eleitor e documento oficial com fotografia.
Parágrafo único. O eleitor deverá votar em 1 (um) único candidato.

INFORMA que o eleitor deverá votar no número correspondente ao candidato.

Ibirubá, 19 de junho de 2019.

ADEMIR EDISON TRENTINI

TACIANA BASSO TOLAZZI

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER

Comissão Eleitoral

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:1CB3EE9B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 032/2019 - PSICÓLOGO

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo de Psicólogo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul**, ABEL GRAVE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento das interessadas, aprovadas no Processo Seletivo de Psicólogo, de acordo com Edital de Abertura n.º 027/2019 e o Edital n.º 031/2019, que homologa o Resultado Final, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.831/2019, que deverá apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O não comparecimento será entendido como desistência da candidata à nomeação na vaga em que foi aprovada.

Classificação	NOME CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1º	PATRÍCIA FINGLER	75

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, em 19 de junho de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

CARLOTA ELISA ARTMANN,
Secretária da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EB85C652

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 70/2019

Empresa: FAMURS FEDERAÇÃO ASSOC. MUNIC. RS. – **Objeto**: Realização de curso sobre "Capacitação e Formação de Pregoeiro", nos dias 24 e 25 de junho de 2019, junto a FAMURS em Porto Alegre-RS para servidores do Executivo Municipal, para Secretaria Municipal de Administração. – **Valor:** R$ 798,00 (setecentos e noventa e oito reais). – **Vigência:** Durante crédito orçamentário – Inexigibilidade nº 70/2019. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8544/8546, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 19 de Junho de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:F264268D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2019

"REVOGA PORTARIA Nº 264/2019 E NOMEIA COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS - CSMA"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE Revogar a Portaria nº 264/2019 e:
Art. 1º NOMEAR a **Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias - CSMA**, instância administrativa colegiada responsável por processar e julgar os Chamamentos Públicos, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.
Art. 2º A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias – CSMA, será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

I - **Secretaria Municipal de Administração**:
Titular: Aline Cristian Cruz da Silva;
Suplente: Evandro da Silva Marques.

Titular: Jefferson Firme Graciano;
Suplente: Cristiano Conceição da Silva.

II – **Gabinete do Prefeito**:
Titular: André da Cunha;
Suplente: Rodrigo Daniel Pereda.

II – **Secretaria Municipal da Fazenda**:
Titular: Jonas Oliveira de Oliveira;
Suplente: Adriana Aparecida Ramos Falkenbach.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 472/2019.
Art. 3º Compete à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação de Parcerias:
- Processar e julgar Chamamentos Públicos para celebração de parcerias, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 3.284 de 13 de novembro de 2017;
- Monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo Gestor;
- Propor diretrizes e ações para a efetivação da Lei Federal nº 13.019/2014;
- Identificar, sistematizar e divulgar boas práticas de fomento, de colaboração e de cooperação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e as Organizações da Sociedade Civil;
- Propor, opinar e manter diálogo com Organizações da Sociedade Civil sobre atos normativos;
- Propor e apoiar a realização de processos formativos para qualificar as relações de parceria;
- Estimular a participação social nas políticas de fomento, de colaboração e de cooperação;
- Analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria, nos termos do Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e do § 2º do Art. 50 do Decreto nº 3.284/2017; e
- Emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.
§ 1º A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
§ 2º A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Será impedido de participar da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação – CSMA - membro que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a Organização da Sociedade Civil celebrante do Termo de Colaboração, do Termo de Fomento, ou do Acordo de Cooperação, conforme disposto no § 4º do Art. 49, do Decreto Municipal nº 3.284/2017.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 03, Portaria nº 472/2019.

Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no *caput* deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13 de maio de 2019.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 13 de maio de 2019.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:EEF5613A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 753/2018

"NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO - CMA"

PIERRE EMERIM DA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 3.284, de 13 de novembro de 2017, RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a **Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA**, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal de Imbé, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos de Monitoramento.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
I - **Secretaria Municipal de Administração**:

Titular: Evandro da Silva Marques;
Suplente: Adrione Fabiano Britto;

Titular: Jefferson Firme Graciano;
Suplente: Cristiano Conceição da Silva.

II – **Gabinete do Prefeito**:
Titular: André da Cunha;
Suplente: Rodrigo Daniel Pereda.

II – **Secretaria Municipal da Fazenda**:
Titular: Jonas Oliveira de Oliveira;
Suplente: Adriana Aparecida Ramos Falkenbach.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

Folha nº 02, Portaria nº 753/2018.
Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA:
I - monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento e da fiscalização realizados pelo Gestor;
II - homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pelo Gestor da Parceria, nos termos do Art. 59 da Lei nº 13.019/2014 e do § 2º do Art. 50 do Decreto nº 3.284/2017;
III - emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.
§ 1º A comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

§ 2º A Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.
Art. 4º Será impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA membro que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 05 (cinco) anos, com a Organização da Sociedade Civil celebrante do Termo de Colaboração, do Termo de Fomento, ou do Acordo de Cooperação, conforme disposto no § 4º do Art. 49, do Decreto Municipal nº 3.284/2017.
Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no *caput* deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
Art. 5º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 10 de setembro de 2018.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Natalie Karp
Código Identificador:CB251D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 51/2019 SRP Nº 31/2019 - PROCESSO 100/2019- EDITAL 54/2019-

Objeto – **CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR,** para Secretaria de Educação, **às 9 horas do dia 04 de julho** do ano de 2019, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50 min e das 13h30 min as 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência, 18 de junho de 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:03228FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.887, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e Quinhentos mil Reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de veículos e máquinas rodoviárias, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente de titularidade do Município, mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 2.770, de 03 de outubro de 2017.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:5087B291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, atendendo a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e de conformidade com a Lei Municipal n° 2.886, de 14 de junho de 2019, Parágrafo único, art. 1º, **DESIGNA** servidora responsável pelas atividades de ouvidoria, conforme segue:

ELIANE NEUMANN PAIM – Escriturário - Matrícula 1928

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 18 DE JUNHO DE 2019.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:05358481

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 19 de junho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2019, referente à Aquisição de Mudas de Laranja Valência, conforme Convênio/MAPA nº 065/2018- SICONV Nº 874760/2018/E MUNICIPIO; Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 06 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9D159087

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 075/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar; PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: ANTONIO JURACI DA SILVA, CPF: 313.717.010-91;
Valor total: R$ 3.900,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0A9562E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 076/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: CARLOS BERTIN, CPF: 326.012.470-53;
Valor total: R$ 1.500,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:4930714F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 077/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: CASSIANO MENTZ, CPF: 837.281.630-15;
Valor total: R$ 1.970,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FA05702D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 078/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DE FREDERICO WESTPHALEN, CNPJ: 10.378.011/0001-63;
Valor total: R$ 15.757,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:7F12362E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 CONTRATO Nº 079/2019

Objeto: Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, PNAE - FUNDAMENTAL / PNAEP - PRÉ ESCOLA / PNAEC - CRECHE e PNAEI INDIGENA;
Contratante: Município de Iraí- RS;
Contratada: JOEL VIEIRA, CPF: 543.967.000-91;
Valor total: R$ 300,00.

Iraí, 13 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FCD0B022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O Município de Iraí torna público que as 9:00 horas do dia 02 de julho de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2019, referente à aquisição de materiais ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 17 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DCC21CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 42/2019, Processo Administrativo nº 81/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de uma bomba dosadora de cloro para ser usada pela SMOTU na rede de água municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JULIANA CAVALHEIRO BUSATTO
CNPJ: 28.708.047/0001-23

Homologação: 13/06/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F634CAF6

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 43/2019, Processo Administrativo nº 82/2019, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de peças para máquina retroescavadeira Random 4x2 da SEMAG.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: CELVIRIO FORTES DA JORNADA
CNPJ: 88.777.156/0001-24

Homologação: 13/06/2019.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CD44CE8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/19

Aplica Penalidade na Empresa Cláudio Vicente Cargnin – Me, Cnpj: 10.942.457/0001-79 **.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, inciso I, da Lei Federal no 8.666/93, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas 14.1, 16.1"f" do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017, e a infringência das cláusulas 6.1 da ARP 018/2017, cláusula II do contrato 383/2018 e cláusula II do contrato 403/2018, conforme relatório apresentado em folha 02 do Processo administrativo nº 211566/2018, pela secretária da saúde.
R E S O L V E:
I - APLICAR as seguintes penalidades:
a) MULTA, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) , como previsto na cláusula 8.1"f" da ata de registro de preços 018/2017, o qual que será executado pelo setor competente, nos termos da lei;
b) SUSPENSÃO do direito da contratada de licitar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando a empresa cadastrada no CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e no CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas)
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei n° 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL-ITAQUI-RS, EM 13 DE JUNHO DE 2019.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IGOR BICCA ARDAIS
Secretário Municipal da Administração

WAGNER DE SOUZA ROMERO
Agente Administrativo
CPD- 2742

PUBLICAÇÃO:
Período: 13/06/2019 a 11/07/2019
LOCAL: Átrio da Prefeitura Municipal

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CDCC5D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2019

O Setor de Licitações, torna público que o certame licitatório **Pregão Presencial nº 008/2019**, para registro de preços de manutenção predial, tanto preventiva como corretiva, conforme Processo Administrativo nº 204809/2018. A empresa **CLÁUDIO JESUS PATTA DE MORAES** ficou responsável pelos **itens nº 01, 02, 03 e 04** e os **itens nº 05, 06, 07, 08 e 09** foram declarados frustrados. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 18 de junho de 2019.

ROSECLEI ALVES VEPPO
Pregoeira

Publicado por:
Dariele Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C175627F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Presencial, para aquisição de suportes e luminárias para a iluminação pública do município. O julgamento realizar-se-á na data de 03/07/2019 às 09h na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em

dias úteis, no horário entre as 7h30 às 11h30 e entre as 13h às 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 18 de junho de 2019.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:51ADFFBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 026

Tomada de preço 007/2019. **Contrato 056/2019**. Objeto: contratação de empresa do ramo de construção civil para serviços de construção de Academia de Saúde – Linha Görgen, cronograma físico financeiro e projetos, no regime de empreitada global. Contratado: **CONSTRUMULLER INCORPORADORA EIRELI-EPP.** Valor: R$ 140.759,80 (cento e quarenta mil e setecentos e cinqüenta e nove reais e oitenta centavos), sendo R$ 113.991,63 (cento e treze mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) relativos a material e R$ 26.768,17 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), relativos a mão de obra.Data da assinatura:17/06/2019.Vigência: 180 (cento e oitenta)dias, podendo ser prorrogado, mediante justificativa e aceita do responsável pela fiscalização da obra, contados a partir da expedição da ordem de início dos serviços.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:30A0159C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 253/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 253/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: PELEGRINI E MEZZOMO LTDA.
CNPJ: 28.892.703/0001-90
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE GRAFICAÇÃO PARA PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE 11 RUAS DESTE MUNICIPIO.
Valor Contratual: R$7.000,00(sete mil reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:FD420B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA JUSTIFICATIVA 255/2019

SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 255/2019
Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAL.
Valor Contratual: R$30,00(trinta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de junho de 2019.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:C1F0F8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita/RS, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 **aplica** à empresa **RODRIGO BOGADO CSHUNDERLICK - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.850.725/0001-10, as penalidades administrativas de **multa de 10%** (dez por cento), aplicável sobre o valor total da Nota de Empenho 11070/2018, pelas razões de fato e de direito invocadas no parecer jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº. 9971/2018. Aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, com vistas franqueadas aos autos, para fins de direito.

Nova Santa Rita, 19 de Junho de 2019.

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Secretário Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA894135

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2163/2019

Autoriza a Abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-241.816,39 (Duzentos e quarenta e um Mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 232
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 9.816,39**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 40.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta: 309
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Conta: 333
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 30.000,00**
Conta: 337
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 609
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ --20.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 848
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 50.000,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º** desta Lei, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2018 na seguinte conta:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	LIVRE	R$-112.000,00
2	0020	MDE	R$-9.816,39
3	0031	FUNDEB	R$-102.000,00
4	0040	ASPS	R$-18.000,00
TOTAL			R$-247.816,39

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:E1531AD2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2164/2019

Altera Lei Municipal nº 1963/2017 de 22 de Maio de 2017.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - A**Lei Municipal nº 1963/2017, de 22 de Maio de 2017**, passa a vigorar com a seguinte alteração:
...
Art. 3º. O **COMTUR** será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades públicas e da sociedade civil:
...
§ 2º - Da Sociedade Civil:
...
II – Um representante da Associação de Mulheres Cabraisenses; e **(NR)**
...
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D4D4A30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3529/2019

Abre Crédito Suplementar por Superávit no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Art. 1º da Lei Municipal Nº2163/2019, de 18 de Junho de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **o Art. 1º da Lei Municipal Nº2163/2019, de 18 de Junho de 2019.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO –** no valor de **R$-241.816,39 (Duzentos e quarenta e um Mil, oitocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2019** na seguinte classificação:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Conta: 232
Elem. Desp: 4.4.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURÍDICA.....**R$ - 9.816,39**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123610004.2.048000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do Ensino fundamental - Fundeb 60%
Conta: 249
Fonte....: 0031-FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 40.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.055000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da pré Escola - Professores
Conta: 309
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 12.000,00**
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Professores
Conta: 333
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 30.000,00**
Conta: 337
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 20.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 654
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAt., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 60.000,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 609
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -20.000,00**
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.511.0013.1.036. – IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA
Recurso: 0001 - RECURSO LIVRE
Conta: 848
Elem. Despesa: 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....**R$ - 50.000,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, pelo **SUPERAVIT FINANCEIRO,** apurado no Balanço Patrimonial do exercício findo de 2018 nas seguintes contas:

ITEM	Fonte	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	0001	LIVRE	R$-112.000,00
2	0020	MDE	R$-9.816,39
3	0031	FUNDEB	R$-102.000,00
4	0040	ASPS	R$-18.000,00
TOTAL			R$-247.816,39

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 18 dias do mês de Junho de 2019.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12EA74B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 02/2019 – TIPO ELETRÔNICO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

André de Lacerda, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o parecer exarado pelo Assessor Jurídico e demais atos constantes da ata de recebimento, abertura e julgamento das propostas referente ao Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 02/2019 – tipo eletrônico, datado de 15 de fevereiro de 2019, com o objetivo de aquisição veículo zero km e equipamentos para atender as necessidades dos produtores rurais do município, adquiridos com recurso federal através da proposta: 54295/2018, contrato de repasse 877250/2018, HOMOLOGA e ADJUDICA os seguintes ganhadores:
ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ sob n° 28.515.824/0001-13, vencedora do item n° 1, com o valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
MARCIO MARCELO ZIMMERMANN & CIA LTDA - ME, CNPJ sob n° 10.839.707/0001-40, vencedora do item n° 2, com o valor de R$ 49.740,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta reais).
ATUATI, ATUATI E CIA LTDA, CNPJ sob n° 01.435.215/0001-06, vencedora do item n° 3, com o valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Novo Cabrais, 04 de abril de 2019

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:F6493DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, TORNA PÚBLICO, PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FICAM PROCESSADAS AS RETIFICAÇÕES NO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, CONFORME ABAIXO:
1 - Fica alterado os prazos do edital, passando estes a vigorar com a seguinte redação:
...
Para conhecimentos dos interessados que, às 10 horas do dia 12 de julho de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal, localizada na Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Nº 194/2019, com a finalidade de receber propostas.
...
...
3.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar até o dia 08 de julho de 2019.

...
2 - Ficam ratificadas as demais condições do Edital da Tomada de Preços nº 01/2019 - Tipo Presencial.

Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 as 12, e das 13 às 17 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, situada na avenida 28 de dezembro, nº 1.200, centro, CEP 96.545-000, Novo Cabrais - RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos, ou ainda pelo e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br, ou no site Oficial do Município: (http://www.novocabrais.rs.gov.br/)

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Lovato Maus
Código Identificador:9F682D9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 (22/05/2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CPF: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 1º de junho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e transporte de dados para ampliação do sistema de câmeras deste Município, com ponto de atendimento no loteamento panorâmico com 04 câmeras, interligados por fibra ótica, conforme memorial descritivo anexo.
EXPEDIENTE: 329195/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:48BFD754

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2016 (22/05/2019)
CONTRATADA: INB TELECOM EIRELI - EPP
CPF: 04.985.717/0001-90
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Serviço de instalação e manutenção de internet residencial, 50MB, em fibra, com equipamentos em comodato para atendimento da Prefeitura Municipal de Osório/RS.
EXPEDIENTE: 324750/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:372E2807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2019 (13/06/2019)
CONTRATADA: EXPRESSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº: 91.954.776/0001-04
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, o valor de R$29.425,35 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), representando um acréscimo de 16,55% (dezesseis virgula cinquenta e cinco por cento), ao contrato n° 017/2019 de Contratação de empresa para construção de Escola Pré-fabricada em pilaretes e placas de concreto, no Distrito de Passinhos, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, planilha de custos, cronograma físico-financeiro e proposta financeira. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 01 de junho de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado.
EXPEDIENTE: 330849/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:9BE6570A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2019 (13/06/2019)
CONTRATADA: L D CONSTRUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ Nº: 31.691.446/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para construção de uma central de resíduos no parque de máquinas da prefeitura, neste Município.
PRAZO: 120 (cento e vinte dias)
VALOR: R$25.200,00
EXPEDIENTE: 322591/2019

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:89F78058

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Palmitinho/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento, em conformidade com Lei Federal nº 13.019/2014, fundamentada no artigo 31, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com Conselho Comunitário Pro Segurança Pública, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no Mural Público e no site www.palmitinho.atende.net. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente justificativa, que deverão ser efetuadas no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Palmitinho, sito à Rua Santos Dumont, nº 25, Centro e posteriormente ser enviadas à Secretaria Municipal do Planejamento.

JOSÉ LUIS QUEIROZ
Secretário Municipal Geral da Administração

GABINETE DO PREFEITO
Processo Administrativo nº 47/2019
Objeto: Realização de Termo de Fomento para parceria com Realização de Termo de Fomento para parceria com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública, para complementar o custo para auxiliar na manutenção das atividades de Segurança.
Em consequência, RATIFICO todo o processado nos presentes termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, para formalização direta

do Termo de Fomento entre o Município de Palmitinho/RS e o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública.

Publique-se para que produza seus reais e jurídico efeitos.

Palmitinho, 18 de Junho de 2019.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:D00C792D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 115/2019.

Contrato administrativo 115/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra execução de muro de contenção e sistema de drenagem pluvial para a quadra escolar coberta da Escola Mateus Dal Pozzo. Contratada: MARJE INDÚSTRIA DE CONCRETOS LTDA. Valor: R$ 108.352,35 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos). Processo Licitatório: n° Tomada de Preços n°011/2019.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:204CC033

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2019

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o edital de licitação na modalidade **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2019** referente à Credenciamento de Pessoa Jurídica para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA** aos pacientes que acessam os serviços públicos de Saúde do Município. **Data de início do credenciamento:** a partir de 08/07/2019. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, (51) 3953-1000 R. 214, de segunda a quintas-feiras das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min e às sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail karen@parobe.rs.gov.br site https://parobe.atende.net/

Parobé, 18 de junho de 2019.

IRTON BERTOLDO FELLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karen Kellermann Streit
Código Identificador:5DC97A3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

ASSESSORIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GESTÃO ESTRATÉGICA
EXTRATO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

"Publica a relação prévia dos candidatos inscritos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Pelotas/RS, homologados ou não, após recursos, impugnações e defesas".

Esta Resolução se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico: www.pelotas.com.br, no mural de publicações da Prefeitura Municipal – Praça Coronel Pedro Osório, 101 e no Conselho Tutelar – Rua Três de Maio, 1060.

Pelotas, 19 de junho de 2019.

FABIANA JORGE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:8EC98924

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS
RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS – PREVPEL –** torna público que promoveu as seguintes rerratificações no Edital de Chamamento Público para Credenciamento pelo Fundo de Assistência Médica dos Servidores Municipais – FAM – de prestadores de serviço na área médica, publicado em 28 de dezembro de 2018:

1ª) O edital passa a ser identificado pelo número de ordem **"002/2018"**.
2ª) O item 4 do Edital Nº 002/2018 intitula-se "Vigência do Edital".
3ª) O prazo de vigência do item 4.1 do Edital Nº 002/2018 é de 60 (sessenta) meses a partir de janeiro de 2019.
4ª) O item 5.2 passa a ter a seguinte redação: O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, conforme Anexo IV e **AnexoV,** contendo as clausulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art.55 da Lei 8.666/93, que lhe forem pertinentes.
5ª) O código do tipo de anestesia constante da sexta linha da tabela do Anexo I é "AN5".
6ª) O prazo após uma consulta ou entrega de exames, para que o usuário do Fundo de Assistência Médica retorne à respectiva credenciada, sem que seja devido o pagamento de nova consulta, constante no item 2.9 da Cláusula 2ª do Anexo IV (Termo de Credenciamento – Pessoa Jurídica) é de 15 (quinze).
7ª) A redação do item 2.10 da Cláusula 2ª do Anexo IV (Termo de Credenciamento – Pessoa Jurídica) passa a ser "No caso de procedimentos que requeiram internação hospitalar e tratamento ambulatorial em hospital ou consultório, deverá ser observado o Anexo I deste Termo.
8ª) O prazo após uma consulta ou entrega de exames, para que o usuário do Fundo de Assistência Médica retorne ao respectivo profissional, sem que seja devido o pagamento de nova consulta, constante no item 2.9 da Cláusula 2ª do Anexo V (Termo de Credenciamento – Pessoa Física) é de 15 (quinze).
9ª) A redação do item 2.10 da Cláusula 2ª do Anexo V (Termo de Credenciamento – Pessoa Física) passa a ser "No caso de procedimentos que requeiram internação hospitalar e tratamento ambulatorial em hospital ou consultório, deverá ser observado o Anexo I deste Termo.
10ª) O teor do Anexo I do Termo de Credenciamento de Pessoa Jurídica do Anexo IV e do Anexo I do Termo de Credenciamento Pessoa Física do Anexo V, referidos nas cláusulas 7ª e 9º desta Rerratificação de Edital, será o mesmo, conforme segue.

ANEXO I
NORMAS TÉCNICAS DO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA (FAM) QUE DEVEM SER RESPEITADAS PELOS MÉDICOS CREDENCIADOS
a) Devem atender exclusivamente a especialidade habilitada no Termo de Credenciamento;
b)As condições de atendimento ao usuário do FAM devem ser as mesmas oferecidas ao paciente particular;
c)Entregar no FAM os comprovantes da prestação de serviço no 1º dia útil do mês subsequente ao dos atendimentos;
d)As despesas decorrentes dos atendimentos realizados pelos credenciados aos usuários serão remuneradas através de tabelas próprias elaboradas pelo FAM;

e)Em casos de internação hospitalar, a solicitação para a mesma será no próprio receituário do médico requisitante, na qual deverá constar o nome do paciente, hospital em que será atendido, código CBHPM da patologia, data, carimbo e assinatura;
f)A autorização para internação hospitalar se dará através de guia (AAH) emitida pelo FAM ;
g)Nas internações que necessitem a utilização de prótese/órtese, estas serão solicitadas no próprio receituário do médico, com nome do paciente/hospital e encaminhado ao FAM para providenciar o orçamento;
h)Nos procedimentos ambulatoriais em hospitais e consultórios, segue a mesma orientação apresentada na letra d;
i)A autorização para procedimento ambulatorial se dará através de guia (AAA) emitida pelo FAM;
j)Após o atendimento em hospital ou em consultório dos procedimentos, as respectivas guias deverão ter todos os seus campos preenchidos e devidamente carimbados e assinados pelo servidor/médico/hospital, para o efetivo pagamento dos honorários;
l)Quando houver a participação de médico auxiliar nos procedimentos, este deve assinar e carimbar a guia de autorização também;
m)Toda vez que houver necessidade de prorrogação de internação (acima de 5 dias), deve haver solicitação por mais tempo daquele já concedido justificando o motivo em seu receituário ao FAM;
n)Não será permitido em hipótese alguma a "internação social";
o)Tratando-se de consulta ou entrega de exames, será permitido ao usuário do Fundo de Assistência Médica, o direito a retorno ao respectivo profissional, pelo prazo de 15 dias, sem que seja cobrada nova consulta;
p)Os procedimentos realizados pelos credenciados serão orçados conforme tabela própria do FAM, não será permitido a cobrança de adicional extra ou complementar;
q)A solicitação de exames complementares (análises clínicas, por imagem, citopatológicos, anatomopatológicos e fisioterapias) devem ser solicitados em receituário próprio, sendo de livre escolha o local realização dos mesmos a cargo do usuário;
r)Os exames requisitados pelo profissional, realizados em seus próprios estabelecimentos, devem ser encaminhados ao FAM, para habilitar-se ao pagamento, acompanhados dos respectivos laudos;
s)Para as especialidades otorrinolaringologia e oftalmologia, os exames realizados no decorrer da consulta estão limitados em 30%(com justificativa) do número de atendimentos realizados a cada mês;
t)Caso não ocorra o envio de faturamento num período de 90 (noventa) dias e não ter havido nenhum comunicado ao FAM, o credenciado será eliminado da listagem de profissionais constante no site, com a possibilidade de um futuro descredenciamento;
u)Obriga-se o credenciado (a) a informar por e-mail alterações de troca de número de telefone, de endereço, de conta bancária, afastamento por férias ou qualquer outro motivo;
v)Quando ocorrer dano ou impossibilidade de utilização do leitor biométrico, deverá haver solicitação imediata à Companhia de Informática de Pelotas (COINPEL) para o conserto do equipamento.

Pelotas, 18 de junho de 2019

MARIA LORENA DOBKE PORTANTIOLO
Diretora Presidente Interina
PREVPEL

Publicado por:
Fernanda Lucena Jeziorski
Código Identificador:0EE49EB6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SMED, objetivando a contratação de serviço especializado de conservação limpeza e manutenção das escolas municipais de Pelotas e de setores que integram a Secretaria Municipal de Educação e Desportos - SMED. Contrato Administrativo nº 112/2019. Empresa: Caroldo Prestação de Serviços Eireli. Valor total de R$ 4.644.692,46.(quatro milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).

Pelotas, 18 de junho de 2019.

ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA
Secretário Municipal de Educação e Desporto - SMED

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:70ABC772

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade PE Nº 114/2019-SMOP, para aquisição de cimento asfáltico de petróleo(CAP 50/70). Abertura: 14h do dia 02/07/2019. O editaL encontra-se disponíveL no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G, localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e (53) 3309-5935.

Pelotas, 17 de junho de 2019.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:047C7496

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, objetivando a contratação de serviços para execução de remanescente de serviços de limpeza e higiene nas unidades básicas de saúde e nas demais instalações da SMS. Contrato Administrativo nº 114/2019. Empresa: Caroldo Prestação de Serviços Eireli. Valor total de R$ 2.277.782,22(dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos).

Pelotas, 18 de junho de 2019.

LEANDRO LEITZKE THUROW
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Miguel Tuche Ferreira
Código Identificador:95968824

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1ª RETIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e a Lei complementar nº 123/2006, e posteriores alterações, torna público a **RETIFICAÇÃO** do edital da **Tomada de Preços nº 3/2019,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR GRANDE NA E.M.E.F ANTENOR ELIAS DE MATTOS – TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 205.668/2013 – FNDE/MEC**: retifica-se a data de abertura das

propostas que ocorrerá no **dia 24/06/2019, as 09:00 horas**. A data marcada anteriormente será ponto facultativo, estabelecido pelo Decreto nº 173/2019, não havendo expediente.
Mantêm-se inalterados os demais itens do edital. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 17 de junho de 2019.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Diretor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Cledir Sória Garcia
Código Identificador:10604158

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019: Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de pedras irregulares, para obras de calçamento de vias públicas da nossa cidade, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/07/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 18 de junho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3FFD0ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para uso nas viaturas frota do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 08h 30min do dia 03/07/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 18 de junho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E1BA8FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de Concreto Usinado FCK com bombeamento, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 04/07/2019. LOCAL:** No prédio sede da Prefeitura Municipal, sito na Av. Artigas, 310, centro, Setor de Licitações. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br.

Quaraí/RS, 18 de junho de 2019.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DBBB798F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019 - AQUISIÇÃO DE UM ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 01/2019

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 595/2019, de 02/01/2019, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 01/2019**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **14 horas** do dia **24/06/2019**, cujo **OBJETO** é a **Aquisição de um Rolo Compactador Vibratório Autopropelido,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao BANRISUL S.A. Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone (55) 3279-1077.

Quevedos, 04 de junho de 2019.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:93C6A125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **19.06.2019,** Adicional de Insalubridade de grau médio, 20% (vinte por cento), à Servidora **PAMELA FREITAS DA ROSA,** Auxiliar de Saúde Bucal, Classe A, Padrão 10, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 2º, alínea ¨b¨ do inciso II da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:C16E48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 438/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA,** os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Municipal de Transportes** em conformidade com a Lei Municipal 550/1993, para um mandato de 2 (dois) anos, a contar de 19/06/2019.

I – Representante do Poder Executivo:
- Cristian Batista dos Santos

II – Representante da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB:
- Luciana Lara Garcia da Silvia

III – Representante da Bancada do Partido dos Trabalhadores – PP:
- Afonso Tadeu Carvalho Jacóbsen

IV – Representante da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB:
- Eli Salomé Corrêa da Rosa

VI – Representante da Brigada Militar:
- Giovane Linhares Gonçalves

VII – Representante da Polícia Civil:
Após diversos contatos, não indicaram representantes até o momento.

VIII – Representante da Estação Rodoviária:
- Paola Rosa da Silva

IX – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
- Derli Oliveira da Silva

X – Representante dos Empresários:
- Marcos Goes Pavanato

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E9C72EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 437/2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **TARSIO ROCHEMBACH,** Matrícula **2941-6,** Odontólogo, Classe A, Padrão 26, **20** (vinte) dias de férias, de **19.06.2019 a 08.07.2019,** referente ao período aquisitivo de **18.04.2017 a 17.04.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2019

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:5B988A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.037 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 2.998 de 03/12/2018**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** na seguinte Dotação Orçamentária:

06.02.15.451.0602.**2.087 – Manutenção de Vias e Passeios Públicos**
3.3.90.39.00.00.00 **(340) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
RECURSO: 001–LIVRE
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO.....R$ 16.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.

06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras, Estradas e Equip. Rodoviários**
3.3.90.39.00.00.00 **(305) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
RECURSO: 001–LIVRE
TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 16.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D77535E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.358 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Luís Fernando Paiva Vieira.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Luís Fernando Paiva Vieira, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:32053509

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.359 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Emerson Roberto Muniz.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Emerson Roberto Muniz, pelos serviços prestados para o desenvolvimento social da nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:DB9D9761

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.360 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Atílio Ibargoyen.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Atílio Ibargoyen, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:D3A64A55

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.361 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Mulcy Torres da Silva.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Mulcy Torres da Silva, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:0D266BA0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.362 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadã Santanense Honorária à Senhora Gabriela Cappellari.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Santanense Honorária à Senhora Gabriela Cappellari, pelos relevantes serviços prestados à comunidade santanense.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:5181D4DC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.363 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Jureci Vargas Fernandes.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Jureci Vargas Fernandes, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:AF4D4FBD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.364 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Marcos Luciano Peixoto.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Marcos Luciano Peixoto, por seu trabalho ter contribuído para o desenvolvimento da sociedade santanense.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:A735B04F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.365 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Julio Cesar Batisti.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Julio Cesar Batisti, por sua excepcional atuação na área de serviços em favor da pessoa humana.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:F2CF1BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.366 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Cezar Castilho Maciel.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Cezar Castilho Maciel, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:1A18543C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.367 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Marcos Antonio Cabó Pinheiro.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Santanense Honorário ao Senhor Marcos Antonio Cabó Pinheiro, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:91F318F7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 1.368 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Concede o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Marcio Pereira Cancela.

O Senhor Vereador Maurício Bofill Del Fabro, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido o Título Honorário de Cidadão Emérito ao Senhor Marcio Pereira Cancela, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.
Art. 2º O respectivo diploma será entregue pela Câmara Municipal, oportunamente, em sessão solene previamente designada.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 18 de junho de 2019.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

Registre-se:

ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:CA78B2B0

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO COMDICA N.º 041/2019

Dispõe sobre a Divulgação da composição da Banca Examinadora para elaboração, correção e aferição da nota da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – COMDICA/SL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 139 da Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), art. 50 da Lei Municipal nº 5.824/2010, das Resoluções nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), Resolução nº 203/2019, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS) e da Resolução nº 040/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sant'Ana do Livramento (COMDICA/SL), **TORNA PÚBLICO a composição da BANCA EXAMINADORA,** que será responsável pela elaboração, correção e aferição da nota da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), para o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024.

1º. Os membros que compõem a Banca Examinadora que será responsável pela elaboração, correção e aferição da nota da prova de conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foram aprovados em reunião ordinária do COMDICA/SL realizada em 11 de junho de 2019, conforme ata n.º 111/2019;

2.º A Banca Examinadora é composta por 4 (quatro) membros, a seguir relacionados:
Patrícia Fernandes Cavalheiro – Secretaria Municipal de Educação;
Luciana Dorneles Alvares – Secretaria Municipal de Educação;
Gabriela Farias de Oliveira – Poder Judiciário;
Claudia Cartana – Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA.

3.º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2019.

DÉBORA BÉTIL SECCO DA ROSA
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:4DF31F39

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO DA LISTA PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA- EDITAL N.º 02/2019

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO, Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgotos- DAE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação da Lista Preliminar de Inscrições dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, especificamente a vaga para o cargo de Escriturário, conforme abaixo:
Comissão de Processo Seletivo Simplificado 02/2019
Portaria n.º 272 de 29 de maio de 2019

Onde se lê:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
62	Fabiano Maciel de Barros	Homologado

Leia-se:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
62	Fabiano Maciel de Barros	Não homologado

Sant'Ana do Livramento/RS, 18 de junho de 2019.

ZILASIO LEGUISSAMAM VAQUEIRO
Diretor Presidente

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:36477965

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2019 – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de adaptadores coupling para uso na manutenção de redes de esgoto.
DATA DA ABERTURA: 03/07/2019
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou pelo (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2019.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:43C0CA43

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 028/2019 – Processo Adm. nº 5795/2019
Objeto: Fornecimento de forma parcelada de Pedra Brita
Data: 03/07/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 19 de Junho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:BCDE8CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 029/2019 – Processo Adm. nº 5932/2019
Objeto: Aquisição de Mobiliário
Licitação Exclusiva para ME e EPP.
Data: 04/07/2019 – 09 horas
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 19 de Junho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:E6698B19

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2019 – Processo Adm. nº 6487/2019
Objeto: Aquisição de forma parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo
Data: 05/07/2019 – 09 horas

Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br

Informações: Fone (55) 3968-1014. **E-mail:** pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 19 de Junho de 2019.

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:2DB536C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.750, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece PONTO FACULTATIVO *aos Servidores Públicos Municipais.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido **PONTO FACULTATIVO** nos setores de atividade da Administração Pública Municipal, inclusive do Departamento de Água e Esgotos e do Sistema de Previdência Municipal, no dia **21 de junho de 2019**, sexta-Feira, **com exceção** dos **serviços** considerados **essenciais** e **Secretaria Geral de Governo** e **Secretaria Municipal de Saúde**, em sua totalidade, sem exceções.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:288822E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o estabelecido nos arts. 13 e 14 da Lei Municipal n.º 2.620, de 27-04-90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município, NOMEIA os candidatos abaixo relacionados, observada rigorosamente a ordem de classificação, para exercerem em estágio probatório nos cargos especificados, pertencentes ao quadro de cargos de provimento efetivo criados pelas Leis Municipais nº 2.717, de 29-10-90, Lei Municipal nº 4.610, de 12-05-03, Lei Municipal Nº 4.717, de 12-12-2003, Lei Municipal Nº 6.013 de 14-09-11, Lei Municipal Nº 6.015, de 14-09-11, e Lei Municipal Nº 6.189, 21/05/2012 e suas respectivas alterações posteriores, no regime de 30 horas semanais, classificados no Concurso Público nº 001/2015, homologado pelo extrato do Edital publicado no Diário Oficial – Zero Hora em 02 de setembro de 2015.

Candidatos Nomeados no Concurso Público Municipal 001/2015:

CARGO: ARQUITETO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
28º lugar (1º lugar cota Afro)	ROBSON TATSCH RETORE	179/2019

CARGO: ESCRITURÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
49º lugar	SÉRGIO LUIZ SANCHEZ ANTÔNIO JÚNIOR	180/2019
50º lugar	MITHIELE USTRA PACHECO	181/2019

CARGO: FISCAL DE COMÉRCIO E POSTURA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
14º lugar (2º lugar Cota Afro)	RICARDO MARIA DE SOUZA	182/2019

CARGO: NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
7º lugar	RENATA WADENPHUL DE MORAES	183/2019

CARGO: PROCURADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
4º lugar	ADRISSA FLORES SEVERO	184/2019
8º lugar (1º lugar cota Afro)	KAROLINE MACHADO FERREIRA	185/2019

CARGO: PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
20º lugar	GIORDANA RODRIGUES CHAVES	186/2019

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
34º lugar	CLEUSA ANGÉLICA OLIVEIRA ALVES	187/2019

CARGO: TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Decreto nº
6º lugar	MATHEUS BRASIL FREITAS	188/2019
13º lugar (2º Cota Afro)	ROSEMERI DA SILVA MADRID	189/2019

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0342964C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, SOLICITA O COMPARECIMENTO na Diretoria de Serviços de Pessoal da Prefeitura Municipal (rua Rivadávia Correa, nº 858), no prazo de (03) três dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30 h, do candidato abaixo relacionado, em virtude de ter sido selecionado no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2019 – Secretaria Municipal de Educação, para o cargo abaixo indicado:

CARGO: INSTALADOR HIDRÁULICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	WOLNEY IZAGUIRRE DA SILVA

Sant'Ana do Livramento, 12 de junho de 2019.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DAD8AC72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 212/2018 DA CONCORRÊNCIA 005/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 212/2018 da Concorrência 005/2018 que tem como objeto 01 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclovia localizada na Av. Venâncio Aires, Rua 22 de Março e a Rua Marques de Tamandaré, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 832228/2016/MTUR/CAIXA – Processo nº 2895.1032073-75/2016; Item 02 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para construção de Ciclofaixa na Av. Venâncio Aires, entre as Ruas 22 de Março e Pe. Manoel da Nóbrega, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 831854/2016/ME/CAIXA – Processo nº 2895.1028627-88/2016 e Item 03 – Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de Obras de pavimentação com pedras irregulares com recursos provenientes do Contrato de Repasse OGU nº 845766/2017 – Operação 1038976-94 – Programa Planejamento Urbano de acordo com memoriais descritivos, projetos e cronogramas de execução, tendo como contratada a empresa NF EMPREENDIMENTOS LTDA ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo de execução pelo período de 90 dias para os itens 01 e 02, a contar de 10/04/2019 a 09/07/2019 e 120 dias para o item 03, a contar de 03/05/2019 a 31/08/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0A3813CE

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 20/2019 DA TOMADA DE PREÇO 12/2018

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato 20/2019 da Tomada de Preço 12/2018 que tem como objeto Item 02 Contratação de empresa para execução de obra pelo regime de empreitada global de melhorias a serem executadas na E.M.E.I José Barcaro, tendo como empresa contratada NF EMPREENDIMENTOS LTDA ME, sendo objeto do presente termo aditivo a Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 22/05/2019 e termino em 20/08/2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EA8606E6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 004/2019 que tem como objeto o registro de preços para aquisição de grupos focais de semáforo, postes semafóricos veicular e braços semafóricos veicular para uso do departamento municipal de trânsito, tendo como empresas vencedoras ELISEU KOPP E CIA LTDA para o item 01 pelo valor de R$ 1.086,58 e item 03 pelo valor de R$ 1.000,00; e SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS EIRELI EPP para o item 02 pelo valor de R$ 1.848,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:86D8AC78

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 40/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 40/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Aquisição de produtos fitoterápicos. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 08/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:0D027222

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 41/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 41/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Registro de Preço de lajes de concreto. Protocolo dos envelopes: até às 9 horas do dia 10/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações

no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:1E61E586

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 006/2019

O Município de Santo Ângelo comunica que está suspenso a abertura do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preço 006/2019** Objeto: Contratação de serviço de vigilância armada para entidade pública (prédios próprios, alugados, espaços públicos, entre outros). A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AE3D5686

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2019

Aviso do Edital de Pregão Presencial nº. 32/2019 – Objeto: Registro de Preços para troca, conserto e rodízio de pneus. Protocolo de Propostas: até 9 horas do dia 02/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AD07A87E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

Aviso do Pregão Presencial nº 38/2019. Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 03/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:C9A98BA8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 42/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 42/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Livros e Jogos CAPS Infantil. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 12/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:F1E00584

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL 43/2019 – PREGÃO PRESENCIAL

Aviso do Edital 43/2019 – Pregão Presencial. Objeto: Notebook e Refrigerador CAPS Infantil. Protocolo dos envelopes: até às 09 horas do dia 15/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:852FE7C3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 007/2019

Aviso do Edital de Tomada de Preço 007/2019 – Objeto: Item 01 – Contratação de empresa para execução de pelo regime de empreitada global de obras na rede de esgoto da EMEI Tótilas Carvalho. Item 02 - Contratação de empresa para execução de pelo regime de empreitada global de obras para nova entrada dos quadros de medição e nova alimentação para quadra multiuso da EMEF José Alcebiades de Oliveira. Protocolo dos envelopes: até as 09h15min do dia 15/07/2019. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:84DCED55

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL Nº. 007/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso do Edital nº. 007/2019 – Pregão Eletrônico. Objeto Aquisição de Materiais de Consumo e Permanente para uso da Secretaria Municipal de Saúde; Propostas: deverão ser postadas das 08 horas do dia 21/06/2019 até as 08 horas do dia 05/07/2019 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 05/07/2019 às 9 horas. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:130F16B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 44/SMAD/2019

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a(s) pessoa(s)

abaixo relacionada(s) aprovada(s) em Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, previsto no Edital nº 97/2017-SMAd, conforme ordem de classificação divulgada, para preenchimento de vagas conforme segue:

Categoria funcional – Assistente Social (Classificação 13 a 14)
13- Silmar da Silva Dutra
14- Simone Cristina Machado Moreira

O(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração nos dias **24 E 25 DE JUNHO DE 2019**, em horário de expediente, a fim de anexar documentação necessária para o preenchimento da vaga. O candidato chamado que não atender à convocação, perderá o lugar na classificação. Nesse caso, o candidato, poderá ocupar o último lugar desde que solicite sua permanência na lista dos classificados, mediante requerimento, manifestando sua intenção, com vistas à nova convocação. Caso contrário, o mesmo será eliminado do Processo Seletivo.
OBSERVAÇÕES: O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer na Secretaria de Administração munido(a) do rol de documentos que se encontram disponível na Secretaria de Administração ou no site http://www.santoangelo.rs.gov.br/municipio.htm
O(a) candidato(a) convocado(a) deverá possuir 01 (uma) cópia xerográfica (xérox) de todos os documentos que constam no rol acima citado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 18 de junho de 2019.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A1E3A5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – RETENÇÃO, MULTAS ACESSÓRIAS E JUROS Nº 094/2019

Na forma do art. 102, III, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS os contribuintes abaixo relacionados da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2019.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
023.611.807-23	KARLA CÍNTIA DE OLIVEIRA	2018/1877

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento de Administração Tributária

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:1E3C77E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial n.º 04/2018, instaurado pela portaria Portaria n.º 553, de 23 de março de 2018, e demais alterações posteriores, nos termos da Lei Federal n° 9.784, de 24 de janeiro de 1999, com a finalidade de que sejam apurados os fatos narrados na mesma, notifica o representante legal da empresa **CVS CONSTRUÇÕES LTDA.ME (CNPJ/MF 11.342.569/0001-51)**, na condição de interessado, a comparecer na sede da comissão, na Av. Borges de Medeiros, 456, Cidade Alta, neste município, a fim de acompanhar os depoimentos das testemunhas Jarbas Freitas Machado e Gilberto de Oliveira Castro a serem realizadas no **dia 25 de junho de 2019 às 9h e 9h30min** respectivamente.
Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá, se assim o desejar, fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo no horário de funcionamento normal da Prefeitura.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de junho de 2019.

MIRIAM SANTOS BORBA,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:B34628F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO RESULTADO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL N.º 01/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fica determinada a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 3 (três) anos, e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do contrato, que importa em R$ 176,35 (cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), a ser inscrito na Dívida Ativa, à empresa **Marcofarma Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**, em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 01/2017, previsto na Portaria n.º 487/2017.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:67FC0823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2019

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº.038/2019, do tipo menor preço por LOTE, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de limpeza nos Postos de Saúde do Município. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 04/07/2019 às 9hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08:45hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2019.

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A7749733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°.011/2019
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços n°.083/2019
CONTRATADO: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI LTDA – CNPJ: 25.165.749/0001-10
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do Contrato, na modalidade de Cartão eletrônico ou magnético em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos), localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais

municípios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
VALOR TOTAL: R$ 67.000,00

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:9561EAA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.900 de 21 de março de 2019.
A candidata convocada deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LETÍCIA PAZ BUENO**,** classificada em 37º lugar, para o cargo de Servente;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 001/2018 de 04 de janeiro de 2018, Retificado pelo Edital 001/2018 em 09 de janeiro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 001/2018, publicado em 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE JUNHO DE 2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:61EEAC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 002/2019

EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA FINANCEIRA TP 002/2019
(Tomada de Preços Nº 002/2019, Processo Administrativo nº 091/2019).

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação e Proposta Financeira do processo em epígrafe, ocorrido às 14h00min do 17/06/2018: A empresa **LUIZ ROTILLI & CIA. LTDA**, após apresentação da documentação necessária para sua habilitação, restou **Habilitada**. A empresa supracitada apresentou Proposta Financeira em desacordo com o Edital, restando **Desclassificada**. Foi concedido o prazo de 08 (oito) dias para apresentação de nova Proposta Financeira, conforme disciplina o Artigo 48, II, §3º. O Representante Legal foi cientificado destes fatos naquela sessão. Demais Informações: (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 28/05/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maristela Teresinha Siqueira da Silva
Código Identificador:391FCEBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 002/2019 (Processo Administrativo n° 159/2019).**Tipo:**Maior Oferta.**Objeto:**Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Santo Augusto-RS, autorizada pela Lei Municipal nº 2.898/2019, caracterizados nas matrículas e croquis constantes do ANEXO II do Edital.**Edital:**disponível naCoordenadora de Compras e Licitaçõese no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Abertura Propostas:** 25/07/2019, às 14h.**Local Abertura:**Sala de Licitações (3° PisoCentro Administrativo).**Informações:**(55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 18/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C6F1DEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 106/2019

Contrato Nº..: 106/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÕES LTDA. Valor.....: 789.561,23 (setecentos e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e um reais e vinte e três centavos).Prazo de Execução: 06 (seis) meses contados do recebimento da "Ordem de Início".Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 17/06/2020. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 3/2019. Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (362), 1.026.4.4.90.51.00.00.00.00 (368). Objeto.....: Contratação para execução de 9.553,60mC de obras de recapeamento asfáltico tipo C.B.U.Q. e drenagem pluvial, na Rua Guerino Boligon, trecho entre a Rua Floresta e a Av. do Comércio; na Rua Rio Branco, trecho entre as Ruas 15 de Novembro e Guerino Boligon e na Rua São João, trecho entre a Av. do Comércio e Rua Floresta, com recursos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 029/2018, firmado com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A.- AGÊNCIA DE FOMENTO/RS - Programa POE/PIMES/BADESUL.

NALDO WIEGERT,
Prefeito

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:2D7AD7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 107/2019

Contrato Nº..: 107/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SEMENSE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIOS EIRELI. Valor.....: 54.854,00 (cinqüenta e quatro mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais). Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2018. Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (266). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário para uso da Secretaria Municipal de Educação-SMEC, bibliotecas das creches e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:BFD81F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 108/2019

Contrato Nº..: 108/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SCHOOL SHOP MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. Valor.....: 2.520,00 (dois mil

quinhentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 31/12/2019. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2018.Recursos.....: Dotação: 1.015.4.4.90.52.00.00.00.00 (266). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de mobiliário para uso da Secretaria Municipal de Educação-SMEC, bibliotecas das creches e escolas da rede municipal de ensino, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conformeespecificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:032801FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 3° ADITAMENTO CONTRATO 235/2018

Aditivo/Supressão Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 235/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LABOR CONSTRUTORA LTDA – EPP. Valor.....: 4.852,84 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Vigência.....: Início: 17/06/2019 Término: 08/07/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2018. Objeto.....: Contratação para execução da reforma das instalações doprédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito-SMOV, localizada na Rua Floresta, n° 560, Bairro Centro, mediante o regimeempreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes doprojeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presenteEdital para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:C25BE1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 060/2019 (Processo Administrativo nº 147/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de corrimão ou guarda-corpo em instalações de acessibilidade ou instalações de plano de prevenção contra incêndio, em atendimento ao requerido nos PPCIs e necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I). **Sessão abertura:** dia 05/07/2019, às 09h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/06/2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:5F0F8CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 061/2019 (Processo Administrativo nº 157/2019). **Tipo:** Menor Preço por item. **Objeto:** Contratação, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, para eventual e futuro fornecimento de materiais diversos destinados aos eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SMEC e pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência **(ANEXO I). Sessão abertura:** dia 05/07/2019, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465. **Demais Informações:** Coord. de Compras e Licitações e pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/06/2019.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:B6FFACB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 07/2019
Contrato Nº..: 07/2019
Contratante..: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE
Contratada...: Capacitar & Conhecimento Ltda
Valor.....: valor total 8.584,30(oitos mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 12/06/2019 Término: 09/12/2019
Licitação.....: processo de dispensa 02/2019
Objeto.....: Prestação de serviços técnicos especializados para realizar a revisão e atualização da lei orgânica e regimento interno.

MILVO VIZZOTTO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antônio Cera
Código Identificador:CC695E76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2019

Contratada: BS Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a equipe da Unidade Básica de Saúde do Município em atendimento à Proposta nº 12149.227000/1180-16/FNS/MS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Forma e Prazo Entrega: 60 dias
Valor: R$ 5.500,00
Pagamento: 07 dias
Assinatura: 18/06/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:783ECC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

Contratada: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a equipe da Unidade Básica de Saúde do Município em atendimento à Proposta nº 12149.227000/1180-16/FNS/MS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Forma e Prazo Entrega: 60 dias
Valor: R$ 13.550,43
Pagamento: 07 dias
Assinatura: 18/06/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0822153B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019

Contratada: HDX Comercial Eireli
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a equipe da Unidade Básica de Saúde do Município em atendimento à Proposta nº 12149.227000/1180-16/FNS/MS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Forma e Prazo Entrega: 60 dias
Valor: R$ 3.600,00
Pagamento: 07 dias
Assinatura: 18/06/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:09EE69F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019

Contratada: ATMSUL Comércio de Eletroeletrônicos Ltda
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a equipe da Unidade Básica de Saúde do Município em atendimento à Proposta nº 12149.227000/1180-16/FNS/MS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Forma e Prazo Entrega: 60 dias
Valor: R$ 1.988,80
Pagamento: 07 dias
Assinatura: 18/06/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:77B3C76F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2019

Contratada: MV Eletrônicos Eireli
Objeto: Aquisição de Equipamentos para a equipe da Unidade Básica de Saúde do Município em atendimento à Proposta nº 12149.227000/1180-16/FNS/MS
Licitação: Pregão Eletrônico nº 002/2019
Forma e Prazo Entrega: 60 dias
Valor: R$ 3.800,00
Pagamento: 07 dias
Assinatura: 18/06/2019

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:5DFBB0D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2019: Contratação de empresa para Gerenciar as Redes Sociais Oficiais do município, atendendo a todas as secretarias municipais, com postagens de fotos, imagens e informações do município de São José do Ouro, diariamente na internet.
CONTRATADA: Jhony Luiz Dal Pizzol 75011450082
CNPJ nº 33.367.914/0001-44
Total do contrato: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos) reais
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, Lei Federal 8.666/93

Informações (54) 3352-4516 e http://www.saojosedoouro.rs.gov.br

Em 18 de junho de 2019.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C1FF467B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2019 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO PISO COM ESCOVAÇÃO, LIMPEZA E APLICAÇÃO DE RESINA NOS SETORES PROPOSITIVOS: CLÍNICA CIRÚRGICA, UTI ADULTO, CLÍNICA "A" E ESCADA DA MATERNIDADE

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO
(PROC N° 162/2019)
MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 132/2019
CONTRATATO: HYGIENNES SOLUÇÕES EM LIMPEZA PROFISSIONAL EIRELLI
CNPJ N° 26.290.167/0001-28
OBJETO: contratação Emergencial de empresa para realização de manutenção do piso com escovação, limpeza e aplicação de resina nos setores propositivos: Clínica cirúrgica, UTI Adulto com área de 209,23m³, Clínica "A" com área de 24,44m³ e Escada da Maternidade com área de 8,76m³.
DO VALOR: O preço para execução dos serviços será de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais)
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados de 11 de junho de 2019.
LEGISLAÇÃO: O referido aditamento tem como base legal, o art 24, II da lei Federal N° 8.666/93.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:1844215C

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 - SRP AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS E ANESTÉSICOS / FHC

REEQUILÍBRIO DE PREÇO

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público o **REEQUILÍBRIO** de preço do **Lote 53**, oriundo da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tombado sob o **Nº 16/2018** – SRP/FHC, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade **Registrar Preços**, para **aquisição futura de Medicamentos controlados e anestésicos, conforme solicitação do Setor de Farmácia, para uso na Fundação Hospital Centenário**. O REEQUILÍBRIO de preço do referido lote se deve em razão de aumento de custo e foi DEFERIDA pelo Departamento Jurídico e ACOLHIDA pela Administração da FHC. A empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. solicitou reequilíbrio de R$ 0,960/FA para **R$ 1,935/FA**. Dessa forma, o valor do **Lote 53** (midazolan 15 mg/3ml) adjudicado para a empresa Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda. a R$ 0,960/FA no certame passa, a partir desta publicação, ao valor de **R$ 1,935**/frasco-ampola. Destacamos que recorremos às licitantes remanescente, porém nenhuma aceitou assumir o lote. A Ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:F64E362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.994, DE 21 DE MAIO DE 2019 - REPUBLICAÇÃO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais) por superavit finananceiro.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e cinco mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de exercício anterior e de 2019.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266– MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1050 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR...	R$	165.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 1050 DESPESA DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	365.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), disponível na Conta Corrente 040759560-6 AG 0410.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B3368EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.272, DE 21 DE MAIO DE 2019. - REPUBLICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais) por superavit finananceiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 8.994, de 21 de maio de 2019 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e Sessenta e cinco mil reais), para atender a necessidade de pagamento de despesas de exercício anterior e de 2019.

15.00 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUNITÁRIA		
15.04 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266– MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 1050 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JUR...	R$	165.000,00
3.3.9.0.92.00.00.00.00 – 1050 DESPESA DE EXERC. ANTERIORES.....	R$	200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....	R$	365.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem no superávit financeiro no valor de R$ 365.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil reais), disponível na Conta Corrente 040759560-6 AG 0410.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de maio de 2019.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5D3B2656

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0774/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)**meses de Licença Prêmio a Servidora **DENISE MAURER TATSCH,** cargo efetivo agente administrativo, matrícula 2059, referente ao quinquenio de 28/07/2014 a 27/07/2019**,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrogindo a data do direito do quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpeto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:EAF64514

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0775/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a **03 (três)** meses de Licença Prêmio ao Servidor **EDSON COSTA,** cargo efetivo de Motorista, matrícula 94, referente ao quinquenio de 17/08/2012 a 15/08/2017 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:245D456D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0776/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO** cargo efetivo de **Motorista**, matrícula1865, referente ao quinquenio de 09/02/2009 a 07/02/2014 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4886E5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0777/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor **PAULO DA SILVA CARDOSO** cargo efetivo de **Motorista**, matrícula1865, referente ao quinquenio de 07/02/2014 a 05/02/2019 **,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0B59D8B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0778/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a 03 (três) Meses de Licença Prêmio a Servidora **DANIELA SLONGO FLORES,** Cargo Efetivo de **Técnica de Enfermagem**, matrícula 1849, referente ao quinquenio de 31/01/2014 a 29/01/2019**,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E72CD964

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0779/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora **ELAINE TEREZA DA SILVA DINIZ,** cargo efetivo de **Agente de Serviços Complementares II**, matrícula 972, referente ao quinquenio de 18/03/2014 a 16/03/2019**,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BA0BF61C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0780/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE DIREITO A LICENÇA PRÊMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Direito a 03 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora **JANE MARIA MILITZ RAUBER,** Cargo Efetivo De **Agente de Serviços Complementares II**, matrícula 962, referente ao quinquenio de 28/03/2013 a 26/11/2018**,** nos termos do Artigo nº 121 da Lei Municipal 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao quinquênio adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho o ano de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:57A395C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0781/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

À Servidora **ANA MARTA PEREIRA DOS SANTOS**, cargo efetivo de Professora, matricula n° 1174, **SUPLEMENTAÇÃO DE MAIS 10 HORAS (50%)**, para atuar na EMEF. JOÃO BATISTA BASSOTTO, conforme Of N° 371/2019 SME, a contar de **03.06.2019 à 03.12.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CFB4B32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0782/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE

Gozo de 15 (quinze) dias de Férias ao servidor **EDUARDO BECKER NETO**, cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 671, referente periodoaquisitivo de **31.05.2018 a 30.05.2019**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **16.06.2019 a 30.06.2019.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.06.2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0DB465E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.924, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA PORTARIA MUNICIPAL N° 2841, DE 8, QUE DESIGNOU COMISSÃO PARA LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU OBSOLETOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA FIM DE LEILÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, em especial em seu art. 17, II, e

Considerando a necessidade da inclusão de 02 (dois) bens públicos a serem leiloados, conforme o ofício protocolado sob o n° 2503, encaminhado pelo Diretor de Esportes e Eventos; e ofício protocolado sob o nº 2583, da Secretaria Municipal de Saúde, nos quais é sugerida a inclusão de outros bens para fins de leilão.

Considerando a necessidade de identificar bens inservíveis bem como para efetuar a avaliação dos mesmos, para fins de obtenção de lances com prévio valor mínimo definido a nortear realização de Leilão;

Considerando, o princípio da economicidade ensejado pelo adequado agrupamento de bens para fins de alienação, assim como a observância do regramento disposto no § 6º do art. 17 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade da aferição do interesse público devidamente justificado quando da alienação de bens pela Administração Pública,

DETERMINA

Art. 1º A alteração do Anexo Único da Portaria Municipal n° 2841, de 08 de janeiro de 2019, que passa a ser descrito da seguinte forma:

"Bens a serem leiloados:

1- Um Automóvel Grand Livina, 1.8 ano/modelo 2009, Placa: IRN 3454;

2- Um Ônibus 42 lugares, WV 16-210, ano/modelo 1998, Placa: IIJ 4349;

3- Uma Rotroescavadeira, Randon RK 406B;

4- Uma Pá Carregadeira Case W20W;

5-Um Automóvel Gol, ano 2011, Placa: ISD 5466;

6-Um trator cortador de grama, marca Troy – Bilt XP Hidrostatic.

Obs: Efetuar levantamento e identificação, com atribuição de valor a outros bens considerados inservíveis que possam ser vendidos como sucata."

Art. 2º O Relatório final deverá ser encaminhado a Senhora Prefeita no prazo de até 10 (dez dias úteis), a contar da presente data desta Portaria Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 13 (treze) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8302AE50

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.926, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

DESIGNA GESTOR DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RAÍZES DE PEDRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.909, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.9019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

*Considerando*a entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar **Bruno Moreira Felippe**, cargo de Engenheiro Florestal, para a função de Gestor da parceria celebrada com a Associação dos Produtores Rurais Raízes de Pedra, que tem como objeto a aquisição de insumos e equipamentos, incentivar a produção e viabilizar o transporte e comercialização das produções dos associados.

Art. 2ºSão atribuições do gestor:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3A6BE8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.927, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

NOMEIA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS RAÍZES DE PEDRA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 2.909, Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas no Art. 2º, inciso X da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos art. 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017;

*Considerando*a entrada em vigor da lei nº 13.019/2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, regulamentada a sua aplicação em nível local através do Decreto Municipal nº 2849/2017,

RESOLVE

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, para fins de firmar o Termo de Fomento celebrado com a Associação dos Produtores Rurais Raízes de Pedra, que tem como objeto o atendimento em área social.

Giceli Medianeira Muller da Fonseca, Técnico Agrícola, matrícula nº 2015;
Roger Pase Bresolin, Agente Administrativo, matrícula nº 2991;
Sara Crisana Simon, Técnico em Arquivo, matrícula nº 1430.

Art. 2º. Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução da parceria celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul e a Associação dos Produtores Rurais Raízes de Pedra, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento, bem como observar as demais atribuições pertinentes estabelecidas na Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2849, de 21 de agosto de 2017.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita in loco, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

§2º O monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto levará em consideração os mecanismos de escuta ao público-alvo acerca dos serviços efetivamente oferecidos no âmbito da parceria, aferindo-se o padrão de qualidade definido em consonância com a política pública setorial.

Art. 3º. Fica o servidor designado impedido de participar como membro da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações da sociedade civil partícipes.

Parágrafo Único: Confirmada a relação de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:869374EE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS**, torna público, o resultado dos Processo de Licitação na Modalidade de Concorrência, conforme a seguir:

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **PLANTÕES MÉDICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL GETUINAR D'AVILA DO NASCIMENTO E/OU PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**.

ADJUDICADO:

- ADRIANO FERNANDO CESAR EIRELE, CNPJ: 34.648.286/0001-40

- Valor: R$ 2.041.338,24, correspondente a prestação de 14.688 horas de plantões presenciais;

- Valor: 129.600,00, correspondente a prestação de 4.320 horas em sobreaviso de atendimento médico.

São Pedro do Sul, 18 de junho de 2019.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:885A240B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

LEOCARLOS GIRARDELLO, Prefeito Municipal de São Sepé, acolhendo parecer exarado nos autos, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso I da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa ANSUS SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Orlando Fração, nº 118, sala 102, Bairro Duque de Caxias, Santa Maria, RS, CNPJ nº 05.127.846/0001-00, para recolhimento e destinação de resíduos inertes depositados no Centro Municipal de Reciclagem, no valor de R$ 429,95 (por tonelada, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, conforme Processo nº 2.876/2019; Cobertura Orçamentária: Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento; Unidade: 06 – Administração Geral; Atividade: 2.250 Coleta e Disposição de Lixo; Código reduzido: 5837 limpeza e conservação; Recurso – 0001 Próprio; e Natureza da Despesa: 33903978-0000.
Teor completo desse Termo e das despesas está disponível no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 10 de junho de 2019.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:3DCE8F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

Objeto: aquisição de material elétrico para iluminação do ginásio municipal, abertura: 04/07/2019, às 10 horas. O edital encontra-se a disposição no site: www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de junho de 2019.

MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Márcio vaz Pereira
Código Identificador:1F7A7743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PARA MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO - DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL-2019/2º SEMESTRE

Tornamos público, em cumprimento ao Art. 5º, § 1º, inciso II da Lei 9.394/96-LDBEN, para conhecimento geral, que no período de **08 de julho a 10 de julho de 2019** estarão abertas as matrículas para o ingresso na **Educação de Jovens e Adultos** – Ensino Fundamental, **Turno: Noturno.**
Etapas Iniciais: I, II e III (equivalência: 1ª a 4ª série/5º ano)

MATRÍCULA: Período de **08 de julho a 10 de julho de 2019.**
Horário: das 18h às 21h30min.
Idade mínima: 15 anos completos até a data da matrícula.
Documentação: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
Local: Escolas Municipais Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim, Marechal Bitencourt e Padre Reus.
Etapas Finais: IV, V, VI e VII (equivalência: Da 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano)

MATRICULA: Período de **08 de julho a 10 de julho de 2019.**
Horário: das 18h às 21h30min;
Idade mínima: 15 anos completos até a data da matrícula;
Documentação: Documento de Identidade (cópia e original); Cópia do Registro de Nascimento ou Casamento; Histórico Escolar e Comprovante de residência.
Local: Escolas Municipais Afonso Guerreiro Lima, Alberto Santos Dumont, Hugo Gerdau, Júlio Ströher, Justino Camboim, Marechal Bitencourt, Padre Reus e Lourdes Fontoura da Silva.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Educação

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:576EA20E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃOPREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2019 O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 4996/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 006/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços aquisição de medicamentos da assistência farmacêutica básica.
Empresas vencedoras: SOMA /SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA , CNPJ: 05.531.725/0001-20, para o item 03MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 94.894.169/0001-85, para os itens 01 e 05.BH FARMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.799.163/0001-26, para o item 04.ITEM 02 NÃO ADJUDICADO.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:9FA04B79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 066/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **Cimarosti & Cia Ltda**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R$ 14.899,05 (quatorze mil oitocentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 067/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **CRISTIANE SCHNEIDER E CIA LTDA-ME**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R$ 38.134,10 (trinta e oito mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 068/2019
PREGÃO PRESENCIAL 012/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ELENIR SOSMAIER**
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar
VALOR TOTAL: R$ 3.757,30 (três mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:63E2CCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 069/2019
CARTA CONVITE 007/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **ANGRA COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO**
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
VALOR TOTAL: R$ 11.795,00 (onze mil setecentos e noventa e cinco reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 070/2019
CARTA CONVITE 007/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
VALOR TOTAL: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO 071/2019
CARTA CONVITE 007/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **NOVA LUZ COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO**
OBJETO: Aquisição de Material Elétrico
VALOR TOTAL: R$ 13.386,00 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:A44E5B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO I
CONTRATO 041/2018
DISPENSA 06/2018

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **WSCONNECT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO: Prestação de serviço de locação de 01 Impressora multifuncional ink jet colorida.
VALOR TOTAL: R$ 193,79 (cento e noventa e três reais e setenta e nove centavos) mensais.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:9CFA62C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO I
CONTRATO 022/2019
TOMADA DE PREÇOS 01/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **MIRANDA & MARTINS LTDA ME**
OBJETO: Prestação de serviço construção da Casa Mortuária Municipal.
PRORROGAÇÃO DO PRAZO EM 90 DIAS..

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:3EAA0CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO ADITIVO 11
CONTRATO 036/2009
DISPENSA 02/2019

CONTRATANTE: Município de Tio Hugo
CONTRATADO: **VITOR CARLOS ECCO**
OBJETO: Locação do imóvel utilizado pela Secretaria de Agricultura e Emater.
VALOR TOTAL: R$ 895,32 (oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).

GILSO PAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:F01C0111

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 039/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ANULADA.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.249/2018.Modalidade: Edital de Pregão Presencial SRP nº 039/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM.**Objeto**: **A aquisição de produtos de higiene e limpeza, materiais de copa e cozinha para atender as necessidades das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Escolas de Educação Infantil e APAE, CRAS, CREAS, Casa de Passagem, Centro de Conveniência, Conselho Tutelar e sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, assim como na execução do Calendário de Eventos do Município.**
DECISÃO: Pregão presencial Anulado, tendo em vista que:
•Processo ANULADO, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 1.213 dos autos.
•Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à anulação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4A100A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 046/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ANULADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7811/2019.Modalidade: Edital de Pregão Presencial SRP nº 046/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM.**Objeto**: **A aquisição de curativos especiais para uso exclusivo no Programa Melhor em Casa (EMAD).**
DECISÃO: Pregão presencial Anulado, tendo em vista que:
•Processo ANULADO, conforme Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e acolhimento do Senhor Prefeito Municipal constante à folha nº 285 dos autos.
•Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, para interposição de recurso quanto à anulação do referido certame, em conformidade com o art. 109, inciso I, alínea 'c' da Lei nº 8.666/93.

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:4B70B26E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE POR LIMITE Nº 485/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da Empresa **CESAR A. FRANTZ MACHADO - ME**, conforme requisição nº 1160/2019, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), a fim de viabilizar a prestação de serviços de Consultoria, Assessoria e Monitoramento em Saúde Pública, na Área de Gestão de Recursos Financeiros conforme diretrizes do SUS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante **DISPENSA DE LIMITE**, com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5562BB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 101/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: CESAR A. FRANTZ MACHADO - ME
Objeto do contrato: Consultoria, assessoria e monitoramento em saúde pública, na área de gestão de recursos humanos financeiros, conforme diretrizes do SUS.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até o dia 17 de novembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2DA97701

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 163/2018
ADITIVO n.º 04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6D099D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: 28/2019
ADITIVO n.º 02
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
CONTRATADA: TÁXI MILKE LTDA - ME
OBJETO DO ADITIVO: Adição em 15 km diários na rota 62i, para o transporte dos alunos Adryan Samuel Dutkercz da Silva e Gabriel Romanzzini Santos, que completaram 2 anos de idade e passaram a utilizar este transporte para a Escola de Educação Infantil Doce Mel. Deste modo, a quilometragem diária passa de 66 km para 81 km diários.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:EC41C698

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE POR LIMITE Nº 486/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – CIS – CAI, conforme requisição nº 1176/2019, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a fim de viabilizar a contratação de exames, consultas e procedimentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com amparo no art. 24, inc. XXVI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:62725528

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE POR LIMITE Nº 476/2019

O Município de Triunfo/RS comunica aos interessados que realizou a contratação da Empresa HTEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP, conforme requisição nº 1014/2019, no R$ 1.799,40 (um mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), a fim de viabilizar a prestação de serviços de link de dados de 50 MBPS para o SINE do Pólo Petroquímico para atender a demanda Municipal, mediante **DISPENSA DE LIMITE**, com amparo no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:460B474F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n.º 099/2019
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: HTEC TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP
Objeto do contrato: Contratação de Link empresarial de internet para atender a demanda de acesso ao Sine Polo Petroquímico de 50 MBPS.
Vigência do contrato: O contrato entrará em vigor a contar do dia 12 de junho de 2019 e vigerá até 12 de dezembro de 2019.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 JUNHO DE 2019.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:2E7F9DB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5621/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.015,00** (Onze mil e quinze reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1203	R$ 5.000,00
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1203	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 3.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.015,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
10.01.08.244.0046.2.067	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1203	R$ 6.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 1.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 2.015,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 24 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F02201E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5625/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 877.142,65** (Oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
14.02.20.608.204.1.079	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1195	R$ 56.748,85
14.02.20.608.204.1.079	4.4.20.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1200	R$ 49.808,01
14.02.20.608.204.1.079	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1207	R$ 216.828,91
14.03.22.333.209.2.230	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1210	R$ 553.756,88

Art. 2º - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar especificado no Artigo 1º, o valor de **R$ 877.142,65** (Oitocentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) por superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos 1195 – C.R.809.408/2014 – Patrulha Agrícola, 1200 - C.R.833.492/2016 – Patrulha Agrícola, 1207 – Convênio 832.640/2016 – PRODESA e 1210 – Consulta Popular 2016 – Programa de Apoio às Iniciativas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 29 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:7BC6D743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 5630 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 21 de junho de 2019.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que no dia 20 de junho é feriado nacional de Corpus Christi.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tupanciretã no dia 21 de junho de 2019.
Art. 2º O atendimento nos órgãos e setores da Secretaria Municipal de Saúde será em regime de plantão no dia 21 de junho de 2019.
Art. 3º Excetua-se dos horários diferenciados deste Decreto a Casa de Acolhimento Síria Soldeira.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:80E27A71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 177/2019

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Souza Flores & Campos Ltda - SETERS
OBJETO: Realização de uma capacitação em Noções Básicas de Primeiro Socorros destinada aos professores e funcionários das

Escolas Municipais, com carga horária de 8 horas/aula, no Centro Cultural Dr. José Mariano de Freitas Beck.
VALOR: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 24 de junho de 2019
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1635/2019
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:63924F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 25.252/2019

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 17/05/2019
Hora: 08:31

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 22.802/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/10/2016, à servidora **MARIEZA OLIVEIRA CARDOSO,** CPF 678.258.850-15, matrícula 2.246-2, cargo de Professor, nível 2, classe "E", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.132,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento n 02, Classe "E" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso I; 25% de Adicional por tempo de serviço(05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; 10% de Gratificação Adicional(15 anos)-Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 17/05/2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM de Tupanciretã

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:66DA6365

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 25.252/2019

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 17/05/2019
Hora: 08:31

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Portaria nº 22.802/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/10/2016, à servidora **MARIEZA OLIVEIRA CARDOSO,** CPF 678.258.850-15, matrícula 2.246-2, cargo de Professor, nível 2, classe "E", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.132,37 composto das seguintes vantagens: Vencimento n 02, Classe "E" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso I; 25% de Adicional por tempo de serviço(05 quinquênios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; 10% de Gratificação Adicional(15 anos)-Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdência dos Servidores de Tupanciretã-FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 17/05/2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM de Tupanciretã

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:14665043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 25.307/2019

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 17/06/2019
Hora: 09:26

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUP ANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o§ 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBIBÇÃO, a contar de 14/06/2019, à servidora **MARTA SANTIAGO DE MORAES**, CPF 425.372.150-87, matricula 2390-6, cargo de Professor, nível 02, classe "E", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.557,08 composto das seguintes vantagens: Vencimentos, Nível 02, classe "E" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso I; 25% de adicional por tempo de serviço(05 quinquenios)-Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; 10% de Gratificação Adicional - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores - FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

TUPANCIRETÃ, 17/06/2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM de Tupanciretã

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:22F6EF34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS - PORTARIA Nº 25.253/2019

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.6
Data: 16/05/2019
Hora: 16:45

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 22.611/2016, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5° do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 20/06/2016, à servidora **SIOMARA MACHADO DUTRA**, CPF 442.798.410-04, matrícula 2306/0, cargo de PROFESSOR, nível 2, classe "E", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.132,57 composto das seguintes vantagens: Vencimento Nível 02, Classe "E" - Lei Municipal nº 3292 de 2011, art. 32, Inciso I; Adicional por tempo de

serviço 25%(05 quinquenios) - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 107; Gratificação Adicional 10% - 15 anos - Lei Municipal nº 3320 de 2012, art. 108 a ser custeada por Fundo de Previdencia dos Servidores de Tupanciretã - FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade..

TUPANCIRETÃ, 16/05/2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal de PM de Tupanciretã

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:0BA0A76C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.833 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 2.833 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Altera o art. 4º e anexo da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º e anexos da Lei nº 2.801/2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, para vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo, constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

I - quadro de CARGOS de nível fundamental e médio

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga horária
(...)			
Eletricista	2	3	
(...)			

(...)

ANEXO I
quadro de CARGOS

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	VALOR (R$)
(...)		
Eletricista	3	1.227,06
(...)		

(...)

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS
CARGOS EFETIVOS

ELETRICISTA
PADRÃO: 3

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JUNHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:B58D21E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.834 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 2.834 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece os procedimentos para a participação, a proteção e a defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública municipal, direta e indireta, de que trata a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV – manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de irregularidade ou ato ilícito cuja solução dependa da atuação dos órgãos apuratórios competentes;

VII - sugestão: proposição de idéia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

IX - solicitação: requerimento de adoção de providência por parte da Administração.

CAPÍTULO II
DA OUVIDORIA MUNICIPAL

Art. 3º É criada a Ouvidoria-Geral do Município, vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, como órgão responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 4º Podem ser instituídas, por meio de ato regulamentar, unidades setoriais de ouvidorias nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, ou designado servidor responsável pelas atividades de ouvidoria.

§ 1º As unidades setoriais de ouvidorias serão, preferencialmente, diretamente subordinadas à autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública.

§ 2º As atividades de ouvidoria das unidades setoriais ficarão sujeitas à orientação normativa e à supervisão técnica da Ouvidoria-Geral do Município, sem prejuízo da subordinação administrativa ao órgão ou à entidade da administração pública municipal a que estiverem subordinadas.

Seção I
Das Atribuições

Art. 5º São atribuições da Ouvidoria:

I – atuar diretamente na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, nos termos da Lei nº 13.460, de 2017;

II - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

III - acompanhar a prestação dos serviços públicos, visando a garantir a sua efetividade e propor medidas para o seu aperfeiçoamento;

IV - receber, analisar e responder às manifestações a ela encaminhadas;

V - encaminhar às autoridades competentes as manifestações, solicitar informações a respeito das mesmas, acompanhando o tratamento e a sua efetiva conclusão;

VI – atender o usuário de forma adequada, observados os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 6º Compete à Ouvidoria-Geral do Município:

I - formular e expedir atos normativos, diretrizes e orientações relativas ao correto exercício das atribuições definidas nos Capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017;

II - monitorar a atuação das unidades setoriais e dos responsáveis por ações de ouvidoria dos órgãos e entidades prestadores de serviços públicos quanto ao tratamento das manifestações recebidas;

III - promover políticas de capacitação e treinamento relacionadas às atividades dos responsáveis por ações de ouvidoria e defesa do usuário de serviços públicos;

IV - sistematizar as informações disponibilizadas pelas unidades setoriais de ouvidoria, consolidar e divulgar estatísticas, inclusive aquelas indicativas do nível de satisfação dos usuários com os serviços públicos prestados;

V - propor e monitorar a adoção de medidas para a prevenção e a correção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos.

Art. 7º Com vistas à realização dos seus objetivos, a ouvidoria deve:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos;

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Seção II
Das Manifestações

Art. 8º A Ouvidoria deverá receber, analisar e responder às manifestações em linguagem clara e objetiva.

Art. 9º Em nenhuma hipótese será recusado o recebimento de manifestações formuladas nos termos desta Lei sob pena de responsabilidade do agente público.

§ 1º As manifestações serão identificadas, entretanto não cabe à Ouvidoria fazer exigências quanto à identificação que inviabilizem sua apresentação.

§ 2º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação da manifestação.

§ 3º A identificação do requerente é informação pessoal protegida com restrição de acesso nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 4º No caso de manifestação feita por meio eletrônico, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá ser requerido meio de certificação da identidade do requerente.

§ 5º A manifestação sobre matéria alheia à competência do órgão ou entidade da Administração em que foi apresentada, deve ser protocolizada e encaminhada imediatamente à Ouvidoria-Geral do Município para que faça o encaminhamento adequado.

Art. 10 As manifestações poderão ser apresentadas por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Prefeitura Municipal;

II – por correspondência convencional e/ou correio eletrônico;

III – no posto de atendimento presencial – Setor de Protocolo;

IV – por telefone.

Parágrafo único. A manifestação feita verbalmente será, imediatamente, reduzida a termo.

Art. 11 Recebida a manifestação a Ouvidoria deverá classificá-la como reclamação, denúncia, sugestão, elogio e solicitação, de acordo com as definições constantes nesta Lei.

§ 1º A classificação atribuída pelo usuário quando do encaminhamento da manifestação poderá ser alterada pela Ouvidoria se verificado que não está adequada.

§ 2º As manifestações serão encaminhadas às autoridades responsáveis para as devidas providências, se for o caso.

Art. 12 O procedimento de análise das manifestações observará os princípios da eficiência e da celeridade, visando a sua efetiva resolução.

Parágrafo único. A efetiva resolução das manifestações dos usuários compreende as seguintes etapas:

I - recepção da manifestação no canal de atendimento adequado;

II - emissão de comprovante de recebimento da manifestação com o respectivo número de protocolo;

III - análise e obtenção de informações, quando necessário;

IV - decisão administrativa final;

V - ciência ao usuário.

Art. 13 A Ouvidoria deverá elaborar e apresentar resposta conclusiva às manifestações recebidas no prazo de até trinta dias contados do recebimento, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 1º Recebida a manifestação, a Ouvidoria deverá realizar análise prévia e, caso necessário, no prazo máximo de cinco dias, encaminhá-la às áreas responsáveis para providências.

§ 2º Sempre que as informações apresentadas pelo usuário forem insuficientes para a análise da manifestação, em até dez dias a contar do seu recebimento a Ouvidoria deverá solicitar a complementação de informações que deverá ser atendida em até vinte dias, sob pena de arquivamento da manifestação.

§ 3º O pedido de complementação de informações interrompe uma única vez o prazo previsto no caput deste artigo, que passará a contar novamente a partir da resposta do usuário, sem prejuízo de complementações supervenientes.

§ 4º A Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente aos agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 14 Quando a manifestação for denúncia, desde que contenha elementos mínimos de autoria e materialidade, deverá ser encaminhada para o órgão competente para as devidas providências.

§ 1º Esgotado o prazo de que trata essa Lei sem a conclusão do procedimento de apuração da denúncia pelo órgão competente, considera-se como conclusiva a comunicação com o encaminhamento ao órgão competente.

§ 2º O órgão competente encaminhará à Ouvidoria-Geral o resultado final do procedimento de apuração da denúncia que deverá dar conhecimento ao usuário acerca dos desdobramentos da sua manifestação.

Seção III
Do Relatório de Gestão

Art. 15 A Ouvidoria-Geral deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que irá consolidar as informações referentes ao recebimento, análise e resposta às manifestações recebidas e, com base nelas, apontará as falhas e sugerirá melhorias na prestação dos serviços públicos.

Art. 16 O relatório de gestão deverá indicar, ao menos:

I – o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II – os motivos das manifestações;

III – a análise dos pontos recorrentes;

IV – as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Art. 17 O relatório de gestão será:

I – encaminhado ao Prefeito Municipal;

II – disponibilizado integralmente na página oficial do Município na internet.

Seção IV
Da Organização

Art. 18 A estrutura administrativa da Ouvidoria-Geral do Município será composta por um servidor exclusivamente recrutado no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e designado pelo Prefeito.

Art. 19 O Ouvidor do Município será escolhido entre os servidores referidos no art. 18 pelo Prefeito.

CAPÍTULO III
DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 20 Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei divulgarão Carta de Serviços ao Usuário com o objetivo de informar o usuário sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 21 A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados, informações claras e precisas relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço;

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários;

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 22 A Carta de Serviços ao Usuário deverá ser atualizada periodicamente pelo órgão ou entidade responsável pela prestação do serviço público, sempre que houver alteração com relação ao serviço.

Art. 23 A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Tuparendi.

CAPÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 24 Os órgãos e entidades abrangidos por esta Lei avaliarão, com periodicidade mínima anual, os serviços prestados, nos seguintes aspectos:

I – satisfação do usuário com o serviço prestado;

II – qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III – cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV – quantidade de manifestações de usuários;

V – medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

Art. 25 A avaliação será feita por meio de pesquisa de satisfação e os resultados estatísticos serão disponibilizados no sítio eletrônico da Administração na internet, incluindo o *ranking* das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 26 É criado o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – CMUSP – como órgão deliberativo e consultivo, vinculado à Ouvidoria-Geral do Município, com a finalidade de aprimorar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos.

Art. 27 São atribuições do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos:

I - acompanhar a prestação dos serviços;

II - participar na avaliação dos serviços;

III - propor melhorias na prestação dos serviços;

IV - contribuir na definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário;

V - acompanhar e avaliar a atuação do ouvidor;

VI – opinar sobre a indicação do Ouvidor-Geral do Município, quando solicitado;

VII - manifestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Art. 28 O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, será composto por 06 (seis) membros, sendo:

I - 03 (três) representantes dos usuários de serviços públicos municipais;

II - 03 (três) representantes dos órgãos da Administração Pública Municipal, sendo:

01 (um) membro da Ouvidoria-Geral do Município;

01 (um) da Secretaria de Administração;

c) 01 (um) da Secretaria de Planejamento.

§ 1º Os representantes dos órgãos da Administração Municipal serão indicados pelo Prefeito.

§ 2º A escolha dos representantes dos usuários dos serviços públicos será feita em processo aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação.

Art. 29 O mandato de conselheiro será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 30 O desempenho da função de membro do Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos será gratuito e considerado de relevância para o Município.

Art. 31 O Conselho Municipal de Usuários de Serviços Públicos elaborará seu regimento interno no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua constituição, que deverá ser submetido ao Prefeito Municipal para aprovação.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32 As autoridades ou servidores da Administração Municipal prestarão colaboração e informações à Ouvidoria-Geral do Município nos assuntos que lhe forem pertinentes, submetidos à apreciação do referido Órgão.

Art. 33 Esta Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 34 As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 35 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JUNHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. de Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0F07FD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.835 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

LEI Nº 2.835 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição para alunos da rede municipal de ensino e dá outras providências.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição gratuita aos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tuparendi/RS.

Art. 2º O valor de cada Vale-livro é de R$ 15,00 (quinze reais), sendo destinado à aquisição de um ou mais exemplares durante a Feira do Livro, a partir do ano de 2019.

§ 1º O montante destinado ao Vale-livro fica limitado ao máximo de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para o exercício financeiro de 2019.

§ 2º O valor para os próximos exercícios financeiros será definido por Decreto.

Art. 3º A distribuição do vale aos alunos contemplados fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município.

Art. 4º O pagamento do vale será feito diretamente aos estabelecimentos que atuam na comercialização de livros na feira, de acordo com a lista nominal de alunos, conforme anexo I, parte integrante desta Lei, apresentado pelas Escolas, e relatório, anexo II, emitido pela Secretaria de Educação e Cultura, bem como Nota Fiscal emitida pela Empresa diretamente ao Município.

§ 1º O estabelecimento comercial representado na feira do Livro, através do Termo de Ajuste, não poderá devolver qualquer valor do

Vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do vale.

§ 2º Caso seja adquirido um livro com valor inferior ao vale-livro aqui autorizado, este será o valor indenizado pelo Município a Empresa.

Art. 5º As despesas decorrentes deste Projeto de Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.04 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO
13.0392.0054 – 2,102 – Manutenção das Atividades do Centro Cultural e Promoção/Difusão de Eventos Culturais e Festivos
3390.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita
Recurso: 0001 – Livre

Art. 6º Havendo necessidade fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei por Decreto, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 18 DE JUNHO DE 2019.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GRAZIELA GIARETTA
Sec. De Administração

ANEXO I
LISTA DE ALUNOS BENEFICIADOS PELA LEI Nº _____

ESCOLA:_____

SÉRIE:_____PROFESSORA:_____

NOME DO ALUNO	CUSTO DO (S) LIVRO (S)	VALOR PAGO PELO ALUNO	ASSINATURA	EMPRESA

ANEXO II

RELATÓRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA _____

I - PEDIDO E FUNDAMENTAÇÃO

Pagamento do Vale Livros, em favor da Empresa_____, com base na Lei _____, conforme Listas anexas.

II – REGISTRO E VALIDAÇÃO DO VALE LIVROS

TURMA	Quantidade de Livros	Valor a ser pago	Assinatura do Professor Responsável

III – DESPACHO

As informações aqui especificadas por Escola/ Empresa, ratificadas pela Secretaria Municipal de Educação, base para emissão das Notas Fiscais para pagamento do Vale Livros, o qual passamos a quitação.

Tuparendi, _____

Assinatura
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:4486114B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº033/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 032/2019
c) Objeto: Aquisição de Medicamentos com urgência para distribuição a pacientes conforme solicitação da Secretaria da Saúde, devido não constar na lista de medicamentos adquiridos através do processo licitatório do CISVALE, onde o Município de Vale Verde é participante.

02 – Fornecedor:
• MCW Produtos Medico e Hospitalares Ltda – CNPJ: 94.389.400/0001-84;
• DMTOP Comercio de Medicamentos e Cosméticos LTDA – CNPJ: 06.271.093/0076-92;
• R Froemming Medicamentos – CNPJ: 32.394.069/0001-33;

03 – Valores:
• MCW Produtos Medico e Hospitalares Ltda, R$2.970,00;
• DMTOP Comercio de Medicamentos e Cosméticos LTDA, R$563,40;
• R Froemming Medicamentos, R$1.085,00
Valor Total: R$ 4.618,40 (quatro mil seiscentos e dezoito reais e quarenta centavos)

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
33903200000000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:1679A3A4

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº034/2019

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 033/2019
c) Objeto: Aquisição de Mascote da Educação Fiscal do Município de Vale Verde.

02 – Fornecedor:

• INVENTIVA BONECOS E CENÁRIOS – CNPJ: 91.799.601/0001-61

03 – Valor Total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

05 - Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
04 SECRETARIA DE FINANÇAS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS
1006 APRENDENDO A SER CIDADÃO
33903000000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:42F65920

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE SORTEIO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que houve sorteio público para formação de subcomissão conforme o Edital em epígrafe. Subcomissão será formada por CÁTIA KIST, GUILHERME SIEBENEICHLER e LUANA DE AZEREDO XAVIER.

Venâncio Aires, 18/06/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:200944CA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 40 dias, respectivamente até 11/06/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 097/2014, oriundo do Edital de Concorrência nº 038/2014. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 24/04/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:743F9B94

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se por mais 90 dias, respectivamente até 24/08/2019 o prazo de execução da obra/serviço do Contrato Administrativo nº 001/2019, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 032/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 31/05/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:0F646D09

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e INVICTA CONSTRUTORA LTDA. Aditou-se, de forma unilateral, o Contrato Administrativo nº 036/2017, oriundo do Edital de Tomada de Preços nº 004/2017, complementando valores em relação ao material e mão de obra. Diante disto, concede-se aditivo de valores acrescido em 1,5534600%, ou seja, mais R$ 1.424,35. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 17/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:E06EB5F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Aditou-se por mais 180 dias, respectivamente até 21/12/2019 o prazo de execução do Contrato Administrativo nº 089/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 013/2018. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 10/06/2019.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:1375C1B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 010/2019: Vencedora**:** Objetiva Assess Empres Eireli Me. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Veranópolis, 18 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:A8C9FBEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 112-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **09 de julho de 2019, às 13 horas**, ocorrerá Tomada de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA E.M.E.F. MAJOR JOÃO ANTÔNIO MARQUES,** conforme n° de **Edital 138-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo através do sítio www.xangrila.rs.gov.br.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:D6459E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 1 CONT. 123/2018

ADENDO Nº 01 CONTRATO 123/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA R & C SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, da contratação de empresa especializada para realização de consultas, exames e procedimentos médicos em áreas específicas, aos usuários do SUS do Município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 93.555,00** (noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 11207/2019, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93
DATA ASS.	04/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6B59BB9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 2 CONT. 101/2017

ADENDO Nº 002 CONTRATO 101/2017	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA DIGITAL DIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar em 500 (quinhentas) horas de prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças originais e prorrogar pelo período de 03 (três) meses o prazo de vigência do contrato
VALOR	**R$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 12138/2019, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	12/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D5258035

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO 5 CONT. 112/2018

ADENDO Nº 005 CONTRATO 112/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ADÉLIO TOMIELO - ME**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto incluir câmeras de vídeo monitoramento, sistema de CFTV, na Subprefeitura de Atlântida
VALOR	**R$ 1.760,00** (um mil, setecentos e sessenta reais)
AMPARO LEGAL	Processo nº 12104/2019, nos termos do art. 65, II, alínea "b", §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	14/06/2019

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:814202C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 123-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS,** conforme **Edital de nº 139-19**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:FB782DCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 113-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de julho de 2019 às 13h** ocorrerá pregão presencial para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS PARA OS JOGOS ESCOLARES,** conforme **Edital de nº 137-2019**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 17 de junho de 2019.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F60B2B08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – CM/GRANPAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 10/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

O diretor executivo do CM/Granpal torna público (art. 61 da Lei 8.666/1993) o seguinte ato firmado pelo Consórcio:

Processo administrativo: 509/2019. Objeto: adesão à ata de registro de preços 10/2019 dos itens abaixo em anexo, referentes ao lote 07 para a contratação de empresa para realização de reformas e manutenção.
Órgão gerenciador: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM/GRANPAL. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Montenegro. **Contratada:** Itens conforme anexo I, referente ao lote 07: PROJEOBRA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.610.739/0001-79

Anexo 1 - Lote 7

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	51,67	98.069,66
3	91794	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	30,05	57.034,90
4	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL,	1.898,00	M	53,09	100.764,82

		DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015				
5	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	45,18	85.751,64
6	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	66,71	126.615,58
7	91790	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	44,85	85.125,30
8	91791	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	55,17	104.712,66
9	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	29,93	56.807,14
10	91784	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	34,81	66.069,38
11	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	34,53	65.537,94
12	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	24,82	47.108,36
13	91788	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	33,71	63.981,58
14	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	1.898,00	M	22,71	43.103,58
15	83402	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	54,76	41.617,60
17	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45º 2.1/2", ADAPTADOR STORZ 2.1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2.1/2X1.1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2017	40,00	UN	1.169,77	46.790,80
22	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	14,24	1.424,00
23	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	16,71	1.671,00
24	94704	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	19,50	1.950,00
25	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	27,99	2.799,00
26	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	37,13	3.713,00
27	94707	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	42,63	4.263,00
28	95141	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	22,91	2.291,00
29	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	25,70	2.570,00
30	94786	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	33,56	3.356,00
31	94787	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	44,01	4.401,00
32	94788	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	57,56	5.756,00
33	94789	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	177,63	17.763,00
34	94790	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	233,70	23.370,00
35	94708	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	18,33	1.833,00
36	94709	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	21,46	2.146,00
37	94710	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	27,37	2.737,00
38	94711	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	36,93	3.693,00
39	94712	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	47,01	4.701,00
40	94713	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	136,59	13.659,00
41	94714	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	178,42	17.842,00
42	94656	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	4,51	451,00
43	89422	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	2,97	297,00
44	89376	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	4,17	417,00
45	89538	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	2,73	273,00
46	89429	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	3,47	347,00
47	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	4,88	488,00
48	94658	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	5,16	516,00
49	89553	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	3,97	397,00

50	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	4,75	475,00
51	89391	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	6,45	645,00
52	94660	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	8,28	828,00
53	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	6,46	646,00
54	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	5,69	569,00
55	94662	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	8,84	884,00
56	89596	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	7,36	736,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
57	89595	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	9,91	991,00
58	94664	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	18,24	1.824,00
59	89610	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	13,12	1.312,00
60	94666	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	23,77	2.377,00
61	89613	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 2.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	21,10	2.110,00
62	94668	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	100,00	UN	38,93	3.893,00
63	89616	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 3", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	100,00	UN	28,89	2.889,00
68	90804	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 60X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	760,00	UN	271,57	206.393,20
71	90806	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	760,00	UN	282,79	214.920,40
75	90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	760,00	UN	223,73	170.034,80
77	90818	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 90X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	760,00	UN	305,33	232.050,80
80	73787/1	ALAMBRADO EM TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	1.898,00	M2	188,90	358.532,20
84	84874	ALCAPAO EM COMPENSADO DE MADEIRA CEDRO/VIROLA, 60X60X2CM, COM MARCO 7X3CM, ALIZAR DE 2A, DOBRADICAS EM LATAO CROMADO E TARJETA CROMADA	40,00	UN	279,03	11.161,20
85	74073/1	ALCAPAO EM FERRO 60X60CM, INCLUSO FERRAGENS	40,00	UN	140,86	5.634,40
86	74073/2	ALCAPAO EM FERRO 70X70CM, INCLUSO FERRAGENS	40,00	UN	153,34	6.133,60
87	73847/1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2 ,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPE S NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	76,00	MES	287,50	21.850,00
93	89488	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M², COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	2.000,00	M2	109,06	218.120,00
99	89480	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	2.000,00	M2	107,36	214.720,00
124	87514	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	2.000,00	M2	75,91	151.820,00
125	87515	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	2.000,00	M2	85,50	171.000,00
127	87499	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	2.000,00	M2	74,23	148.460,00
132	87510	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	2.000,00	M2	95,89	191.780,00
133	87518	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1.000,00	M2	134,09	134.090,00
135	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	1.000,00	M2	116,57	116.570,00
142	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1.000,00	M2	137,39	137.390,00
158	95474	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M2 COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	1.000,00	M2	265,60	265.600,00
182	87463	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	2.000,00	M2	94,91	189.820,00
203	72133	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	1.000,00	M2	216,19	216.190,00
240	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	7.592,00	M2	2,14	16.246,88
241	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	7.592,00	M2	2,48	18.828,16
242	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	7.592,00	M2	2,82	21.409,44
243	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	7.592,00	M2	3,06	23.231,52
244	72815	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	1.898,00	M2	53,53	101.599,94
245	84663	APLICACAO DE VERNIZ POLIURETANO FOSCO SOBRE PISO DE PEDRAS DECORATIVAS, 3 DEMAOS	760,00	M2	22,74	17.282,40
246	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	13,16	99.910,72
247	88495	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	7.592,00	M2	9,49	72.048,08
248	88496	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	22,94	174.160,48
249	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	7.592,00	M2	16,80	127.545,60
250	88412	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	1,72	13.058,24
251	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	2,27	17.233,84
252	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	7.592,00	M2	2,46	18.676,32

253	88414	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	3,77	28.621,84
254	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	12,81	97.253,52
255	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	14,33	108.793,36
256	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	10,20	77.438,40
257	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	11,27	85.561,84
258	88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS, PRÉ-FABRICADOS, OU OUTROS. AF_06/2014	7.592,00	M2	15,01	113.955,92
259	88426	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	7.592,00	M2	17,06	129.519,52
260	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	7.592,00	M2	15,77	119.725,84
261	88424	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	7.592,00	M2	20,50	155.636,00
262	88416	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF_06/2014	7.592,00	M2	17,76	134.833,92
263	88431	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	7.592,00	M2	21,58	163.835,36
264	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	7.592,00	M2	18,39	139.616,88
265	95622	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	7.592,00	M2	12,43	94.368,56
266	95623	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	7.592,00	M2	9,70	73.642,40
267	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	9,91	75.236,72
268	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	10,29	78.121,68
269	88491	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	8,36	63.469,12
270	88490	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	7.592,00	M2	8,62	65.443,04
322	73994/1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-138, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 10X10CM	7.592,00	KG	9,47	71.896,24
323	85662	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	7.592,00	M2	14,15	107.426,80
324	92884	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	7,32	69.466,80
325	92885	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	6,88	65.291,20
326	92886	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	6,51	61.779,90
327	92887	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	6,41	60.830,90
328	92888	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	6,21	58.932,90
329	92882	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	9,25	87.782,50
330	92883	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	9.490,00	KG	8,37	79.431,30
331	89996	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	949,00	KG	7,25	6.880,25
332	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	949,00	KG	6,26	5.940,74
333	95608	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO “H” FAMÍLIA 250. AF_11/2016	100,00	UN	6,88	688,00
334	95609	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO “H” FAMÍLIA 310. AF_11/2016	100,00	UN	7,66	766,00
335	95607	ARRASAMENTO DE ESTACA METÁLICA, PERFIL LAMINADO TIPO “I” FAMÍLIA 250. AF_11/2016	100,00	UN	5,95	595,00
336	95605	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 101 CM A 150 CM. AF_11/2016	100,00	UN	74,61	7.461,00
337	95602	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 41 CM A 60 CM. AF_11/2016	100,00	UN	27,54	2.754,00
338	95603	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 61 CM A 80 CM. AF_11/2016	100,00	UN	36,14	3.614,00
339	95604	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE 81 CM A 100 CM. AF_11/2016	100,00	UN	47,59	4.759,00
340	95601	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	100,00	UN	21,57	2.157,00
341	84187	ASSENTAMENTO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA FIXADO COM COLA	200,00	M2	15,46	3.092,00
342	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	3.796,00	M3	79,70	302.541,20
343	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	3.796,00	M3	94,47	358.608,12
344	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	5.694,00	M3	41,78	237.895,32
368	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	377,31	14.337,78
369	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	786,29	29.879,02
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
375	93396	BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	666,29	25.319,02
376	86947	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 0,50 X 0,60M, INCLUSO CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA, SIFÃO TIPO GARRAFA E ENGATE FLEXÍVEL 40CM EM METAL CROMADO E APARELHO MISTURADOR DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	1.137,14	43.211,32
377	93442	BANCADA MÁRMORE BRANCO POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	38,00	UN	1.163,08	44.197,04
378	83487	BASE PARA FUSIVEL (PORTA-FUSIVEL) NH 01 250A	40,00	UN	118,62	4.744,80
380	84854	BATENTE FERRO 1X1/8"	40,00	UN	34,88	1.395,20
383	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	380,00	H	1,31	497,80
384	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	380,00	H	3,54	1.345,20
386	72175	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X20X10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	100,00	M2	468,80	46.880,00
387	72139	BLOCOS DE VIDRO TIPO CANELADO 19X19X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE ACO	100,00	M2	465,67	46.567,00
389	89021	BOMBA SUBMERSÍVEL ELÉTRICA TRIFÁSICA, POTÊNCIA 2,96 HP, Ø ROTOR 144 MM SEMI-ABERTO, BOCAL DE SAÍDA Ø 2", HM/Q = 2 MCA / 38,8 M3/H A 28 MCA / 5 M3/H - CHP DIURNO. AF_06/2014	380,00	H	1,95	741,00
390	83400	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS EM TUBO ACO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINACAO 25GRAUS EM RELACAO AO PLANO VERTICAL P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	104,49	14.628,60
391	83401	BRACO P/ LUMINARIA PUBLICA 1 X 1,50 M, EM TUBO ACO GALV 3/4", P/ FIXACAO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	104,49	14.628,60
392	89546	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	140,00	UN	6,97	975,80
393	89751	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 15MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	4,18	585,20
394	89759	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	5,72	800,80
395	89832	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	31,40	4.396,00
396	89666	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM X 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	5,54	631,56
397	89678	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM X 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	7,32	834,48
398	89820	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM X 28MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E	140,00	UN	23,93	3.350,20

		INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
399	89764	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	24,80	3.472,00
400	89689	BUCHA DE REDUÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM X 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	26,69	3.042,66
401	96702	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	3,98	557,20
402	96662	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 32 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	10,45	1.463,00
403	96704	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	9,01	1.261,40
404	96664	BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	19,52	2.732,80
405	90375	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	140,00	UN	7,07	989,80
406	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.694,00	M	11,23	63.943,62
407	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.694,00	M	7,54	42.932,76
408	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.694,00	M	10,56	60.128,64
409	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	5.694,00	M	6,93	39.459,42
410	91935	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3.796,00	M	17,12	64.987,52
411	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3.796,00	M	11,54	43.805,84
412	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	16,11	6.121,80
413	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3.796,00	M	10,67	40.503,32
414	91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.592,00	M	3,77	28.621,84
415	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.592,00	M	2,90	22.016,80
416	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.898,00	M	19,03	36.118,94
417	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.898,00	M	18,54	35.188,92
418	92986	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.898,00	M	25,63	48.645,74
419	92985	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1.898,00	M	24,93	47.317,14
420	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.592,00	M	5,30	40.237,60
421	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.592,00	M	4,68	35.530,56
422	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	M	35,91	27.291,60
423	92987	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	M	35,84	27.238,40
424	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.592,00	M	7,17	54.434,64
425	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	7.592,00	M	6,43	48.816,56
426	92990	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	49,16	18.680,80
427	92989	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	49,72	18.893,60
428	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	64,83	24.635,40
429	72250	CABO DE COBRE NU 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	9,71	18.429,58
430	72257	CABO DE COBRE NU 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	90,76	172.262,48
431	72251	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	14,38	27.293,24
432	72252	CABO DE COBRE NU 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	21,05	39.952,90
433	72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	28,17	53.466,66
434	72254	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	39,91	75.749,18
435	72255	CABO DE COBRE NU 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	52,60	99.834,80
436	72256	CABO DE COBRE NU 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	69,62	132.138,76
437	73768/9	CABO TELEFONICO CCI-50 1 PAR (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	1,19	2.258,62
438	73768/10	CABO TELEFONICO CCI-50 2 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	1,52	2.884,96
439	73768/11	CABO TELEFONICO CCI-50 3 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	1,93	3.663,14
440	73768/12	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	2,65	5.029,70
441	73768/13	CABO TELEFONICO CCI-50 5 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	3,55	6.737,90
442	73768/14	CABO TELEFONICO CCI-50 6 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M	4,62	8.768,76
446	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	3.796,00	M	3,49	13.248,04
447	74206/1	CAIXA COLETORA, 1,20X1,20X1,50M, COM FUNDO E TAMPA DE CONCRETO E PAREDES EM ALVENARIA	20,00	UN	1.573,61	31.472,20
448	88503	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	120,00	UN	806,72	96.806,40
449	88504	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	120,00	UN	648,51	77.821,20
450	72285	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	40,00	UN	93,10	3.724,00
451	72286	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	40,00	UN	184,59	7.383,60
452	74051/1	CAIXA DE GORDURA DUPLA EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	120,00	UN	254,43	30.531,60
453	74051/2	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	120,00	UN	159,63	19.155,60
454	72287	CAIXA DE INCÊNDIO 45X75X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	70,00	UN	300,83	21.058,10
455	72289	CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	140,00	UN	411,14	57.559,60
456	72290	CAIXA DE INSPEÇÃO 90X90X80CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	140,00	UN	463,54	64.895,60
457	74104/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	140,00	UN	162,40	22.736,00
458	74166/2	CAIXA DE INSPECAO EM ANEL DE CONCRETO PRE MOLDADO, COM 950MM DE ALTURA TOTAL. ANEIS COM ESP=50MM, DIAM.=600MM. EXCLUSIVE TAMPAO E ESCAVACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	348,13	48.738,20
459	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	249,54	34.935,60
460	83443	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	140,00	UN	52,14	7.299,60
461	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	140,00	UN	171,65	24.031,00
462	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	140,00	UN	183,79	25.730,60

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
463	83449	CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA	140,00	UN	391,64	54.829,60
464	83450	CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA	140,00	UN	467,07	65.389,80
465	83368	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 150X150X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	50,00	UN	1.694,05	84.702,50
466	83366	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 20X20X12CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	71,00	9.940,00
467	83367	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	632,78	88.589,20
468	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	140,00	UN	277,60	38.864,00
469	68066	CAIXA DE PROTECAO PARA MEDIDOR MONOFASICO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	182,54	25.555,60
470	95676	CAIXA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	10,00	UN	101,07	1.010,70
471	73749/1	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	UN	207,53	2.075,30
472	73749/2	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R2 1,07X0,52X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	UN	379,48	3.794,80
473	73749/3	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R3 1,30X1,20X1,20M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	10,00	UN	1.234,46	12.344,60
474	91937	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	9,10	6.916,00
475	92865	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	9,69	25.756,02
476	91936	CAIXA OCTOGONAL 4" X 4", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	10,76	8.177,60
477	92867	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	22,05	58.608,90
478	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	22,07	16.773,20
479	92869	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	7,98	21.210,84
480	91941	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	8,00	6.080,00
481	92868	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	11,81	31.390,98
482	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	11,84	8.998,40
483	92870	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	27,40	72.829,20
484	91942	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	27,20	20.672,00
485	92872	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	11,22	29.822,76
486	91944	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.278,00	UN	11,02	25.103,56
487	92871	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	15,62	41.517,96
488	91943	CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	760,00	UN	15,42	11.719,20
489	92866	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2.658,00	UN	7,59	20.174,22
490	89482	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	140,00	UN	21,98	3.077,20
491	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	26,45	3.703,00
492	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	140,00	UN	55,06	7.708,40
493	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	61,18	8.565,20
494	COMP (11)	CAIXA TIPO BOTOEIRA C/PORTA DE ACESSO E MARTELINHO (CONJUNTO DE 4) FORN E INST	570,00	UN	360,10	205.257,00
495	85014	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, COM TELA DE METAL FIO 12 MALHA 3X3CM	570,00	M2	870,43	496.145,10
496	85010	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	380,00	uN	774,37	294.260,60
497	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	7.592,00	M	63,12	479.207,04
498	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	2.000,00	M	117,26	234.520,00
500	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	2.000,00	M	66,85	133.700,00
501	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	140,00	M3	128,18	17.945,20
502	83668	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	140,00	M3	106,93	14.970,20
503	73902/1	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 3	140,00	M3	107,80	15.092,00
517	91987	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	380,00	UN	40,24	15.291,20
518	73908/2	CANTONEIRA DE ALUMINIO 1"X1", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	380,00	M	37,76	14.348,80
519	73908/1	CANTONEIRA DE ALUMINIO 2"X2", PARA PROTECAO DE QUINA DE PAREDE	380,00	M	50,42	19.159,60
520	85015	CANTONEIRA DE MADEIRA 3,0X3,0X1,0CM	380,00	M	22,39	8.508,20
521	85016	CANTONEIRA DE MADEIRA COM LAMINADO MELAMINICO FOSCO 3,0X3,0X1,0CM	380,00	M	28,28	10.746,40
522	72295	CAP PVC ESGOTO 100MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	380,00	UN	12,25	4.655,00
523	72293	CAP PVC ESGOTO 50MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	570,00	UN	5,84	3.328,80
524	72294	CAP PVC ESGOTO 75MM (TAMPÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	380,00	UN	8,90	3.382,00
525	73859/2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	28.470,00	M2	1,10	31.317,00
526	72898	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	18.980,00	M3	4,52	85.789,60
527	72897	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	14.000,00	M3	22,69	317.660,00
528	72844	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	760,00	TN	0,91	691,60
529	72845	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE BRITA PARA TRATAMENTOS SUPERFICIAIS, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	760,00	TN	5,54	4.210,40
530	COMP (10)	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO 12 SETORES COM BATERIA E 2 SIRENE COM FIAÇÃO FORN E INST	40,00	UN	875,64	35.025,60
531	74143/1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	760,00	M	63,18	48.016,80
532	74143/2	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 9 FIOS DE ARAME DE ACO OVALADO 15X17	760,00	M	61,02	46.375,20
533	74142/1	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, RETO, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	760,00	M	52,29	39.740,40
534	74142/4	CERCA COM MOUROES DE CONCRETO, SECAO "T" PONTA INCLINADA, 10X10CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 16	760,00	M	63,79	48.480,40
535	74142/2	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 4 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	760,00	M	21,59	16.408,40
536	74142/3	CERCA COM MOUROES DE MADEIRA, 7,5X7,5CM, ESPACAMENTO DE 2M, ALTURA LIVRE DE 2M, CRAVADOS 0,5M, COM 8 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250	760,00	M	33,81	25.695,60

538	73780/4	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 100A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	721,09	14.421,80
539	73780/2	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	254,06	5.081,20
540	73780/3	CHAVE BLINDADA TRIPOLAR 250V, 60A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	390,47	7.809,40
541	85195	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA	76,00	UN	80,63	6.127,88
542	88547	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR 10A/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	87,67	6.662,92
543	83490	CHAVE FACA TRIPOLAR BLINDADA 250V/30A - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	249,89	4.997,80
544	73780/1	CHAVE FUSIVEL UNIPOLAR, 15KV - 100A, EQUIPADA COM COMANDO PARA HASTE DE MANOBRA . FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	20,00	UN	374,70	7.494,00
545	83491	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFASICO 5CV/220V C/ CHAVE MAGNETICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	350,34	7.006,80
546	83492	CHAVE GUARDA MOTOR TRIFISICA 10CV/220V C/ CHAVE MAGNETICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	20,00	UN	530,92	10.618,40
547	72326	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH - 200A/250V	23,00	UN	687,39	15.809,97
548	73855/1	CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE DE ACO RETO OU CURVO 7 A 9M COM FLANGE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,00	UN	735,41	44.124,60
549	90467	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	1.139,00	M	16,98	19.340,22
567	74005/2	COMPACTACAO MECANICA C/ CONTROLE DO GC>=95% DO PN (AREAS) (C/MONIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATORIO 80 HP)	3.796,00	M3	6,22	23.611,12
568	74005/1	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	3.796,00	M3	5,04	19.131,84
570	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	380,00	H	23,61	8.971,80
600	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	500,00	M3	419,75	209.875,00
601	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	500,00	M3	325,04	162.520,00
602	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	500,00	M3	319,66	159.830,00
603	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	500,00	M3	358,68	179.340,00
604	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	500,00	M3	348,56	174.280,00
605	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	500,00	M3	375,06	187.530,00
606	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	500,00	M3	369,73	184.865,00
607	94966	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	500,00	M3	389,69	194.845,00
608	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	500,00	M3	386,45	193.225,00
609	94967	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	500,00	M3	450,77	225.385,00
610	94973	CONCRETO FCK = 40MPA, TRAÇO 1:1,6:1,9 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	500,00	M3	444,11	222.055,00
611	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	500,00	M3	388,56	194.280,00
612	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	500,00	M3	324,73	162.365,00
613	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	500,00	M3	317,90	158.950,00
614	95777	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	23,64	7.092,00
615	95780	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	26,97	8.091,00
616	95778	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	24,25	7.275,00
617	95781	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	27,43	8.229,00
618	95782	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	28,60	8.580,00
619	95779	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	22,21	6.663,00
620	95785	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	32,61	9.783,00
621	95787	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	23,76	7.128,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
622	95789	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	29,65	8.895,00
623	95791	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO LR, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	38,47	11.541,00
624	95795	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	27,38	8.214,00
625	95796	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	34,86	10.458,00
626	95797	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	44,58	13.374,00
627	95801	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	32,93	9.879,00
628	95802	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	36,78	11.034,00
629	95803	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	300,00	UN	49,19	14.757,00
630	95804	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	20,11	6.033,00
631	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	120,00	UN	20,29	2.434,80
632	95806	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	20,93	6.279,00
633	95810	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	12,71	3.813,00
634	95811	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	13,23	3.969,00
635	95812	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	15,56	4.668,00
636	95807	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	23,03	6.909,00
637	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	23,55	7.065,00

638	95809	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	25,89	7.767,00
639	95813	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	15,21	4.563,00
640	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	16,01	4.803,00
641	95815	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	20,55	6.165,00
642	95816	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	28,28	8.484,00
643	95817	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	300,00	UN	28,95	8.685,00
644	95818	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	140,00	UN	35,02	4.902,80
645	83377	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE COM SEPARADOR DE CABOS PARA CABO 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	12,00	UN	13,23	158,76
646	96700	CONECTOR FÊMEA, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	9,26	1.296,40
647	96658	CONECTOR FÊMEA, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	12,10	1.694,00
648	96641	CONECTOR FÊMEA, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	13,95	1.953,00
649	96661	CONECTOR FÊMEA, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	140,00	UN	21,58	3.021,20
650	96738	CONECTOR MACHO, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	UN	14,93	2.836,70
651	96699	CONECTOR MACHO, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	190,00	UN	12,88	2.447,20
652	96657	CONECTOR MACHO, PPR, 25 X 1/2, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	190,00	UN	15,72	2.986,80
653	96640	CONECTOR MACHO, PPR, 25 X 1/2", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	190,00	UN	17,57	3.338,30
654	96740	CONECTOR MACHO, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	UN	23,09	4.387,10
655	96660	CONECTOR MACHO, PPR, 32 X 3/4", CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	27,14	5.156,60
656	72271	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	190,00	UN	13,02	2.473,80
657	72272	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO "SPLIT-BOLT" - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	190,00	UN	14,78	2.808,20
658	89655	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	19,87	1.132,59
659	94724	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	UN	22,01	4.181,90
660	89745	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	23,35	4.436,50
661	89662	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	24,71	1.408,47
662	94726	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	UN	33,91	6.442,90
663	89758	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	34,76	6.604,40
664	89676	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	36,37	2.073,09
665	94728	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	UN	128,05	24.329,50
666	89763	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	128,57	24.428,30
667	89818	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM X 1 1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	127,70	24.263,00
668	89686	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM X 1 1/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	130,45	7.435,65
669	94730	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	UN	155,54	29.552,60
670	89831	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	155,94	29.628,60
671	89668	CONECTOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	23,44	1.336,08
672	96809	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM X 1/2", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	15,92	3.024,80
673	96812	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X 1/2", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	17,77	3.376,30
674	96813	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X 3/4", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	20,79	3.950,10
675	96817	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM X 1", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	28,01	5.321,90
676	96816	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM X 3/4", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	24,33	4.622,70
677	96821	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM X 1", COM ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	40,93	7.776,70
678	96824	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	19,39	3.684,10
679	96825	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16MM X 3/4", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	26,72	5.076,80
680	96827	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	24,84	4.719,60
681	96828	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 3/4", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	31,56	5.996,40
682	96831	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	28,24	5.365,60
683	96832	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 3/4", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	32,92	6.254,80
684	96835	CONEXÃO FIXA, ROSCA FÊMEA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM X 3/4", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	44,22	8.401,80
685	96810	CONEXÃO MÓVEL, ROSCA FÊMEA, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM X 3/4", COM ANEL DESLIZANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	17,44	3.313,60
686	71516	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCENDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COM 2 LANCES DE 15M CADA	47,50	UN	578,31	27.469,73
687	72345	CONTATOR TRIPOLAR I NOMIMAL 94A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	190,00	UN	1.769,65	336.233,50
688	72341	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	190,00	UN	287,55	54.634,50

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
689	72343	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 22A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	190,00	UN	342,88	65.147,20
690	72344	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	190,00	UN	573,37	108.940,30
693	90954	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	146,50	278.057,00
696	90924	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	152,14	288.761,72
699	90953	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	133,45	253.288,10
702	90923	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	139,09	263.992,82
705	90952	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	81,24	154.193,52
708	90922	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	86,88	164.898,24
711	90950	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MAIORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	75,05	142.444,90
714	90920	CONTRAPISO ACÚSTICO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO EM ÁREAS SECAS MENORES QUE 15M2, ESPESSURA 7CM. AF_10/2014	1.898,00	M2	80,69	153.149,62
716	88477	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	26,80	50.866,40
717	88478	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	32,68	62.026,64
719	88471	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	29,68	56.332,64
720	88472	CONTRAPISO AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	34,13	64.778,74
722	87769	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	98,94	187.788,12
724	87749	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	87,37	165.828,26
729	87694	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	99,93	189.667,14
730	87704	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	1.898,00	M2	108,48	205.895,04
761	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	380,00	M	31,24	11.871,20
762	93199	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	380,00	M	30,76	11.688,80
763	93196	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	380,00	M	48,38	18.384,40
764	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	380,00	M	54,00	20.520,00
765	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	380,00	M	27,67	10.514,60
766	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	380,00	M	33,21	12.619,80
767	73669	CORRIMAO EM MADEIRA 1A 2,5X30CM	760,00	M	105,79	80.400,40
768	73807/1	CORRIMAO EM MARMORITE, LARGURA 15CM	380,00	M	107,41	40.815,80
769	74072/3	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	760,00	M	94,02	71.455,20
770	74072/2	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	760,00	M	130,54	99.210,40
771	74072/1	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 3/4" COM BRACADEIRA	760,00	M	79,25	60.230,00
773	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	3.796,00	M3	6,38	24.218,48
799	86900	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	76,00	UN	180,86	13.745,36
800	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	470,85	17.892,30
801	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	268,60	10.206,80
802	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	76,00	UN	147,35	11.198,60
803	86938	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	401,86	15.270,68
804	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	199,60	7.584,80
805	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.898,00	M	28,37	53.846,26
806	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.898,00	M	51,87	98.449,26
807	75220	CUMEEIRA EM PERFIL ONDULADO DE ALUMÍNIO	760,00	M	64,94	49.354,40
808	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.898,00	M	22,95	43.559,10
809	94222	CUMEEIRA PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.898,00	M	46,45	88.162,10
810	94451	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	1.898,00	M	119,96	227.684,08
811	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	1.898,00	M	51,94	98.582,12
812	74045/2	CUMEEIRA TIPO SHED PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	760,00	M	54,90	41.724,00
813	91889	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	6,81	517,56
814	91901	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	8,38	636,88
815	91913	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	10,19	774,44
816	91892	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	10,14	770,64
817	91904	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	11,72	890,72
818	91916	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	13,12	997,12
819	91898	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	15,92	1.209,92
820	91910	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	17,55	1.333,80
821	91922	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	17,75	1.349,00
822	89407	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,15	1.957,00
823	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,12	2.705,60
824	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,99	1.896,20

825	89411	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,14	2.333,20
826	89365	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,41	3.195,80
827	89496	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,00	2.660,00
828	89416	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,31	3.157,80
829	89370	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,03	4.191,40
830	89500	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,77	3.332,60
831	89504	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,63	5.559,40
832	89510	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	1.898,00	UN	22,05	41.850,90
833	89519	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	39,95	15.181,00
834	89527	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	47,15	17.917,00
835	89587	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	76,00	UN	39,16	2.976,16
836	89535	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	40,64	15.443,20
837	89592	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	76,00	UN	250,53	19.040,28
838	89583	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	23,39	8.888,20
839	89526	CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	24,89	9.458,20
840	93026	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	65,80	25.004,00
841	91887	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	7,07	537,32
842	91899	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	8,64	656,64
843	91911	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	10,45	794,20
844	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	8,41	639,16
845	91902	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	9,99	759,24
846	91914	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	11,39	865,64
847	91893	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	11,50	874,00
848	91905	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	13,08	994,08
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
849	91917	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	13,91	1.057,16
850	91896	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	14,04	1.067,04
851	91908	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	15,66	1.190,16
852	91920	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	15,86	1.205,36
853	93018	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	17,62	6.695,60
854	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	22,67	8.614,60
855	93022	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	38,16	14.500,80
856	93024	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	40,07	15.226,60
857	89639	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	8,37	954,18
858	94741	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	10,44	3.967,20
859	89721	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,13	3.849,40
860	89643	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	12,21	1.391,94
861	94743	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	13,96	5.304,80
862	89727	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,63	5.559,40
863	89648	CURVA 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	17,06	1.944,84
864	95695	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	47,11	17.901,80
865	95694	CURVA 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	48,60	18.468,00
866	94673	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	8,13	3.089,40
867	89406	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,24	1.991,20
868	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,21	2.739,80
869	89489	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,48	2.082,40
870	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,63	2.519,40
871	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,90	3.382,00
872	94675	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	10,69	4.062,20
873	89494	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,81	3.347,80
874	89415	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,12	3.845,60

875	89369	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,84	4.879,20
876	94677	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	17,66	6.710,80
877	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,82	5.251,60
878	94679	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	18,60	7.068,00
879	89503	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	16,20	6.156,00
880	94681	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	38,36	14.576,80
881	89507	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	30,95	11.761,00
882	94683	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	55,32	21.021,60
883	89517	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	50,94	19.357,20
884	94685	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	75,33	28.625,40
885	89525	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	60,52	22.997,60
886	89811	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	24,47	9.298,60
887	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	29,33	11.145,40
888	89852	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	28,95	11.001,00
889	89728	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	8,52	3.237,60
890	89803	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,98	4.172,40
891	89733	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	14,34	5.449,20
892	89807	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	21,27	8.082,60
893	89742	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	25,37	9.640,60
894	89749	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,72	4.073,60
895	89657	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	9,13	1.040,82
896	89664	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	12,08	1.377,12
897	89423	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,78	2.196,40
898	89377	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,63	2.519,40
899	89540	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,73	2.557,40
900	89430	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,53	2.861,40
901	89384	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,06	3.442,80
902	89555	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,52	5.517,60
903	89437	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	15,37	5.840,60
904	89392	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	17,22	6.543,60
905	89812	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	46,66	17.730,80
906	89750	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	51,52	19.577,60
907	89853	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	51,14	19.433,20
908	89730	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	8,63	3.279,40
909	89804	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,86	4.126,80
910	89735	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	14,21	5.399,80
911	89808	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	29,73	11.297,40
912	89743	CURVA LONGA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	33,83	12.855,40
913	97621	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	152,00	M3	92,25	14.022,00
914	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	152,00	M3	44,95	6.832,40
915	97623	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	152,00	M3	137,72	20.933,44
916	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	152,00	M3	84,53	12.848,56
917	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	152,00	M3	45,74	6.952,48
918	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	5.694,00	M2	2,60	14.804,40
919	22122	DEMOLICAO DE CONCRETO ARMADO COM MARTELETE	380,00	M3	238,02	90.447,60
920	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	M3	222,21	84.439,80
921	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	M3	114,70	43.586,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
922	92970	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM UTILIZAÇÃO DE MARTELO PERFURADOR, ESPESSURA ATÉ 15 CM, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE	11.388,00	M2	15,27	173.894,76
923	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	11,67	44.299,32
924	97626	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	759,20	M3	466,27	353.992,18
925	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	500,00	M3	217,81	108.905,00
926	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	17,76	67.416,96
927	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	3.796,00	M2	10,45	39.668,20

		AF_12/2017				
928	22161	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA	3.796,00	M2	7,63	28.963,48
929	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M	2,02	7.667,92
930	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	12,16	46.159,36
932	22171	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA	1.898,00	M2	43,93	83.379,14
935	72319	DISJUNTOR BAIXA TENSAO TRIPOLAR A SECO 800A/600V, INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	19,00	UN	5.201,33	98.825,27
936	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	59,69	11.341,10
937	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	60,63	11.519,70
938	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	62,49	11.873,10
939	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	62,49	11.873,10
940	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	64,69	12.291,10
941	93665	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	67,32	12.790,80
942	93666	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	71,83	13.647,70
943	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	11,72	2.226,80
944	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	12,21	2.319,90
945	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	13,10	2.489,00
946	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	13,10	2.489,00
947	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	14,23	2.703,70
948	93658	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	20,65	3.923,50
949	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	22,90	4.351,00
950	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	70,84	26.919,20
951	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	15,22	5.783,60
952	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	23,73	9.017,40
953	74130/10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 175 A 225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	607,06	230.682,80
954	74130/7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	905,81	344.207,80
955	74130/8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 300 A 400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	1.376,00	137.600,00
956	74130/9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 500 A 600A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	100,00	UN	2.258,00	225.800,00
957	74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	99,43	37.783,40
958	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	386,87	147.010,60
959	74130/5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	133,94	50.897,20
960	93668	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	75,68	14.379,20
961	93669	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	78,42	14.899,80
962	93670	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	78,42	14.899,80
963	93671	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	81,74	15.530,60
964	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	87,01	16.531,90
965	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	190,00	UN	93,77	17.816,30
966	96873	DISTRIBUIDOR 2 SAÍDAS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 1" X 2 SAÍDAS DE 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	94,07	3.574,66
967	96872	DISTRIBUIDOR 2 SAÍDAS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 3/4" X 2 SAÍDAS DE 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	80,32	3.052,16
968	96876	DISTRIBUIDOR 2 SAÍDAS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 32 MM X 2 SAÍDAS DE 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	220,04	8.361,52
969	96877	DISTRIBUIDOR 2 SAÍDAS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 32 MM X 2 SAÍDAS DE 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	236,10	8.971,80
970	96878	DISTRIBUIDOR 2 SAÍDAS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 32 MM X 2 SAÍDAS DE 25 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	239,10	9.085,80
971	96875	DISTRIBUIDOR 3 SAÍDAS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 1" X 3 SAÍDAS DE 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	119,81	4.552,78
972	96874	DISTRIBUIDOR 3 SAÍDAS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 3/4" X 3 SAÍDAS DE 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	38,00	UN	97,69	3.712,22
973	96879	DISTRIBUIDOR 3 SAÍDAS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 32 MM X 3 SAÍDAS DE 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	238,51	9.063,38
974	96880	DISTRIBUIDOR 3 SAÍDAS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 32 MM X 3 SAÍDAS DE 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	274,45	10.429,10
975	96881	DISTRIBUIDOR 3 SAÍDAS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, ENTRADA DE 32 MM X 3 SAÍDAS DE 25 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	38,00	UN	290,75	11.048,50
976	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	3.796,00	M2	97,91	371.666,36
977	73909/1	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	760,00	M2	216,41	164.471,60
978	74229/1	DIVISORIA EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESPESSURA 3 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	500,00	M2	507,45	253.725,00
979	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	200,00	M2	774,56	154.912,00
980	73798/1	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	190,00	M	23,77	4.516,30
981	73798/3	DUTO ESPIRAL FLEXIVEL SINGELO PEAD D=75MM(3") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	190,00	M	37,04	7.037,60
982	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	23,28	22.092,72
983	95745	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	18,10	17.176,90
984	95750	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	27,68	26.268,32
985	95746	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	22,61	21.456,89
986	95751	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	42,92	40.731,08
987	95747	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	38,01	36.071,49
988	95752	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	45,68	43.350,32
989	95748	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	40,95	38.861,55
990	91831	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	5,95	5.646,55
991	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	4,53	4.298,97
992	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	6,53	6.196,97
993	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO -	949,00	M	6,66	6.320,34

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015				
994	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	5,26	4.991,74
995	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	7,24	6.870,76
996	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	8,83	8.379,67
997	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	7,44	7.060,56
998	91856	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	9,31	8.835,19
999	93012	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	48,98	46.482,02
1000	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	7,31	6.937,19
1001	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	6,00	5.694,00
1002	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	8,52	8.085,48
1003	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	8,63	8.189,87
1004	91867	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	7,34	6.965,66
1005	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	9,88	9.376,12
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1006	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	11,52	10.932,48
1007	91868	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	10,24	9.717,76
1008	91872	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	12,78	12.128,22
1009	91865	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	14,39	13.656,11
1010	91869	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	13,11	12.441,39
1011	91873	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	15,61	14.813,89
1012	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	12,88	12.223,12
1013	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	19,04	18.068,96
1014	93010	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	26,52	25.167,48
1015	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	32,43	30.776,07
1016	95729	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	6,47	6.140,03
1017	95726	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (½''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	4,90	4.650,10
1018	95730	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	7,21	6.842,29
1019	95727	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	5,63	5.342,87
1020	95731	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	8,78	8.332,22
1021	95728	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	949,00	M	7,20	6.832,80
1022	74133/2	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, DUAS DEMAOS	9.490,00	M2	23,55	223.489,50
1023	74133/1	EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	9.490,00	M2	18,68	177.273,20
1024	79462	EMASSAMENTO COM MASSA EPOXI, 2 DEMAOS	9.490,00	M2	64,01	607.454,90
1025	95467	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4	1.139,00	M3	418,57	476.751,23
1026	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	1.898,00	M3	86,87	164.879,26
1027	73817/2	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHAO	1.898,00	M3	116,86	221.800,28
1029	87783	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	70,35	80.128,65
1030	87787	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	83,67	95.300,13
1031	87791	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	100,21	114.139,19
1032	87832	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H DE ARGAMASSA NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_06/2014	1.139,00	M2	85,81	97.737,59
1033	87812	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_06/2014	1.139,00	M2	81,91	93.295,49
1034	87816	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_06/2014	1.139,00	M2	89,83	102.316,37
1035	87828	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO E APLICAÇÃO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA. AF_06/2014	1.139,00	M2	71,05	80.925,95
1036	87799	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	42,87	48.828,93
1037	87786	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	67,75	77.167,25
1038	87790	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	85,61	97.509,79
1039	87815	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	84,35	96.074,65
1040	87819	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 45 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	88,03	100.266,17
1041	87823	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	131,00	149.209,00
1042	87827	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA	1.139,00	M2	61,82	70.412,98

		FISSURAÇÃO. AF_06/2014				
1043	87831	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	71,74	81.711,86
1044	87805	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	54,43	61.995,77
1045	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	46,95	53.476,05
1046	87784	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 45 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	63,33	72.132,87
1047	87788	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM. AF_06/2014	1.139,00	M2	80,76	91.985,64
1048	87813	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	81,07	92.338,73
1049	87821	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA MAIOR OU IGUAL A 50 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	126,47	144.049,33
1050	87825	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	58,83	67.007,37
1051	87829	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE NAS PAREDES INTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	1.139,00	M2	67,73	77.144,47
1052	86886	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	51,58	2.579,00
1053	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	56,07	2.803,50
1054	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	8,57	428,50
1055	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	50,00	UN	11,79	589,50
1125	85233	ESCADA EM CONCRETO ARMADO, FCK = 15 MPA, MOLDADA IN LOCO	40,00	M3	2.265,50	90.620,00
1126	73665	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM ACO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARCAO	380,00	M	66,85	25.403,00
1127	79475	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO P/TUBULAO - FUSTE E/OU BASE (PARA TODAS AS PROFUNDIDADES)	500,00	M3	362,18	181.090,00
1128	73965/9	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	1.000,00	M3	173,24	173.240,00
1129	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	3.416,00	M3	91,91	313.964,56
1130	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	1.350,00	M3	219,68	296.568,00
1131	79506/2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA/CAVA EM LODO, ENTRE 3 E 4,5M DE PROFUNDIDADE	1.350,00	M3	233,87	315.724,50
1132	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	3.416,00	M3	61,67	210.664,72
1133	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	3.416,00	M3	69,92	238.846,72
1134	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	3.416,00	M3	108,99	372.309,84
1135	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	3.416,00	M3	2,66	9.086,56
1136	72917	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 2,01 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	3.416,00	M3	14,14	48.302,24
1137	72918	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL 2A. CATEGORIA DE 4,01 ATE 6,00 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	3.416,00	M3	16,49	56.329,84
1138	72915	ESCAVACAO MECANICA DE VALA EM MATERIAL DE 2A. CATEGORIA ATE 2 M DE PROFUNDIDADE COM UTILIZACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA	3.416,00	M3	12,38	42.290,08
1139	83343	ESCAVACAO MECANICA DE VALAS (SOLO COM AGUA), PROFUNDIDADE MAIOR QUE 4,00 M ATE 6,00 M.	3.416,00	M3	15,71	53.665,36
1140	83336	ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA	3.416,00	M3	5,11	17.455,76
1141	83338	ESCAVACAO MECANICA, A CEU ABERTO, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA, CAPACIDADE DE 0,78 M3	3.416,00	M3	2,89	9.872,24
1142	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	9,81	33.510,96
1143	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	11,17	38.156,72
1144	90099	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	13,13	44.852,08
1145	90091	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	5,87	20.051,92
1146	90087	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. DE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	7,87	26.883,92
1147	90085	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	8,96	30.607,36
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1148	90093	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	5,34	18.241,44
1149	90084	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	9,54	32.588,64
1150	90102	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/ POTÊNCIA:88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	10,04	34.296,64
1151	90101	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.AF_01/2015	3.416,00	M3	11,03	37.678,48
1152	90092	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	5,68	19.402,88
1153	90094	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	5,40	18.446,40
1154	90095	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	4,68	15.986,88
1155	90086	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 3,0 M ATÉ 4,5 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	9,06	30.948,96
1156	90098	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	4,60	15.713,60

1157	90096	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	4,77	16.294,32
1158	90090	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	7,71	26.337,36
1159	90088	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M(MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	8,03	27.430,48
1160	90106	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	6,66	22.750,56
1161	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	7,85	26.815,60
1162	90108	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	11,50	39.284,00
1163	90107	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	3.416,00	M3	6,57	22.443,12
1164	96521	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	3.416,00	M3	37,31	127.450,96
1165	96520	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	3.416,00	M3	75,08	256.473,28
1166	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	3.416,00	M3	33,49	114.401,84
1167	96524	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	3.416,00	M3	146,28	499.692,48
1168	89903	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	8,04	27.464,64
1169	89904	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	8,08	27.601,28
1170	89905	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	8,34	28.489,44
1171	89906	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 2 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	8,27	28.250,32
1172	89885	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	9,10	31.085,60
1173	89886	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	9,15	31.256,40
1174	89887	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	9,45	32.281,20
1175	89888	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	9,36	31.973,76
1176	89889	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	9,69	33.101,04
1177	89907	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	9,27	31.666,32
1178	89890	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	13,43	45.876,88
1179	89908	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 4 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	12,64	43.178,24
1180	89893	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	16,50	56.364,00
1181	89911	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	15,41	52.640,56
1182	89912	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	16,43	56.124,88
1183	89894	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	18,36	62.717,76
1184	89913	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	19,95	68.149,20
1185	89895	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	22,29	76.142,64
1186	89921	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,43	25.380,88
1187	89922	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,46	25.483,36
1188	89923	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,78	26.576,48
1189	89924	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,68	26.234,88
1190	89925	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	8,02	27.396,32
1191	89939	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,2 KM E VELOCIDADE MÉDIA 4 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	6,95	23.741,20

1192	89940	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 5,9 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	6,96	23.775,36
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1193	89941	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 10 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,26	24.800,16
1194	89942	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 0,8 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,17	24.492,72
1195	89943	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	7,46	25.483,36
1196	89926	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	12,06	41.196,96
1197	89944	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 5 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 1,5 KM E VELOCIDADE MÉDIA 18 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	11,11	37.951,76
1198	89947	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	13,69	46.765,04
1199	89929	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	15,47	52.845,52
1200	89930	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	16,58	56.637,28
1201	89948	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	15,14	51.718,24
1202	89949	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	18,46	63.059,36
1203	89931	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 9 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 6 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	3.416,00	M3	20,84	71.189,44
1207	90880	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	1.898,00	M	64,18	121.813,64
1216	90889	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	1.898,00	M	193,39	367.054,22
1218	90809	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, COMPRIMENTO TOTAL ACIMA DE 15 M ATÉ 20 M, PERFURATRIZ COM TORQUE DE 170 KN.M (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	1.898,00	M	76,51	145.215,98
1229	89204	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	760,00	M	61,89	47.036,40
1230	89201	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	760,00	M	68,27	51.885,20
1231	89198	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ATÉ 5M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	760,00	M	85,85	65.246,00
1232	89205	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	760,00	M	80,82	61.423,20
1233	89202	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	760,00	M	88,25	67.070,00
1234	89199	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 50 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ATÉ 5M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	760,00	M	112,70	85.652,00
1259	73970/1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 12'' X 5 1/4''	1.139,00	KG	11,41	12.995,99
1260	73970/2	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL "I" 6'' X 3 3/8''	1.139,00	KG	8,37	9.533,43
1261	72110	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	1.898,00	M2	83,23	157.970,54
1262	72111	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 15M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	1.898,00	M2	90,78	172.300,44
1263	72112	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	1.898,00	M2	98,33	186.630,34
1264	72113	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 25M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	1.898,00	M2	110,62	209.956,76
1265	72114	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	1.898,00	M2	122,92	233.302,16
1276	93209	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	228,00	M2	670,33	152.835,24
1277	93208	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	228,00	M2	507,46	115.700,88
1278	93582	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	228,00	M2	164,80	37.574,40
1279	93583	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	342,00	M2	323,67	110.695,14
1280	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	140,00	M2	472,15	66.101,00
1281	73881/1	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 400 G/M2	3.796,00	M2	6,37	24.180,52
1282	73816/1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	1.898,00	M	28,87	54.795,26
1283	73883/2	EXECUCAO DE DRENO FRANCES COM BRITA NUM 2	760,00	M3	102,07	77.573,20
1284	73816/2	EXECUCAO DE DRENO VERTICAL COM PEDRISCO, DIAMETRO 200MM	1.898,00	M	28,61	54.301,78
1285	73969/1	EXECUCAO DE DRENOS DE CHORUME EM TUBOS DRENANTES DE CONCRETO, DIAM=200MM, ENVOLTOS EM BRITA E GEOTEXTIL	1.898,00	M	71,71	136.105,58
1286	93206	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	380,00	M2	914,41	347.475,80
1287	93585	EXECUÇÃO DE GUARITA EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	190,00	M2	680,04	129.207,60
1288	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA,	569,00	M2	99,72	56.740,68

		ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016				
1289	94998	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	113,33	64.484,77
1290	94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	71,23	40.529,87
1291	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	86,21	49.053,49
1292	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	90,00	M3	523,40	47.106,00
1293	94997	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	85,43	48.609,67
1294	94999	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 12 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	96,20	54.737,80
1295	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	62,67	35.659,23
1296	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	569,00	M2	74,77	42.544,13
1297	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	90,00	M3	469,71	42.273,90
1298	92402	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	59,80	272.389,00
1299	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	65,13	296.667,15
1300	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	60,01	273.345,55
1301	92406	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	65,68	299.172,40
1302	92403	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	48,60	221.373,00
1303	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	56,66	258.086,30
1304	93680	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	53,72	244.694,60
1305	93681	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	64,97	295.938,35
1306	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	48,82	222.375,10
1307	92398	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	6.833,00	M2	57,37	392.009,21
1308	92400	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	6.833,00	M2	60,87	415.924,71
1309	92392	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	57,27	260.864,85
1310	92395	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	6.833,00	M2	60,61	414.148,13
1311	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	49,28	224.470,40
1312	92394	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	6.833,00	M2	53,20	363.515,60
1313	93211	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	228,00	M2	420,16	95.796,48
1314	93210	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	140,00	M2	399,99	55.998,60
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1315	93214	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	38,00	UN	3.812,18	144.862,84
1316	93243	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (2000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	38,00	UN	5.741,85	218.190,30
1317	93213	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM ALVENARIA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	40,00	M2	820,76	32.830,40
1318	93212	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	40,00	M2	655,17	26.206,80
1319	92407	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	66,84	304.456,20
1320	92405	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	57,81	263.324,55
1321	93682	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	4.555,00	M2	62,94	286.691,70
1322	92399	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	6.833,00	M2	58,58	400.277,14
1323	92401	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	6.833,00	M2	68,90	470.793,70
1324	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	3.416,00	M3	6,18	21.110,88
1325	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	3.416,00	M3	6,43	21.964,88
1326	72554	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	702,71	267.029,80
1327	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	206,68	78.538,40
1328	73775/2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	380,00	UN	220,60	83.828,00
1329	83634	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	656,82	249.591,60
1330	73775/1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	380,00	UN	213,95	81.301,00
1331	83635	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	249,39	94.768,20
1332	92272	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF_12/2015	760,00	M	19,19	14.584,40
1333	92273	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA. AF_12/2015	760,00	M	7,53	5.722,80
1334	95934	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E=18 MM. AF_01/2017	1.518,00	M2	115,08	174.691,44
1335	95935	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E= 17 MM. AF_01/2017	1.518,00	M2	98,47	149.477,46
1336	95936	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_01/2017	1.518,00	M2	127,79	193.985,22
1337	92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	46,67	70.845,06
1338	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	33,71	51.171,78
1339	92271	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	57,45	87.209,10
1340	96252	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF_06/2017	1.518,00	M2	153,73	233.362,14
1341	92264	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	118,44	179.791,92
1342	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	101,95	154.760,10
1343	92269	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	90,17	136.878,06

1344	92270	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	75,15	114.077,70
1345	92266	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	94,94	144.118,92
1346	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	1.518,00	M2	80,24	121.804,32
1347	92565	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	25,08	47.601,84
1348	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	14,72	27.938,56
1349	92567	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM MAIS QUE 2 ÁGUAS E PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	22,16	42.059,68
1350	92596	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.314,59	149.863,26
1351	92616	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.269,04	144.670,56
1352	92598	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.253,20	142.864,80
1353	92618	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.212,20	138.190,80
1354	92600	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.337,00	152.418,00
1355	92620	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.282,30	146.182,20
1356	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	505,97	96.134,30
1357	92602	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO.. AF_12/2015	190,00	UN	505,97	96.134,30
1358	92584	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	583,84	110.929,60
1359	92604	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	540,22	102.641,80
1360	92586	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	661,72	125.726,80
1361	92606	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	646,54	122.842,60
1362	92588	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	748,93	142.296,70
1363	92608	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	721,58	137.100,20
1364	92590	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	819,01	155.611,90
1365	92610	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	791,67	150.417,30
1366	92592	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	923,32	175.430,80
1367	92612	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	190,00	UN	895,98	170.236,20
1368	92614	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	114,00	UN	1.112,26	126.797,64
1369	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.635,79	124.320,04
1370	92562	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.604,13	121.913,88
1371	92553	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.903,62	144.675,12
1372	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.865,13	141.749,88
1373	92554	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.961,13	149.045,88
1374	92564	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 12M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.914,32	145.488,32
1375	92545	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	638,18	97.003,36
1376	92555	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	631,05	95.919,60
1377	92546	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	823,98	125.244,96
1378	92556	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	811,58	123.360,16
1379	92547	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	862,26	131.063,52
1380	92557	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 5 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	849,85	129.177,20
1381	92548	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	955,05	145.167,60
1382	92558	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	950,85	144.529,20
1383	92549	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	1.095,20	166.470,40
1384	92559	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	1.083,30	164.661,60
1385	92550	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	1.303,70	198.162,40
1386	92560	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	152,00	UN	1.285,50	195.396,00
1387	92551	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.499,12	113.933,12
1388	92561	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 9 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	76,00	UN	1.479,86	112.469,36
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1389	96537	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	128,52	219.512,16
1390	96540	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	88,43	151.038,44
1391	96528	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	1.139,00	M2	128,88	146.794,32
1392	96531	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	84,96	145.111,68

1393	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	62,06	105.998,48
1394	96538	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	168,51	287.815,08
1395	96541	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	123,32	210.630,56
1396	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	1.708,00	M2	200,79	342.949,32
1397	96532	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	131,99	225.438,92
1398	96535	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	106,87	182.533,96
1399	96539	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	86,03	146.939,24
1400	96542	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	66,84	114.162,72
1401	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	1.708,00	M2	116,50	198.982,00
1402	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	74,72	127.621,76
1403	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	512,00	M2	53,00	27.136,00
1404	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	285,00	UN	113,17	32.253,45
1405	90831	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	285,00	UN	88,83	25.316,55
1406	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	285,00	UN	66,76	19.026,60
1407	92235	FECHAMENTO DE CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E=10MM, COM REAPROVEITAMENTO DE 2X.	114,00	M2	58,44	6.662,16
1408	73768/1	FIO TELEFONICO FI 0,6MM, 2 CONDUTORES (USO INTERNO)- FORNECIMENTO E INSTALACAO	569,00	M	1,67	950,23
1409	93200	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	114,00	M	2,62	298,68
1410	93201	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM COLHER. AF_03/2016	114,00	M	5,22	595,08
1411	93202	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	114,00	M	19,58	2.232,12
1412	91166	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PEX DIAMETROS IGUAIS OU INFERIORES A 40 MM COM ABRAÇADEIRA PLÁSTICA 390 MM, FIXADA EM LAJE. AF_05/2015	342,00	M	2,95	1.008,90
1413	91183	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	114,00	M	11,03	1.257,42
1414	91177	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	228,00	M	15,31	3.490,68
1415	91168	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	228,00	M	6,03	1.374,84
1416	91184	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	114,00	M	10,34	1.178,76
1417	91178	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	228,00	M	14,50	3.306,00
1418	91169	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	228,00	M	7,17	1.634,76
1419	91182	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	228,00	M	22,22	5.066,16
1420	91176	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	228,00	M	34,00	7.752,00
1421	91167	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	342,00	M	8,03	2.746,26
1422	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	114,00	M	4,71	536,94
1423	91180	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO “D” 1 1/2”, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	228,00	M	6,83	1.557,24
1424	91171	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	228,00	M	2,56	583,68
1425	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	114,00	M	5,44	620,16
1426	91181	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	228,00	M	7,31	1.666,68
1427	91172	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	228,00	M	3,78	861,84
1428	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	114,00	M	5,70	649,80
1429	91179	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	569,00	M	8,72	4.961,68
1430	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2”, FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	228,00	M	2,06	469,68
1431	91174	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	228,00	M	2,03	462,84
1432	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 3", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	228,00	M	3,33	759,24
1433	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	228,00	M	1,03	234,84
1434	95541	FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	342,00	UN	3,77	1.289,34
1435	90996	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTO, EM PLATIBANDA. AF_06/2015	1.139,00	M2	17,86	20.342,54
1436	90997	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	1.139,00	M2	21,54	24.534,06
1437	90998	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM LAJES. AF_06/2015	1.139,00	M2	16,45	18.736,55
1438	91000	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_06/2015	1.139,00	M2	15,14	17.244,46
1439	91003	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM PANOS DE FACHADA COM VARANDAS. AF_06/2015	1.139,00	M2	13,76	15.672,64
1440	91002	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE MULTIPLOS PAVIMENTOS, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	1.139,00	M2	17,52	19.955,28
1441	91004	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM FACES INTERNAS DE PAREDES. AF_06/2015	1.139,00	M2	16,53	18.827,67
1442	91005	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM LAJES. AF_06/2015	1.139,00	M2	12,72	14.488,08
1443	91006	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VÃOS. AF_06/2015	1.139,00	M2	11,41	12.995,99

1444	91008	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA COM VARANDA. AF_06/2015	1.139,00	M2	101,95	116.121,05
1445	91007	FORMAS MANUSEÁVEIS PARA PAREDES DE CONCRETO MOLDADAS IN LOCO, DE EDIFICAÇÕES DE PAVIMENTO ÚNICO, EM PANOS DE FACHADA SEM VÃOS. AF_06/2015	1.139,00	M2	13,79	15.706,81
1446	83513	FORNECIMENTO DE PERFIL SIMPLES "I" OU "H" ATE 8" INCLUSIVE PERDAS	285,00	KG	7,99	2.277,15
1447	88549	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	569,00	M3	78,88	44.882,72
1448	83665	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE MANTA BIDIM RT - 14	285,00	M2	8,25	2.351,25
1449	6514	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	1.139,00	M3	101,80	115.950,20
1450	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	569,00	M2	5,38	3.061,22
1452	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	2.847,00	M2	55,03	156.670,41
1455	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017_P	2.847,00	M2	37,87	107.815,89
1458	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	2.278,00	M2	50,52	115.084,56
1459	95463	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	11,00	UN	1.621,54	17.836,94
1460	74064/1	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	18.980,00	M2	20,37	386.622,60
1461	74064/2	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), UMA DEMAO	18.980,00	M2	13,12	249.017,60
1462	73865/1	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	7.592,00	M2	11,88	90.192,96
1463	84657	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO	18.980,00	M2	11,03	209.349,40
1464	90437	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	760,00	UN	28,26	21.477,60
1465	90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	760,00	UN	40,50	30.780,00
1466	90436	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	760,00	UN	11,62	8.831,20
1467	90440	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	760,00	UN	92,91	70.611,60
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1468	90441	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	760,00	UN	118,69	90.204,40
1469	90439	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	760,00	UN	58,00	44.080,00
1470	73932/1	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	898,00	M2	322,27	289.398,46
1471	73788/2	GRADE EM MADEIRA PARA PROTECAO DE MUDAS DE ARVORES	1.898,00	UN	85,75	162.753,50
1483	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	380,00	M3	639,05	242.839,00
1484	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	380,00	M3	722,08	274.390,40
1485	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	380,00	M3	750,62	285.235,60
1486	73799/1	GRELHA EM FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MÁXIMA 12,5 T, 300 X 1000 MM, E = 15 MM, FORNECIDA E ASSENTADA COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO:AREIA.	380,00	UN	391,70	148.846,00
1487	74195/1	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM FERRO BARRA CHATA 3/16"	570,00	M	384,57	219.204,90
1488	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	1.139,00	M	254,63	290.023,57
1489	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3/4"	1.139,00	M	126,34	143.901,26
1490	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	1.139,00	M2	368,96	420.245,44
1491	83633	HIDRANTE SUBTERRANEO FERRO FUNDIDO C/ CURVA LONGA E CAIXA DN=75MM	40,00	UN	2.184,57	87.382,80
1492	95673	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 1,5 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	38,00	UN	146,28	5.558,64
1493	95674	HIDRÔMETRO DN 20 (½"), 3,0 M³/H – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	38,00	UN	155,77	5.919,26
1494	95375	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	380,00	UN	0,30	114,00
1495	72280	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	380,00	UN	61,48	23.362,40
1503	83742	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM EMULSAO ASFALTICA A BASE D'AGUA	1.898,00	M2	25,83	49.025,34
1505	83737	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=3 MM	1.898,00	M2	75,62	143.526,76
1506	83738	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLIMEROS TIPO APP), E=4 MM	1.898,00	M2	92,85	176.229,30
1510	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	11.388,00	M2	5,51	62.747,88
1517	73863/1	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 10X30X60CM, ESPESSURA 10CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	1.476,00	M	76,17	112.426,92
1519	92262	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	1.000,00	M2	487,74	487.740,00
1520	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	1.000,00	M2	279,03	279.030,00
1521	92260	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	1.000,00	M2	324,33	324.330,00
1522	92261	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	1.000,00	M2	409,18	409.180,00
1523	92258	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	228,00	UN	293,75	66.975,00
1524	92255	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	569,00	UN	156,08	88.809,52
1525	92256	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	342,00	UN	194,58	66.546,36
1526	92257	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), EM AÇO, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 8,0 M E MENORES QUE 10,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	228,00	UN	232,60	53.032,80
1527	8260	INSTALACAO PARA-RAIOS P/RESERVATORIO	40,00	UN	3.170,00	126.800,00
1528	25101	INSTALACAO PROVISORIA AGUA-RESERVAT.C/REDE ALIMENT - P/ PONTO	38,00	UN	872,33	33.148,54
1529	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	456,00	UN	41,06	18.723,36
1530	91980	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	456,00	UN	33,70	15.367,20
1531	91978	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	456,00	UN	35,00	15.960,00
1532	92029	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	46,15	21.044,40
1533	92028	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	38,79	17.688,24
1534	92031	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	63,80	29.092,80
1535	92030	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	56,44	25.736,64
1536	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	28,51	13.000,56
1537	91954	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	21,15	9.644,40
1538	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	65,02	29.649,12
1539	92032	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	57,66	26.292,96
1540	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	47,37	21.600,72
1541	91960	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	40,01	18.244,56

1542	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	66,24	30.205,44
1543	91968	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	58,88	26.849,28
1544	83403	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA OU MINUTERIA 2A/250V C/ CAIXA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	228,00	UN	20,11	4.585,08
1545	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	40,82	18.613,92
1546	92022	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	33,46	15.257,76
1547	92025	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	58,49	26.671,44
1548	92024	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	51,14	23.319,84
1549	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	42,04	19.170,24
1550	91956	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	34,68	15.814,08
1551	91963	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	60,93	27.784,08
1552	91962	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	53,58	24.432,48
1553	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	23,15	10.556,40
1554	91952	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	15,80	7.204,80
1555	92035	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	59,71	27.227,76
1556	92034	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) E 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	52,36	23.876,16
1557	92027	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	54,37	24.792,72
1558	92026	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	47,01	21.436,56
1559	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	55,59	25.349,04
1560	91964	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	48,23	21.992,88
1561	91973	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	79,48	36.242,88
1562	91972	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	67,41	30.738,96
1563	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	36,72	16.744,32
1564	91958	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	29,36	13.388,16
1565	91971	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	74,12	33.798,72
1566	91970	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	62,05	28.294,80
1567	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	50,27	22.923,12
1568	91966	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	42,92	19.571,52
1569	91975	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	68,79	31.368,24
1570	91974	INTERRUPTOR SIMPLES (4 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	56,72	25.864,32
1571	91977	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	95,98	43.766,88
1572	91976	INTERRUPTOR SIMPLES (6 MÓDULOS), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	456,00	UN	83,91	38.262,96
1573	73781/2	ISOLADOR DE PINO TP HI-POT CILINDRICO CLASSE 15KV. FORNECIMENTO E INSTALACAO.	456,00	UN	39,47	17.998,32
1574	73781/3	ISOLADOR DE SUSPENSAO (DISCO) TP CAVILHA CLASSE 15KV - 6". FORNECIMENTO E INSTALACAO.	456,00	UN	123,07	56.119,92
1576	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	3.796,00	M2	22,17	84.157,32
1578	73833/1	ISOLAMENTO TERMICO COM MANTA DE LA DE VIDRO, ESPESSURA 2,5CM	1.898,00	M2	68,30	129.633,40
1579	94225	ISOLAMENTO TERMOACÚSTICO COM LÃ MINERAL NA SUBCOBERTURA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	1.898,00	M2	26,41	50.126,18
1580	94560	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	499,10	75.863,20
1581	94565	JANELA DE AÇO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	480,30	73.005,60
1582	94563	JANELA DE AÇO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	625,83	95.126,16
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1583	94568	JANELA DE AÇO DE CORRER, 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	630,15	95.782,80
1584	94582	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	664,95	101.072,40
1585	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	653,28	99.298,56
1586	94576	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	666,42	101.295,84
1587	94584	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	957,37	145.520,24
1588	94572	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	940,21	142.911,92
1589	94578	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 3 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	952,83	144.830,16
1590	94585	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	797,83	121.270,16
1591	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	785,43	119.385,36
1592	94579	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	799,96	121.593,92
1593	94581	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	984,03	149.572,56
1594	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	152,00	M2	988,91	150.314,32
1595	73813/1	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA 1A, 1,5X1,5M, DE ABRIR, INCLUSO GUARNICOES E DOBRADICAS	76,00	UN	2.086,00	158.536,00
1596	87847	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	152,00	M2	101,74	15.464,48
1597	84844	JANELA DE MADEIRA TIPO GUILHOTINA, DE ABRIR , INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	152,00	M2	623,65	94.794,80
1598	84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	228,00	M2	880,70	200.799,60

1599	84848	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/GUILHOTINA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	114,00	M2	777,45	88.629,30
1600	84846	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA/VIDRO, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES SEM FERRAGENS	114,00	M2	994,87	113.415,18
1601	73656	JATEAMENTO COM AREIA EM ESTRUTURA METALICA	759,00	M2	17,91	13.593,69
1602	89586	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	25,49	9.686,20
1603	89533	JOELHO 45 GRAUS PARA PÉ DE COLUNA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	26,97	10.248,60
1604	89638	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	8,07	919,98
1605	89720	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,63	3.659,40
1606	89642	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	11,71	1.334,94
1607	89725	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,02	4.947,60
1608	89647	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	15,45	1.761,30
1609	89780	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	19,05	7.239,00
1610	89734	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	20,36	7.736,80
1611	89650	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	23,23	2.648,22
1612	89787	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	28,47	10.818,60
1613	89789	JOELHO 45 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	56,85	21.603,00
1614	92698	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	15,17	5.764,60
1615	92700	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	24,84	9.439,20
1616	92702	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	38,97	14.808,60
1617	92669	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	28,80	10.944,00
1618	92671	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	37,21	14.139,80
1619	92673	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	42,60	16.188,00
1620	92675	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	54,76	20.808,80
1621	92677	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	88,72	33.713,60
1622	92679	JOELHO 45 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	121,30	46.094,00
1623	96685	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	3,30	1.254,00
1624	96651	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	7,55	2.869,00
1625	96638	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	10,38	3.944,40
1626	96687	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	5,46	2.074,80
1627	96653	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	15,18	5.768,40
1628	96689	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	8,96	3.404,80
1629	96655	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	24,69	9.382,20
1630	96691	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	17,77	6.752,60
1631	96693	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	24,75	9.405,00
1632	96695	JOELHO 45 GRAUS, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	54,92	20.869,60
1633	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,79	5.240,20
1634	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	18,64	7.083,20
1635	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	18,26	6.938,80
1636	89855	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	56,10	21.318,00
1637	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	7,04	2.675,20
1638	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,46	2.074,80
1639	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	8,82	3.351,60
1640	89806	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,82	4.111,60
1641	89739	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	14,92	5.669,60
1642	89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	25,49	9.686,20
1643	89531	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	26,97	10.248,60
1644	89591	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	75,92	28.849,60
1645	89516	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	6,61	2.511,80
1646	89520	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	9,01	3.423,80
1647	89582	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	18,36	6.976,80
1648	89524	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	19,86	7.546,80
1649	89405	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E	380,00	UN	4,13	1.569,40

		INSTALAÇÃO. AF_12/2014				
1650	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,10	2.318,00
1651	89867	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	4,50	513,00
1652	89485	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,08	1.550,40
1653	89409	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,24	1.991,20
1654	89363	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,50	2.850,00
1655	89493	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,68	2.538,40
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1656	89414	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,99	3.036,20
1657	89368	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,72	4.073,60
1658	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,92	3.389,60
1659	89502	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,40	4.332,00
1660	89506	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	26,66	10.130,80
1661	89515	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	56,85	21.603,00
1662	89523	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	64,48	24.502,40
1663	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	8,02	3.047,60
1664	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,11	4.221,80
1665	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,01	4.563,80
1666	89637	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	7,29	831,06
1667	94740	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	8,44	3.207,20
1668	89719	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,13	3.089,40
1669	89641	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	10,22	1.165,08
1670	94742	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	12,71	4.829,80
1671	89723	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,37	5.080,60
1672	89646	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	15,80	1.801,20
1673	94744	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	20,22	7.683,60
1674	89777	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	19,05	7.239,00
1675	89729	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	20,36	7.736,80
1676	89649	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	23,23	2.648,22
1677	94746	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	28,70	10.906,00
1678	89781	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	28,47	10.818,60
1679	94748	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	59,11	22.461,80
1680	89788	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	55,95	21.261,00
1681	89790	JOELHO 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 73MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	138,99	52.816,20
1682	92699	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	14,30	5.434,00
1683	92701	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	23,54	8.945,20
1684	92703	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	37,36	14.196,80
1685	92670	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	27,19	10.332,20
1686	92672	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,01	12.923,80
1687	92674	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	40,40	15.352,00
1688	92676	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	53,26	20.238,80
1689	92678	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	82,14	31.213,20
1690	92680	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	108,64	41.283,20
1691	96837	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	24,32	9.241,60
1692	96840	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	28,38	10.784,40
1693	96845	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	45,49	17.286,20
1694	96848	JOELHO 90 GRAUS, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	59,23	22.507,40
1695	96849	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	21,17	8.044,60
1696	96852	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	28,45	10.811,00
1697	96855	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E	380,00	UN	35,42	13.459,60

		INSTALAÇÃO. AF_06/2015				
1698	96858	JOELHO 90 GRAUS, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	58,91	22.385,80
1699	96747	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	6,05	2.299,00
1700	96748	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	6,75	2.565,00
1701	96684	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	3,65	1.387,00
1702	96650	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	7,90	3.002,00
1703	96637	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	10,73	4.077,40
1704	96749	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	9,16	3.480,80
1705	96686	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	5,50	2.090,00
1706	96652	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	15,22	5.783,60
1707	96750	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	11,86	4.506,80
1708	96688	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	9,35	3.553,00
1709	96654	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	25,08	9.530,40
1710	96751	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	21,18	8.048,40
1711	96690	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	17,23	6.547,40
1712	96752	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	27,13	10.309,40
1713	96692	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	26,08	9.910,40
1714	96753	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	60,39	22.948,20
1715	96694	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	56,48	21.462,40
1716	89809	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,72	5.213,60
1717	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	18,58	7.060,40
1718	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	18,20	6.916,00
1719	89854	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	52,61	19.991,80
1720	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	6,24	2.371,20
1721	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,89	1.858,20
1722	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	8,24	3.131,20
1723	89805	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,99	3.796,20
1724	89737	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	14,09	5.354,20
1725	89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	30,08	11.430,40
1726	89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	31,56	11.992,80
1727	89590	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	93,02	35.347,60
1728	89514	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	6,95	2.641,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1729	89518	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	9,78	3.716,40
1730	89581	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	18,85	7.163,00
1731	89522	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	20,35	7.733,00
1732	89404	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	3,92	1.489,60
1733	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,89	2.238,20
1734	89866	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	4,02	458,28
1735	89481	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	3,60	1.368,00
1736	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,76	1.808,80
1737	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,02	2.667,60
1738	89412	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,52	2.477,60
1739	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	7,24	2.751,20
1740	89492	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,35	2.033,00
1741	89413	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,66	2.530,80
1742	89367	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,39	3.568,20
1743	94676	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	12,38	4.704,40
1744	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,54	3.245,20
1745	94678	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA	380,00	UN	12,82	4.871,60

		RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
1746	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,42	3.959,60
1747	94680	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	34,78	13.216,40
1748	89505	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	27,36	10.396,80
1749	94682	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	77,64	29.503,20
1750	89513	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	73,25	27.835,00
1751	94684	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	97,53	37.061,40
1752	89521	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	82,72	31.433,60
1753	96838	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	22,15	8.417,00
1754	96841	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	24,49	9.306,20
1755	96842	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	31,97	12.148,60
1756	96846	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	35,07	13.326,60
1757	96850	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	25,08	9.530,40
1758	96851	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16MM X 3/4", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	33,80	12.844,00
1759	96853	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	32,25	12.255,00
1760	96854	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 3/4", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	39,01	14.823,80
1761	96856	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 1/2", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	35,98	13.672,40
1762	96857	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 1", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	58,83	22.355,40
1763	96859	JOELHO 90 GRAUS, ROSCA FÊMEA TERMINAL, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM X 1", CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	73,75	28.025,00
1764	89645	JOELHO DE TRANSIÇÃO, 90 GRAUS, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	21,44	2.444,16
1765	96843	JOELHO ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	30,62	11.635,60
1766	96847	JOELHO ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	38,89	14.778,20
1767	96844	JOELHO ROSCA FÊMEA, MÓVEL, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	42,83	16.275,40
1768	96839	JOELHO, ROSCA FÊMEA, COM BASE FIXA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16MM X 1/2", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	21,77	8.272,60
1769	89574	JUNÇÃO DUPLA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	71,89	27.318,20
1770	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	28,50	10.830,00
1771	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	34,84	13.239,20
1772	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	34,47	13.098,60
1773	89863	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	138,88	52.774,40
1774	89783	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	9,42	3.579,60
1775	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,51	4.373,80
1776	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	15,61	5.931,80
1777	89830	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	20,29	7.710,20
1778	89795	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	25,49	9.686,20
1779	89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	53,74	6.126,36
1780	89567	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	55,79	21.200,20
1781	89692	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	51,96	5.923,44
1782	89569	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	54,00	20.520,00
1783	89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	38,00	UN	121,06	4.600,28
1784	89698	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	38,00	UN	148,95	5.660,10
1785	89561	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	11,70	4.446,00
1786	89563	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	16,89	6.418,20
1787	89685	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	35,13	4.004,82
1788	89565	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	37,18	14.128,40
1789	84176	JUNTA 2,5X2,5CM COM ARGAMASSA 1:1:3 IMPERMEABILIZANTE DE HIDRO-ASFALTO CIMENTO E AREIA PARA PISO EM PLACAS	3.796,00	M	23,81	90.382,76
1790	84175	JUNTA 5X5CM COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) PARA PISO EM PLACAS	3.796,00	M	12,96	49.196,16
1791	68328	JUNTA DE DILATACAO COM ISOPOR 10 MM	760,00	M2	14,75	11.210,00
1792	73898/1	JUNTA DE DILATACAO ELASTICA (PVC) O-220/6 PRESSAO ATE 30 MCA	600,00	M	208,82	125.292,00
1793	83743	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM ASFALTO OXIDADO APLICADO A QUENTE, DIMENSOES 2X2 CM	760,00	M2	24,82	18.863,20
1794	74121/1	JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.	570,00	M	22,55	12.853,50
1795	84177	JUNTA GRAMADA 5CM DE LARGURA	1.898,00	M	16,09	30.538,82
1803	95637	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 ¼") –	380,00	UN	445,14	169.153,20

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016				
1808	96807	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA ÁREA DE SERVIÇO COM TANQUE E MÁQUINA DE LAVAR ROUPA, E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	285,00	UN	262,77	74.889,45
1810	96805	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA CHUVEIRO COM REGISTROS DE PRESSÃO E CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	285,00	UN	335,27	95.551,95
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1813	96803	KIT CHASSI PEX, PRÉ-FABRICADO, PARA COZINHA COM CUBA SIMPLES E CONEXÕES POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	285,00	UN	166,66	47.498,10
1816	91328	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	783,56	59.550,56
1817	91330	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	821,01	62.396,76
1818	91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	895,78	68.079,28
1819	91329	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	715,74	54.396,24
1820	91331	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	752,97	57.225,72
1821	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	827,51	62.890,76
1822	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	888,42	67.519,92
1823	90847	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	799,59	60.768,84
1824	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	945,94	71.891,44
1825	90848	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	848,77	64.506,52
1826	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	970,77	73.778,52
1827	90849	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	857,59	65.176,84
1828	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	1.007,09	76.538,84
1829	90850	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	893,91	67.937,16
1830	91318	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	731,77	55.614,52
1831	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	847,50	64.410,00
1832	91319	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	780,73	59.335,48
1833	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	873,33	66.373,08
1834	91320	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	789,33	59.989,08
1835	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	909,43	69.116,68
1836	91321	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	825,42	62.731,92
1837	91013	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	809,08	61.490,08
1838	91014	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	744,63	56.591,88
1839	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	893,17	67.880,92
1840	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	886,61	67.382,36
1841	91324	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	741,27	56.336,52
1842	91325	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	676,59	51.420,84
1843	91326	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	824,91	62.693,16
1844	91327	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	818,12	62.177,12
1845	91336	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	1.613,18	122.601,68
1846	91337	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA -	76,00	UN	1.544,92	117.413,92

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015				
1847	91334	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	1.287,46	97.846,96
1848	91335	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	76,00	UN	1.219,19	92.658,44
1849	89971	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	76,00	UN	55,55	4.221,80
1850	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	76,00	UN	59,22	4.500,72
1851	89969	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ½", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	76,00	UN	46,54	3.537,04
1852	89970	KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	76,00	UN	51,55	3.917,80
1853	89974	KIT DE TÊ MISTURADOR EM CPVC ¾" COM DUPLO COMANDO PARA CHUVEIRO, INCLUSIVE CONEXÕES, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	76,00	UN	258,24	19.626,24
1854	73767/3	LACO DE ROLDANA PRE-FORMADO ACO RECOBERTO DE ALUMINIO PARA CABO DE ALUMINIO NU BITOLA 25MM2 - FORNECIMENTO E COLOCACAO	76,00	UN	8,08	614,08
1855	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA 11 P/1KN/M2 VAOS 4,40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	759,00	M2	84,97	64.492,23
1856	74141/2	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	759,00	M2	93,90	71.270,10
1857	74141/3	LAJE PRE-MOLD BETA 16 P/3,5KN/M2 VAO 5,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	759,00	M2	112,20	85.159,80
1858	74141/4	LAJE PRE-MOLD BETA 20 P/3,5KN/M2 VAO 6,2M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	759,00	M2	129,03	97.933,77
1859	74202/1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	759,00	M2	76,58	58.124,22
1860	74202/2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	759,00	M2	84,58	64.196,22
1861	73831/2	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	39,47	29.997,20
1862	73831/3	LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 400W/250V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	52,32	39.763,20
1863	73831/7	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	47,05	35.758,00
1864	73831/8	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 250WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	53,74	40.842,40
1865	73831/9	LAMPADA DE VAPOR DE SODIO DE 400WX220V - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	61,96	47.089,60
1866	93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.139,00	UN	13,90	15.832,10
1867	93044	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.139,00	UN	15,62	17.791,18
1868	93045	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.139,00	UN	48,93	55.731,27
1869	93041	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.139,00	UN	87,22	99.343,58
1870	83470	LAMPADA FLUORESCENTE TP HO 85W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	UN	87,72	166.492,56
1871	93043	LÂMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.139,00	UN	37,59	42.815,01
1872	93042	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1.139,00	UN	28,22	32.142,58
1873	73831/4	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	25,33	19.250,80
1874	73831/5	LAMPADA MISTA DE 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	32,97	25.057,20
1875	73831/6	LAMPADA MISTA DE 500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	760,00	UN	58,86	44.733,60
1876	72278	LAMPADA VAPOR METALICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	90,56	34.412,80
1885	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	1.898,00	M3	93,86	178.146,28
1893	94116	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	1.898,00	M3	141,62	268.794,76
1899	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	500,00	M3	448,53	224.265,00
1909	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	222,05	31.087,00
1910	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	319,91	44.787,40
1911	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	299,79	41.970,60
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1912	86940	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM APARELHO MISTURADOR PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	940,36	131.650,40
1913	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	702,67	98.373,80
1914	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	120,03	16.804,20
1915	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	217,90	30.506,00
1916	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	140,00	UN	226,40	31.696,00
1924	73948/3	LIMPEZA AZULEJO	1.898,00	M2	4,74	8.996,52
1925	84125	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	760,00	M2	5,81	4.415,60
1926	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	1.898,00	M2	1,27	2.410,46
1927	21011	LIMPEZA DO TERRENO	37.960,00	M2	3,42	129.823,20
1928	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	3.796,00	M2	1,87	7.098,52
1929	73948/9	LIMPEZA FORRO	1.898,00	M2	18,95	35.967,10
1930	74086/1	LIMPEZA LOUCAS E METAIS	760,00	UN	20,66	15.701,60
1931	73948/16	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	18.980,00	M2	3,10	58.838,00
1932	73948/11	LIMPEZA PISO CERAMICO	1.898,00	M2	16,11	30.576,78
1933	73948/15	LIMPEZA PISO MARMORITE/GRANILITE	380,00	M2	10,49	3.986,20
1934	73948/8	LIMPEZA VIDRO COMUM	1.898,00	M2	9,28	17.613,44
1935	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	18.980,00	M2	8,24	156.395,20
1936	84123	LIXAMENTO MAN C/ LIXA CALAFATE DE CONCR APARENTE ANTIGO	1.898,00	M2	4,36	8.275,28
1937	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	7.592,00	M2	10,04	76.223,68
1938	74077/2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10 VEZES.	3.796,00	M2	4,15	15.753,40
1939	74077/3	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	3.796,00	M2	5,15	19.549,40
1940	73686	LOCACAO DA OBRA, COM USO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS, INCLUSIVE NIVELADOR	3.796,00	M2	21,55	81.803,80
1941	COMP	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	760,00	UN	46,67	35.469,20

	(18)					
1942	83479	LUMINARIA ESTANQUE - PROTECAO CONTRA AGUA, POEIRA OU IMPACTOS - TIPO AQUATIC PIAL OU EQUIVALENTE	760,00	UN	107,34	81.578,40
1943	83478	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA - LAMPADAS DE 250/500W - FORNECIMENTO E INSTALACAO (EXCLUINDO LAMPADAS)	500,00	UN	272,38	136.190,00
1944	83475	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	500,00	UN	383,54	191.770,00
1945	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	500,00	UN	52,62	26.310,00
1946	73953/4	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X18W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	UN	139,42	69.710,00
1947	73953/8	LUMINÁRIAS TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATORES DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADAS FLUORESCENTES 2X2X36W, COMPLETAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	500,00	UN	185,12	92.560,00
1948	89420	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	6,17	1.172,30
1949	89374	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	7,34	1.394,60
1950	89980	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	7,15	1.358,50
1951	89427	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	7,86	1.493,40
1952	89381	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	9,24	1.755,60
1953	95237	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	15,18	2.884,20
1954	89979	LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	16,84	3.199,60
1955	89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	10,59	2.012,10
1956	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	17,32	3.290,80
1957	89652	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	7,58	864,12
1958	89738	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,65	3.667,00
1959	89659	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	10,87	1.239,18
1960	89756	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,01	4.943,80
1961	89672	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	14,45	1.647,30
1962	89815	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	19,80	7.524,00
1963	89761	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	20,57	7.816,60
1964	89682	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	22,28	2.539,92
1965	89824	LUVA DE CORRER, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	26,95	3.773,00
1966	89823	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	16,65	2.331,00
1967	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	19,67	2.753,80
1968	89857	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	19,33	2.706,20
1969	89859	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	41,91	5.867,40
1970	89814	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	9,25	1.295,00
1971	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	10,93	1.530,20
1972	89819	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	140,00	UN	11,34	1.587,60
1973	89776	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	140,00	UN	13,69	1.916,60
1974	89671	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	20,84	2.375,76
1975	89556	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	21,66	8.230,80
1976	89679	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	67,89	7.739,46
1977	89600	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	12,47	4.738,60
1978	89548	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	13,48	5.122,40
1979	89418	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,61	3.271,80
1980	89372	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,79	3.720,20
1981	89530	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,90	4.142,00
1982	89425	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,62	4.415,60
1983	89379	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,00	4.940,00
1984	89542	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	17,65	6.707,00
1985	89432	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	18,41	6.995,80
1986	89387	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	20,08	7.630,40
1987	89577	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	24,55	9.329,00
1988	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	32,40	12.312,00
1989	95753	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	5,29	2.010,20
1990	95757	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	7,90	3.002,00

1991	95758	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	8,89	3.378,20
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1992	95754	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	6,58	2.500,40
1993	95759	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	11,42	4.339,60
1994	95755	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	9,55	3.629,00
1995	95760	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	14,14	5.373,20
1996	95756	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	12,77	4.852,60
1997	96829	LUVA DE REDUÇÃO PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 X 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	21,46	8.154,80
1998	96833	LUVA DE REDUÇÃO PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 X 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	27,65	10.507,00
1999	96836	LUVA DE REDUÇÃO PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 X 25 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	42,52	16.157,60
2000	92925	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	29,97	11.388,60
2001	92926	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	29,96	11.384,80
2002	92927	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1 1/4" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	29,96	11.384,80
2003	92918	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	24,40	9.272,00
2004	92938	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	18,06	6.862,80
2005	92920	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	24,56	9.332,80
2006	92939	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	18,23	6.927,40
2007	92929	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,16	12.980,80
2008	92944	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,94	9.857,20
2009	92928	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" X 1.1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,16	12.980,80
2010	92943	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" X 1.1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,94	9.857,20
2011	92930	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,16	12.980,80
2012	92945	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/2" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,94	9.857,20
2013	92940	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/4" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	22,76	8.648,80
2014	92941	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	22,75	8.645,00
2015	92942	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 1.1/4" X 3/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	22,75	8.645,00
2016	92949	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	54,04	20.535,20
2017	92950	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2 1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	54,04	20.535,20
2018	92933	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	44,92	17.069,60
2019	92948	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	35,46	13.474,80
2020	92931	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	44,92	17.069,60
2021	92946	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	35,46	13.474,80
2022	92932	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1.1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	44,92	17.069,60
2023	92947	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2" X 1.1/4", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	35,46	13.474,80
2024	92934	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2.1/2" X 1.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	65,39	24.848,20
2025	92935	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 2.1/2" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	65,39	24.848,20
2026	92937	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	89,62	34.055,60
2027	92952	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	76,44	29.047,20
2028	92936	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	89,62	34.055,60
2029	92951	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3" X 2.1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	76,44	29.047,20
2030	92953	LUVA DE REDUÇÃO, EM FERRO GALVANIZADO, 3/4" X 1/2", CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	15,75	5.985,00
2031	89419	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	3,24	1.231,20
2032	89373	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,42	1.679,60
2033	89532	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,28	1.626,40
2034	89426	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,99	1.896,20
2035	89380	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,36	2.416,80
2036	89562	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,97	2.268,60
2037	89433	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,10	2.318,00
2038	89388	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,77	2.952,60

2039	89579	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,45	2.831,00
2040	89605	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,96	4.924,80
2041	89740	LUVA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,46	1.694,80
2042	89836	LUVA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM X 2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	189,68	72.078,40
2043	89653	LUVA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN15MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	12,35	1.407,90
2044	89660	LUVA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	5,69	648,66
2045	89826	LUVA DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN42MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	117,31	44.577,80
2046	93017	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	35,78	13.596,40
2047	91874	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	3,42	259,92
2048	91878	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	4,41	335,16
2049	91882	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	5,46	414,96
2050	91875	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	4,55	345,80
2051	91879	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	5,49	417,24
2052	91884	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	6,31	479,56
2053	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	6,00	456,00
2054	91880	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	6,98	530,48
2055	91885	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	7,46	566,96
2056	91877	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	7,98	606,48
2057	91881	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	8,98	682,48
2058	91886	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	76,00	UN	9,08	690,08
2059	93013	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	10,37	3.940,60
2060	93014	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	12,79	4.860,20
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2061	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	19,47	7.398,60
2062	93016	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	23,73	9.017,40
2063	95735	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2''), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	4,63	1.759,40
2064	95732	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM (1/2''), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	3,11	1.181,80
2065	95736	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	5,43	2.063,40
2066	95733	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM (3/4''), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	4,10	1.558,00
2067	95738	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	6,54	2.485,20
2068	95734	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM (1''), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	380,00	UN	5,47	2.078,60
2069	96823	LUVA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	15,34	5.829,20
2070	96826	LUVA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	21,50	8.170,00
2071	96830	LUVA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	31,55	11.989,00
2072	96834	LUVA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	46,34	17.609,20
2073	94657	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	4,33	1.645,40
2074	94659	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	5,00	1.900,00
2075	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,04	3.815,20
2076	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	13,07	4.966,60
2077	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	12,73	4.837,40
2078	95693	LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	34,69	13.182,20
2079	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	4,43	1.683,40
2080	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,56	1.732,80
2081	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	6,24	2.371,20
2082	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,06	3.062,80
2083	89774	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	10,40	3.952,00
2084	89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	14,18	1.616,52
2085	89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	15,01	5.703,80
2086	89677	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	41,38	4.717,32
2087	89544	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	5,95	2.261,00
2088	89545	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	8,16	3.100,80
2089	89599	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	UN	11,10	4.218,00

2090	89547	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	12,11	4.601,80
2091	89981	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,41	5.475,80
2092	89534	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	3,09	1.174,20
2093	89385	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,18	1.968,40
2094	89551	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,00	2.280,00
2095	89434	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,78	2.576,40
2096	89389	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,43	3.203,40
2097	89651	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	4,46	508,44
2098	94725	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	4,82	1.831,60
2099	89736	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,89	1.858,20
2100	89658	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	6,10	695,40
2101	94727	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	6,80	2.584,00
2102	89755	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,57	2.876,60
2103	89670	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	9,01	1.027,14
2104	94729	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	11,97	4.548,60
2105	89794	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,65	4.427,00
2106	89760	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,43	4.723,40
2107	89680	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	14,13	1.610,82
2108	94731	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	14,98	5.692,40
2109	89822	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	15,34	5.829,20
2110	94733	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	29,03	11.031,40
2111	89835	LUVA, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	27,73	10.537,40
2112	92693	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	9,48	3.602,40
2113	92695	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	14,97	5.688,60
2114	92697	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	24,23	9.207,40
2115	92658	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	18,15	6.897,00
2116	92660	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	21,94	8.337,20
2117	92662	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,10	9.538,00
2118	92664	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	33,17	12.604,60
2119	92666	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	51,49	19.566,20
2120	92668	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	71,98	27.352,40
2121	96736	LUVA, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	3,83	1.455,40
2122	96698	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	2,48	942,40
2123	96656	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	5,04	1.915,20
2124	96639	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	6,71	2.549,80
2125	96737	LUVA, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	4,33	1.645,40
2126	96701	LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	3,41	1.295,80
2127	96659	LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	9,24	3.511,20
2128	96739	LUVA, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	5,60	2.128,00
2129	96703	LUVA, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	7,03	2.671,40
2130	96663	LUVA, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	16,49	6.266,20
2131	96741	LUVA, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	8,56	3.252,80
2132	96705	LUVA, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	10,61	4.031,80
2133	96742	LUVA, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	12,99	4.936,20
2134	96706	LUVA, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	15,96	6.064,80
2135	96743	LUVA, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	16,60	6.308,00
2136	96707	LUVA, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	32,71	12.429,80
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2137	96744	LUVA, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	35,05	13.319,00
2138	89417	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	2,84	1.079,20
2139	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,02	1.527,60
2140	89868	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	2,63	299,82
2141	89528	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	2,60	988,00

2142	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	3,31	1.257,80
2143	89378	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,69	1.782,20
2144	89541	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	3,82	1.451,60
2145	89431	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,59	1.744,20
2146	89386	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	38,00	UN	6,26	237,88
2147	94661	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	8,51	3.233,80
2148	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,99	2.276,20
2149	94663	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	9,00	3.420,00
2150	89575	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,55	2.869,00
2151	94665	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	19,37	7.360,60
2152	89597	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,36	5.456,80
2153	94667	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	23,81	9.047,80
2154	89611	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	21,20	8.056,00
2155	94669	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	49,34	18.749,20
2156	89614	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	39,51	15.013,80
2157	73968/1	MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	M3	44,33	84.138,34
2158	95574	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	228,00	UN	30,37	6.924,36
2159	95573	MÃO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 70 KG, BRANCO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	228,00	UN	39,68	9.047,04
2160	93408	MÁQUINA JATO DE PRESSAO PORTÁTIL PARA JATEAMENTO, CONTROLE AUTOMATICO REMOTO, CAMARA DE 1 SAIDA, CAPACIDADE 280 L, DIAMETRO 670 MM, BICO DE JATO CURTO VENTURI DE 5/16", MANGUEIRA DE 1" COM COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL VAZÃO 189 PCM E MOTOR DIESEL DE 63 CV- CHP DIURNO. AF_03/2016	380,00	H	55,04	20.915,20
2161	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	380,00	H	17,31	6.577,80
2165	96131	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	7.592,00	M2	20,01	151.915,92
2166	96126	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	7.592,00	M2	14,36	109.021,12
2167	96132	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	7.592,00	M2	15,94	121.016,48
2168	96127	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	7.592,00	M2	11,30	85.789,60
2169	96133	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	380,00	M2	28,23	10.727,40
2170	96134	MASSA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	380,00	M2	30,86	11.726,80
2171	74234/1	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	140,00	UN	567,39	79.434,60
2175	72733	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ACIMA DE 20KM	38,00	UN	713,67	27.119,46
2176	72871	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA ATE 10KM	38,00	UN	314,20	11.939,60
2177	72872	MOBILIZACAO E INSTALACAO DE 01 EQUIPAMENTO DE SONDAGEM, DISTANCIA DE 10KM ATE 20KM	38,00	UN	513,94	19.529,72
2194	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	3.796,00	M2	7,21	27.369,16
2195	97065	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MULTIDIRECIONAL (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	3.796,00	M3	4,97	18.866,12
2196	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	3.796,00	M	13,57	51.511,72
2198	92528	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	56,91	64.820,49
2199	92532	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	56,07	63.863,73
2200	92536	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	54,57	62.155,23
2201	92508	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	69,44	79.092,16
2202	92512	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	67,42	76.791,38
2203	92515	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	63,14	71.916,46
2204	92520	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	59,05	67.257,95
2205	92526	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	19,76	22.506,64
2206	92530	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	18,85	21.470,15
2207	92534	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	18,23	20.763,97
2208	92538	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	16,88	19.226,32
2209	92510	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	36,22	41.254,58
2210	92514	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	27,16	30.935,24
2211	92518	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	22,73	25.889,47
2212	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	20,46	23.303,94
2213	92482	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	1.139,00	M2	178,79	203.641,81
2214	92484	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	147,83	168.378,37
2215	92486	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	104,57	119.105,23
2216	92523	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	65,68	74.809,52
2217	92527	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	64,41	73.362,99
2218	92531	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	63,47	72.292,33
2219	92535	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO	1.139,00	M2	61,76	70.344,64

		DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
2220	92507	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	79,26	90.277,14
2221	92511	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	76,52	87.156,28
2222	92516	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	68,76	78.317,64
2223	92519	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	66,90	76.199,10
2224	92525	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	23,11	26.322,29
2225	92529	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	22,07	25.137,73
2226	92533	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	21,30	24.260,70
2227	92537	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	19,81	22.563,59
2228	92509	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	42,19	48.054,41
2229	92513	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	31,68	36.083,52
2230	92517	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	26,57	30.263,23
2231	92521	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	23,94	27.267,66
2232	92481	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	1.139,00	M2	188,96	215.225,44
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2233	92483	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	157,81	179.745,59
2234	92485	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	112,24	127.841,36
2235	92492	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	89,34	101.758,26
2236	92496	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	87,56	99.730,84
2237	92500	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	86,50	98.523,50
2238	92504	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	49,25	56.095,75
2239	92488	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	92,00	104.788,00
2240	92494	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	46,03	52.428,17
2241	92498	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	44,51	50.696,89
2242	92502	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	43,64	49.705,96
2243	92506	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	42,19	48.054,41
2244	92490	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MAIOR QUE 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	48,28	54.990,92
2245	92491	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	91,87	104.639,93
2246	92495	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	89,99	102.498,61
2247	92499	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	88,87	101.222,93
2248	92503	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	87,06	99.161,34
2249	92487	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	94,64	107.794,96
2250	92493	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	44,79	51.015,81
2251	92497	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	46,76	53.259,64
2252	92501	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	45,85	52.223,15
2253	92505	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	44,30	50.457,70
2254	92489	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE NERVURADA COM CUBETA E ASSOALHO COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	50,71	57.758,69
2255	96258	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	127,51	217.787,08
2256	96259	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	140,01	239.137,08
2257	96257	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	1.708,00	M2	123,73	211.330,84
2258	92433	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	49,79	56.710,81
2259	92437	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	47,80	54.444,20
2260	92441	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	46,38	52.826,82
2261	92445	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	43,56	49.614,84
2262	92417	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	103,50	117.886,50
2263	92421	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	70,10	79.843,90
2264	92425	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA	1.139,00	M2	59,15	67.371,85

		DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015				
2265	92429	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	53,63	61.084,57
2266	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	40,47	46.095,33
2267	92435	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	38,79	44.181,81
2268	92439	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	37,59	42.815,01
2269	92443	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	35,09	39.967,51
2270	92415	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	87,62	99.799,18
2271	92419	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	57,92	65.970,88
2272	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	48,55	55.298,45
2273	92427	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	43,80	49.888,20
2274	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	1.139,00	M2	149,25	169.995,75
2275	92411	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	101,74	115.881,86
2276	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	67,58	76.973,62
2277	92432	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	54,31	61.859,09
2278	92436	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	52,16	59.410,24
2279	92440	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	50,61	57.644,79
2280	92444	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	47,67	54.296,13
2281	92416	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	111,19	126.645,41
2282	92420	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	76,02	86.586,78
2283	92424	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	64,30	73.237,70
2284	92428	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	58,39	66.506,21
2285	92430	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	44,99	51.243,61
2286	92434	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	43,16	49.159,24
2287	92438	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	41,86	47.678,54
2288	92442	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	39,20	44.648,80
2289	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	95,32	108.569,48
2290	92418	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	63,84	72.713,76
2291	92422	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	53,68	61.141,52
2292	92426	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	48,57	55.321,23
2293	92408	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	1.139,00	M2	165,00	187.935,00
2294	92410	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	121,60	138.502,40
2295	92412	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	81,69	93.044,91
2296	92465	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	90,60	103.193,40
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2297	92469	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	82,64	94.126,96
2298	92473	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	76,13	86.712,07
2299	92477	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	62,43	71.107,77
2300	92449	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	167,77	191.090,03

2301	92453	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	135,43	154.254,77
2302	92457	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	123,50	140.666,50
2303	92461	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	113,39	129.151,21
2304	92467	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	59,56	67.838,84
2305	92471	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	54,37	61.927,43
2306	92475	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	50,13	57.098,07
2307	92479	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	41,19	46.915,41
2308	92451	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	117,56	133.900,84
2309	92455	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	95,69	108.990,91
2310	92459	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	80,98	92.236,22
2311	92463	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	73,00	83.147,00
2312	92446	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015	1.139,00	M2	160,09	182.342,51
2313	92447	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	114,64	130.574,96
2314	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	91,00	103.649,00
2315	92466	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	230,63	262.687,57
2316	92470	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	226,31	257.767,09
2317	92474	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	222,59	253.530,01
2318	92478	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	215,31	245.238,09
2319	92450	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	224,22	255.386,58
2320	92454	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	256,48	292.130,72
2321	92458	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	244,40	278.371,60
2322	92462	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	236,66	269.555,74
2323	92468	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	77,98	88.819,22
2324	92472	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	73,89	84.160,71
2325	92476	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	70,40	80.185,60
2326	92480	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	63,51	72.337,89
2327	92452	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	119,97	136.645,83
2328	92456	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	105,07	119.674,73
2329	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	86,10	98.067,90
2330	92464	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	1.139,00	M2	84,18	95.881,02
2331	95942	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	569,00	M2	112,94	64.262,86
2332	95940	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	569,00	M2	137,13	78.026,97
2333	95941	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	569,00	M2	122,21	69.537,49
2334	95939	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	569,00	M2	167,47	95.290,43
2335	95937	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2017	569,00	M2	267,43	152.167,67
2336	95938	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM MADEIRA SERRADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	569,00	M2	235,49	133.993,81
2338	73846/1	MURO DE ARRIMO CELULAR PECAS PRE-MOLDADAS CONCRETO EXCL FORMAS INCL CONFECCAO DAS PECAS MONTAGEM E COMPACTACAO DO SOLO DE ENCHIMENTO.	200,00	M3	274,69	54.938,00
2339	73846/2	MURO DE ARRIMO CELULAR PECAS PRE-MOLDADAS CONCRETO EXCL MATERIAIS E FORMAS INCL CONFECCAO PECAS MONTAGEM E COMPACTACAO DO SOLO(ENCHIMENTO)	200,00	M3	127,29	25.458,00
2340	73844/1	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA	800,00	M3	498,22	398.576,00
2341	73844/2	MURO DE ARRIMO DE ALVENARIA DE TIJOLOS	800,00	M3	483,42	386.736,00
2342	73843/1	MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLOPICO COM 30% DE PEDRA DE MAO	800,00	M3	245,60	196.480,00
2343	COMP (9)	MURO EM GRADIL DE CONCRETO, MÓDULO 2,0x260, EM PAINEIS DE FECHAMENTO COM PLACAS DE CONCRETO ARMADO PRÉFABICADO, FCK 30MPa, DIMENSIONADO A ESFORÇOS ESTÁTICOS DE VENTO, APOIOADOS EM BLOCOS DE FUNDAÇÃO OU MICRO ESTACAS.	3.796,00	M2	271,05	1.028.905,80
2344	COMP (8)	MURO EM PLACÃO MACIÇO, MÓDULO 2,40x2,05, ESPESSURA INTERNA DE 7CM E MOLDURA DE 14CM EM CONCRETO ARMADO, FCK 30MPa, AÇO CA60, ESTRIBOS 3,75MM AUTOTRAVANTES , RECOBRIMWNTO MÍNIMO DE 03CM, DIMENSIONADO A ESFORÇOS ESTÁTICOS DE VENTO, APOIOADOS EM BLOCOS DE FUNDAÇÃO OU MICRO ESTACAS.	3.796,00	M2	264,24	1.003.055,04
2345	92692	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	10,25	3.895,00
2346	92694	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	14,72	5.593,60
2347	92696	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	23,15	8.797,00
2348	92657	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	17,07	6.486,60
2349	92659	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	20,94	7.957,20
2350	92661	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	24,90	9.462,00
2351	92663	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	33,19	12.612,20

2352	92665	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	45,45	17.271,00
2353	92667	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	66,61	25.311,80
2356	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	380,00	UN	48,86	18.566,80
2357	96369	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	3.796,00	M2	166,26	631.122,96
2358	96365	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	1.000,00	M2	156,72	156.720,00
2377	90462	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	1.898,00	M	2,82	5.352,36
2378	90463	PERFILADO DE SEÇÃO 38X38 MM PARA SUPORTE DE MAIS DE 3 TUBOS VERTICAIS. AF_05/2015	1.898,00	M	2,23	4.232,54
2379	90460	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ATÉ 3 TUBOS HORIZONTAIS. AF_05/2015	760,00	M	22,50	17.100,00
2380	96561	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_07/2017	1.898,00	M2	20,43	38.776,14
2381	96560	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_07/2017	1.898,00	M2	32,76	62.178,48
2382	96559	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 26. AF_07/2017	1.898,00	M2	63,54	120.598,92
2383	96562	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	1.898,00	M	33,02	62.671,96
2384	96563	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE ELETROCALHA LISA OU PERFURADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 500 OU 800 MM E ALTURA 50 MM. AF_07/2017	1.898,00	M	36,04	68.403,92
2385	90461	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE MAIS DE 3 TUBOS HORIZONTAIS. AF_05/2015	760,00	M	12,33	9.370,80
2387	79498/1	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, UMA DEMAO INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO	18.980,00	M2	15,36	291.532,80
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2388	79463	PINTURA A OLEO, 1 DEMAO	18.980,00	M2	13,21	250.725,80
2389	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	18.980,00	M2	17,71	336.135,80
2390	79497/1	PINTURA A OLEO, 3 DEMAOS	18.980,00	M2	21,96	416.800,80
2391	41595	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	570,00	M	10,22	5.825,40
2392	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	18.980,00	M2	12,82	243.323,60
2393	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	18.980,00	M2	17,94	340.501,20
2394	84665	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	1.898,00	M2	18,50	35.113,00
2395	79471	PINTURA ADESIVA P/ CONCRETO, A BASE DE RESINA EPOXI (SIKADUR 32)	380,00	KG	64,92	24.669,60
2396	79467	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCACAO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	1.898,00	L	12,88	24.446,24
2397	84662	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, DUAS DEMAOS SOBRE SUPERFICIE METALICA	7.592,00	M2	24,64	187.066,88
2398	79515/1	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, TRES DEMAOS	18.980,00	M2	30,96	587.620,80
2399	84661	PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO ALUMINIO, UMA DEMAO SOBRE SUPERFCIE METALICA	7.592,00	M2	15,76	119.649,92
2400	79466	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	18.980,00	M2	17,69	335.756,20
2401	79494/1	PINTURA DE QUADRO ESCOLAR COM TINTA ESMALTE ACABAMENTO FOSCO, DUAS DEMAOS SOBRE MASSA ACRILICA	18.980,00	M2	11,93	226.431,40
2402	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	9.490,00	M2	15,78	149.752,20
2403	84647	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASSAMENTO E FUNDO PREPARADOR	9.490,00	M2	137,63	1.306.108,70
2404	79460	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	9.490,00	M2	47,99	455.425,10
2405	79514/1	PINTURA EPOXI, TRES DEMAOS	18.980,00	M2	60,76	1.153.224,80
2406	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	18.980,00	M2	17,32	328.733,60
2407	74065/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	18.980,00	M2	25,16	477.536,80
2408	73924/2	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	18.980,00	M2	25,56	485.128,80
2409	73924/1	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	18.980,00	M2	25,43	482.661,40
2410	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	7.592,00	M2	39,45	299.504,40
2411	74065/3	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	18.980,00	M2	25,04	475.259,20
2412	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	7.592,00	M2	16,24	123.294,08
2413	74065/1	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	18.980,00	M2	25,62	486.267,60
2414	73924/3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	18.980,00	M2	25,98	493.100,40
2415	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	18.980,00	M2	17,54	332.909,20
2416	73978/1	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE SOBRE PISO CIMENTADO, UMA DEMAO	18.980,00	M2	16,44	312.031,20
2417	84679	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS	9.490,00	M2	17,40	165.126,00
2418	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	5.694,00	M2	18,76	106.819,44
2419	95464	PINTURA VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	18.980,00	M2	20,68	392.506,40
2420	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	1.898,00	M2	33,88	64.304,24
2424	73922/1	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3,5CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	1.898,00	M2	51,44	97.633,12
2430	84174	PISO CIMENTADO TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) COM ACABAMENTO LISO ESPESSURA 3CM COM JUNTAS DE MADEIRA, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	1.898,00	M2	66,61	126.425,78
2442	73923/2	PISO CIMENTADO TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), COM ACABAMENTO RUSTICO ESPESSURA 3CM, PREPARO MANUAL	1.898,00	M2	59,10	112.171,80
2446	73876/1	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 7MM, FIXADO COM COLA	1.898,00	M2	139,17	264.144,66
2450	84191	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	1.898,00	M2	112,30	213.145,40
2456	73734/1	PISO EM TACO DE MADEIRA 7X21CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA)	1.898,00	M2	146,27	277.620,46
2462	COMP (2)	PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL	1.600,00	M2	134,35	214.960,00
2463	72185	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	1.898,00	M2	77,85	147.759,30
2464	72186	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL PADRAO LISO, ESPESSURA 3,2MM, FIXADO COM COLA	1.898,00	M2	123,10	233.643,80
2465	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	380,00	M2	380,60	144.628,00
2466	COMP (19)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO - ALERTA, TRIANGULAR, BASE DE *30* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	760,00	UN	51,54	39.170,40
2467	COMP (20)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *14 X 14* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	760,00	UN	20,17	15.329,20
2468	COMP (21)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	760,00	UN	32,96	25.049,60
2469	COMP (22)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	760,00	UN	37,25	28.310,00
2470	COMP (23)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *13 X 26* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	760,00	UN	28,17	21.409,20
2471	COMP (24)	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	760,00	UN	49,15	37.354,00
2473	85178	PLANTIO DE ARBUSTO COM ALTURA 50 A 100CM, EM CAVA DE 60X60X60CM	500,00	UN	76,55	38.275,00
2474	73967/2	PLANTIO DE ARVORE REGIONAL, ALTURA MAIOR QUE 2,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	500,00	UN	197,80	98.900,00
2475	73967/1	PLANTIO DE ARVORE, ALTURA DE 1,00M, EM CAVAS DE 80X80X80CM	500,00	UN	159,21	79.605,00
2476	74118/1	PLANTIO DE CERCA VIVA COM ARBUSTOS DE ALTURA 50 A 100CM, COM 4UN/M	500,00	M	219,54	109.770,00
2478	85180	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	3.796,00	M2	27,26	103.478,96
2481	85185	PODA E LIMPEZA DE ARBUSTO TIPO CERCA VIVA	3.796,00	M2	5,02	19.055,92

2483	84666	POLIMENTO E ENCERAMENTO DE PISO EM MADEIRA	3.796,00	M2	21,81	82.790,76
2484	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	1.139,00	UN	112,48	128.114,72
2486	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	120,00	UN	1.223,30	146.796,00
2488	91338	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COMM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	120,00	M2	987,02	118.442,40
2489	73933/4	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	120,00	M2	538,48	64.617,60
2490	73933/1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES	140,00	UN	569,10	79.674,00
2491	91295	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	375,06	52.508,40
2492	91296	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	395,06	55.308,40
2493	91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	448,58	62.801,20
2494	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	389,48	54.527,20
2495	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	420,04	58.805,60
2496	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	414,22	57.990,80
2497	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	433,07	60.629,80
2498	91009	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	398,03	55.724,20
2499	91010	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	326,31	45.683,40
2500	91011	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	446,24	62.473,60
2501	91012	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	426,49	59.708,60
2502	91298	PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	801,10	112.154,00
2503	91299	PORTA DE MADEIRA, TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	140,00	UN	1.094,25	153.195,00
2504	84876	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	200,00	M2	861,91	172.382,00
2505	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	200,00	UN	60,88	12.176,00
2506	95542	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	200,00	UN	38,12	7.624,00
2507	74100/1	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	140,00	M2	486,32	68.084,80
2508	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	140,00	M2	231,33	32.386,20
2509	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	140,00	M2	1.010,87	141.521,80
2511	85189	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 4,0X1,2M, INCLUSIVE CADEADO	76,00	uN	1.380,19	104.894,44
2512	73769/1	POSTE ACO CONICO CONTINUO CURVO SIMPLES SEM BASE C/JANELA 9M (INSPECAO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.574,71	89.758,47
2513	73783/1	POSTE CONCRETO SECAO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 100KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCACAO	57,00	UN	634,46	36.164,22
2514	73783/3	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=5M CARGA NOMINAL TOPO 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	57,00	UN	600,52	34.229,64
2515	73783/6	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=7M CARGA NOMINAL TOPO 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	57,00	UN	781,48	44.544,36
2516	73769/3	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPECAO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.626,60	92.716,20
2517	73769/2	POSTE DE AÇO CONICO CONTÍNUO CURVO SIMPLES, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.576,80	89.877,60
2518	73769/4	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.642,12	93.600,84
2519	83398	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=10M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.274,70	72.657,90
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2520	83394	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.271,18	72.457,26
2521	83396	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 300KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.034,98	58.993,86
2522	83397	POSTE DE CONCRETO DUPLO T H=9M CARGA NOMINAL 500KG INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	9,00	UN	1.388,56	12.497,04
2524	94100	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	285,00	M2	2,89	823,65
2525	94098	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	285,00	M2	5,16	1.470,60
2526	94099	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	285,00	M2	2,27	646,95
2527	94097	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	285,00	M2	4,51	1.285,35
2529	73771/1	PROTENSAO DE TIRANTES DE BARRA DE ACO CA-50 EXCL MATERIAIS	57,00	UN	21,78	1.241,46
2531	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO+C460	57,00	UN	539,14	30.730,98
2532	74131/5	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	623,61	35.545,77
2533	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	114,00	UN	69,61	7.935,54
2534	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	1.197,63	68.264,91
2535	83463	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	393,08	22.405,56
2536	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	57,00	UN	83,03	4.732,71
2537	83371	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	UN	120,18	1.682,52
2538	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	UN	209,47	2.932,58
2539	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	UN	351,86	4.926,04
2540	84676	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.5, 80X80X12CM EM CHAPA METALICA, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	11,00	UN	518,03	5.698,33
2541	90459	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE ABRIGO PARA MANGUEIRAS (90X60 CM). AF_05/2015	114,00	UN	27,86	3.176,04
2542	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	285,00	UN	3,04	866,40

2543	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	114,00	UN	19,76	2.252,64
2544	90457	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	114,00	UN	6,96	793,44
2545	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	57,00	UN	9,04	515,28
2546	89495	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	57,00	UN	8,04	458,28
2547	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	57,00	UN	9,23	526,11
2548	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	171,00	M	4,63	791,73
2549	91222	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	114,00	M	10,25	1.168,50
2550	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	171,00	M	9,51	1.626,21
2551	90445	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	171,00	M	23,90	4.086,90
2552	90446	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	171,00	M	25,98	4.442,58
2553	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	171,00	M	22,38	3.826,98
2554	84117	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	285,00	M2	14,85	4.232,25
2555	73790/4	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	1.139,00	M2	40,42	46.038,38
2556	73790/2	REASSENTAMENTO DE PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE PO DE PEDRA ESPESSURA 10CM, REJUNTADO COM BETUME E PEDRISCO, CONSIDERANDO APROVEITAMENTO DO PARALELEPIPEDO	1.139,00	M2	44,11	50.241,29
2557	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	854,00	M3	24,56	20.974,24
2558	93361	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	13,49	11.520,46
2559	93368	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	12,37	10.563,98
2560	93363	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	10,46	8.932,84
2561	93370	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	9,42	8.044,68
2562	93365	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	9,14	7.805,56
2563	93372	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	8,15	6.960,10
2564	93360	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	16,42	14.022,68
2565	93367	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	15,35	13.108,90
2566	93362	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	9,61	8.206,94
2567	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	8,55	7.301,70
2568	93364	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	8,16	6.968,64
2569	93371	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	7,13	6.089,02
2570	93366	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	7,46	6.370,84
2571	93373	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 4,5 A 6,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	6,43	5.491,22
2572	93374	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	20,00	17.080,00
2573	93378	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	18,73	15.995,42
2574	93376	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	12,47	10.649,38
2575	93380	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	11,72	10.008,88
2576	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	15,34	13.100,36
2577	93379	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	14,37	12.271,98
2578	93377	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	8,20	7.002,80
2579	93381	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	854,00	M3	7,68	6.558,72
2580	83393	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 1X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	600,00	UN	29,69	17.814,00
2581	83391	REATOR PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W PARTIDA RAPIDA FORNECIMENTO E INSTALACAO	600,00	UN	31,44	18.864,00
2582	83480	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W USO EXTERNO	600,00	UN	93,10	55.860,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2583	83481	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W USO EXTERNO	600,00	UN	105,24	63.144,00
2584	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W	120,00	UN	116,66	13.999,20
2585	72282	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSAO - 220V/250W - USO EXTERNO	120,00	UN	160,06	19.207,20
2586	72181	RECOLOCACAO DE DIVISORIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	200,00	M2	31,01	6.202,00
2588	72144	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO	380,00	UN	78,78	29.936,40

		MATERIAL				
2589	72086	RECOLOCACAO DE MADEIRAMENTO DO TELHADO - CAIBROS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	3.796,00	M	6,09	23.117,64
2594	72191	RECOLOCACAO DE TACOS DE MADEIRA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL E ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA 1:4 (CIMENTO E AREIA)	3.796,00	M2	76,60	290.773,60
2597	72201	RECOLOCACO DE FORROS EM REGUA DE PVC E PERFIS, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	5.694,00	M2	9,66	55.004,04
2598	83694	RECOMPOSICAO DE PAVIMENTACAO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAO DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL	7.592,00	M2	15,05	114.259,60
2599	85171	RECOMPOSICAO PARCIAL DO ARAME FARPADO Nº 14 CLASSE 250, FIXADO EM CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM	760,00	M	2,91	2.211,60
2600	89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	16,54	1.885,56
2601	89557	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	17,36	6.596,80
2602	89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	46,02	5.246,28
2603	89665	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	8,99	1.024,86
2604	89549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	10,01	3.803,80
2605	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	140,00	UN	271,59	38.022,60
2606	73870/4	REGISTRO DE ESFERA EM BRONZE D= 1.1/4" FORNEC E COLOCACAO	140,00	UN	142,90	20.006,00
2607	90371	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_03/2015	114,00	UN	29,63	3.377,82
2608	94489	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	26,46	2.010,96
2609	94490	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	43,61	3.314,36
2610	94491	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	59,62	4.531,12
2611	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	61,22	4.652,72
2612	94493	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	111,63	8.483,88
2613	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	186,98	71.052,40
2614	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	126,90	9.644,40
2615	94793	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	179,92	68.369,60
2616	94496	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	106,06	8.060,56
2617	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	114,00	UN	88,98	10.143,72
2618	89352	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	380,00	UN	41,82	15.891,60
2619	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	136,31	51.797,80
2620	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	84,32	6.408,32
2621	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	317,47	24.127,72
2622	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	167,49	12.729,24
2623	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	114,00	UN	99,22	11.311,08
2624	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	380,00	UN	43,75	16.625,00
2625	94494	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	62,97	4.785,72
2626	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	379,67	28.854,92
2627	94501	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	76,00	UN	759,65	57.733,40
2628	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	114,00	UN	91,33	10.411,62
2629	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	380,00	UN	31,64	12.023,20
2630	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	114,00	UN	94,09	10.726,26
2631	89351	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	380,00	UN	36,44	13.847,20
2632	74169/1	REGISTRO/VALVULA GLOBO ANGULAR 45 GRAUS EM LATAO PARA HIDRANTES DE INCÊNDIO PREDIAL DN 2.1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI - FORNECIMENTO E INSTALACAO	38,00	UN	200,37	7.614,06
2633	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFICIE DE CONCRETO APARENTE	3.796,00	M2	9,08	34.467,68
2634	79472	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES EM TERRA COM MOTONIVELADORA	5.694,00	M2	0,50	2.847,00
2636	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	570,00	UN	30,07	17.139,90
2637	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	190,00	UN	1,07	203,30
2638	97661	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	5.694,00	M	0,46	2.619,24
2639	97638	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	5,92	11.236,16
2640	97641	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	3,46	6.567,08
2641	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	1,28	2.429,44
2642	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	190,00	UN	0,46	87,40
2643	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	18,80	35.682,40
2644	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	190,00	UN	8,69	1.651,10
2645	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	190,00	UN	0,89	169,10
2646	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	190,00	UN	6,34	1.204,60
2647	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	17,24	65.443,04
2648	97639	REMOÇÃO DE PLACAS E PILARETES DE CONCRETO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	14,04	53.295,84
2649	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	6,48	24.598,08
2650	97648	REMOÇÃO DE PROTEÇÃO TÉRMICA PARA COBERTURA EM EPS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	1,40	5.314,40
2651	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	2,03	7.705,88
2652	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	3,07	11.653,72
2653	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	3.796,00	M2	2,44	9.262,24

2654	97652	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	132,25	50.255,00
2655	97654	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	111,05	42.199,00
2656	97651	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	58,32	22.161,60
2657	97653	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	90,81	34.507,80
2658	97657	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	308,12	117.085,60
2659	97659	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MAIOR OU IGUAL A 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	172,14	65.413,20
2660	97656	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	155,45	59.071,00
2661	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	380,00	UN	128,56	48.852,80
2662	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	5,26	9.983,48
2663	97642	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	2,30	4.365,40
2664	97655	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	1.898,00	M2	15,59	29.589,82
2665	97662	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	570,00	M	0,33	188,10
2666	83730	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	500,00	M2	212,10	106.050,00
2667	83736	REPARO/COLAGEM DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE EPOXI, E=2 MM	500,00	M2	195,92	97.960,00
2668	COMP (1)	RETIRADA DE ALAMBRADO INCLUSIVE MOURÕES - POR M2	1.898,00	M2	5,72	10.856,56
2669	72178	RETIRADA DE DIVISORIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METALICOS	1.898,00	M2	19,96	37.884,08
2670	72179	RECOLOCACAO DE PLACAS DIVISORIAS DE GRANILITE, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	3.796,00	M2	46,95	178.222,20
2671	22164	RETIRADA DE ESQUADRIAS	1.898,00	M2	14,32	27.179,36
2672	85184	RETIRADA DE GRAMA EM PLACAS	3.796,00	M2	3,89	14.766,44
2673	22151	RETIRADA DE MOUROES E EMPILHAMENTO	1.898,00	UN	5,44	10.325,12
2674	22141	RETIRADA PAVIMENTACAO BLOCOS PRE MOLDADOS-EMPILHAM OU PARAL	3.796,00	M2	8,96	34.012,16
2678	88786	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014	500,00	M2	247,21	123.605,00
2682	87242	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_06/2014	500,00	M2	246,98	123.490,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2687	87272	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	3.796,00	M2	66,12	250.991,52
2690	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	3.796,00	M2	60,82	230.872,72
2694	87270	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	3.796,00	M2	64,45	244.652,20
2697	87274	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	3.796,00	M2	67,43	255.964,28
2708	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	3.796,00	M2	64,63	245.335,48
2717	87262	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_06/2014	1.898,00	M2	101,94	193.482,12
2721	85182	REVOLVIMENTO E DESTORROAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE GRAMADA COM PROFUNDIDADE ATÉ 20CM	3.796,00	M2	2,59	9.831,64
2722	72190	RODAPE BORRACHA LISO, ALTURA = 7CM, ESPESSURA = 2 MM, PARA ARGAMASSA	5.694,00	M	28,17	160.399,98
2726	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	3.796,00	M	10,53	39.971,88
2729	73886/1	RODAPE EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO EM PECAS DE MADEIRA	3.796,00	M	14,36	54.510,56
2731	73850/1	RODAPE EM MARMORITE, ALTURA 10CM	3.796,00	M	25,09	95.241,64
2732	72189	RODAPE VINILICO ALTURA 5CM, ESPESSURA 1MM, FIXADO COM COLA	5.694,00	M	23,88	135.972,72
2737	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	5.694,00	M	32,46	184.827,24
2738	94450	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	760,00	M	54,76	41.617,60
2739	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	90,00	UN	49,84	4.485,60
2740	88571	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE), TIPO CONCHA, EM ACO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	63,80	638,00
2741	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	100,00	UN	56,35	5.635,00
2743	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	11,66	1.329,24
2744	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	201,78	23.002,92
2745	86882	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	20,55	2.342,70
2746	74111/1	SOLEIRA / TABEIRA EM MARMORE BRANCO COMUM, POLIDO, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE	3.796,00	M	32,21	122.269,16
2747	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	3.796,00	M	64,94	246.512,24
2748	95696	SPRINKLER TIPO PENDENTE, 68° C, UNIÃO POR ROSCA, DN 15 (½") – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	23,97	9.108,60
2749	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	16,06	60.963,76
2750	74198/1	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACICO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	40,00	UN	1.372,61	54.904,40
2751	74198/2	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESSURA 10CM	40,00	UN	1.708,36	68.334,40
2752	74144/2	SUPORTE APOIO CAIXA D AGUA BARROTES MADEIRA DE 1	380,00	UN	17,63	6.699,40
2753	91945	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	8,07	3.066,60
2754	91947	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	6,19	2.352,20
2755	91946	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	6,91	2.625,80
2756	91949	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	12,74	4.841,20
2757	91951	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" BAIXO (0,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	10,50	3.990,00
2758	91950	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 4" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	11,34	4.309,20
2759	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	760,00	M	28,68	21.796,80
2760	6087	TAMPA EM CONCRETO ARMADO 60X60X5CM P/CX INSPECAO/FOSSA SEPTICA	760,00	UN	23,68	17.996,80
2761	84798	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R1 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	281,68	21.407,68
2762	84796	TAMPAO FOFO P/ CAIXA R2 PADRAO TELEBRAS COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	637,41	48.443,16

2763	86872	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	40,00	UN	741,51	29.660,40
2764	86919	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	848,09	32.227,42
2765	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013_P	114,00	UN	786,77	89.691,78
2766	86921	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	795,77	90.717,78
2767	86874	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	380,00	UN	454,80	172.824,00
2768	86922	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	38,00	UN	751,50	28.557,00
2769	86923	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	508,94	58.019,16
2770	86924	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	517,94	59.045,16
2771	86875	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	380,00	UN	395,26	150.198,80
2772	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	440,52	50.219,28
2773	86926	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	449,52	51.245,28
2774	86876	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	380,00	UN	222,25	84.455,00
2775	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	267,51	30.496,14
2776	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	276,50	31.521,00
2777	86927	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	276,40	31.509,60
2778	86928	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	114,00	UN	285,39	32.534,46
2779	74220/1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVE ITAMENTO DE 2X, CAIBROS 7,5X7,5CM, FORN E INST	7.592,00	M2	51,32	389.621,44
2780	94689	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	9,97	3.788,60
2781	89394	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	13,65	5.187,00
2782	89618	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,22	4.263,60
2783	89441	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,65	4.807,00
2784	89396	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	15,52	5.897,60
2785	90374	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	380,00	UN	15,74	5.981,20
2786	89621	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	17,47	6.638,60
2787	89444	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	19,09	7.254,20
2788	89399	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	22,49	8.546,20
2789	89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	38,11	4.344,54
2790	89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	38,97	14.808,60
2791	89667	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	27,94	3.185,16
2792	89550	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	29,00	11.020,00
2793	89619	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,22	2.363,60
2794	89442	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,65	2.907,00
2795	89397	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	10,53	4.001,40
2796	94691	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	11,68	4.438,40
2797	89622	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,40	3.572,00
2798	89445	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	11,04	4.195,20
2799	89400	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,44	5.487,20
2800	94693	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	17,08	6.490,40
2801	89624	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,18	4.628,40
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2802	94695	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	21,56	8.192,80
2803	89627	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,71	5.589,80
2804	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	18,50	7.030,00
2805	94698	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM X 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	51,13	19.429,40
2806	89630	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	45,56	17.312,80
2807	94700	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	85,15	32.357,00
2808	89632	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM X 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	66,12	25.125,60
2809	89694	TE DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	14,39	1.640,46
2810	89766	TE DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,60	5.548,00
2811	89700	TE DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	15,56	1.773,84

2812	89703	TE MISTURADOR DE TRANSIÇÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	34,92	3.980,88
2813	89767	TÊ MISTURADOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,60	5.548,00
2814	89695	TÊ MISTURADOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	13,34	1.520,76
2815	89702	TÊ MISTURADOR, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	15,56	1.773,84
2816	96643	TÊ MISTURADOR, PPR, 25 X 3/4" , CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	33,29	12.650,20
2817	96756	TÊ MISTURADOR, PPR, DN 20 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	10,08	3.830,40
2818	96757	TÊ MISTURADOR, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	9,73	3.697,40
2819	96710	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	4,52	1.717,60
2820	96665	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	9,80	3.724,00
2821	96642	TÊ NORMAL, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	13,38	5.084,40
2822	96711	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	7,00	2.660,00
2823	96666	TÊ NORMAL, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	19,17	7.284,60
2824	96712	TÊ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	13,24	5.031,20
2825	96667	TÊ NORMAL, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	33,00	12.540,00
2826	96713	TÊ NORMAL, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	18,45	7.011,00
2827	96714	TÊ NORMAL, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	30,99	11.776,20
2828	96715	TÊ NORMAL, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	380,00	UN	57,54	21.865,20
2829	89439	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,28	2.386,40
2830	89844	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	42,47	16.138,60
2831	89691	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	8,83	1.006,62
2832	94756	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	10,07	3.826,60
2833	89765	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,84	3.739,20
2834	89697	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	10,80	1.231,20
2835	94757	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	13,63	5.179,40
2836	89768	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,64	5.563,20
2837	94758	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	34,51	13.113,80
2838	89842	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	33,29	12.650,20
2839	94759	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	42,46	16.134,80
2840	89845	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	66,15	25.137,00
2841	94760	TE, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	69,78	26.516,40
2842	89705	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	17,69	2.016,66
2843	89769	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	34,90	13.262,00
2844	89706	TÊ, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	38,51	4.390,14
2845	92704	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	18,09	6.874,20
2846	92705	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	29,28	11.126,40
2847	92706	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	47,39	18.008,20
2848	92637	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	47,93	18.213,40
2849	92681	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,65	13.167,00
2850	92638	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	58,05	22.059,00
2851	92682	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	42,95	16.321,00
2852	92639	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	66,97	25.448,60
2853	92683	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	49,84	18.939,20
2854	92640	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	86,44	32.847,20
2855	92684	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	66,72	25.353,60
2856	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	129,67	49.274,60
2857	92685	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	106,06	40.302,80
2858	92644	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	162,53	61.761,40
2859	92686	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	135,00	51.300,00
2860	96860	TÊ, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	26,17	9.944,60
2861	96862	TÊ, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	31,58	12.000,40
2862	96864	TÊ, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E	380,00	UN	50,80	19.304,00

		INSTALAÇÃO. AF_06/2015				
2863	96866	TÊ, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	67,12	25.505,60
2864	96868	TÊ, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	31,22	11.863,60
2865	96869	TÊ, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	37,32	14.181,60
2866	96871	TÊ, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	87,64	33.303,20
2867	96870	TÊ, PEX, DN 25 MM, CONEXÃO POR CRIMPAGEM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	59,98	22.792,40
2868	96758	TÊ, PPR, DN 32 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	11,56	4.392,80
2869	96759	TÊ, PPR, DN 40 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	16,41	6.235,80
2870	96760	TÊ, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	23,40	8.892,00
2871	96761	TÊ, PPR, DN 63 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	32,33	12.285,40
2872	96762	TÊ, PPR, DN 75 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	62,41	23.715,80
2873	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	22,43	8.523,40
2874	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	28,40	10.792,00
2875	89860	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	28,04	10.655,20
2876	89862	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	80,21	30.479,80
2877	89782	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	8,49	3.226,20
2878	89825	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,99	3.796,20
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2879	89784	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	13,85	5.263,00
2880	89829	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	17,91	6.805,80
2881	89786	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	380,00	UN	22,80	8.664,00
2882	89693	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	44,77	5.103,78
2883	89571	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	46,70	17.746,00
2884	89696	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	35,11	4.002,54
2885	89573	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	37,04	14.075,20
2886	89704	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	79,78	9.094,92
2887	89701	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	101,79	11.604,06
2888	89566	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	380,00	UN	29,24	11.111,20
2889	89687	TÊ, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	114,00	UN	27,32	3.114,48
2890	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	8,19	3.112,20
2891	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	5,21	1.979,80
2892	89393	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,68	2.918,40
2893	89869	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	114,00	UN	5,94	677,16
2894	89617	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	4,90	1.862,00
2895	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	6,33	2.405,40
2896	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	9,20	3.496,00
2897	94690	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	9,62	3.655,60
2898	89620	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	7,33	2.785,40
2899	89443	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	8,97	3.408,60
2900	89398	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,37	4.700,60
2901	94692	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	17,19	6.532,20
2902	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	12,29	4.670,20
2903	94694	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	18,00	6.840,00
2904	89625	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	14,95	5.681,00
2905	94696	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	39,75	15.105,00
2906	89628	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	30,00	11.400,00
2907	94697	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	58,22	22.123,60
2908	89629	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	52,66	20.010,80
2909	94699	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	UN	95,67	36.354,60
2910	89631	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	UN	76,65	29.127,00
2911	96861	TÊ, ROSCA FÊMEA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM X ½", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	28,49	10.826,20
2912	96863	TÊ, ROSCA FÊMEA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM X ½", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	31,21	11.859,80
2913	96865	TÊ, ROSCA FÊMEA, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM X 3/4", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	49,67	18.874,60
2914	96867	TÊ, ROSCA MACHO, METÁLICO, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM X 1", CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	380,00	UN	78,83	29.955,40

2915	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	949,00	M2	45,19	42.885,31
2916	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	949,00	M2	49,59	47.060,91
2917	94447	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	43,56	165.353,76
2918	94448	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	47,95	182.018,20
2919	94445	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	41,92	159.128,32
2920	94446	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	46,32	175.830,72
2921	94440	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	42,19	160.153,24
2922	94441	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	44,76	169.908,96
2923	94195	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	29,60	112.361,60
2924	94198	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	45,48	172.642,08
2925	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	31,71	120.371,16
2926	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	34,28	130.126,88
2927	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	3.796,00	M2	44,34	168.314,64
2928	94189	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	3.796,00	M2	45,48	172.642,08
2929	94192	TELHAMENTO COM TELHA DE CONCRETO DE ENCAIXE, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	949,00	M2	50,47	47.896,03
2930	94444	TELHAMENTO COM TELHA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA DE VIDRO, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	200,00	M2	478,60	95.720,00
2931	94218	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO E= 6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	3.796,00	M2	101,54	385.445,84
2932	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	3.796,00	M2	187,55	711.939,80
2933	94449	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	1.898,00	M2	45,90	87.118,20
2934	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	3.796,00	M2	43,88	166.568,48
2935	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	3.796,00	M2	41,16	156.243,36
2936	73782/4	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXAO DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 150 E 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	150,23	11.417,48
2937	72315	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	380,00	UN	30,21	11.479,80
2938	73782/5	TERMINAL METALICO A PRESSAO P/ 1 CABO DE COBRE DE 25 MM2 COM 1 FURO DE FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	23,14	1.758,64
2939	73782/2	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 50 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	35,43	2.692,68
2940	73782/3	TERMINAL METALICO A PRESSAO PARA 1 CABO DE 95 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	76,00	UN	55,16	4.192,16
2941	72259	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	14,27	5.422,60
2942	72266	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 120MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	34,92	13.269,60
2943	72267	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 150MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	35,27	13.402,60
2944	72260	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	14,20	5.396,00
2945	72268	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 185MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	36,90	14.022,00
2946	72269	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 240MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	43,06	16.362,80
2947	72261	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 25MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	15,17	5.764,60
2948	72270	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 300MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	54,60	20.748,00
2949	72262	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	15,26	5.798,80
2950	72263	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	20,54	7.805,20
2951	72264	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 70MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	20,74	7.881,20
2952	72265	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	25,76	9.788,80
2953	84188	TESTEIRA OU RODAPE VINILICO 6CM FIXADO COM COLA	1.898,00	M	17,48	33.177,04
2954	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	11.388,00	M2	12,51	142.463,88
2955	95306	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_09/2016	11.388,00	M2	14,34	163.303,92
2956	72339	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1.898,00	UN	58,77	111.545,46
2957	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	32,29	12.270,20
2958	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,38	9.644,40
2959	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,49	13.106,20
2960	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	27,58	10.480,40
2961	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	23,07	8.766,60
2962	91998	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	16,15	6.137,00
2963	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,26	9.598,80
2964	91999	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	18,35	6.973,00
2965	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	37,08	14.090,40
2966	92006	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	30,16	11.460,80
2967	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	41,47	15.758,60
2968	92007	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	34,56	13.132,80
2969	92016	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	51,10	19.418,00
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
2970	92014	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	44,18	16.788,40
2971	92017	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	57,69	21.922,20

2972	92015	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	50,78	19.296,40
2973	92019	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	69,89	26.558,20
2974	92018	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (4 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	58,54	22.245,20
2975	92020	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (6 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	86,73	32.957,40
2976	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	25,65	9.747,00
2977	91994	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	18,73	7.117,40
2978	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	27,85	10.583,00
2979	91995	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	20,93	7.953,40
2980	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	42,23	16.047,40
2981	92002	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	35,32	13.421,60
2982	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	46,62	17.715,60
2983	92003	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	39,72	15.093,60
2984	92012	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	58,83	22.355,40
2985	92010	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	51,91	19.725,80
2986	92013	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	65,41	24.855,80
2987	92011	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	UN	58,51	22.233,80
2988	72337	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRAO TELEBRAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	380,00	UN	25,35	9.633,00
2989	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	57,46	10.917,40
2990	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	27,05	5.139,50
2991	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	128,83	24.477,70
2992	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	152,00	UN	75,95	11.544,40
2993	86912	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	63,89	12.139,10
2994	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	63,89	12.139,10
2995	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	152,25	28.927,50
2996	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	145,55	27.654,50
2997	94799	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	190,00	UN	124,27	23.611,30
2998	94798	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1 1/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	190,00	UN	129,39	24.584,10
2999	94797	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	190,00	UN	57,78	10.978,20
3000	94795	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	190,00	UN	51,59	9.802,10
3001	94800	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 2", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	190,00	UN	214,06	40.671,40
3002	94796	TORNEIRA DE BÓIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	190,00	UN	62,90	11.951,00
3003	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4" PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	36,05	6.849,50
3004	92575	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	29,80	28.280,20
3005	92578	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	33,68	31.962,32
3006	92572	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.329,00	M2	33,83	44.960,07
3007	92576	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	10,86	10.306,14
3008	92579	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	13,12	12.450,88
3009	92573	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	16,24	15.411,76
3010	92574	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	71,94	68.271,06
3011	92577	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS DE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	78,91	74.885,59
3012	92581	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	32,96	31.279,04
3013	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	31,77	30.149,73
3014	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	49,72	94.368,56
3015	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	4.745,00	M2	45,77	217.178,65
3016	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	61,27	116.290,46
3017	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	52,73	100.081,54
3018	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	949,00	M2	10,90	10.344,10
3019	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	1.898,00	M2	12,93	24.541,14
3020	73857/10	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 1000KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	73.712,16	147.424,32
3021	73857/2	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 112,5KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	11.454,19	114.541,90
3022	73857/3	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 150KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	14.440,92	144.409,20
3023	73857/4	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 225KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	20.232,75	202.327,50
3024	73857/5	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 300KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	23.601,87	236.018,70
3025	73857/7	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 30KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	6.403,10	64.031,00

3026	73857/8	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 45KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	7.165,89	71.658,90
3027	73857/6	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 500KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	38.440,92	76.881,84
3028	73857/9	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 750KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	UN	52.685,75	105.371,50
3029	73857/1	TRANSFORMADOR DISTRIBUICAO 75KVA TRIFASICO 60HZ CLASSE 15KV IMERSO EM ÓLEO MINERAL FORNECIMENTO E INSTALACAO	10,00	UN	9.269,10	92.691,00
3030	95303	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA - M3XKM	4.745,00	M3	1,12	5.314,40
3031	95302	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES A 4 KM) - M3XKM	4.745,00	M3	1,64	7.781,80
3032	95297	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 200 M	4.745,00	M3	3,37	15.990,65
3033	95298	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 200 A 400 M	4.745,00	M3	3,46	16.417,70
3034	95299	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 400 A 600 M	4.745,00	M3	3,55	16.844,75
3035	95300	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 600 A 800 M	4.745,00	M3	3,67	17.414,15
3036	95301	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 800 A 1.000 M	4.745,00	M3	3,77	17.888,65
3037	72887	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - M3XKM	18.980,00	M3	1,24	23.535,20
3038	72840	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - TN X KM	380,00	TN	0,66	250,80
3039	72900	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	9.490,00	M3	6,67	63.298,30
3040	72899	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM	9.490,00	M3	6,05	57.414,50
3041	84656	TRATAMENTO EM CONCRETO COM ESTUQUE E LIXAMENTO	3.796,00	M2	18,60	70.605,60
3042	83675	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 200 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M.	949,00	M	91,82	87.137,18
3043	83676	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 300 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1M3/M	949,00	M	113,09	107.322,41
3044	83677	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 400 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 1,5M3/M	949,00	M	141,62	134.397,38
3045	83678	TUBO CONCRETO SIMPLES DN 500 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO INCLUSIVE ESCAVACAO MANUAL 2M3/M	949,00	M	181,93	172.651,57
3046	92687	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	19,46	7.394,80
3047	92652	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	475,00	M	41,39	19.660,25
3048	92653	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	475,00	M	47,11	22.377,25
3049	92654	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	475,00	M	64,19	30.490,25
3050	92655	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	78,13	74.145,37
3051	92656	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	475,00	M	102,07	48.483,25
3052	92689	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	25,56	9.712,80
3053	92690	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO SOLDADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	380,00	M	37,19	14.132,20
3054	95697	TUBO DE AÇO PRETO SEM COSTURA, CONEXÃO SOLDADA, DN 40 (1 1/2), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	47,30	44.887,70
3055	COMP (13)	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOESGAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	190,00	M	33,91	6.442,90
3056	COMP (14)	TUBO EM COBRE DN 15 COM CONEXÕES PARA GÁS MEDICINAL	380,00	M	36,28	13.786,40
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3057	COMP (15)	TUBO EM COBRE DN 22 COM CONEXÕES PARA GÁS MEDICINAL	380,00	M	37,03	14.071,40
3058	COMP (16)	TUBO EM COBRE DN 28 COM CONEXÕES PARA GÁS MEDICINAL	380,00	M	68,66	26.090,80
3059	COMP (17)	TUBO EM COBRE DN 28 COM CONEXÕES PARA GPL - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLIO	380,00	M	62,12	23.605,60
3060	92305	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	18,91	17.945,59
3061	92320	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	26,38	25.034,62
3062	92275	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	26,64	25.281,36
3063	92306	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	30,03	28.498,47
3064	92321	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	42,87	40.683,63
3065	92276	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	33,71	31.990,79
3066	92307	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	37,36	35.454,64
3067	92322	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	54,83	52.033,67
3068	92277	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	48,43	45.960,07
3069	92278	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 CLASSE E, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	949,00	M	64,94	61.628,06
3070	83651	TUBO PVC CORRUGADO PERFURADO 100 MM C/ JUNTA ELASTICA PARA DRENAGEM.	949,00	M	29,85	28.327,65
3071	83671	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	949,00	M	52,58	49.898,42
3072	83670	TUBO PVC DN 75 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	949,00	M	48,96	46.463,04
3073	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	475,00	M	17,15	8.146,25
3074	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	949,00	M	40,93	38.842,57
3075	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	285,00	M	21,34	6.081,90
3076	89849	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	285,00	M	39,08	11.137,80
3077	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	949,00	M	14,45	13.713,05
3078	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	475,00	M	8,66	4.113,50
3079	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	949,00	M	21,31	20.223,19

3080	89799	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	475,00	M	13,70	6.507,50
3081	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	949,00	M	31,76	30.140,24
3082	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	570,00	M	24,34	13.873,80
3083	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	949,00	M	41,08	38.984,92
3084	89580	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	380,00	M	48,17	18.304,60
3085	89508	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	570,00	M	13,12	7.478,40
3086	89509	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	570,00	M	18,02	10.271,40
3087	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	570,00	M	14,41	8.213,70
3088	89511	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	949,00	M	26,68	25.319,32
3089	89633	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	M	17,31	3.288,90
3090	94716	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	M	17,97	3.414,30
3091	89716	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	17,67	16.768,83
3092	89634	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	25,94	24.617,06
3093	94717	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	M	26,22	4.981,80
3094	89717	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	26,88	25.509,12
3095	89635	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	36,62	34.752,38
3096	94718	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	M	32,47	6.169,30
3097	89770	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	M	28,74	5.460,60
3098	89718	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	33,02	31.335,98
3099	89636	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	44,49	42.221,01
3100	94719	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	M	42,37	8.050,30
3101	89771	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	M	39,23	7.453,70
3102	94720	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	190,00	M	64,08	12.175,20
3103	89772	TUBO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	M	59,58	11.320,20
3104	96798	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	6,83	6.481,67
3105	96794	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 16, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	6,73	6.386,77
3106	96799	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	9,17	8.702,33
3107	96795	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	8,55	8.113,95
3108	96800	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	13,22	12.545,78
3109	96796	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 25, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	11,96	11.350,04
3110	96801	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 32, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	20,20	19.169,80
3111	96797	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 32, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	18,00	17.082,00
3112	96718	TUBO, PPR, DN 20, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	5,32	5.048,68
3113	96727	TUBO, PPR, DN 20, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	10,09	9.575,41
3114	96668	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	8,24	7.819,76
3115	96644	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	13,63	12.934,87
3116	96635	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	21,39	20.299,11
3117	96719	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 20, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	11,50	10.913,50
3118	96636	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	22,64	21.485,36
3119	96676	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	8,21	7.791,29
3120	96647	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	12,24	11.615,76
3121	96728	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	11,91	11.302,59
3122	96669	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	10,23	9.708,27
3123	96645	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	17,69	16.787,81
3124	96720	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	13,91	13.200,59
3125	96677	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	13,49	12.802,01
3126	96648	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	22,39	21.248,11
3127	96729	TUBO, PPR, DN 32, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	17,85	16.939,65
3128	96670	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	15,51	14.718,99
3129	96646	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	27,46	26.059,54
3130	96721	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	18,41	17.471,09
3131	96678	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	18,78	17.822,22
3132	96649	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	33,14	31.449,86
3133	96730	TUBO, PPR, DN 40, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO	949,00	M	22,26	21.124,74

		DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016				
3134	96671	TUBO, PPR, DN 50, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	20,82	19.758,18
3135	96722	TUBO, PPR, DN 50, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	25,29	24.000,21
3136	96679	TUBO, PPR, DN 50, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	27,42	26.021,58
3137	96731	TUBO, PPR, DN 50, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	32,64	30.975,36
3138	96672	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	30,58	29.020,42
3139	96723	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	33,14	31.449,86
3140	96680	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	37,04	35.150,96
ITEM	Código	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UN	VALOR UNIT COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
3141	96732	TUBO, PPR, DN 63, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	40,08	38.035,92
3142	96673	TUBO, PPR, DN 75, CLASSE PN 12, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	49,84	47.298,16
3143	96724	TUBO, PPR, DN 75, CLASSE PN 12, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	54,18	51.416,82
3144	96681	TUBO, PPR, DN 75, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	949,00	M	68,80	65.291,20
3145	96733	TUBO, PPR, DN 75, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	73,32	69.580,68
3146	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	8,09	7.677,41
3147	94655	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 110 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	M	75,11	28.541,80
3148	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	M	6,07	2.306,60
3149	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	380,00	M	13,97	5.308,60
3150	89865	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	570,00	M	10,22	5.825,40
3151	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	4,05	3.843,45
3152	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	7,51	7.126,99
3153	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	16,64	15.791,36
3154	94649	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	12,04	11.425,96
3155	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	8,21	7.791,29
3156	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	12,28	11.653,72
3157	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	23,19	22.007,31
3158	94650	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	17,25	16.370,25
3159	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	11,83	11.226,67
3160	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	19,81	18.799,69
3161	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	14,64	13.893,36
3162	94652	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	30,59	29.029,91
3163	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	22,41	21.267,09
3164	94653	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	949,00	M	38,58	36.612,42
3165	89451	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	31,26	29.665,74
3166	94654	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	380,00	M	52,22	19.843,60
3167	89452	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	949,00	M	39,20	37.200,80
3168	83346	UMEDECIMENTO DE MATERIAL PARA FECHAMENTO DE VALAS.	949,00	M3	1,00	949,00
3169	96814	UNIÃO DE REDUÇÃO, METÁLICA, PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 X 16 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	16,23	3.083,70
3170	96818	UNIÃO DE REDUÇÃO, METÁLICA, PEX, DN 25 X 16 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	24,36	4.628,40
3171	96819	UNIÃO DE REDUÇÃO, METÁLICA, PEX, DN 25 X 20 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	24,36	4.628,40
3172	96822	UNIÃO DE REDUÇÃO, METÁLICA, PEX, DN 32 X 25 MM, CONEXÃO POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	39,02	7.413,80
3173	96808	UNIÃO METÁLICA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 16 MM, FIXAÇÃO DAS CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	190,00	UN	12,85	2.441,50
3174	96811	UNIÃO METÁLICA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 20 MM, FIXAÇÃO DAS CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2015	190,00	UN	17,47	3.319,30
3175	96815	UNIÃO METÁLICA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 25 MM, FIXAÇÃO DAS CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	28,28	5.373,20
3176	96820	UNIÃO METÁLICA PARA INSTALAÇÕES EM PEX, DN 32 MM, FIXAÇÃO DAS CONEXÕES POR ANEL DESLIZANTE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	190,00	UN	45,64	8.671,60
3177	89741	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 22MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	13,86	2.633,40
3178	89757	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 28MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	20,84	3.959,60
3179	89837	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN 54MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	98,38	18.692,20
3180	89654	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN15MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	12,58	717,06
3181	89661	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN22MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	15,13	862,41
3182	89674	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN28MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	22,35	1.273,95
3183	89816	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	29,80	5.662,00
3184	89762	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	30,62	5.817,80
3185	89684	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN35MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	57,00	UN	32,38	1.845,66
3186	89828	UNIÃO, CPVC, SOLDÁVEL, DN42MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	43,11	8.190,90
3187	92904	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	21,09	4.007,10
3188	92905	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	30,32	5.760,80

3189	92906	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	37,51	7.126,90
3190	92898	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 25 (1"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	31,16	5.920,40
3191	92899	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 32 (1 1/4"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	45,60	8.664,00
3192	92900	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	54,66	10.385,40
3193	92901	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	75,63	14.369,70
3194	92902	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	117,91	22.402,90
3195	92903	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 80 (3"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	176,17	33.472,30
3196	92892	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 25 (1"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	37,78	7.178,20
3197	92893	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 32 (1 1/4"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	53,13	10.094,70
3198	92894	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 40 (1 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	63,24	12.015,60
3199	92889	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	85,54	16.252,60
3200	92895	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 50 (2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	85,51	16.246,90
3201	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	129,77	24.656,30
3202	92897	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 80 (3"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	190,00	UN	189,93	36.086,70
3203	89421	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	7,49	1.423,10
3204	89375	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	8,71	1.654,90
3205	89536	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	8,09	1.537,10
3206	89428	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	8,84	1.679,60
3207	89382	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	10,27	1.951,30
3208	89552	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	12,79	2.430,10
3209	89435	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	13,60	2.584,00
3210	89390	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	15,33	2.912,70
3211	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	23,11	4.390,90
3212	89594	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	27,72	5.266,80
3213	89609	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	59,43	11.291,70
3214	89612	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	119,94	22.788,60
3215	89615	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	190,00	UN	175,31	33.308,90
3216	95252	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	38,00	UN	181,19	6.885,22
3217	95251	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	38,00	UN	155,10	5.893,80
3218	95250	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	38,00	UN	112,60	4.278,80
3219	95248	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	38,00	UN	82,01	3.116,38
3220	95253	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	38,00	UN	265,56	10.091,28
3221	95249	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	38,00	UN	90,46	3.437,48
3222	73796/7	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	601,11	11.421,09
ITEM	**Código**	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UN**	**VALOR UNIT COM BDI**	**VALOR TOTAL COM BDI**
3223	73796/1	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	67,88	1.289,72
3224	73796/2	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	72,81	1.383,39
3225	73796/3	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	112,05	2.128,95
3226	73796/4	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	156,61	2.975,59
3227	73796/5	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	270,49	5.139,31
3228	73796/6	VÁLVULA DE PÉ COM CRIVO Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	350,19	6.653,61
3229	73795/15	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	756,23	14.368,37
3230	73795/8	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	95,45	1.813,55
3231	73795/9	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALACAO	19,00	UN	122,10	2.319,90
3232	73795/10	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	171,86	3.265,34
3233	73795/11	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	193,23	3.671,37
3234	73795/12	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	260,51	4.949,69
3235	73795/13	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 65MM (2.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	372,39	7.075,41
3236	73795/14	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	493,35	9.373,65
3237	85117	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 1/2" 200 PSI - EXTREMIDADE COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	19,00	UN	50,39	957,41
3238	73795/7	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 100MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	530,74	10.084,06
3239	73795/1	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 20MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	69,01	1.311,19
3240	73795/2	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	73,45	1.395,55
3241	73795/3	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 32MM (1.1/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	99,39	1.888,41
3242	73795/4	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 40MM (1.1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	114,90	2.183,10
3243	73795/5	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 50MM (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	155,78	2.959,82
3244	73795/6	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 80MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	19,00	UN	314,15	5.968,85
3245	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	190,00	UN	251,39	47.764,10
3246	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	57,00	UN	37,45	2.134,65
3247	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	57,00	UN	70,81	4.036,17
3248	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	57,00	UN	6,53	372,21
3249	86880	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	57,00	UN	19,93	1.136,01
3250	74093/1	VALVULA PE COM CRIVO BRONZE 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	19,00	UN	102,11	1.940,09

3251	74091/1	VALVULA RETENCAO VERTICAL BRONZE (PN-16) 2.1/2" 200PSI - EXTREMIDADES COM ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	19,00	UN	239,10	4.542,90
3252	72739	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	190,00	UN	522,03	99.185,70
3253	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	443,96	84.352,40
3254	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	496,67	94.367,30
3255	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	190,00	UN	455,04	86.457,60
3256	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	190,00	UN	199,99	37.998,10
3257	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	190,00	UN	206,13	39.164,70
3258	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	190,00	UN	783,05	148.779,50
3259	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	190,00	UN	789,20	149.948,00
3260	93190	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	32,29	9.202,65
3261	93191	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	33,71	9.607,35
3262	93192	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	34,55	9.846,75
3263	93193	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	34,07	9.709,95
3264	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	46,70	13.309,50
3265	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	53,79	15.330,15
3266	93188	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	285,00	M	43,25	12.326,25
3267	93189	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	570,00	M	54,07	30.819,90
3268	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	570,00	M	26,43	15.065,10
3269	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	570,00	M	33,77	19.248,90
3270	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	570,00	M	20,11	11.462,70
3271	93185	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	570,00	M	33,24	18.946,80
3272	84678	VERNIZ POLIURETANO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, TRES DEMAOS	9.490,00	M2	19,77	187.617,30
3273	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	9.490,00	M2	12,49	118.530,10
3274	84645	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS	18.980,00	M2	19,34	367.073,20
3275	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	9.490,00	M2	22,88	217.131,20
3277	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	760,00	M	115,23	87.574,80
3278	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	760,00	M2	105,51	80.187,60
3279	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	760,00	M2	95,68	72.716,80
3280	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	760,00	M2	122,03	92.742,80
3281	84957	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 5MM	760,00	M2	147,07	111.773,20
3282	84959	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	760,00	M2	170,96	129.929,60
3283	72118	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	760,00	M2	136,06	103.405,60
3284	72119	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	760,00	M2	170,20	129.352,00
3285	34345	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3.796,00	H	13,04	49.499,84
3286	41776	VIGIA NOTURNO HORÁRIO EFETIVAMENTE TRABALHADO 22H ÀS 5H (COM ADICIONAL NOTURNO)	3.796,00	H	16,06	60.963,76
VALOR TOTAL						**137.395.579,41**

Porto Alegre, 17 de junho de 2019.

JOSÉ LUIS BARBOSA GONÇALVES
Diretor Executivo do CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:BC271643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 29.043.834/0001-66				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
125	SERINGA HIPODÉRMICA PLÁST.DESC 10 ML S/ AGULHA Marca: Descarpack	Un	50.000	R$ 0,27
132	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 12 Marca: Biosani	Un	20.000	R$ 0,46
149	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 08 Marca: Biosani	Un	30.000	R$ 0,44
150	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 10 Marca: Biosani	Un	30.000	R$ 0,45
151	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 12 Marca: Biosani	Un	50.000	R$ 0,43
AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA – CNPJ 13.765.686/0001-53				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
163	TORNEIRA 3 VIAS TAMPA ROSCA P/ INFUSÃO MÚLTIPLA DESC. ESTÉRIL Marca: Talge	Un	2.000	R$ 5,78
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
103	LUVAS PROC. LÁTEX N/ ESTÉRIL TAM. P Marca: Lemgruber	Un	3.750	R$ 15,49
CIRÚRGICA LAJEADENSE ME – CNPJ 21.112.395/0001-94				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 13,50 Cm, Convencional, 1,50 Cm, 2 mm Marca: Theoto	Un	3.000	R$ 2,80
03	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5 Marca: Solidor	Un	50.000	R$ 0,06
04	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 7 Marca: Solidor	Un	55.000	R$ 0,06
05	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8 Marca: Solidor	Un	55.000	R$ 0,06

14	BOLSA COLETORA URINA SIST. FECHADO 2000 ML VÁLVULA ANTIREFLUXO DESCARTÁVEL Marca: Labor Import	Un	3.000	R$ 2,60
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19 – SCALP Marca: Solidor	Un	3.000	R$ 0,18
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21 – SCALP Marca: Solidor	Un	4.000	R$ 0,18
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23 – SCALP Marca: Solidor	Un	6.000	R$ 0,18
49	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 25 – SCALP Marca: Solidor	Un	6.000	R$ 0,18
50	ELETRODO PRÉ-GEL – ADULTO Marca: Solidor	Un	2.000	R$ 0,26
51	ELETRODO PRÉ-GEL – INFANTIL Marca: Solidor	Un	500	R$ 0,28
54	ESCOVA CERVICAL - PACOTE COM 100 UNID Marca: Kolplast	Un	1.000	R$ 15,00
123	SERINGA HIPODÉRMICA PLÁST.DESC 03 ML C/AGULHA 25 X 7 Marca: Descarpack	Un	100.000	R$ 0,18
124	SERINGA HIPODÉRMICA PLÁST.DESC 05 ML SEM AGULHA Marca:Descarpack	Un	50.000	R$ 0,16
126	SERINGA HIPODÉRMICA PLÁST.DESC 20 ML SEM AGULHA Marca: Descarpack	Un	50.000	R$ 0,41
128	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE COMPOSIÇÃO: SOLUÇÃO DE 5% DE IODO E 10% DE IODETO Marca: Newprov	Un	70	R$ 62,00
142	SONDA NASAL ALIM ENTERAL ADULTO 10 FR-120CM GUIA AÇO INOX Marca: Medicone	Un	500	R$ 10,00
143	SONDA NASAL ALIM ENTERAL ADULTO 12 FR-120CM GUIA AÇO INOX Marca: Medicone	Un	500	R$ 10,00
144	SONDA NASAL ALIM ENTERAL INFANTIL 08 FR- 60CM GUIA AÇO INOX Marca: Medicone	Un	500	R$ 10,00
145	SONDA NASAL ALIM ENTERAL PEDIÁTRICA 06 FR-60CM GUIA AÇO INOX Marca: Medicone	Un	500	R$ 10,00
182	PRESERVATIVO MASCULINO, LISO TRANSPARENTE, LÁTEX NATURAL, NÃO LUBRIFICADO Marca: Madeitex	Un	1.000	R$ 0,27
CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA ME – CNPJ 07.626.776/0001-60				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
75	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L Marca: JC Moriya	Un	250	R$ 50,00
76	FRASCO DE VIDRO 500 ML COM ROSCA + TAMPA + VÁLVULA P/ ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO OXIG Marca: JC Moriya	Un	60	R$ 78,00
80	GUIA P/ ENTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL Marca: Well Lead	Un	10	R$ 38,00
106	MANÔMETRO PARA APARELHO DE PRESSÃO Marca: Premium	Un	300	R$ 50,90
120	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO Marca: Farmatex	Un	20	R$ 140,00
121	REANIMADOR PULMONAR MANUAL INFANTIL Marca: Farmatex	Un	20	R$ 140,00
122	REANIMADOR PULMONAR MANUAL TIPO AMBU NEO NATAL, COM BALÃO AUTO-INFLÁVEL EM SILIC Marca: Farmatex	Un	10	R$ 140,00
DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 08.435.077/0001-04				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
38	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 12 Marca: Mark Med	Un	1.500	R$ 0,67
42	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 7,5 X 7,5 CM Pct c/ 500 und Marca: Clean	Pct	3.000	R$ 19,37
61	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. PEQUENO Marca: Adlin	Un	20.000	R$ 0,60
74	FIXADOR PARA EXAME CITOPATOLÓGICO SPRAY 100 ML Marca: Adlin	Un	500	R$ 5,09
94	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 6,5 - (SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO Marca: Medfeel	Cx	100	R$ 170,00
95	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 7,0 - (SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO Marca: Medfeel	Cx	100	R$ 175,00
96	LUVA CIRÚRGICA LÁTEX ESTÉRIL TAM 8,0 - (SUPER RESISTENTE LUBRIFICADAS COM PÓ BIO Marca: Medfeel	Cx	100	R$ 170,00
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 06 Marca: Mark Med	Un	5.000	R$ 0,46
130	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 08 Marca: Mark Med	Un	20.000	R$ 0,45
131	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA ESTÉRIL Nº 10 Marca: Mark Med	Un	20.000	R$ 0,49
184	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS Marca: Hndesc	Un	1.000	R$ 7,19
188	CINTO DE FIXAÇÃO TIPO "POLVO" OU "ARANHA" Marca: Resgate Sp	Un	15	R$ 67,00
189	IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA, ESTABILIZADOR OU COXIM Marca: Resgate Sp	Un	10	R$ 100,00
FACIOLI FACIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 31.133.295/0001-06				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
12	ATADURA CREPOM ALGODÃO 10CM X 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIO/CM² Marca: Erimax	Un	5.000	R$ 0,48
13	ATADURA CREPOM ALGODÃO 20CM X 1,8 M EM REPOUSO, 13 FIO/CM² Marca: Erimax	Un	5.000	R$ 0,87
153	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 16 Marca: Solidor	Un	200	R$ 0,43
154	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 18 Marca: Solidor	Un	200	R$ 0,44
155	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 20 Marca: Solidor	Un	200	R$ 0,45
FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 25.034.906/0001-58				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
78	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO) 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO Marca: Erimax	Un	1.500	R$ 39,06
105	LUVAS PROC. LÁTEX N/ ESTÉRIL TAM. G Marca: Descarpack	Un	2.000	R$ 16,69
191	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM - não estéril 13 fios -pcte 500 und Marca: Erimax	Pct	2.500	R$ 43,67
192	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO) 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO Marca: Erimax	Un	500	R$ 75,97
GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
11	ALMOTOLIA DE USO MÉDICO-HOSPITALAR, BICO RETO E LONGO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO Marca: J. Prolab	un	2.000	R$ 2,30
15	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCART 50 MM PCTE COM 10 UNID Marca:Mark Med	un	200	R$ 5,08
16	CABO DE BISTURI Nº 03 (LÂMINA Nº 11 E 15) AÇO INÓX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	120	R$ 8,88
17	CABO DE BISTURI Nº 04 (LÂMINAS NR 23 E 24) AÇO INÓX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	120	R$ 8,79
27	CATÉTER INTRAVENOSO 16 G (ANGIOCATH) Marca: Solidor	un	1.000	R$ 0,69
32	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. ADULTO Marca: Biosani	un	3.000	R$ 0,79
33	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS TAM. INFANTIL Marca: Mark Med	un	1.500	R$ 0,99
34	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 04 Marca: Mark Med	un	500	R$ 0,54
35	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 06 Marca: Biosani	un	1.000	R$ 0,51
36	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 08 Marca: Biosani	un	3.000	R$ 0,47
37	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 10 Marca: Biosani	un	1.500	R$ 0,60
40	FRASCO COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL Marca: NJ	un	60.000	R$ 0,31
44	CUBA REDONDA 10 CM DIÂM. 400 ML - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Marca: Fami-Ita	un	60	R$ 14,99
59	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. MÉDIO Marca: Cral	un	20.000	R$ 0.66
60	ESPÉCULO VAGINAL NÃO LUBRIFICADO, NÃO ESTÉRIL. TAM. GRANDE Marca: Cral	un	10.000	R$ 0,78
81	HISTERÔMETRO COLLIM 28 CM - 11 AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	30	R$ 46,94
82	INTEGRADOR QUÍMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIÁVEIS: PRESSÃO, TEMPO E TEMPERAT Marca: Clean Test	cx	60	R$ 78,66
91	LAMÍNULA 20 X 20 EM ESTOJOS COM 100 UNIDADES Marca: Precision	un	50	R$ 1,95
92	LANTERNA CLÍNICA MINI Marca: MD	un	300	R$ 9,90
93	LÁTEX FINO Nº 200, DIÂMTRO EXTERNO 6 mm, INTERNO 4 mm, ESPESSURA DA PAREDE 2 mm Marca: Biosani	m	300	R$ 1,34
108	MÁSCARA FACIAL OXIG A 100% COM RESERVATÓRIO 02 – ADULTO Marca: MD	un	1.500	R$ 11,87
109	MÁSCARA FACIAL OXIG A 100% COM RESERVATÓRIO 02 – INFANTIL Marca: MD	un	1.500	R$ 11,87
113	PINÇA ANATÔMICA COM DENTE DELICADO 12 CM - AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	150	R$ 10,50
114	PINÇA ANATÔMICA COM SERRILHA 12 CM AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	500	R$ 9,92
115	PINÇA BACKAUS 13 CM RETA AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	10	R$ 25,37
116	PINÇA CRILE CURVA 14 CM X 5 ½ AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	100	R$ 23,00
117	PINÇA CRILE RETA 14 CM X 5 ½ AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	100	R$ 23,00
118	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 12CM EM AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	20	R$ 20,70

119	PINÇA SHERON RETA 25 CM EM AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	150	R$ 49,00
133	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL PLÁSTICA: ESTÉRIL Nº 14 Marca: Biosani	un	600	R$ 0,49
146	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08 Marca:Mark Med	un	300	R$ 0,74
147	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 Marca: Mark Med	un	300	R$ 0,84
148	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14 Marca: Mark Med	un	300	R$ 0,86
156	TENTACÂNULA DIRECTOR 15 CM 6 EM AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	10	R$ 6,40
158	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	60	R$ 28,00
159	TESOURA METZEMBAUM 14 CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	un	200	R$ 28,50
178	UMIDIFICADOR PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO Marca: Protec	un	300	R$ 13,97
181	COMPRESSA DE CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TIPO APÓSITO 15 X 10 CM Marca: America	cx	100	R$ 46,00
183	GEL CONDUTOR INCOLOR PARA ULTRASSONOGRAFIA Marca: Carbogel	un	60	R$ 21,00
MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 31.569.296/0001-90				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
177	TUBO EXTENSOR DE PVC TRANSPARENTE, CRISTAL, PARA ASPIRAÇÃO, COMPRIMENTO 2 METROS Marca: Seroflex	un	5.000	R$ 3,40
MCMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 10.310.873/0001-54				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
45	CUBA RIM FORMATO OVAL - AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL 26X12 CM - 700 ML Marca: Fortinox	Un.	60	R$ 32,60
110	PINÇA BAIONETA PARA CURATIVO AURICULAR INOX COM 14CM- AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	Un.	10	R$ 49,00
111	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM - DENTE DELICADO AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	Un.	100	R$ 10,63
112	PINÇA ADSON COM SERRILHA 12 CM EM AÇO INOX – AUTOCLAVÁVEL Marca: ABC	Un.	100	R$ 10,29
185	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO 1,5 M Marca: Sany/Corrente	Un.	200	R$ 27,00
MEDICENTRO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ 27.105.456/0001-72				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	ÁGUA OXIGENADA 10 Volumes - Embal. 1 Litro Marca: Farmax	Un.	2.000	R$ 4,55
07	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X12 Marca: Descarpack	Un.	70.000	R$ 0,06
08	ÁLCOOL ETÍLICO 70 º - EMBALAGEM 1 LITRO Marca: Itaja	Un.	5.000	R$ 4,05
19	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES, CAPACIDADE 13 LITROS Marca: Viva Box	Un.	5.000	R$ 3,35
52	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL SIMPLES Marca: Descarpack	Un.	50.000	R$ 0,85
53	EQUIPO SORO MACRO GOTAS - ADULTO - SEM AGULHA COM GOTEJAMENTO Marca: TKL	Un.	50.000	R$ 0,79
55	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5 M X 4,5 CM COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRI Marca: Missner	Un.	5.000	R$ 3,32
56	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 CM X 10 M CONSTITUÍDA RAYON VISCOSO NÃO TRANÇADO, PORO Marca: Ciex	Un.	10.000	R$ 1,65
57	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PCTE C Marca: Estilo	Un.	2.000	R$ 5,15
63	FIO MONONYLON 0 AGULHA 30 MM – CAIXA COM 24 UNID Marca: Shalon	cx	60	R$ 25,00
67	FIO MONONYLON 2.0 AGULHA 2.0 – CAIXA COM 24 UNID Marca: Shalon	cx	60	R$ 24,90
68	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA 2.0 – CAIXA COM 24 UNID Marca: Shalon	cx	20	R$ 24,90
69	FIO MONONYLON 4.0 AGULHA 2.0 – CAIXA COM 24 UNID Marca: Shalon	cx	20	R$ 24,90
70	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA 2.0 – CAIXA COM 24 UNID Marca: Shalon	cx	20	R$ 24,90
77	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO Marca: Biobase	Un.	50.000	R$ 0,90
79	GEL ECG (ELETROCARDIOGRAMA) BISNAGA DE 100 G Marca: Multigel	Un.	1.000	R$ 1,55
83	IODOPOLIVIDONA 10% (SOLUÇÃO AQUOSA) PVPI TÓPICO - FRASCO PLAST. OPACO 1 LITRO Marca: Farmax	Un.	400	R$ 19,60
84	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPATÍVEL C/MARCA NS-I 205/A Marca: Daru	Un.	600	R$ 8,70
85	KIT COMPLETO NEBULIZAÇÃO INFANTIL COMPATÍVEL C/MARCA NS-I 205/A Marca: Daru	Un.	600	R$ 8,23
86	LÂMINA DE VIDRO MICROSCÓPIO 26 X 76 MM PONTA FOSCA - CX. COM 50 Marca: Neolab	cx	5.000	R$ 3,45
87	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 ESTERILIZADA CONFEC EM AÇO CARBONO Marca: Advantine	Un.	10.000	R$ 0,22
88	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 ESTERILIZADA CONFEC EM AÇO CARBONO Marca: Advantine	Un.	2.000	R$ 0,23
89	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 ESTERILIZADA CONFEC EM AÇO CARBONO Marca: Advantine	Un.	1.000	R$ 0,23
90	LÂMINA PARA BISTURI Nº 24 ESTERILIZADA CONFEC EM AÇO CARBONO Marca: Advantine	Un.	1.000	R$ 0,23
101	LUVA PLÁSTICA TOQUE GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL (POLIETILENO ATÓXICO, ALTA RESISTÊ Marca: Plast Luva	pct	1.000	R$ 6,00
102	LUVAS PROC. LÁTEX N/ ESTÉRIL TAM. M Marca: Targa	Un.	3.000	R$ 16,90
104	LUVAS PROC. LÁTEX N/ ESTÉRIL TAM. EP Marca: Targa	Un.	3.000	R$ 16,90
160	TINTURA DE BENJOIN - EMBAL. 1 LITRO Marca: Farmax	Un.	60	R$ 56,80
179	VASELINA LÍQUIDA - EMBAL. 1 LITRO Marca: Cinord	Un.	500	R$ 21,68
180	VASELINA SÓLIDA - EMBAL. 500G Marca: Cinord	Un.	181	R$ 31,23
187	ESPARADRAPO MICROPORE 5 CM X 10 M Marca: Ciex	Un.	96	R$ 3,35
193	LUVAS PROC. LÁTEX N/ ESTÉRIL TAM. P Marca: Targa	Un.	1.250	R$ 17,00
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ 06.194.440/0001-03				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
18	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL ROLO 50 M FORMATO FITA Marca: Soni	Rl	200	R$ 20,80
21	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 00 Marca: MD	Un.	200	R$ 4,03
22	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 02 Marca: MD	Un.	50	R$ 4,05
23	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 03 Marca: MD	Un.	50	R$ 4,25
24	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 04 Marca: MD	Un.	50	R$ 4,33
25	CÂNULA DE GUEDEL, EM PVC, ATÓXICO, FLEXÍVEL, CURVATURAS ADEQUADAS. Nº 05 Marca: MD	Un.	50	R$ 4,33
39	CATÉTER OXIGÊNIO Nº 16 Marca: Medsonda	Un.	600	R$ 1,15
43	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL 7,5X7,5 - 13 FIOS-ENV. 5 FLS CX 250 ENV Marca: America Herika	pct	400	R$ 79,22
64	FIO CATGUT CROMADO 2-0 AGULHADO –CAIXA COM 24 UNID Marca: Technofio	cx	30	R$ 95,87
65	AGULHADO 3,0CM FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO 3,0CM – CAIXA COM 24 UNID Marca: Technofio	cx	60	R$ 95,87
66	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 3,0CM FIO CATGUT SIMPLES 4-0 AGULHADO 3,0CM – CAIXA COM 24 UNID Marca: Shalon	cx	60	R$ 91,15
71	FIO MONONYLON 6.0 AGULHA 2.4 – CAIXA COM 24 UNID Marca: Procare	cx	20	R$ 36,24
127	SERINGA HIPODÉRMICA PLAST.DESC 60 ML SEM AGULHA BICO LOCK Marca: Descarpack	Un.	600	R$ 1,93
134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	200	R$ 2,92
141	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	300	R$ 2,99
161	TOMADA DUPLA PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO Marca: Unitec	Un.	60	R$ 42,85
165	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 3,0 Marca: Solidor	Un.	50	R$ 4,16
166	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 4,0 Marca: Solidor	Un.	100	R$ 4,16
167	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 5,0 Marca: Solidor	Un.	200	R$ 4,16
168	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 5,5 Marca: Solidor	Un.	200	R$ 4,16
169	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 6,0 Marca: Solidor	Un.	200	R$ 4,16
170	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 6,5 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16
171	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 7,0 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16

172	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 7,5 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16
173	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 8,0 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16
174	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 8,5 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16
175	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 9,0 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16
176	TUBO ENDOTRAQUEAL PVC TRANSP, ESTÉRIL, CONEXÃO + BALÃO Nº 9,5 Marca: Solidor	Un.	300	R$ 4,16
OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.130.979/0001-79				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
06	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 30 X 8 Marca: Solidor	Un.	50.000	R$ 0,06
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, INODORO, ISENTO DE AMIDO, FIBRAS LONGA Marca: Nathy	Un.	2.500	R$ 10,48
20	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFUROCORTANTES Marca: Descarbox	Un.	3.000	R$ 1,65
62	EXTENSOR DE EQUIPO DE SORO DE 20CM Marca: Infusão	Un.	1.500	R$ 0,70
72	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 25MM X 50 M COM BOA ADERÊNCIA Marca: Ciex	Un.	5.000	R$ 3,50
73	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M Marca: Ciex	Un.	5.000	R$ 2,45
97	LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALERGÊNICA. EXTRA PEQUENA - cx c/100 un. Marca: Proced	cx	200	R$ 19,60
98	LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALERGÊNICA. GRANDE - cx c/100 un. Marca: Proced	cx	500	R$ 18,69
99	LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALERGÊNICA. MÉDIA cx c/100 un. Marca: Proced	cx	500	R$ 18,69
100	LUVA DE PROCEDIMENTO HIPOALERGÊNICA. PEQUENA - cx c/100 un. Marca: Proced	cx	200	R$ 18,76
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	300	R$ 2,65
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	600	R$ 2,50
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	1.000	R$ 2,50
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	2.000	R$ 2,50
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	1.000	R$ 2,50
140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22- COM BALONETE 30 CC Marca: Solidor	Un.	600	R$ 2,85
152	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL Nº 14 Marca: Solidor	Un.	20.000	R$ 0,45
157	TERMOMETRO DIGITAL CLÍNICO DIGITAL Marca: Solidor	Un.	600	R$ 10,95
162	TORNEIRA 3 VIAS TAMPA ROSCA P/ INFUSÃO MÚLTIPLA DESC. ESTÉRIL Marca: Mark Med	Un.	5.000	R$ 0,69
186	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 M X 4,5 CM COR BRANCA Marca: Adpele	Un.	60	R$ 5,85
POLAR FIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.881.877/0001-64				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
41	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA 10 X 10 CM Pct c/ 500 und Marca: Polar Fix	Pct	7.500	R$ 37,00
SC MED DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR LTDA ME – CNPJ 27.311.107/0001-07				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
26	CATÉTER INTRAVENOSO 14 G Marca: Descarpack	Un.	2.000	R$ 0,78
28	CATÉTER INTRAVENOSO 18 G Marca: Descarpack	Un.	2.000	R$ 0,63
29	CATÉTER INTRAVENOSO 20 G Marca: Descarpack	Un.	6.000	R$ 0,62
30	CATÉTER INTRAVENOSO 22 G Marca: Descarpack	Un.	8.000	R$ 0,62
31	CATÉTER INTRAVENOSO 24G Marca: Descarpack	Un.	8.000	R$ 0,66
107	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, 100 % POLIP Marca: Descarpack	cx	5.000	R$ 5,25

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de junho de 2019.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:CA79A2D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a Chamada Publica 01/2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Federal 8.666/93, Art. 24, XII e Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013.
LORENISE LEHMENN:

ÍTEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL REFERÊNCIA
01	Abobrinha italiana, com maturação apropriada, íntegra, sem ferimentos, livre de pragas e doenças, limpa, coloração verde claro com estrias verdes escuro, tenras, alongadas e retas.	Kg	120	4,80	576,00
02	Acelga In natura, íntegro e novo, tamanho médio.	Un	80	5,50	440,00
03	Alface lisa, crespa ou americana. Tamanho médio a grande, folhas sãs, de primeira qualidade, higienizadas. Livre de resíduos de fertilizantes, com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	Un	250	3,00	750,00
04	Amendoim, sem sinais de deterioração ou bolor, acondicionada em embalagens de 500g.	Un	100	6,00	600,00
05	Bergamota poncã, produto de primeira qualidade, casca sã, em grau médio de amadurecimento.	Kg	200	4,20	840,00
06	Beterraba padrão médio, com folhas e talos, de primeira qualidade.	Kg	150	3,90	585,00
11	Cebola branca, sem brotos, com grau médio de amadurecimento, compacta e firme, sem lesões de origem	Kg	100	4,00	400,00

	física ou mecânica, perfurações ou cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda.				
12	Cenoura, fresca em ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.	Kg	100	3,90	390,00
14	Chuchu verde ou branco, fresco, sem sinal de apodrecimento e machucados.	Kg	150	3,25	487,50
15	Couve manteiga de 1° qualidade, Embalagens em maço pesando aproximadamente 250grs	Un	100	3,50	350,00
17	Laranja com 70% de maturação, sem sinais de deterioração, sem danificações físicas, casca íntegra, isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho, acondicionadas em embalagens adequadas.	Kg	200	3,10	620,00
18	Mandioca, produto deve estar íntegro, sem sinais de machucado e sem sujidades. Embalagem adequada.	Kg	250	4,25	1.062,50
20	Melancia, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento, com 70% de maturação.	Kg	500	1,50	750,00
21	Melão, frescos de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor característico, em perfeito estado de desenvolvimento, com 70% de maturação.	Kg	300	5,50	1.650,00
22	Milho verde em espiga, descascado, novo, tamanho médio a grande, de primeira qualidade. Acondicionado em embalagens adequadas.	Kg	50	3,25	162,50
27	Vagem tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho cor e formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em casos de 1kg	Kg	80	12,00	960,00

Perfazendo um total de: R$10.623,50(dez mil e seiscentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Barra do Guarita,18 de junho de 2019.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:77338039

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEMONSTRATIVO DE TRIBUTOS ARRECADADOS EM MAIO/2019

Tributos Arrecadados (Lei 9755/99 e IN 28/99 - Art.2º, Inciso I) Maio 2019 Pg. 1

Classificação Descrição	Arrecadação Mês	Arrecadação Ano
4.0.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS	7.159.186,76	47.957.281,21
4.1.0.0.0.00.0.0.000000 RECEITAS CORRENTES	7.159.186,76	47.957.281,21
4.1.1.0.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIB MELHORIA	6.865.246,34	46.503.101,15
4.1.1.1.0.00.0.0.000000 IMPOSTOS	6.506.868,90	43.072.795,32
4.1.1.1.3.00.0.0.000000 IMPOSTO S/RENDA E PROV.DE QUALQUER NATUREZA	453.800,31	2.100.622,48
4.1.1.1.3.03.0.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA - RETIDO NA FONTE	453.800,31	2.100.622,48
4.1.1.1.3.03.1.0.000000 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	400.861,97	1.946.590,57
4.1.1.1.3.03.1.1.000000 IMPOSTO S/A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PRINCIPAL	400.861,97	1.946.590,57
4.1.1.1.3.03.1.1.010000 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO INDIRETAS	357.405,85	1.686.198,80
4.1.1.1.3.03.1.1.010100 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - PRÓPRIO	214.443,57	1.011.719,79
4.1.1.1.3.03.1.1.010101 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-60%	211.020,47	994.070,58
4.1.1.1.3.03.1.1.010102 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-60%	3.423,10	17.649,21
4.1.1.1.3.03.1.1.010200 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - MDE	89.351,44	421.549,48
4.1.1.1.3.03.1.1.010201 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-25%	87.925,15	414.195,64
4.1.1.1.3.03.1.1.010202 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-25%	1.426,29	7.353,84
4.1.1.1.3.03.1.1.010300 IRRF ATIVOS/INAT.EXECUTIVO/IND. - ASPS	53.610,84	252.929,53
4.1.1.1.3.03.1.1.010301 IRRF-ATIVO/INAT.EXECUTIVO-15%	52.755,07	248.517,24
4.1.1.1.3.03.1.1.010302 IRRF-ATIVO/INAT.IPASEM-TESOURO-15%	855,77	4.412,29
4.1.1.1.3.03.1.1.020000 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO	59,66	43.711,48
4.1.1.1.3.03.1.1.020100 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - PRÓPRIO	35,8	26.226,94
4.1.1.1.3.03.1.1.020200 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - MDE	14,91	10.927,84
4.1.1.1.3.03.1.1.020300 IRRF ATIVOS/INAT. PODER LEGISLATIVO - ASPS	8,95	6.556,70
4.1.1.1.3.03.1.1.030000 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS	42.534,69	211.852,86
4.1.1.1.3.03.1.1.030100 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - PRÓPRIO	25.520,82	127.111,72
4.1.1.1.3.03.1.1.030200 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - MDE	10.633,67	52.963,22
4.1.1.1.3.03.1.1.030300 IRRF INATIVOS PAGOS PELO RPPS - ASPS	6.380,20	31.777,92
4.1.1.1.3.03.1.1.040000 IRRF PENS.PAGOSC/RECURSOS TESOURO MUNICIPIO	861,77	4.827,43
4.1.1.1.3.03.1.1.040100 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. PRÓPRIO	517,06	2.896,46
4.1.1.1.3.03.1.1.040200 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC. MDE	215,44	1.206,85
4.1.1.1.3.03.1.1.040300 IRRF PENS.PGS C/RECURSOS TES. MUNIC..- ASPS	129,27	724,12
4.1.1.1.3.03.4.0.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND.	52.938,34	154.031,91
4.1.1.1.3.03.4.1.000000 IMPOSTO S/ A RENDA-RET.NA FONTE- OUTROS REND. PRINCIPAL	52.938,34	154.031,91
4.1.1.1.3.03.4.1.010000 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS-PODER EXECUTIVO	29.628,64	130.722,21
4.1.1.1.3.03.4.1.010100 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXECUT. - PRÓPRIO	17.777,58	78.434,96
4.1.1.1.3.03.4.1.010101 IRRF-OUTROS RENDIM.PODER EXEC PRÓPRIO-EXECUTIVO	15.154,99	66.039,15
4.1.1.1.3.03.4.1.010102 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC.- PRÓPRIO-IPASEM	2.622,59	12.395,81
4.1.1.1.3.03.4.1.010200 IRRF-OUTROS RENDIMENTOS PODER EXECUTIVO MDE	7.407,01	32.679,90
4.1.1.1.3.03.4.1.010201 IRRF-OUTROS REND PODER EXEC. MDE-EXECUTIVO	6.314,26	27.514,98
4.1.1.1.3.03.4.1.010202 IRRF-OUTROS REND. PODER EXEC. - MDE- IPASEM	1.092,75	5.164,92
4.1.1.1.3.03.4.1.010300 IRRF-OUTROS REND. PODER EXECUTIVO - ASPS	4.444,05	19.607,35
4.1.1.1.3.03.4.1.010301 IRRF-OUTROS REND.PODER EXEC. ASPS-EXECUTIVO	3.788,41	16.508,40
4.1.1.1.3.03.4.1.010302 IRRFOUTROS REND.PODER EXEC.- ASPS-IPASEM	655,64	3.098,95
4.1.1.1.3.03.4.1.020000 IRRF-OUTROS REND. PRINC.PODER LEGISLATIVO	23.309,70	23.309,70
4.1.1.1.3.03.4.1.020100 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO PRÓPRIO	13.985,83	13.985,83
4.1.1.1.3.03.4.1.020200 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO - MDE	5.827,42	5.827,42
4.1.1.1.3.03.4.1.020300 IRRF-OUTROS REND. PODER LEGISLATIVO- ASPS	3.496,45	3.496,45

4.1.1.1.8.00.0.0.000000 IMP ESPECÍF DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	6.053.068,59	40.972.172,84
4.1.1.1.8.01.0.0.000000 IMPOSTO S/PATRIMÔNIO P/ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	1.539.528,04	17.840.740,16
4.1.1.1.8.01.1.0.000000 IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT.URBANA	1.098.501,94	16.389.125,43
4.1.1.1.8.01.1.1.000000 IMPOSTO S/PROPRIED.PREDIAL TERRITORIAL URBANA-PRINCIPAL	728.182,51	14.717.814,77
4.1.1.1.8.01.1.1.010000 IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	436.917,19	8.831.023,25
4.1.1.1.8.01.1.1.010100 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	361.614,49	6.962.483,75
4.1.1.1.8.01.1.1.010200 IPTU-PRINCIPAL PRÓPRIO-TERRITORIAL	75.302,70	1.868.539,50
4.1.1.1.8.01.1.1.020000 IPTU - PRINCIPAL - MDE	182.005,96	3.678.879,13
4.1.1.1.8.01.1.1.020100 IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	150.636,19	2.900.822,93
4.1.1.1.8.01.1.1.020200 IPTU - PRINCIPAL - MDE-TERRITORIAL	31.369,77	778.056,20
4.1.1.1.8.01.1.1.030000 IPTU -PRINCIPAL - ASPS	109.259,36	2.207.912,39
4.1.1.1.8.01.1.1.030100 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-PREDIAL	90.369,60	1.740.423,19
4.1.1.1.8.01.1.1.030200 IPTU - PRINCIPAL - ASPS-TERRITORIAL	18.889,76	467.489,20
4.1.1.1.8.01.1.2.000000 IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL TERRIT.URB.-MULTAS E JUROS	12.612,44	35.544,89
4.1.1.1.8.01.1.2.010000 IPTU - MULTAS/JUROS - PRÓPRIO	7.593,89	21.428,14
4.1.1.1.8.01.1.2.020000 IPTU - MULTAS/JUROS - MDE	3.141,28	8.841,13
4.1.1.1.8.01.1.2.030000 IPTU - MULTAS/JUROS - ASPS	1.877,27	5.275,62
4.1.1.1.8.01.1.3.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA	222.346,58	1.022.580,32
4.1.1.1.8.01.1.3.010000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	133.932,85	615.690,18
4.1.1.1.8.01.1.3.020000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - MDE	55.261,02	254.320,94
4.1.1.1.8.01.1.3.030000 IPTU - DÍVIDA ATIVA - ASPS	33.152,71	152.569,20
4.1.1.1.8.01.1.4.000000 IPTU - DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS	135.360,41	613.185,45
4.1.1.1.8.01.1.4.010000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS-PRÓPRIOS	81.249,39	368.107,80
4.1.1.1.8.01.1.4.020000 IPTU-DÍVIDA ATICA MULTAS/JUROS - MDE	33.825,44	153.209,64
4.1.1.1.8.01.1.4.030000 IPTU-DÍVIDA ATIVA MULTAS/JUROS - ASPS	20.285,58	91.868,01
4.1.1.1.8.01.4.0.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS BENS IMÓV.E DE DIREITOS REAIS	441.026,10	1.451.614,73
4.1.1.1.8.01.4.1.000000 IMP.S/ TRANSM. INTER VIVOS DE BENS IMÓV.DE DIREITOS REAIS	441.026,10	1.451.614,73
4.1.1.1.8.01.4.1.010000 ITBI - PRINCIPAL - PRÓPRIO	264.616,11	870.969,83
4.1.1.1.8.01.4.1.020000 ITBI - PRINCIPAL - MDE	110.256,30	362.903,27
4.1.1.1.8.01.4.1.030000 ITBI - PRINCIPAL - ASPS	66.153,69	217.741,63
4.1.1.1.8.02.0.0.000000 IMP.S/PROD.CIRCUL.E SERVIÇOS	4.513.540,55	23.131.432,68
4.1.1.1.8.02.3.0.000000 IMP. S/SERV.QUALQUER NATUREZA	4.513.540,55	23.131.432,68
4.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP.S/ SERV.DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	4.460.047,70	22.816.479,59
4.1.1.1.8.02.3.1.010000 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	2.672.482,88	13.695.759,33
4.1.1.1.8.02.3.1.010100 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-FIXO	6.955,12	82.046,17
4.1.1.1.8.02.3.1.010200 ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO-VARIÁVEL	2.455.926,61	12.618.524,64
4.1.1.1.8.02.3.1.010300 ISS - PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	209.601,15	995.188,52
4.1.1.1.8.02.3.1.020000 ISS -PRINCIPAL - MDE	1.117.230,36	5.700.461,40
4.1.1.1.8.02.3.1.020100 ISS - PRINCIPAL - MDE-FIXO	2.897,33	34.175,68
4.1.1.1.8.02.3.1.020200 ISS - PRINCIPAL - VARIÁVEL	1.027.005,08	5.251.636,05
4.1.1.1.8.02.3.1.020300 ISS - MDE-SIMPLES NACIONAL	87.327,95	414.649,67
4.1.1.1.8.02.3.1.030000 ISS - PRINCIPAL - ASPS	670.334,46	3.420.258,86
4.1.1.1.8.02.3.1.030100 ISS - PRINCIPAL- ASPS-FIXO	1.738,23	20.504,33
4.1.1.1.8.02.3.1.030200 ISS - PRINCIPAL - ASPS-VARIÁVEL	616.201,58	3.150.974,52
4.1.1.1.8.02.3.1.030300 ISS - ASPS-SIMPLES NACIONAL	52.394,65	248.780,01
4.1.1.1.8.02.3.2.000000 IMP.S/SERV.QUALQUER NATUR.-MULTAS E JUROS	8.772,83	36.255,05
4.1.1.1.8.02.3.2.010000 ISS - MULTAS E JUROS- PRÓPRIO	5.277,40	21.811,45
4.1.1.1.8.02.3.2.010100 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-NORMAL	1.411,73	5.823,96
4.1.1.1.8.02.3.2.010200 MULTAS JUROS MORA-ISS-PROPRIO-SIMPLES NACIONAL	3.865,67	15.987,49
4.1.1.1.8.02.3.2.020000 ISS - MULTAS E JUROS - MDE	2.187,48	9.038,15
4.1.1.1.8.02.3.2.020100 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-NORMAL	585,62	2.415,34
4.1.1.1.8.02.3.2.020200 MULTAS JUROS MORA-ISS-MDE-SIMPLES NACIONAL	1.601,86	6.622,81
4.1.1.1.8.02.3.2.030000 ISS - MULTAS E JUROS - ASPS	1.307,95	5.405,45
4.1.1.1.8.02.3.2.030100 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-NORMAL	350,55	1.445,70
4.1.1.1.8.02.3.2.030200 MULTAS JUROS MORA-ISS-ASPS-SIMPLES NACIONAL	957,4	3.959,75
4.1.1.1.8.02.3.3.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA	19.990,48	122.922,28
4.1.1.1.8.02.3.3.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO	11.994,78	73.756,26
4.1.1.1.8.02.3.3.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA - PRÓPRIO -NORMAL	9.436,51	60.511,36
4.1.1.1.8.02.3.3.010200 ISS - DIVIDA ATIVA-PRÓPRIO -SIMPLES NACIONAL	2.558,27	13.244,90
4.1.1.1.8.02.3.3.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE	4.997,40	30.729,18
4.1.1.1.8.02.3.3.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE -NORMAL	3.931,53	25.210,86
4.1.1.1.8.02.3.3.020200 ISS - DÍVIDA ATIVA - MDE-SIMPLES NACIONAL	1.065,87	5.518,32
4.1.1.1.8.02.3.3.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS	2.998,30	18.436,84
4.1.1.1.8.02.3.3.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-NORMAL	2.358,81	15.125,99
4.1.1.1.8.02.3.3.030200 ISS - DÍVIDA ATIVA - ASPS-SIMPLES NACIONAL	639,49	3.310,85
4.1.1.1.8.02.3.4.000000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	24.729,54	155.775,76
4.1.1.1.8.02.3.4.010000 ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS-PRÓPRIO	14.839,23	93.474,14
4.1.1.1.8.02.3.4.010100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-RÓPRIO -NORMAL	9.210,30	69.164,48
4.1.1.1.8.02.3.4.010200 ISS-D.A.MULTAS/JUROS-PRÓPRIO-SIMPLES NACIONAL	5.628,93	24.309,66
4.1.1.1.8.02.3.4.020000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS - MDE	6.181,73	38.940,17
4.1.1.1.8.02.3.4.020100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-MDE -NORMAL	3.836,58	28.812,36
4.1.1.1.8.02.3.4.020200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS-MDE-SIMPLES NACIONAL	2.345,15	10.127,81
4.1.1.1.8.02.3.4.030000 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS	3.708,58	23.361,45
4.1.1.1.8.02.3.4.030100 ISS - DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS-ASPS-NORMAL	2.301,59	17.285,23
4.1.1.1.8.02.3.4.030200 ISS DÍV. ATIVA MULTAS/JUROS ASPS-SIMPLES NACIONAL	1.406,99	6.076,22
4.1.1.2.0.00.0.0.000000 TAXAS	357.299,05	3.424.506,69
4.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	146.293,28	785.218,03
4.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	101.803,99	591.187,48
4.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS INSPEÇÃO CONTR.FISCAL.	101.803,99	591.187,48
4.1.1.2.1.01.1.1.000000 TAXAS INSP.CONTR.FISC.PRINCIP.	67.946,19	388.140,85
4.1.1.2.1.01.1.1.010000 TAXAS INSP. CONT.FISC..VIG.SAN.	12.773,53	38.551,25
4.1.1.2.1.01.1.1.020000 TAXAS LIC.FUNC.ESTAB.DIVERSOS	14.346,71	59.945,38
4.1.1.2.1.01.1.1.030000 Taxas LICENÇA P/FUNC.ESTAB.ERBS-ESTAÇÃO RADIO	0	94.778,55
4.1.1.2.1.01.1.1.080000 Taxas APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL	4.320,15	43.154,11
4.1.1.2.1.01.1.1.090000 Taxas ALINHAMENTO/NIVELAMENTO	31.737,71	128.914,68
4.1.1.2.1.01.1.1.110000 Taxas DE CEMITÉRIO	4.030,89	13.908,54
4.1.1.2.1.01.1.1.120000 OUTRAS TAXAS P/EXERC.PODER DE POLÍCIA	737,2	6.401,22
4.1.1.2.1.01.1.1.120100 TAXA FISCALIZAÇÃO E VISTORIA	442,39	3.841,09
4.1.1.2.1.01.1.1.120200 TAXA FISCALIZAÇÃO/ VISTORIA-FMS	184,27	1.600,18

4.1.1.2.1.01.1.1.120300 TAXA FISCALIZAÇÃO/VISTORIA-FMH	110,54	959,95
4.1.1.2.1.01.1.1.130000 TAXA FISCALIZ.INSPEÇÃO INDL.SANITARIA-SIM	0	2.487,12
4.1.1.2.1.01.1.4.000000 TX INS,CONT FISC-D.A.MULTAS/JRS	33.857,80	203.046,63
4.1.1.2.1.01.1.4.020000 MULTAS/JUROS MORA-D.A.TAXAS DIVERSAS	33.857,80	203.046,63
4.1.1.2.1.04.0.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	44.489,29	194.030,55
4.1.1.2.1.04.1.0.000000 TAXA CONTR.FISCAL.AMBIENTAL	44.489,29	194.030,55
4.1.1.2.1.04.1.1.000000 TX CONT.FISC. AMB.- PRINCIPAL	44.489,29	194.030,55
4.1.1.2.1.04.1.1.010000 TAXA CONTR.FISCALIZ.AMBIENTAL	1.232,73	6.610,42
4.1.1.2.1.04.1.1.020000 TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-TLA	43.256,56	187.420,13
4.1.1.2.1.04.1.1.020100 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-LIVRE	21.408,02	92.617,31
4.1.1.2.1.04.1.1.020200 TAXA DE LICENC.AMBIENTAL-TLA-50% FUNDEMA	21.848,54	94.802,82
4.1.1.2.2.00.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	211.005,77	2.639.288,66
4.1.1.2.2.01.0.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	202.608,26	2.584.611,32
4.1.1.2.2.01.1.0.000000 TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	202.608,26	2.584.611,32
4.1.1.2.2.01.1.1.000000 TAXAS PREST.SERV.PRINCIPAL	161.382,34	2.365.905,96
4.1.1.2.2.01.1.1.010000 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	126.446,07	2.234.200,07
4.1.1.2.2.01.1.1.020000 TAXA DE EMISSÃO DE CERTIDÕES	1.961,90	8.379,34
4.1.1.2.2.01.1.1.030000 TAXA DIVERSAS	13.556,31	38.986,12
4.1.1.2.2.01.1.1.040000 TAXA DIVERSAS-FUNREBOM	19.418,06	84.340,43
4.1.1.2.2.01.1.3.000000 TAXA PRESTAÇÃO SERVIÇOS DÍVIDA ATIVA	41.225,92	218.705,36
4.1.1.2.2.01.1.3.020000 REC.D.A.TAXAS-LIMPEZA PÚBLICA	31.548,69	169.267,35
4.1.1.2.2.01.1.3.030000 REC.D.A.TAXAS-CEMITÉRIO	9.677,23	49.438,01
4.1.1.2.2.03.0.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	8.397,51	54.677,34
4.1.1.2.2.03.1.0.000000 EMOLUM.CUSTAS EXTRAJUDIC.	8.397,51	54.677,34
4.1.1.2.2.03.1.1.000000 EMOLUM.CUST.EXTRAJ. PRINCIP.	8.397,51	54.677,34
4.1.1.2.2.03.1.1.010000 EMOLUM.E CUSTAS PROCESS.ADM-TRIBUTARIO	8.397,51	54.677,34
4.1.1.3.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.078,39	5.799,14
4.1.1.3.0.00.1.0.000000 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	1.078,39	5.799,14
4.1.1.3.0.00.1.3.000000 CONTRIB MELHORIA - DIV. ATIVA	181,19	828,33
4.1.1.3.0.00.1.3.010000 REC.D.A.CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	181,19	828,33
4.1.1.3.0.00.1.4.000000 CONT MELH - D.A.MULTAS JUROS	897,2	4.970,81
4.1.1.3.0.00.1.4.010000 MULTAS/JUR.MORA-DIV.AT.CONTRIB.MELHORIAS	897,2	4.970,81
4.1.2.0.0.00.0.0.000000 CONTRIBUIÇÕES	293.940,42	1.454.180,06
4.1.2.4.0.00.0.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	293.940,42	1.454.180,06
4.1.2.4.0.00.1.0.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA	293.940,42	1.454.180,06
4.1.2.4.0.00.1.1.000000 CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PUBLICA PRINCIPAL	293.940,42	1.454.180,06
9.0.0.0.0.00.0.0.000000 (R)(R)Deduções da Receita	7.586,15-	70.348,85-
9.1.0.0.0.00.0.0.000000 (R) DEDUÇÕES RECEITAS CORRENTES	7.586,15-	70.348,85-
9.1.1.0.0.00.0.0.000000 (R)IMP TAXAS E CONTRIB MELHORIA	7.586,15-	70.348,85-
9.1.1.1.0.00.0.0.000000 (R)IMPOSTOS	7.586,15-	70.040,12-
9.1.1.1.8.00.0.0.000000 (R)IMP ESPECÍFICOS ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	7.586,15-	70.040,12-
9.1.1.1.8.01.0.0.000000 (R)IMP SOBRE PATRIMÔNIO ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	7.400,00-	69.648,53-
9.1.1.1.8.01.1.0.000000 (R)IMP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	0	12.016,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.000000 (R)MP SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA PRINCIPAL	0	12.016,19-
9.1.1.1.8.01.1.1.010000 (R)IPTU - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.010100 (R)IPTU PRINCIPAL PRÓPRIO-PREDIAL	0	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.010102 (R)IPTU - PRÓPRIO-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	7.209,83-
9.1.1.1.8.01.1.1.020000 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE	0	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.020100 (R)IPTU - PRINCIPAL - MDE-PREDIAL	0	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.020102 (R)IPTU PRINCIPAL MDE-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	3.004,01-
9.1.1.1.8.01.1.1.030000 (R)IPTU - Principal - ASPS	0	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.030100 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL	0	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.1.1.030102 (R)IPTU - Principal - ASPS-PREDIAL-DEVOLUÇÃO	0	1.802,35-
9.1.1.1.8.01.4.0.000000 (R) ITBI E DE DIREITO REAIS S	7.400,00-	57.632,34-
9.1.1.1.8.01.4.1.000000 (R) ITBI E DE DIREITOS REAIS	7.400,00-	57.632,34-
9.1.1.1.8.01.4.1.010000 (R)ITBI - Principal - PRÓPRIO	7.400,00-	57.632,34-
9.1.1.1.8.02.0.0.000000 (R) IMP SOBRE PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO, DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	186,15-	391,59-
9.1.1.1.8.02.3.0.000000 (R)IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA	186,15-	391,59-
9.1.1.1.8.02.3.1.000000 IMP SOBRE SERVIÇOS QUALQUER NATUREZA PRINCIPAL	186,15-	391,59-
9.1.1.1.8.02.3.1.010000 (R)ISSQN - Principal - PRÓPRIO	186,15-	391,59-
9.1.1.1.8.02.3.1.010400 (R)ISSQN - PRÓPRIOS-DEVOLUÇÕES DIVERSAS	186,15-	391,59-
9.1.1.2.0.00.0.0.000000 (R) TAXAS	0	308,73-
9.1.1.2.1.00.0.0.000000 TAXAS PELO EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.0.0.000000 TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.0.000000 TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.000000 (R)TAXAS DE INSPEÇÃO CONTROLE FISCALIZAÇÃO- PRINCIPAL	0	308,73-
9.1.1.2.1.01.1.1.010000 (R)TAXAS INSP.CONTR.FISCALIZ.VIG.SANITARIA	0	308,73-
Total Geral .....:	7.151.600,61	47.886.932,36

Campo Bom,13/06/2019

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito

ILONE MARIA ZIMMERMANN
Contadora
RS-053231/0-9

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:89D84299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2019 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
OBJETO: registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de pavimentação, repavimentação de ruas e calçadas.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 023/2019
CONTRATADA: VERANENSE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ/MF Nº 25.263.272/0001-05
VALOR E ITENS:

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR - R$	
				UNIT.	TOTAL
01	M²	50.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS	18,65	932.500,00
02	M²	10.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE RUAS	24,00	240.000,00
03	M²	10.000	SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	30,50	305.000,00
04	M²	6.000	SERVIÇO DE REPAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS	36,00	216.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$					1.693.500,00

VIGÊNCIA: 12 meses.

Cotiporã, 18 de junho de 2019.

VALDIR FALCADE
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:C7CBE5D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DE 01/06/2019 A 15/06/2019 CONFORME LEI FEDERAL 9452/97.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/06/2019 a 15/06/2019, recebemos as seguintes transferências da União:

Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Código SIAFI	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE					
CEF – FMS Custeio – Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 624057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 7.866.514,14
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financeiro à Ações de Vigilânica e Prevenção e Controle dasDST/AIDS e Hepatites Virais – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 25.039,42
CEF – FMS Custeio – SAMU – 624057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 160.475,00
CEF – FMS Custeio – Incentivo Financ.aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanit.– 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 17.219,25
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 148.145,73
CEF - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias - 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 65.312,50
CEF – FMS Custeio – Promoção da Assist. Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde – 624057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 160.509,17
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 687.302,00
CEF - FMS Custeio – Assist.Financ.Compl. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/ Agentes de Combate às Endemias - 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 3.437,50
CEF – FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 22.500,00
CEF - FMS Custeio – Agente Comunitário de Saúde – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 418.750,00
CEF - FMS Custeio – Custeio de Atenção à Saúde Bucal – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 11.550,00
CEF - FMS Custeio – Piso de Atenção Básica Variável – PAB – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 702.495,10
CEF - FMS Custeio – Incentivo Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municípios p/Vigilância em Saúde-Despesas Diversas- 624.057-0	2019	Fundo a fundo		03/06/2019	R$ 5.000,00
CEF – FMS Custeio – FAEC – Transplantes de Órgãos, Tecidos e Células– 624.057-0	2019	Fundo a fundo		14/06/2019	R$ 52.451,69
CEF – FMS Custeio – FAEC – Nefrologia – 624.057-0	2019	Fundo a fundo		14/06/2019	R$ 902.801,03
EDUCAÇÃO					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/06/2019	145.719,20
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		05/06/2019	11.448,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		05/06/2019	4.809,60
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Creche – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		05/06/2019	44.105,40
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-	2019	Contrato de Repasse		05/06/2019	73.325,80

Escola – 39.809-8					
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/06/2019	11.451,80
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2019	Contrato de Repasse		06/06/2019	19.700,00
CEF – Salário Educação:Repasse a Estados e Municìpios – 06172006-9	2019	Contrato de Repasse		12/06/2019	1.105.538,05
SEC. ASS. SOCIAL (SAS) - ASSISTÊNCIA					
B.Brasil – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2018	Convênio		12/06/2019	60.000,00
B.Brasil – Piso Básico Fixo – 41.028-4	2018	Convênio		12/06/2019	60.000,00

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;
3) Código no SIAFI - Deverá ser informado o número sob o qual o instrumento foi cadastrado no SIAFI. Consta do instrumento;

4) Data da Liberação - É a data em que os recursos forma liberados para a Prefeitura;

5) Data da Notificação - Data da expedição do documento;

6) Destinatário da Notificação - É a especificação do partido político, sindicato ou entidade empresarial notificados

Pelotas, 17 de junho de 2019.

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Gestão Contábil

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:8EED4907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MINUTA DO PREGÃO 024-2019

REGISTRO DE PREÇOS (Minuta)
PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

O Município de São Gabriel-RS torna público o Registro de Preços Unitários para fornecimento dos bens descritos no Edital do Pregão Presencial que lhe corresponde, que serão válidos por 12 (doze) meses contados desta publicação.

Item	Qtd.	Un.	Objeto	Marca	valor unitário	Empresa vencedora
item 001	1.500	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM 2,44 X 1,10 M	MULTILIT	R$ 52,74	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me
item 002	10.000	UND	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM 2,44 X 50 M	MULTILIT	R$ 15,44	1º lugar Empresa 1 Jorge Alberto Saenger Salvany Me

Publicado por:
Valdirene Macedo
Código Identificador:E159DA55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3160 DE 18 DE JUNHO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.280,00 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$23.280,00 (vinte e três mil, duzentos e oitenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2019, que passa a integrar a Lei Municipal n° 2911, de 07 de dezembro de 2018, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (39)	R$ 2.100,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2070	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (239)	R$ 1.500,00

339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (242)	R$ 3.010,00
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (272)	R$ 1.700,00
2076	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (289)	R$ 3.330,00
2700	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (320)	R$ 1.670,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (330)	R$ 500,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (351)	R$ 4.590,00
2703	MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (364)	R$ 1.000,00
2773	- AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (670)	R$ 1.780,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (493)	R$ 2.100,00
Total		**R$ 23.280,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 4500 , como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2075	ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (259)	R$ 1.700,00
2701	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (333)	R$ 500,00
2702	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO - FONTE FEDERAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (349)	R$ 4.590,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2093	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS (481)	R$ 2.100,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9803	UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
0.002	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
999999	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA (592)	R$ 9.280,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4500)	R$ 5.110,00
Total		**R$ 23.280,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 18 (dezoito) dias do mês de junho, de dois mil e dezenove.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

SILVANA TASSINARI TASCHETTO,
Secretária Municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99F4226C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5619/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.479.988,52** (Um milhão, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.04.122.0021.2.002	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 500,00
03.01.04.122.1101.2.009	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 11.000,00
06.01.26.782.1214.2.018	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
06.02.15.452.115.2.027	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 3.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 700,00
06.05.15.451.110.2.023	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 8.000,00
06.05.26.782.125.2.030	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 300.000,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 8.000,00
08.02.12.122.0082.2.223	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	31	R$ 35.000,00
08.02.12.271.0080.2.225	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 12.000,00
08.02.12.272.0080.2.226	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	R$ 42.000,00
08.02.12.361.0082.2.042	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 600.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.1.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20	R$ 7.000,00
08.03.12.271.1204.2.147	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20	R$ 16.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1	R$ 400,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 92.000,00
10.02.08.243.0042.2.063	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 500,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 59.000,00
10.04.08.122.1001.2.060	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 7.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 230.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 32.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 1.000,00
14.01.04.122.0016.2.177	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 5.000,00
15.01.04.122.1005.2.171	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 2.888,52

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.01.06.182.0007.2.142	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 30.000,00
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 25.500,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 50.000,00
03.04.04.122.1103.2.021	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 35.000,00
04.01.04.122.0021.2.175	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 30.000,00
05.01.04.126.0054.2.229	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	R$ 22.488,52
08.01.12.361.0082.2.217	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 300.000,00
08.01.12.365.0080.2.216	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20	R$ 31.000,00
08.02.12.361.0082.2.218	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	R$ 689.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 267.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 22 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:13968E29

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5622/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 361.360,00** (Trezentos e sessenta e um mil, trezentos e sessenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 5.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 2.260,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 500,00
03.03.28.843.0000.0.003	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1	R$ 18.000,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 10.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 400,00
08.03.12.331.0079.2.159	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	20	R$ 106.400,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.500,00
10.03.08.482.118.2.092	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.500,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.800,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40	R$ 54.600,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 30.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 500,00

11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 14.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 16.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 40.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 12.500,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 13.100,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 600,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 8.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 700,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.03.04.122.0021.2.004	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 14.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 23.000,00
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 2.260,00
03.01.04.122.1103.2.012	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 10.000,00
05.02.04.123.0022.2.176	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	1	R$ 3.000,00
06.02.15.451.110.1.066	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 900,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 6.400,00
08.01.12.361.0082.2.217	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 100.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40	R$ 500,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.1.50.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40	R$ 64.600,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 32.800,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 14.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 49.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 4.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 100,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4500	R$ 1.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4500	R$ 1.400,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4501	R$ 13.100,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4502	R$ 600,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 8.000,00
15.03.13.392.0030.2.057	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 27 de Maio de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F6FB0F90

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5626/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 402.355,00** (Quatrocentos e dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 5.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 18.500,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 16.800,00
08.04.12.361.0086.2.037	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1021	R$ 4.000,00
08.04.12.361.1101.2.039	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	40	R$ 6.700,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 4.005,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 11.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 5.500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 196.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 29.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.050,00

11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 13.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4011	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 36.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4500	R$ 1.600,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4501	R$ 19.500,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4170	R$ 9.200,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 5.000,00
03.04.04.122.0021.2.174	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 5.000,00
06.03.26.782.170.2.017	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 18.500,00
08.01.12.361.0082.2.035	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 2.800,00
08.01.12.365.0080.2.044	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20	R$ 14.000,00
08.01.12.812.202.1.141	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 4.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.1.90.34.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. CTR. TER.	40	R$ 4.005,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 1.050,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 4.500,00
11.02.10.301.0035.2.078	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 5.500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 5.500,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 216.700,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 5.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 4.900,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40	R$ 1.100,00
11.02.10.301.0035.2.202	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 3.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40	R$ 8.000,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4011	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4500	R$ 39.000,00
11.02.10.301.0035.2.077	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4500	R$ 1.600,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4501	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4501	R$ 9.500,00
11.02.10.301.0039.2.156	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4170	R$ 9.200,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	R$ 1.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 3 de Junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F2DB3CFB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5627/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei n° 4.076, 19/12/2018 - LOA 2019;

DECRETA:

Art.1° - Fica aberto por Decreto, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 143.120,00** (Cento e quarenta e três mil, cento e vinte reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	R$ 10.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 400,00
03.01.04.122.1101.2.020	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 2.150,00
03.01.04.452.113.2.025	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 1.500,00
03.05.04.122.1209.2.010	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1	R$ 1.000,00
06.01.04.122.0008.2.019	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.100,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20	R$ 2.650,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 50.000,00
11.01.10.122.0035.2.074	3.3.90.47.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	40	R$ 21.300,00
11.02.10.301.0035.2.082	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 7.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40	R$ 20.000,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 1.700,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40	R$ 550,00
11.02.10.301.0035.2.084	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 2.300,00
11.03.10.305.0037.2.096	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 2.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 3.000,00

12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R$ 6.940,00
12.01.18.541.212.2.193	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 9.530,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto mediante a anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
03.01.04.122.0021.2.005	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 10.000,00
03.01.04.122.1101.2.020	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R$ 2.150,00
03.01.04.452.113.2.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R$ 1.500,00
03.04.04.122.1103.2.021	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R$ 1.000,00
08.03.12.122.1004.2.038	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20	R$ 2.650,00
11.01.10.845.0015.2.204	3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40	R$ 71.700,00
11.02.10.301.0035.2.198	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40	R$ 550,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 18.300,00
11.02.10.301.0035.2.211	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40	R$ 10.000,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	4500	R$ 1.500,00
11.02.10.301.0035.2.203	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4500	R$ 800,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4502	R$ 1.000,00
11.03.10.304.0037.2.097	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4502	R$ 1.000,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.71.70.01.00.00	RATEIO EM CONS. PÚB - OUTRAS DESP CORR	1	R$ 17.970,00
12.01.18.122.212.2.086	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	R$ 3.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã, 10 de Junho de 2019.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:CB11DFC5

